



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 25 DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeação de João Vitor Menezes de Lima no cargo de Assessor Especial I

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 29 do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Vitor Menezes de Lima** no cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 17 de maio de 2023, conforme Resolução nº 03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data de 17 de maio de 2023.

Porto Alegre, 17 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
 Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:7C5E07DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO CAÍ - CISCAÍ

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE
GESTÃO PÚBLICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)**, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na lei n.º 14.133/2021, torna pública a realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão pública, ambientado em nuvem, na forma de licença de uso (locação), sem limite de usuários, incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção (corretiva e legal), para atendimento de necessidades da administração do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAI, conforme descrito nesse edital e seus anexos. o pregão será realizado no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, às 10h do dia 12 de junho de 2023. dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail licitacoescontratos@ciscai.com.br

CARLOS ALBERTO FINK
 Diretor Executivo

Publicado por:
 Claiton Jair Muller
Código Identificador:0AA40865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO
GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1.º de junho de 2023, às 15 horas

O Presidente da Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso II, do Estatuto Social da FAMURS, convoca os Presidentes das Associações Regionais vinculadas à Federação para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 1.º de junho de 2023, às 15 horas, **na Rua Marcílio Dias, n. 574, Menino Deus, Porto Alegre/RS. A participação também poderá ocorrer pela internet, em sistema de vídeo conferência, mediante acesso em link a ser enviado por e-mail.**

Será objeto de deliberação a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Apresentação e deliberação do Relatório Anual e Prestação de Contas do Conselho de Administração Gestão 2022/2023, nos termos dos artigos 23, XV e XVI, 25, III, e 27, I, d, todos do Estatuto Social da FAMURS.

Porto Alegre/RS, 29 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SALERNO

Presidente da FAMURS

Publicado por:

Fernando Figueiredo Guntzel

Código Identificador:FC07D4DC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO****GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 005/2023****TERMO DE PUBLICAÇÃO****Processo Seletivo 005/2023**

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo **seletivo 005/2023** que visa a contratação, por prazo determinado de 06 (seis meses podendo ser prorrogado por igual período), mediante análise de Currículos 01 + CR FARMACEUTICO. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal da administração de Lagoão. As inscrições serão do período de 30/05/2023 à 05/06/2022. O edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 26 de Maio de 2023.

CIRANO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:CD32FFC7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA
LICITAÇÃO 054/2023.****SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA
LICITAÇÃO 054/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** MACOTHAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais para construções. **PRAZO FINAL:** 12 MESES. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 009/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** JHG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. **PRAZO FINAL:** 12 MESES. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** JH SEBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. **PRAZO FINAL:** 12 MESES. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. **PRAZO FINAL:** 12 MESES. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. **PRAZO FINAL:** 12 MESES. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** FERRAGEM ELETROCOR LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. **PRAZO FINAL:** 12 MESES. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** CLARÃO COMERCILA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. **PRAZO FINAL:** 12 MESES. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023.**

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:056231F2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA
LICITAÇÃO 070/2023.****SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA
LICITAÇÃO 070/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** BIANCA RICACHESKI RAUBER. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para uso dos servidores públicos municipais, tendo por finalidade o melhor desenvolvimento das atividades realizadas nas repartições municipais. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023. **CONTRATO:** 037/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para uso dos servidores públicos municipais, tendo por finalidade o melhor desenvolvimento das atividades realizadas nas repartições municipais. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023. **CONTRATO:** 038/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para uso dos servidores públicos municipais, tendo por finalidade o melhor desenvolvimento das atividades realizadas nas repartições municipais. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023. **CONTRATO:** 039/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** ISABEL CRISTINA MORETTI - ME. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para uso dos servidores públicos municipais, tendo por finalidade o melhor desenvolvimento das atividades realizadas nas repartições municipais. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023. **CONTRATO:** 040/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** LICITATEC COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para uso dos servidores públicos municipais, tendo por finalidade o melhor desenvolvimento das atividades realizadas nas repartições municipais. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023. **CONTRATO:** 041/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** LPS DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para uso dos servidores públicos municipais, tendo por finalidade o melhor desenvolvimento das atividades realizadas nas repartições municipais. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023. **CONTRATO:** 042/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** MEGA PAPELARIA E ESPORTES. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para uso dos servidores públicos municipais, tendo por finalidade o melhor desenvolvimento das atividades realizadas nas repartições municipais. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023. **CONTRATO:** 043/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** MF MACHADO SOARES. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para uso dos servidores públicos municipais, tendo por finalidade o melhor desenvolvimento das atividades realizadas nas repartições municipais. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023. **CONTRATO:** 044/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** T. DOS SANTOS MORAIS. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para uso dos servidores públicos municipais, tendo por finalidade o melhor desenvolvimento das atividades realizadas nas repartições municipais. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023. **CONTRATO:** 045/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para uso dos servidores públicos municipais, tendo por finalidade o melhor desenvolvimento das atividades realizadas nas repartições municipais. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023. **CONTRATO:** 046/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para uso dos servidores públicos municipais, tendo por finalidade o melhor desenvolvimento das atividades realizadas nas repartições municipais. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 25/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023. **CONTRATO:** 047/2023.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:CODCA951

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA
LICITAÇÃO 065/2023.**

SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA
LICITAÇÃO 065/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lúdia Araújo Viegas, Augusto Ambrósio Rucker, Pedro Cristiano Hoher e Arthur Martins, e também para a Escola de Educação Infantil Descobrimdo a Vida. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 23/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** BL PAPER LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lúdia Araújo Viegas, Augusto Ambrósio Rucker, Pedro Cristiano Hoher e Arthur Martins, e também para a Escola de Educação Infantil Descobrimdo a

Vida. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 23/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** JONATHAN AFONSO DO PRADO. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lúdia Araújo Viegas, Augusto Ambrósio Rucker, Pedro Cristiano Hoher e Arthur Martins, e também para a Escola de Educação Infantil Descobrimdo a Vida. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 23/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** LIRA DA LUZ. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lúdia Araújo Viegas, Augusto Ambrósio Rucker, Pedro Cristiano Hoher e Arthur Martins, e também para a Escola de Educação Infantil Descobrimdo a Vida. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 23/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lúdia Araújo Viegas, Augusto Ambrósio Rucker, Pedro Cristiano Hoher e Arthur Martins, e também para a Escola de Educação Infantil Descobrimdo a Vida. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 23/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** MARATÁ QUÍMICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lúdia Araújo Viegas, Augusto Ambrósio Rucker, Pedro Cristiano Hoher e Arthur Martins, e também para a Escola de Educação Infantil Descobrimdo a Vida. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 23/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lúdia Araújo Viegas, Augusto Ambrósio Rucker, Pedro Cristiano Hoher e Arthur Martins, e também para a Escola de Educação Infantil Descobrimdo a Vida. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 23/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lúdia Araújo Viegas, Augusto Ambrósio Rucker, Pedro Cristiano Hoher e Arthur Martins, e também para a Escola de Educação Infantil Descobrimdo a Vida. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 23/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lúdia Araújo Viegas, Augusto Ambrósio Rucker, Pedro Cristiano Hoher e Arthur Martins, e também para a Escola de Educação Infantil Descobrimdo a Vida. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 23/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lúdia Araújo Viegas, Augusto Ambrósio Rucker, Pedro Cristiano Hoher e Arthur Martins, e também para a Escola de Educação Infantil Descobrimdo a Vida. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 23/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** SCHUZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lúdia Araújo Viegas, Augusto Ambrósio Rucker, Pedro Cristiano Hoher e Arthur Martins, e também para a Escola de Educação Infantil Descobrindo a Vida. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 23/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lúdia Araújo Viegas, Augusto Ambrósio Rucker, Pedro Cristiano Hoher e Arthur Martins, e também para a Escola de Educação Infantil Descobrindo a Vida. **PRAZO FINAL:** 12 meses. **DATA DA ATA:** 23/05/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:5E7F5A2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 52/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 52/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LINHA POTREIRO GRANDE

Finalidade: Constitui objeto deste instrumento o pagamento, por parte da Contratante, do valor correspondente ao consumo de água da EMEF Ana Barok, localizada na Linha Potreiro Grande.

Fundamentação Legal: Art. 25, caput

Valor: de acordo com o consumo mensal

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:7DD6E199

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

Dispensa Justificada 28/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme o Processo Judicial nº 5004217.30.2021.8.21.0058/RS. Ratificamos a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Farmácia Bassiano EIRELI - CNPJ nº 11.077.041/0001-00

Valor: R\$ 129,00

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:C95C3745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2023:

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação asfáltica. **Abertura:** 04/07/2023 às 07 horas e 45 minutos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023:

Objeto: Aquisição de uma ambulância, com recursos federais da Transferência Especial - Emenda nº 202228730001, recursos estaduais da Emenda nº 163 – Transferência a Municípios em Fundo a Fundo e contrapartida. **Abertura:** 12/06/2023 às 07 horas e 45 minutos.

Edital disponível: www.presidentelucena.rs.gov.br ou solicite: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 29 de maio de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:4EF9768C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE
PSICOPEDAGOGIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 14 de junho de 2023, às 09:00hs acontecerá o PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOPEDAGOGIA. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 26 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3B6909B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2023 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PEÇA
TEATRAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES, COM O TEMA “O
SILÊNCIO DE ANINHA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2023-Contratação de empresa especializada para realização de peça teatral para as crianças e adolescentes do Município de Protásio Alves, com o tema “O SILÊNCIO DE ANINHA”, com base no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Protásio Alves, 26 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0221E3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.144/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao servidor THALISSON LORENCET, matrícula 331, no dia 22 de maio de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:1B45F304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.445/2023.

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 860/2022, ao servidor PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula 204, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2023, período integral, totalizando 4 dias, em razão de convocação das mesmas através das Portarias nº. 934/2023, de 12 de janeiro de 2023, 947/2023, de 24 de janeiro de 2023 e 955/2023, de 27 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:1714911A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.446/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, ao servidor

PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula 204, no período de 05 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:77D0CF3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.447/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ILÍDIA FRACASSO GIRARDI, matrículas 08 e 83, no dia 23 de maio de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 C67.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:C5002A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
CONCLUSIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº. 638/2023.**

PORTARIA Nº. 1.448/2023.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 638/2023.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO, a autorização contida no artigo 168 da Lei Municipal nº 552/2001, de 28 de setembro de 2001, que, desde que devidamente justificado, poderá haver a prorrogação do prazo para entrega do relatório conclusivo final pela Comissão Processante em processo administrativo disciplinar;

CONSIDERNADO, a relevância dos fundamentos invocados e constantes do memorando nº 04 da Comissão Processante, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e a entrega do relatório conclusivo final;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado em mais 30 (trinta) dias, o prazo inicialmente previsto para conclusão dos trabalhos pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 1.064/2023, para conclusão dos trabalhos com a apresentação do relatório final.

Art. 2º. A presente Portaria passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:5EF22A2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Comércio de Combustíveis Nevoeiro Ltda. (1º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro dos itens 02 e 03 (códigos 3170 e 9420) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 178/2022. Processo Administrativo nº 223/LIC/SEFAZ/2022. Data: 21/03/2023.

Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS. (2º). Objeto: altera a redação da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 235/PGM/2022. Processo Administrativo nº 153/COMPRAS/2022. Data: 25/11/2022.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:62683F46

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: Empresa de Segurança Cindapa do Sul Ltda. Objeto: aquisição de 04 (quatro) câmeras para substituição nos pontos da Rua Coronel Oscar Jost, junto ao centro Administrativo 02, da Rua Farroupilha e Bom Jesus, que foram transferidas para a Praça da Bandeira. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 072/COMPRAS/2023. Data: 24/05/2023.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:6449EAE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA a licitante CONSÓRCIO GIOVANELLA PORTO BETON conforme Ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:E2990B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS À CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2023**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que restam classificadas COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA., COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA., e ECOVALE, COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES ECOLOGISTAS LTDA., conforme a Ata do dia 26/05/23. Diante do exposto, abre-se o prazo de **02 (dois) dias úteis** contado a partir da publicação na imprensa oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:4699FFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 074/23 – RP aquisições de tiras teste para medir glicose para uso em aparelho. DATA: 13/06/23. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 075/23 – RP Aquisição e Manutenção de Persianas. DATA: 13/06/23. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br / www.pregaoanarisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:7F7FA926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL 08/2023**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação do Pregão Presencial Nº 008/2023:

Onde se Lê: Nas Páginas 1, 2 e 3, Data de realização do certame

CRENCIAMENTO: Dia 05 de junho de 2023, às 09:00 (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: Dia 05 de junho de 2023, às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de junho de 2023, às 09:00 (nove horas), após o credenciamento dos representantes.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Dia 05 de junho de 2023, às 09:00 (nove horas), após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.

Local, dia e hora para início: Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, RS, Dia 05 de junho de 2023, às 09:00 (nove horas).

REALIZAÇÃO: Dia 05 de junho de 2023, às 09:00 (nove horas).

Onde se lê: Na página 16, item 03, 04 e 05, Valor.

03	Parâmetro para valores buquês/ano	25	Serviço	Serviços de confecção de Buquê com 12 gérberas no papel celofane	R\$ 535,00
04	Parâmetro para break/ano	50	Serviço	Organização do espaço para Coffe break: com organização e reposição do buffet, colocação de toalhas de buffet, toalhas de mesas comuns, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, com fornecimento de alimentos conforme indicado no item 4.5.2., deste Termo de Referência. A colocação da mesa e cadeiras será de acordo com a solicitação da Câmara de Vereadores.	R\$ 74,27
05	Parâmetro para coquetel /ano	80	Serviço	Organização do espaço para coquetel, com organização e reposição do buffet, colocação de toalhas de Buffet, toalhas de mesas comuns, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, com fornecimento de alimentos conforme indicado no item 4.5.1., deste Termo de Referência. A colocação de mesa e cadeiras será de acordo com a solicitação da Câmara de Vereadores.	R\$ 77,33

Leia-se na página 01,

Leia-se: Nas Páginas 1, 2 e 3, Data de realização do certame

CREDECIAAMENTO: Dia 12 de junho de 2023, às 09:00 (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: Dia 12 de junho de 2023, às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de junho de 2023, às 09:00 (nove horas), após o credenciamento dos representantes.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Dia 12 de junho de 2023, às 09:00 (nove horas), após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.

Local, dia e hora para início: Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, RS, Dia 12 de junho de 2023, às 09:00 (nove horas).

REALIZAÇÃO: Dia 12 de junho de 2023, às 09:00 (nove horas).

Onde se lê: Na página 16, item 03, 04 e 05, Valor.

03	Parâmetro para valores buquês/ano	25	Serviço	Serviços de confecção de Buquê com 12 gérberas no papel celofane	R\$ 178,33
04	Parâmetro para break/ano	50	Serviço	Organização do espaço para Coffe break: com organização e reposição do buffet, colocação de toalhas de buffet, toalhas de mesas comuns, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, com fornecimento de alimentos conforme indicado no item 4.5.2., deste Termo de Referência. A colocação da mesa e cadeiras será de acordo com a solicitação da Câmara de Vereadores.	R\$ 84,26
05	Parâmetro para coquetel /ano	80	Serviço	Organização do espaço para coquetel, com organização e reposição do buffet, colocação de toalhas de Buffet, toalhas de mesas comuns, guardanapos, copos, taças, pratos, talheres, com fornecimento de alimentos conforme indicado no item 4.5.1., deste Termo de Referência. A colocação de mesa e cadeiras será de acordo com a solicitação da Câmara de Vereadores.	R\$ 74,00

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.

Alegrete, RS, 26 de maio de 2023.

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:F07C6192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

2º termo aditivo AO Contrato Nº 139/2022. Data: 24.05.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.821.387/0001-75. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção do valor do contrato nº 139/2022, firmado entre as partes em 24/05/2022, passando o contrato a ter o valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), um salário mínimo nacional, um aumento de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), correspondendo a um aumento de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), passando assim o contrato a ter o valor total de de R\$ 14.466,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais). Vigência: O Termo Aditivo terá vigência a contar de 1º de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 139/2022.

Alegria, 26 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BD7E4A47

ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

2º termo aditivo AO Contrato Nº 141/2022. Data: 24.05.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.821.387/0001-75. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção do valor do contrato nº 141/2022, firmado entre as partes em 24/05/2022, passando o contrato a ter o valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), um salário mínimo nacional, um aumento de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), correspondendo a um aumento de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), passando assim o contrato a ter o valor total de de R\$ 14.466,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais). Vigência: O Termo Aditivo terá vigência a contar de 1º de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 141/2022.

Alegria, 26 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:69C885C1

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 94/2023, referente ao Processo Administrativo nº 144/2023, datado do dia 26 de maio de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JONATHAN BAUHART EICHELBERGER 01878908030**, inscrita no CNPJ nº 48.243.747/0001-05, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo modelo ONIX SEDAN PLUS LT 1.0, ano/mod. 2020/2021, Placa JAG7G19, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais), totalizando a importância de R\$ 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais). Alegria - RS, 26 de maio de 2023. Teresinha Marczewski Zavaski - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BE96E7B1

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATO Nº 160/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo modelo ONIX SEDAN PLUS LT 1.0, ano/mod. 2020/2021, Placa JAG7G19, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 094/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais), totalizando a importância de R\$ 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais). Contratada **JONATHAN BAUHART EICHELBERGER 01878908030**, inscrita no CNPJ nº 48.243.747/0001-05. Data: 26 de maio de 2023. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CEE48B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 02

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.215.782/0001/37, sediado na Rua Mário Linck, nº 352, cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, e **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 28.093.678/0001-85, **ADITIVAM** a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, vinculada ao Pregão Presencial nº 37/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Nos termos da convocação da empresa acima qualificada, considerando a troca de marca e o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente **ADITIVO Nº 02**, pelo qual resta registrado, a contar da presente data, conforme segue:

ITEM	FÁRMACO	MARCA	Preço Unitário
24	Amoxicilina clavulanato de potássio 500mg+125mg	E.M.S	R\$5,50

CLAUSULA SEGUNDA - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e termos originalmente ajustados.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, consoante os ditames legais.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, em 25 de maio de 2023.

Município De Almirante Tamandare Do Sul
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 25/05/2023.

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:55A56D74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 06 - CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo Ltda, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 22/05/2023, subscrito pela CONTRATADA, informando solicitação de diminuição do preço dos combustíveis “Óleo Diesel Comum” e “Óleo Diesel S10”, junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (+)8,9% e (+)8,7%, respectivamente, e, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000130172 de 19/05/2023, nº 000129535 de 03/05/2023, nº 000130173 de 19/05/2023 e nº. 000133547 de 28/04/2023, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 06, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível “Óleo Diesel Comum” ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado no Aditivo 05, que era de R\$5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) por litro, passando a ser praticado o preço de R\$5,00 (cinco reais) o litro, e o valor unitário do litro do combustível “Óleo Diesel S10”, passando o preço anteriormente praticado, e constante no Aditivo nº. 05, que era de R\$5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) por litro, passando a ser praticado o preço de R\$5,13 (cinco reais e treze centavos) o litro, ambos à contar do dia 22 de maio do corrente ano. **Pagamento:** Resta reduzido ao item 01 (óleo diesel comum) o valor de R\$24.123,05 e do item 02 (óleo diesel S10) o valor de R\$45.229,90, totalizando o montante de R\$69.352,95 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo conforme Pregão Presencial nº 36/2022, Processo Administrativo nº 185.01.02.08/2022. **Prazo:** 22/05/2023 a 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6D99C564

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 03

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.215.782/0001/37, sediado na Rua Mário Linck, nº 352, cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, e **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 28.093.678/0001-85, **ADITIVAM** a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, vinculada ao Pregão Presencial nº 37/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Nos termos da convocação da empresa acima qualificada, considerando a troca de marca e o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente **ADITIVO Nº 03**, pelo qual resta registrado, a contar da presente data, conforme segue:

ITEM	FÁRMACO	MARCA	Preço Unitário
255	Topiramato 25 mg	E.M.S	R\$0,21

CLAUSULA SEGUNDA - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e termos originalmente ajustados.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, consoante os ditames legais.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, em 26 de maio de 2023.

Município De Almirante Tamandare Do Sul

ADIR GIACOMINI –

Prefeito Municipal

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 26/05/2023.

Assessor Jurídico

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:880806E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

RETIFICA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Retifica a publicação do TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 072/2022, publicada no dia 25 de maio de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para que, onde consta: TERMO ADITIVO 02/2023 leia-se: TERMO ADITIVO 03/2023.

ROBES SCHNEIDER -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:27BCADB5

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica através do presente o interesse na contratação de empresa para fornecimento de serviço de telefonia móvel, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, conforme segue:

Item	Qt.	Descrição do Objeto
01	12	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e serviço de gestão de voz e dados; Gestão de Dispositivo MDM e Gestão de equipes (VGE)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Melhor Proposta Recebida: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Valor Mensal Estimado: R\$ 864,00

Valor Global Estimado: R\$ 10.368,00

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): até 01/06/2023 pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br.

Alto Feliz/RS, 26 de maio de 2023.

MÁRCIA BRAMBILA

Agente de Contratação

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:71EA391F

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica através do presente o interesse na contratação de empresa para confecção de adesivos e plotagem de veículos, com fornecimento de material e mão de obra de instalação, conforme descrições no termo de referência e estudo técnico preliminar, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, conforme segue:

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Melhor Proposta Recebida: NOELI LUDWIG, inscrita no CNPJ nº 25.463.173/0001-77

Valor Global Estimado: R\$ 16.530,00

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): até 01/06/2023 pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br.Aviso da manifestação de interesse, termo de referência e demais documentos poderão ser consultados no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Alto Feliz/RS, 26 de maio de 2023.

MÁRCIA BRAMBILA

Agente de Contratação

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:24CBD394

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÃO DE CONTRATO - SETOR DE RH

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2023 – Entre o município e a Sra. **MARIANE PLAUTZ** que exercerá funções de Monitor(a) da Educação Básica. Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2022 – Entre o município e a Sra. **ELISANDRA ALICE DE CASTRO**, que exercerá funções de Professora. Vigência: 13/04/2023 a 12/10/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 03/2023 – Entre o município e a Sra. **TAÍS FACCIN** que exercerá funções de Monitor(a) da Educação Básica. Vigência: 24/04/2023 a 23/04/2024.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 20/2021 – Entre o município e a Sra. **DAMIANE DOMINGUES BOFF** que exerceu funções de Psicólogo(a) Escolar/Educacional, findado em 08/05/2023.

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:72835417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 201/2023**Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços**

OBJETO: Aquisição de água mineral com gás 500 fardos – garrafa de 500ml e 800 fardos de água mineral sem gás – garrafa com 500 ml – Itens 01 e 02 do Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Ata de Registro de Preços nº 201/2023 – Município de Novo Hamburgo/RS.

EMPRESA detentora da Ata – Thais da Silva PI – CNPJ 47.797.461/0001-09

ÓRGÃO licitante – Município de Novo Hamburgo – CNPJ 88.254.875/0001-60

Vigência – 12 meses a partir da data de assinatura – 26 de maio 2023.

Valores a serem contratados

Fardo com doze unidades de água mineral sem gás – 500ml – R\$ 10,98;

Fardo com doze unidades de água mineral com gás – 500ml – R\$ 11,49.

Marca – Do campo branco.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Decreto 10.520/02, 10.024/19, 7.892/13.

Alvorada, 26 de maio de 2023.

Vereador

RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:84E0BCA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1498/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21480/2023, C.I nº 112/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Autorizar Marcelo da Silva Couto, Matrícula Funcional nº 2021110165, ocupante do cargo em comissão de Diretor Nível IV, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:1D4071B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1564/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Maisa Moreira Fernandes, matrícula funcional nº 2022111235, para a Função Gratificada de Assessor Jurídico, Nível II, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:BCCD9B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1536/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar João Alex Luongo Scariot, Cargo em Comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:69B91468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1557/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições

Resolve:

Designar Carlos Ezequiel da Silva Silva, cargo em comissão de Diretor, Nível- IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 16 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:6DDC84CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1559/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições

Resolve:

Designar Daniele Fofonca Lavarda, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível- III, lotada na Secretaria Municipal de Educação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:3C8F4338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1565/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 028/2023.

Resolve:

Designar Devanir Bernardes Xavier, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:0348DC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1470/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 026/2023.

Resolve:

Designar Micheli de Oliveira Froeming, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:180D8240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1490/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 027/2023.

Resolve:

Designar Roberto Carlos Bergmann Lencina, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 11 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:73485264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1556/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Carlos Ezequiel da Silva Silva, cargo em comissão de Diretor, Nível- IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:A0EFB534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1558/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Daniele Fofonca Lavarda, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível- III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F4A6921F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1621/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Anilton Lucas Farias da Silva, cargo em comissão de Diretor Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 01 de junho de 2023, ficando exonerado do cargo de Chefe de Gabinete, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2375831B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1455/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eden Mario Fonseca Cesário, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 09 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:265B58C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1535/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear João Alex Luongo Scariot, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 15 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BEFC4FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA – COTAÇÃO
ELETRÔNICA Nº014/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
55/2023**

Objeto: Cotação De Preços Eletrônica - Dispensa de Licitação, Pelo Critério De Julgamento Pelo MENOR PREÇO POR ITEM, Visando a Aquisição de placa dispersiva de aço inox autoclavável para utilização no PAM 8.

Item	Especificação	Un	Quant	Situação
01	PLACA DISPERSIVA EM AÇO INOX COM CONECTOR DE PRESSÃO. PLACA DISPERSIVA EM AÇO INOX COM CONECTOR DE PRESSÃO; MOD. M-19 - Produto Autoclavável - Em Aço Inox - Destinada para o uso em conjunto com o Bisturi Elétrico (CAF) - Cabo de utilização M-26 (Conector de Pressão) - Tamanho 18cm X 25cm (Adulto >15kg) - A placa deve ser compatível com o bisturi eletrônico clinicut 100.	Pc	01	Deserto

Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado DESERTO. Na forma da Lei Federal nºs 14.133/2021, em 26 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:027AF290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1454/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 082/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Ione Muller Rodrigues para o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro Tutelar Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva, a contar de 08 de maio de 2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D5F20470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1594/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 0825/2023, Processo nº 23465/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo (Equipe Técnica) da Diversidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Art.36-A e Lei Municipal nº 1978/2008.

Maria Enaura Moreira Tavares
Valéria Goulart da Silva
Valquíria Inês Bachernitsan de Moura
Adriana Rodrigues Soares
Jacqueline Navarro Barboza

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DAC28125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1521/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 738/2023, de designação de membros para compor a equipe que atua nas ações da Operação Balada Segura, onde se lê “ Matrícula nº 1999100829- Marcelo da Silva Quadros”, leia-se “ Matrícula nº 1999100829-Marcelo Jose Da Silva Castro”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F89891C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1602/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1602/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 13/02/2020 a 12/02/2023.

PATRÍCIA AQUINO MELO BUCHHORN - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2020109737 Período: 13/02/2020 a 12/02/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:21304B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1531/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23203/2023 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos.

Resolve:

Designar o servidor Fernando Gayer Carvalho, matrícula nº 2022111136, para integrar como membro titular a equipe de apoio aos Pregoeiros, conforme Portaria Municipal nº 906/2023, no período de 15/05/2023 a 29/05/2023, em substituição a servidora Patrícia Maciel Fidelis que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:121E87AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1438/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21408/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 48/2022, referente ao objeto: contratação de carro de som com microfone para serviços de sonorização e divulgação dos programas e eventos da secretaria.

- Fiscal Titular: Francisco Cristiano Silveira Lucas – Matrícula nº 2023111255
- Fiscal Suplente: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:BC97FDB8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1579/2023****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1579/2023**

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade de advertência, nos termos do artigo 175, inciso I, da Lei Municipal nº 3.670/2022, à servidora, por infringência ao disposto no artigo 167, inciso X, do mesmo diploma legal, cientificar da decisão, remete os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 18 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:C74E7B08**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1447/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21548/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 21/2022, referente ao objeto: locação de banheiros químicos.

- Fiscal Titular: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159
- Fiscal Suplente: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:34594AB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1453/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21548/2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 61/2023-Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para a Saúde Ltda, referente ao objeto: comodato de um equipamento de automação e fornecimento de reagentes

- Fiscal Titular: Giovana Rodrigues Pereira – Matrícula nº 2014107524
- Fiscal Suplente: Lucas Greff Monteiro – Matrícula nº 2018109095

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:DAD4D1D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1511/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22229/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato, Pregão Eletrônico 106/2022 Processo Administrativo nº 19397/2022, referente ao Objeto: manutenção preventiva e corretiva ar-condicionado.

- Fiscal Titular: Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278
- Fiscal Suplente: Carla Tatiana da Silva Vicente – Matrícula nº 2019109534

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:82230A48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1491/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13788/2023 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 25/2023, Pregão Eletrônico nº 097/2022, da empresa Rural Rental Eireli, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos SMA/DGI (placa: JBX3C22)

- Fiscal Titular: Márcio de Menezes- Matrícula nº 2018109121
- Fiscal Suplente: Felipe Ghion Lima – Matrícula nº 2018109177

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DA79B2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1499/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20465/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 07/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2022, empresa LFN Comércio e Serviços Ltda, referente ao objeto: locação de equipamentos de impressão multifuncionais

- Fiscal Titular: Mirella Marques Meirelles – Matrícula nº 2010104539
- Fiscal Suplente: Fernanda Silva da Silva – Matrícula nº 2011104954

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0D07BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1462/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22181/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Dispensa de Licitação nº 30/2023, Cotação de Preços nº 006/2023, referente ao objeto: aquisição e instalação de ar condicionado de 18.000 BTU, para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Autista de Alvorada- CMAA e Centro Municipal de Formação Profissional Adelino Borba.

- Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622
- Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3FB1FDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1528/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 19916/2023, C.I nº 127/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de contrato, Pregão Eletrônico nº 148/2022, Processo Administrativo nº 13462/2022, Ata nº 98/2023, empresa GRM Máquinas e Locações Me, referente ao objeto: registro de preços visando a aquisição de peças e equipamentos para manutenção do maquinário de capina, roçada e varrição.

- Fiscal Titular: Marino Flach – Matrícula nº 1983000220
- Fiscal Suplente: Jacinto Girelli Neto- Matrícula nº 2021110160

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6B71BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1530/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 19916/2023, C.I nº 127/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de contrato, Pregão Eletrônico nº 148/2022, Processo Administrativo nº 13462/2022, Ata nº 99/2023, empresa Heropecas Ltda, referente ao objeto: registro de preços visando a aquisição de peças e equipamentos para manutenção do maquinário de capina, roçada e varrição.

- Fiscal Titular: Marino Flach – Matrícula nº 1983000220
- Fiscal Suplente: Jacinto Girelli Neto- Matrícula nº 2021110160

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9B3C08D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1526/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 19743/2023, C.I nº 124/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Processo Administrativo nº 19397/2022, Ata nº 376/2022, empresa Ambientalmax Soluções Ltda, referente ao objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material e aquisição de peças para os condicionadores de ar da secretaria

- Fiscal Titular: Carlos Alberto Bitello da Silva – Matrícula nº 2019109466
- Fiscal Suplente: Valdir Fraga Flores – Matrícula nº 1981000160

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CA3E83BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1527/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 19916/2023, C.I nº 127/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de contrato, Pregão Eletrônico nº 148/2022, Processo Administrativo nº 13462/2022, Ata nº 97/2023, empresa FM peças e máquinas LTDA, referente ao objeto: registro de preços visando a aquisição de peças e equipamentos para manutenção do maquinário de capina, roçada e varrição.

- Fiscal Titular: Marino Flach – Matrícula nº 1983000220
- Fiscal Suplente: Jacinto Girelli Neto- Matrícula nº 2021110160

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:82AD4111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1548/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21367/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Dispensa de Licitação nº 042/2023, Cotação de Preços Eletrônica nº 09/2023, Processo Administrativo nº 17419/2023, referente ao objeto: contratação de serviço de sonorização, iluminação, estrutura e gradil.

- Fiscal Titular: Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278
- Fiscal Suplente: Carla Tatiana da Silva Vicente – Matrícula nº 2019109534

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BC6DEAA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1547/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21371/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Dispensa de Licitação nº 042/2023, Cotação de Preços Eletrônica nº 09/2023, Processo Administrativo nº 17419/2023, referente ao objeto: contratação de serviço de gerador.

- Fiscal Titular: Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278
- Fiscal Suplente: Carla Tatiana da Silva Vicente – Matrícula nº 2019109534

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A1409701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1549/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21402/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato Pregão Eletrônico nº 13/2023, Processo Administrativo nº 39502/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada/RS

- Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622
- Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:56C22CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1581/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22234/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 097/2022, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) que serão utilizados pela Guarda Municipal de Alvorada.

- Fiscal Titular: José Joceli da Rosa Moraes – Matrícula nº 2010104422
- Fiscal Suplente: Jaison Almiro Baron Pletsch – Matrícula nº 2014107556

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:59D05C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1578/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22234/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 283/2022, Dispensa de Licitação nº 247/2022, referente ao objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e

equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web.

- Fiscal Titular: Roberto Ferreira Perello – Matrícula nº 2008103947
- Fiscal Suplente: Jeniffer da Silva Duarte – Matrícula nº 2020110098

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:7C1AB641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1582/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22234/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo de Inexigibilidade nº 52/2023, Ordem de Compra nº 1155/2023, referente ao objeto: aquisição de cartucho antidistúrbio “Less Lethal” calibre 12 Gauche, para uso da Guarda Civil Municipal.

- Fiscal Titular: Leandro Paiva Berthuline – Matrícula nº 2020109876
- Fiscal Suplente: José Joceli da Rosa Moraes – Matrícula nº 2010104422

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:A396DB03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1566/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22334/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 045/2022, referente ao objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas, persianas internas para janelas e aberturas, a fim de atender a demanda de setores e Secretarias do Município de Alvorada.

- Fiscal Titular: Nara Susete Sutil Angst – Matrícula nº 2015107849
- Fiscal Suplente: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C952DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1577/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22234/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 161/2022, Pregão Eletrônico nº 038/2022, referente ao objeto: gerenciamento a combustível, lubrificantes e filtros da frota do Município de Alvorada.

- Fiscal Titular: Roberto Ferreira Perello – Matrícula nº 2008103947
- Fiscal Suplente: Jeniffer da Silva Duarte – Matrícula nº 2020110098

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:947BEC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1593/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22204/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 7/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de impressão multifuncionais utilizadas pelos departamentos vinculados a SMSMU, para Prefeitura Municipal de Alvorada.

- Fiscal Titular: John Sidnei Soares Guerin – Matrícula nº 2020110037
- Fiscal Suplente: Jeniffer da Silva Duarte – Matrícula nº 2020110098

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:82B8A678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1597/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22199/2023, Rural Rental Eireli Ltda.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Processo Administrativo nº 35056/2022, referente ao objeto: locação de automóvel, placa JBX3C46.

- Fiscal Titular: Felipe da Fonseca Batista – Matrícula nº 2022110555
- Fiscal Suplente: Eliandro da Luz da Rosa – Matrícula nº 2022110710

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A4EA8BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1595/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22203/2023, Prime Consultoria e Assessoria Emp. LTDA

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Processo Administrativo nº 10392/2022, referente ao objeto: abastecimento de combustível, placa JBX3C46.

- Fiscal Titular: Felipe da Fonseca Batista – Matrícula nº 2022110555
- Fiscal Suplente: Eliandro da Luz da Rosa – Matrícula nº 2022110710

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A2C4F407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1605/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24183/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 149/2022, referente ao objeto: Rede Bem Cuidar

- Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464
- Fiscal Titular: Ana Maria Carrilho da Rocha – Matrícula nº 2017108849
- Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:403A9160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1598/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23660/2023 da Secretaria Municipal Segurança e Mobilidade Urbana

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 109/2023, do Processo Administrativo nº 14604/2023, Inexibilidade de Licitação nº 059/2022, referente ao objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

- Fiscal Titular: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447
- Fiscal Suplente: Miriam Silvana Panosso – Matrícula nº 2023111277

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:266A1418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1610/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20424/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 283/2022, oriundo da Dispensa nº 247/2022, Processo

Administrativo nº 47269/2022, empresa – Qfrotas Sistemas S/A referente ao objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

- Fiscal Titular: Joel Borges de Souza- Matrícula nº 2005102698
- Fiscal Suplente: Joeni Santana Guzinski– Matrícula nº 2012106326

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0FF81962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1608/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20424/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 086/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2017, Processo Administrativo nº 25758/2017, empresa – LFN Comércio e Serviços Ltda, referente ao objeto: contratação de empresa especializada em locação de impressoras/multifuncionais, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

- Fiscal Titular: Joel Borges de Souza- Matrícula nº 2005102698
- Fiscal Suplente: Joeni Santana Guzinski– Matrícula nº 2012106326

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2F21D99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1611/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20424/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 266/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 105/2022, Processo Administrativo nº 24025/2022, empresa – LFN Comércio e Serviços Ltda, referente ao objeto: registro de preços visando a locação de impressoras.

- Fiscal Titular: Joel Borges de Souza- Matrícula nº 2005102698
- Fiscal Suplente: Joeni Santana Guzinski– Matrícula nº 2012106326

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E9FE9345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1607/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23929/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 79/2022, referente ao objeto: materiais de enfermagem.

- Fiscal Titular: Sinara Camilio da Silva – Matrícula nº 2018109196
- Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F323B70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1631/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24609/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 15/2023, Dispensa de Licitação nº 04/2023, empresa- Ufficio Dell Archi Consultoria, referente ao objeto: projeto elétrico.

- Fiscal Titular: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133
- Fiscal Suplente: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:04E488A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1600/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24025/2023 do FUNSEMA.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 2/2023, do Pregão Eletrônico nº 106/2022, referente: Aquisição de materiais de limpeza e higiene. Manutenção, montagem, desmontagem e instalação, materiais e peças para condicionadores de ar.

- Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto – Matrícula nº 2018109176;
- Fiscal Suplente: Andressa Silva Guterres – Matrícula nº 2011104975;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6C11C686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1472/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 19539/2023 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 25/2023, Pregão Eletrônico nº 097/2022- Rural Rental Eireli, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos SMA/DGA (placa: JBX3C66).

- Jonas Diego Nascimento Cardoso – Matrícula nº 2019109394
- Eduarda Fernanda da Silva da Costa – Matrícula nº 2022111006

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:11B71EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1437/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20772/2023, C.I nº 68/2022 da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais;

Resolve:

Designar a servidora Endyel Costa Pacheco, Matrícula nº 2020109689, como fiscais de Contrato nº 56/2023 entre Celso Dornelles Soares e o Município de Alvorada, referente ao objeto: mestre de cerimônia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A0716504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1492/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21874/2023 da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias;

Resolve:

Designar o servidor Eduardo Batista Porto – Matrícula nº 2018109265, como fiscal do contrato nº 354/2022, referente ao objeto: microfone de lapela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5D8725F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.623/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 24.424/2023, à servidora Renata da Luz Oliveira, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2017108790, Licença Falecimento, no período de 16 de maio de 2023 a 18 de maio de 2023, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F250C55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.625/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 24.577/2023, à servidora Rejane Avallone Paes, Assistente Social, matrícula nº 1996001213, Licença Falecimento, no período de 18 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5E689F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.632/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 22.238/2023, à servidora Fatima Cristina Eloí Raupp, Professora, matrícula nº 2015107913, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 14 de julho de 2023 a 12 de julho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9D5561D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.633/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 24.519/2023, à servidora Tainã do Nascimento Rosa, Professora, matrícula nº 2017108603, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 01 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:D1F7BCAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022 A - TOMADA
DE PREÇOS Nº 009/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022 A - Tomada de Preços nº 009/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 12693/2023, Acrescentam-se ao contrato original 17,93%, correspondendo a um acréscimo de 45,25% ao Item 1 – Execução de Serviços de Remanescente de Obra, o equivalente à R\$ 167.918,89 (cento e sessenta e sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos);

1.2. Com o acréscimo o Item 1 – Execução de Serviços de Remanescente de Obra passa de R\$ 371.130,30 (trezentos e setenta e um mil cento e trinta reais e trinta centavos) para R\$ 539.049,19 (quinhentos e trinta e nove mil quarenta e nove reais e dezenove centavos) e o Contrato passa de R\$ 936.416,14 (novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) para R\$ 1.104.335,03 (um milhão cento e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e três centavos).

Contratada: Capinames Prestadora de Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 91.395.426/0001-47.

Alvorada, 26 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:B63E98F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos do Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 12/01/2023:

Autuado: Sérgio Luis Ouriques Mendez

Data da Autuação: 02/03/2021

CPF/CNPJ: 00.717.392/0001-04

Processo: 6.258/2021

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Decreto Estadual do RS nº 55.771 de 26 de março de 2021. Tipificado conforme Art. 2º, inc. II da Lei Federal 6.437/1977 c/c art. 213, inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Leve

Autuado: Valquiria Teresinha Coelho Araujo

Data da Autuação: 12/04/2021

CPF/CNPJ: 555.791.670-91

Processo: 11.975/2021

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput §1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/20/1974 c/c art. 5º da Portaria Estadual nº 259/2020; 2) Art. 2º §2º, itens 2, 2.1, 2.2, 2.2.1,2.3, 2.3.1, 1.1.1, 2.1.3, 1.6, 1.6.2.5, 3.1, 4.1, 5.1,5.2,5.3 da Portaria Estadual SES/RS nº 259/2020; 3) Itens 2.1, 4.1 letra i,k e l, item 6, item 8.2.1 do Decreto Municipal nº 37/2018 . Tipificado conforme Art. 2º, inc. II, art. 4º inc. II, art. 6º incs. I, II,e III e art. 8º inc. IV e V da Lei Federal 6.437/1977 c/c art. 213, inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Grave

Autuado: Felipe Lima de Jesus

Data da Autuação: 04/11/2021

CPF/CNPJ: 35.673.579/0001-38

Processo: 41.820/2021

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput §1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/20/1974 c/c itens 2.1 e 2.1.1 da Portaria SES/RS nº 031/2019; 2) Inc. III, art 4º da Resolução CGSIM nº 62/2020; 3) Itens 4.1.1 a 4.1.4 da RDC ANVISA nº 216/2004; 4) Itens 8.3,8.7, 9.19, 2.26, 12.1, 12.2 e 13.2 da Portaria SES/RS nº 78/2009; 5) Itens 4.12.2, 2.2.1, 2.2.2, 2.5.4 letras l, e, g, J e k, item 2.4 c/c a Resolução 02/2016 do Conselho Municipal de Educação de Alvorada , itens 5.4vins. VIII e XIX da Portaria SES/RS nº 031/2019; 6) Arts. 1º e 2º item 2.3.1, art. 7º incs I a VI e art. 10º incs. I, II, III, IV,V, VI, VII, IX, XI E XIII, ART. 14 Inc. I, Art. 15 incs. I e II, Art. 16 incs. I a IX da Portaria Estadual SES/SEDUC nº 02/2021.Tipificado conforme Art. 2º, inc. II, art. 4º inc. I, art. 6º incs. I, II e III e art. 7º inc. V e V da Lei Federal 6.437/1977 c/c art. 213, inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa leve

Autuado: Sal da Terra Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos Ltda

Data da Autuação: 06/01/2022

CPF/CNPJ: 40.140.656/0001-24

Processo: 1.057/2022

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 14 incs. I, II, III e IV, art. 7º § 1º incs.I a 13º da RDC ANVISA nº 29/2011 c/c art. 5º alíneas a, c, d, f e g da Portaria SES/RS nº 591/2013; 2) Art. 12, art. 5º alínea b, art. 8º alínea d da Portaria SES/RS nº 591/2013; 3) Art. 26 da lei Federal nº 13.840/2019 c/c art. 6º incs. VI e VII da Resolução CONAD nº 01/2015; 4) Itens 4.1.1, 4.1.15 e 4.1.16 da RDC ANVISA nº 216/2004.Tipificado conforme Art. 2º, inc. II , art. 4º inc. III, Art. 6º incs. I, II e III e Art. 8º incs IV e V da Lei Federal 6.437/1977 c/c art. 213, inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Grave

Autuado: Renata Nunes Gomes

Data da Autuação: 08/04/2022

CPF/CNPJ: 39.602.540/0001-80

Processo: 34.704/2021

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput §1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/20/1974 c/c item 2.1.1 da Portaria SES/RS nº 031/2019; 2) Inc. III, art 4º c/c §2º art.12º da Resolução CGSIM nº 62/2020; 3) Itens 4.1.1 a 4.1.4 e itens 4.12.2 da RDC ANVISA nº 216/2004; 4) Itens 8.3,8.7, 9.19, 2.26, 12.1, 12.2 e 13.2 da Portaria SES/RS nº 78/2009; 5) Itens 2.4.1, quadro 6 do anexo, itens 2.30,2.31, 2.32, 2.2.1, 2.3.1 letras a, e, g e j, item 2.5 letra a, 2.5.1 letra c, 2.4.1 letra e, item 5.3 da Portaria SES/RS nº 031/2019; 6) Art. 8º incs. I, II, IV, VII e VIII , art. 4º inc. IV da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 05/2021.Tipificado conforme Art. 2º, inc. I, da Lei Federal 6.437/1977.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: Escola de Educação Infantil Fazendinha Ltda.

Data da Autuação: 28/07/2021

CPF/CNPJ: 39.602.540/0001-80

Processo: 34.704/2021

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da infração: 1) Art. 842 caput §1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/20/1974 2) Art. 6º inc. IV da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020; 3) Art. 7º incs. II, IV e VII, art. 11§ 3º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS 01/2020; 4) Item 4.7.5 c/c item 4.8.18 da RDC ANVISA nº 216/2004; 5) Item 2.22 da Portaria SES/RS nº 78/2009; 6) Itens 2.2.2 e 2.4.7 da Portaria SES/RS nº 031/2019. Tipificado conforme Art. 2º, inc. II, Art. 4º inc. IV, Art. 6º incs. I, II e III e art.º incs. IV e V da Lei Federal 6.437/1977 1977 c/c art. 213, inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa leve

NEUSA REGINA DONATO

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI

Secretária Municipal de saúde

Publicado por:

Neusa Regina Donato

Código Identificador:BF85CAE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

**LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2545/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) DE 150 CÃES E GATOS, FÊMEAS, ACIMA DE 6 (SEIS) MESES DE IDADE, SEM RAÇA E PESO DEFINIDOS QUE SERÃO SELECIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARAMBARÉ CONVÊNIO 4172/2022. DATA: 12/06/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 26 de maio de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:129417B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4335/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 4.335, DE 25 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.259/2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.259/2022, que “**INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE RISCO - GR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE EXERCEM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS**”, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a gratificação mensal denominada "Gratificação de Risco - GR", que se constitui em vantagem pecuniária a ser concedida exclusivamente ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal Municipal, Agente Fiscal Tributário, Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária que, no exercício de suas funções atribuídas em lei, ficam expostos a condições que colocam em risco a vida e integridade física ou moral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 25 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

GIOVANI DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Felipe Athanázio Vieira

Código Identificador:B1D23A2D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4336/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 4.336, DE 25 DE MAIO DE 2023.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), que faz parte do Anexo Único desta Lei, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município de Arroio dos Ratos deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar os planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal, por intermédio das comissões afins, fiscalizará e acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º O Município de Arroio dos Ratos, através do Conselho Municipal de Política Cultural, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 25 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**Em,****GIOVANI DA SILVA MORAES**

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Felipe Athanázio Vieira

Código Identificador:E3DC4B25**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4782/2023, DE 25 DE MAIO DE
2023**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4782/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais

3.1.90.04.00 – 9242 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 6.000,00

Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 6.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE MAIO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:E8B1B386**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR****TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA., QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA E, DO OUTRO, ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA.

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ nº 876.132.46/0001-17, com sede na Rua da República, 96, centro, Augusto Pestana-RS, por seu representante legal, Exmo. Prefeito Darci Sallet, doravante denominado CEDENTE e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana**, CNPJ nº 90.164.476/0001-50, com sede na Rua Germano Hickmann, nº 907, Augusto Pestana-RS, representada neste ato por sua Presidente, Srª Silvia Beck Grauncke, brasileira, casada, portadora do RG nº 3031695863, inscrita no CPF nº 410.632.870-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schunemann, nº 1091, na cidade de Augusto Pestana-RS, doravante denominada CESSIONÁRIA, tem justo e acordado o Presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR, que se fará pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objetivo estabelecer CESSÃO, com ônus para o órgão CEDENTE, a servidora AMANDA MENDES DE LIMA, CPF nº 038.888.260-39 aprovada no Processo Seletivo nº 07/2023 e nomeada para o cargo de Monitor de Escolas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 3541/2023, de 16 de Maio de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – O CEDENTE arcará com o pagamento, em folha própria, da remuneração da servidora contratada, com os encargos sociais, definidos em lei, do servidor cedido, mediante apresentação, mensal, por parte da CESSIONÁRIA, de planilha atestando a frequência da servidora, para que possam ser registrados os dados na sua ficha funcional e propiciar o pagamento correspondente aos dias efetivamente trabalhados, observando a carga horária estabelecidas.

CLAUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO – Este termo poderá ser denunciado dos convenientes, mediante a comunicação formal, acompanhada de um ofício justificativo, que produzirá efeitos a partir do recebimento pelo destinatário, ou rescindido por acordo entre as partes fazendo se em qualquer dos casos os acertos e as prestações de contas relativas às obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – O presente convênio vigorará a partir do 22 de Maio de 2023 a 21 de Maio de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Findo esse prazo, se houver conveniência recíproca, este Termo poderá ser prorrogado, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Augusto Pestana, para dirimirem as dúvidas e litígios porventura existente. E pro estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Augusto Pestana, 22 de Maio de 2023.

Município de Augusto Pestana

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Cedente

Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais de Augusto Pestana

SILVIA BECK GRAUNCKE-PRESIDENTE

Cessionario

Testemunhas:

CPF nº-----
CPF nº

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EB041112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4783/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO Nº 4783/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.300,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENV. DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.94.00 – 9300 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.300,00
Fonte de Rec.: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.300,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE MAIO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D7273CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA**
TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.179.407/0001-93, com sede na Viela Bonati, nº 07, interior, na cidade de Caiçara/RS, CEP 98.440-000, representada neste ato pelo

Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, residente e domiciliado na Viela Bonati, nº 07, interior, Município de Caiçara – RS, CEP 98.440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 585/2022, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao Contrato n.º 42/2022, de acordo com as cláusulas e condições abaixo ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra “a”, do Contrato n.º 42/2022, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade a **supressão** do projeto inicial, no que se refere à exclusão dos serviços de troca de reboco externo, esquadrias e alvenaria dos shafts, conforme Planilha Orçamentária de Supressão anexa. A presente supressão encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA : A presente supressão ao projeto inicial corresponde ao valor de R\$15.686,57 (quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$4.705,97 (quatro mil, setecentos e cinco reais e noventa e sete centavos) referente à mão de obra e R\$10.980,60 (dez mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) referente aos materiais, representando um percentual de aproximadamente 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento) de diminuição com relação ao valor inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Com a presente supressão o valor do contrato passa de 649.755,14 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) para R\$634.068,57 (seiscentos e trinta e quatro mil sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Supressão.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 26 de maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIAN MARQUES LOPES
CPF: 035.145.990-17-Representante Legal
Construtora Lopes Ltda
CNPJ Nº 18.179.407/0001- Contratada

JOÃO ANTONIO RIBOLI
Engenheiro Civil –CREA RS229702
Responsável Técnico pela empresa
Construtora Lopes Ltda
CNPJ Nº 18.179.407/0001- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2C4A3A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 17**

O Prefeito do município de Augusto Pestana -RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2023** – Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Serviços de Portaria nas Escolas da Rede Municipal. A data de abertura está marcada para o dia **12/05/2023 às 09:00 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900. Augusto Pestana, 26 de maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:1BC93AB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO OFICIAL
PROCESSO SELETIVO 08-23 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE RECEPCIONISTA**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 08-2023 para a seguinte função:

RECEPCIONISTA:

- 1º lugar:** Ana Carolina Haiduki de Moraes
2º lugar: Mônica Polo Rossi
3º lugar: Allicen dos Santos Fichel
4º lugar: Kailany Rodrigues dos Santos
5º lugar: Enezila Aparecida Zanella
6º lugar: Maria Celoi de Lacerda Viegas
7º lugar: Marisa Aparecida de Camargo

Barracão, 26 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:78DAE78F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Altera composição e nomeação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Barracão-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.095/2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Barracão, resolve:

Art. 1º Alterar composição e nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:

Coordenador: Jair de Mattos

Conselho Municipal de Proteção e Defesa civil: Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Agnaldo Rogério Landvoigt; Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social – Reni Aparecida de Andrades; Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Valdir da Silva Santos; Representante da Emater/Ascar – Leônidas César Dutra

Secretária: Camila Dallagnol Ramos da Silva

Setor Técnico: Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Leila Janete Barbosa de Figueiredo; Representante da CAMOL – Edelson Bergamo Machado; Representante da CooCam – Vinicius de Jesus da Rosa dos Santos; Representante da Copercampos – Chaliane de Oliveira

Representante do Hospital São Valentim – Roselei Maria de Lemos

Setor Operativo: Representante da Secretaria Municipal de Obras – Joce Sales da Rosa; Representante da Brigada Militar – Jocemar Barros da Rosa; Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários – Nicolao Nicola

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 63, de 06 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EDD7DD38

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.org.br>, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:393EE3C9

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADA: Sirlei Pessato

CNPJ: 27.148.669/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE GRADES DE FERRO COM APROXIMADAMENTE 45 METROS, QUE SERÁ FECHADO OS ARREDORES DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, PARA MAIOR SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO, PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E SERVIDORES PRESTADORES DE SERVIÇO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.598,00 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2023
Assinatura: 26/05/2023
PRAZO: 26/06/2023
MODALIDADE: CONVITE 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 074/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 26 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CDBEB844

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de junho de 2023 às 13h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de profissional (psicólogo(a)) para realizar atendimentos psicológicos, 20h semanais, para os alunos da rede municipal de ensino, sendo que os atendimentos deverão ocorrer no turno matutino ou vespertino, respeitando o contraturno da escola do paciente, de segunda-feira à sexta-feira, em sala de atendimento disponibilizada pelo profissional.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 26 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:596729C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para aquisição de purificador de água. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 09 de junho de 2023, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 26 de maio de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Taline rex Zuchi
Código Identificador:D54F7ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.847/2023

LEI Nº 3.847/2023

Altera o art. 75, os itens 1 e 2 do § 1º, o § 1º do art. 76, e o caput do art. 76 da Lei nº 2.566/2010.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o caput do art. 75 da Lei nº 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 75. O Professor efetivo e estável com Habilitação Específica, no exercício de atividades em Educação Infantil em turmas de turno integral, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o seu vencimento atribuído Classe A do nível em que estiver enquadrado, equivalente a 22h semanais."

Art. 2º - Altera os itens 1 e 2 do § 1º, o § 1º do art. 76 da Lei nº 2.566/2010 e o caput do art. 76 da Lei nº 2.566/2010, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 76. O Professor efetivo e estável com Habilitação Específica, no exercício de atividades Educação Especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de Gratificação correspondente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o seu vencimento atribuído à Classe A do Nível em que estiver enquadrado, equivalente a 22h semanais."

§ 1º - Para perceber a Gratificação o membro do Magistério deverá observar os seguintes itens:

- 1 - Ter no mínimo, três anos de docência;
- 2 - Ser Professor do Ensino Fundamental ou Educação Infantil;"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Em, 16 de maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:26DD4EF5

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.849/2023

LEI Nº 3.849/2023

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Butiá, o mês de agosto como “AGOSTO LARANJA”, em alusão à Campanha de Prevenção e Conscientização das Pessoas com Deficiências - PCD.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio de ações nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento e Obras, em conjunto com as Entidades afins poderá realizar campanhas de conscientização, prevenção e mobilidades das pessoas com deficiências.

Art. 3º - Durante a Campanha de Conscientização e Prevenção às Deficiências serão abordados todos os tipos de deficiências, seja as físicas, intelectuais, auditivas, visuais, múltiplas e síndrome de caráter transitório ou permanente, bem como as causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas no “AGOSTO LARANJA”, visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a Sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse seguimento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de maio de 2023.

FERNANDO LOPES
Vereador Proponente

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:034EC463

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.848/2023

LEI Nº 3.848/2023

Retifica a Lei Municipal nº 3.820/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor R\$ 103.680,00 com recurso o excesso de arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Retifica o art. 1º da Lei Municipal nº 3.820/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 103.680,00

U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
.....R\$ 103.680,00

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

Projeto 1.043 – Avançar na Agropecuária - Conv.FPE nº 936/2022-Proc.22/1500-00014900.....R\$ 103.680,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 103.580,00

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 103.680,00 “

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 16 DE MAIO DE 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8567D0BB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 227/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 15/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 227/2023(SSP)

Objeto:Aquisição de placas.

Valor total do Contrato: R\$ 424,00(quatrocentos e vinte e quatro reais)

Data da Assinatura:25/05/2023

Contratada: IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrito noCNPJnº 17.038.947/0001-94 ENDEREÇO, RUA JOSE WALENDOWSKY, 111, LIMEIRA ALTA - URBANO, BRUSQUE, SC

Butiá, 25 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A3BF3AE9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 228/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 15/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 228/2023(SSP)

Objeto:Aquisição de placas.

Valor total do Contrato: R\$996,00(novecentos e noventa e seis reais)

Data da Assinatura: 25/05/2023

Contratada: CARLOS LEANDRO AZEREDO DA SILVA ME-
Inscrito no CNPJ nº 26.878.476/0001-13, localizada a Rua Assis Brasil,
1205, Montenegro CEP 95.780-000,

Butiá, 25 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador: 3C549B14

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 229/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 229/2023 (SSP)

Objeto: Aquisição de placas.

Valor total do Contrato: **2.367,60** (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 25/05/2023

Contratada: PALUDO SINALIZACOES LTDA- Inscrito no CNPJ
nº 24.390.846/0001-43, localizada a Rua GEMIRA ZUCHELLO
MARTELLO07 sala 02, em SEARASC

Butiá, 25 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador: A9157948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL 02

AVISO DE RETOMADA
DA LICITAÇÃO Nº 11/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Presidente, o vereador **JERRI LUIS DE MORAES**, torna público e para o conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA**, que a presente licitação e pregão estão retomados. Em face desta retomada estamos publicando novamente o Edital, bem como remarcando a data do pregão para o dia 13 de junho de 2023.

Campo Bom, 29 de maio de 2023.

Jerri Luis de Moraes
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo dos Wolff
Código Identificador: 7782D370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Registro de Preços para aquisição de mudas de flores diversas foi retificado; altera-se a data de abertura para 12 de junho de 2023 às 9h30min. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES.

Campo Bom, 26 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador: 391A96C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL PARA OS AGENTES DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais para os agentes de saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 29/05/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 12/06/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 29 de maio de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador: D02E6192

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE DADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de equipamentos de processamentos de dados, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 29/05/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 13/06/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 29 de maio de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:30EF0304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a publicação de edital na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023 para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, com passeio de acessibilidade e sinalização viária 3.300 M², REPASSE OGU CAIXA 928562/2022.** LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 13/06/2023, às 9:00h. Local: Sala de licitações da Prefeitura. O Edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1200 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 29/05/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:813CC8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

Às 10 horas do dia 26 de maio de 2023, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações nº263/2023, para analisar os documentos da empresa GERISA F. DOS SANTOS - ME – CNPJ: 27.523.326/0001-50, representada por Gerisa Francine dos Santos - CPF 591.690.520-34 . Os documentos estão conforme o solicitado pelo Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA 04/2023. EMPRESA GERISA F. DOS SANTOS - HABILITADA

Cândido Godói, em 26 de maio de 2023

Comissão de Licitações

LAÉRCIO LUÍS WAMMES

JAIME KAUFMANN

FERNANDA K. GRIEBELER

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:584F9DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº CP 04/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 04/2023. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
GERISA F. DOS SANTOS - ME	SERVIÇOS DE PSQUIATRIA	R\$ 280,00 a consulta

Cândido Godói/RS, 29/05/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:F029B6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
02/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital Tomada de Preços nº 02/2023 para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 2.317 M², com Recursos Próprios.** LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 06/06/2023, às 9:00h. Local: Sala de licitações da Prefeitura. O Edital retificado estará disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1200 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 29/05/2023.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:556FA232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2023, 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:CONCEDER **20 (vinte) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **GENI MARIA SEIBEL**, no período de 29/05/2023 a 17/06/2023, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:3BFE113D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE, EXONERAR, a partir de 31/05/2023, a servidora Senhora **MERCI MARIA SCHOSSLER** do cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO CC 4. Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2023. Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Geni Maria Seibel

Código Identificador:824B9F18**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.****REVOGA A PORTARIA 081/2021
QUE FAZ DESIGNAÇÃO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:REVOGAR** a Portaria nº 081/2021, que designa a Professora **DANIELE VANESSA ROCKENBACH** para exercer a função gratificada, de **SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA**, a partir de 31 de maio de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE** do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2023. Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Geni Maria Seibel

Código Identificador:693CFFB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023****FAZ DESIGNAÇÃO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR** a Professora **DANIELE VANESSA ROCKENBACH** para exercer a função gratificada, de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO, CC4**, a partir de 01 de junho de 2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação e Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete** do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2023. Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Geni Maria Seibel

Código Identificador:E0B8B79F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.****FAZ NOMEAÇÃO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE, NOMEAR**, a partir de 01/06/2023, a Senhora **MERCI MARIA SCHOSSLER** no cargo de **SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CC 4**, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação e Cultura. Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação. **Gabinete** do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2023. Registre-se e publique-se. **Valdi Luis Goldschmidt** Prefeito **Geni Maria Seibel** Secretária da Administração

Publicado por:

Geni Maria Seibel

Código Identificador:517C1D78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023****FAZ DESIGNAÇÃO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, a partir 29/05/2023 a 17/06/2023, a servidora **FERNANDA KUNZ GRIEBELER**, para responder pela Secretaria da Administração, durante as férias da titular **GENI MARIA SEIBEL**, Secretária da Administração, fazendo jus ao previsto no artigo 63 do RJU. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 26 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Geni Maria Seibel

Código Identificador:A493498D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.****FAZ EXONERAÇÃO**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 31/05/2023, a servidora **FRANCIELI KULIGOWSKI** do cargo de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE**. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Gabinete** do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2023. Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Geni Maria Seibel

Código Identificador:96ACB031**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.****FAZ EXONERAÇÃO**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 31/05/2023, a servidora **SOLANGE INÊS BOGORNI** do cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO DA UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL**. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Gabinete** do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:93861709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, a partir de 01 de junho de 2023, a servidora **CARINE ANDREIA MOMBACH**, Técnico Administrativo, para exercer a função gratificada de **DIRIGENTE DE NÚCLEO DA UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, FG 1**, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2023. Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:CFED1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 1º de junho de 2023, a senhora **SOLANGE INÊS BOGORNI** no cargo de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE, CC 3**, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2023. Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:110D320F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 1º de junho de 2023, a Senhora **FRANCIELI KULIGOWSKI** no cargo de **COORDENADOR DA EQUIPE DO TRANSPORTE DA SAÚDE CC 3**, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2023. Registre-se e publique-se. Valdi Luis Goldschmidt Prefeito Geni Maria Seibel Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:8543EC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE FUTEBOL VETERANOS DE CAPÃO NOVO**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 97.526.837/0001-00, de que na data de 03/05/2023 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº 36/23, Processo nº 36/23, em face da(s) seguinte(s) Irregularidade(s) constatada(s) no local: Rua das Zíneas, 3943, Bairro Capão Novo, em Capão da Canoa aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023, às 14h20min: estabelecimento sujeito à alvará sanitário funcionando sem a devida licença, descumprindo a Notificação nº 5879 tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): Art. 52, inc. IX, X da Lei Municipal 838/94 e art. 6 e 842 do Decreto Estadual 23430/74.

A infração está tipificada no artigo 10, inc. XXXI, da Lei Federal nº 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição e/ou multa. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal n. 6437/77 terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a VISA - Vigilância Sanitária do Município de Capão da Canoa pelo protocolo 1Doc ou e-mail: vigsanitaria@capoadacanoa.rs.gov.br.

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:00BC01D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL: ASPECTOS JURÍDICOS PARA OS SERVIDORES: ANDRÉIA OBILDA OLIVEIRA DA SILVA; ELIZIANE PIVOTO; GABRIEL BARBOSA DRAGO E MICHELE COLEMBERG GARCIA.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c artigo 13 da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5949/2023

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

VALOR: R\$ 2.824,20

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6DB3F062

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **MÍDIA DIVULGAÇÃO CAMPANHA REFIS 2023. RÁDIO GAÚCHA S.A. PROGRAMAS GAÚCHA 2ª PARTE, GAÚCHA ATUALIDADES, TIMELINE GAÚCHA E ESPORTES AO MEIO DIA.**

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5784/2023

CREDOR: RADIO GAUCHA SA, CNPJ Nº 90.721.994/0001-28

VALOR: R\$ 15.626,49

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:65E4C3D3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é MÍDIA DIVULGAÇÃO CAMPANHA REFIS 2023. RADIO ATLÂNTIDA FM.

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5784/2023

CREDOR: RADIO ATLANDIDA FM DE TRAMANDAI LTDA, CNPJ Nº 91.272.286/0001-10

VALOR: R\$ 1.872,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CF6DF485

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é MÍDIA DIVULGAÇÃO CAMPANHA REFIS 2023. RÁDIO LIBERDADE.

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5784/2023

CREDOR: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ Nº 04.408.497/0001-32

VALOR: R\$ 3.816,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CC08FCA3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é MÍDIA DIVULGAÇÃO CAMPANHA REFIS 2023. RÁDIO PAMPA FM.

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5784/2023

CREDOR: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ Nº 04.408.497/0001-32

VALOR: R\$ 4.491,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7844486A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa para filmagem, gravação e transmissão dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal, com divulgação pelas redes sociais (Facebook, Instragram, You Tube, ...) sendo no total de 09 dias de transmissão, sendo aproximadamente 3 horas de gravação/transmissão (das 19:45hs as 22:45hs).

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 6092/2023

CREDOR: ARIIVALDO JOSE DOS SANTOS 42055423053, CNPJ Nº 33.821.352/0001-67

VALOR: R\$ 10.800,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8D6F979D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é MÍDIA DIVULGAÇÃO REFIS 2023. RÁDIO CAIÇARA FM.

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5784/2023

CREDOR: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ Nº 04.408.497/0001-32

VALOR: R\$ 3.291,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FC395F7A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é MÍDIA DIVULGAÇÃO CAMPANHA REFIS 2023. RÁDIO REDE PRAIA FM.

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5784/2023

CREDOR: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ Nº 04.408.497/0001-32

VALOR: R\$ 4.815,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F2E72BAA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é MÍDIA DIVULGAÇÃO CAMPANHA REFIS 2023. RÁDIO GUAÍBA.

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5784/2023

CREDOR: RADIO GUAIBA LTDA, CNPJ Nº 92.662.139/0001-19

VALOR: R\$ 4.738,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ED5D20BA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **MÍDIA DIVULGAÇÃO CAMPANHA REFIS 2023. PROGRAMA NÓS, CANAL 520 DA NET.**

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5784/2023

CREDOR: LAWSON PEREIRA FILHO, CNPJ Nº 00.592.133/0001-02

VALOR: R\$ 8.500,01

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:017560D7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **MÍDIA DIVULGAÇÃO CAMPANHA REFIS 2023. RADIO JOVEM PAN FM.**

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5784/2023

CREDOR: RADIO LITORAL LTDA, CNPJ Nº 90.918.343/0001-22

VALOR: R\$ 1.050,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:89DC7B80

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **MÍDIA DIVULGAÇÃO CAMPANHA REFIS 2023. LITORAL NA REDE.**

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5784/2023

CREDOR: TICIANO KESSLER 95228241000, CNPJ Nº 26.287.517/0001-05

VALOR: R\$ 1.805,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:72560187

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **MÍDIA DIVULGAÇÃO CAMPANHA REFIS 2023. LITORAL NOTÍCIAS.**

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5784/2023

CREDOR: 33.687.836 GILSON DE LIMA QUINTANA, CNPJ Nº 33.687.836/0001-65

VALOR: R\$ 3.600,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:28CBE346

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **MÍDIA DIVULGAÇÃO CAMPANHA REFIS 2023. EM FOCO COMUNICAÇÃO.**

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5784/2023

CREDOR: ADRIANO GOMES BONILHA 42842131053, CNPJ Nº 48.345.281/0001-40

VALOR: R\$ 3.600,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6B056D73

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação de "MAICO PEREIRA MARTINS" para apresentação "MAIKINHO PEREIRA COMO, BRUNA" na semana do brincar que será realizado dia 30 de maio na casa de Cultura Erico Verissimo.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5763/2023

CREDOR: MAICO PEREIRA MARTINS, CNPJ Nº 21.782.118/0001-99

VALOR: R\$ 3.800,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:1E75AA93

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação do grupo Relax para apresentação no dia 10/06 no evento Capão Fest.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 6211/2023

CREDOR: TOMULO DUBAL MACHADO 82891400020, CNPJ Nº 29.103.295/0001-03

VALOR: R\$ 3.000,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:7C5C5B0B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do músico Janinho Mazzoti para apresentação no dia 09/06 no evento Capão Fest.

Inexigibilidade no inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 6208/2023

CREDOR: JANERSON CHAVES DA SILVEIRA 02753222037, CNPJ Nº 15.541.213/0001-06

VALOR: R\$ 3.000,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:917D8A29

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de "LUGIBI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" para apresentação artística "EU SEMPRE SOUBE" na abertura da 15ª Feira do Livro de Capão da Canoa, que será realizado de 08 a 12 de Outubro em frente a Casa de Cultura Erico Verissimo.

Inexigibilidade no inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 6052/2023

CREDOR: LUGIBI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 20.079.410/0001-87

VALOR: R\$ 23.176,80

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:34FC7DEB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A SERVIDORA JULIANA PAIM STEEMBURGO SANCHES, NA ESDM, NOS DIAS 19/06/2023 À 27/06/2023, DE FORMA EAD.

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c artigo 13 inciso VI da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 6110/2023

CREDOR: FUNDACAO ESCOLE SUPERIOR DE DIREITO, CNPJ Nº 01.982.238/0001-22

VALOR: R\$ 230,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F17422A6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE NA FAMURS NOS DIAS 24/05/2023 E 25/05/2023 EM PORTO ALEGRE.

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c artigo 13 inciso VI da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 6289/2023

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOSCACOES DE MUNICIPIOS RS, CNPJ Nº 88.733.811/0001-42

VALOR: R\$ 1.096,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0BBEF4B8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 03 SERVIDORES DA SOF:

NEWTON GONSIOROSKI DA SILVA 017.358.490-06 | ELZIO OLIVEIRA DA SILVA 997.337.140-20 | CARLOS ROBERTO LOPES 558.948.280-15.

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c artigo 13 inciso VI da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 6405/2023

CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.675.477/0001-16

VALOR: R\$ 1.860,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4307BC89

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Curso: DCTFWeb e o ESOCIAL: as pendências do esocial, a transmissão da folha de pagamento, a obrigatoriedade de entrega da DCTFWeb e a geração do DARF.

16/05/2023 09:00 - 12:00 16/05/2023 13:00 - 17:00

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c artigo 13 inciso VI da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5797/2023

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

VALOR: R\$ 1.184,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:BEAA95EE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Curso: SIAPES – Sistema de Auditoria de Pessoal do TCE/RS: Teoria e Rotinas para uso da plataforma. 17/05/2023 09:00 - 12:00 17/05/2023 13:00 - 17:00.

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c artigo 13 inciso VI da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5798/2023

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

VALOR: R\$ 1.184,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: ABE30526

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA "ATIVIDADE VIVÊNCIA SKATE ANIMA" NA SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5872/2023

CREDOR: STEVAN DE MELO PINTO 96328681020, CNPJ nº 29.649.567/0001-75

VALOR: R\$ 2.800,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: EF554CEF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5730.2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.05.2023 às 15h, até o dia 31.05.2023 às 15h, procederá a **COTAÇÃO ELETRÔNICA** do tipo menor preço, para **Aquisição de Fachada de Identificação da Unidade ESF Parque Antártica.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Maio de 2023.

SANDRO DALOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: 541B2295

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 5595/2023

O Município de Capão da Canoa – RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE JET SKI, inscrita no CNPJ nº 01.856.965/0001-43, com base no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: 3F6B7ABD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 224/2023 – EDITAL Nº 492/2023**

OBJETO: Aquisição de veículo 0 KM para uso do Conselho Tutelar de Capão da Canoa. **LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h do dia 13.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 26 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador: 86843E99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO**

Processo Administrativo nº 129/2023
Pregão Eletrônico nº 06/2023

Contrato: nº 30/2023 de 05/05/2023.

Termo de Aditivo: nº 01/2023 de 26/05/2023.

Objeto: Inclusão do veículo Renault / Oroch Intense 1.6 M, placa JBY2E74, pertencente a municipalidade na Apólice de Seguros da frota de veículos do Município de Capitão.

Contratado: Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02.

Valor Total: R\$ 358,00.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador: 8BC7561D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO TIPO MENOR PREÇO SRP 019/2023**

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 019/2023 tipo menor preço, para Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS,** devendo ficar à disposição de todas as secretarias, ficando registrados pelo período de 12 (doze) meses. O credenciamento e a sessão serão realizados no site www.pregaobanrisul.com.br no dia **09/06/2023 10:00h itens 01 ao 20, 21 ao 40 às 14:00h, dia 13/06/2023 itens 41 ao 45 às 10:00h,** devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do dia **08/06/2023.** Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site www.pregaobanrisul.com.br ou em link no site www.charqueadas.rs.gov.br.

Charqueadas, 29 de Maio de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador: DE06E42B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2023**

O Município de Coronel Barros – RS torna público que o edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023 – AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS 2023**. Abertura para o dia 12 de junho de 2023 às **09h00min**. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>. Coronel Barros, em 26 de maio de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:773CFC08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 4903/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023**

LEI 4.903/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um “*Crédito Especial por Excesso de Arrecadação*” até o limite de **R\$ 649,75 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

2.002 – Man. das Ativ. da Sec. Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

3332093000000000-662 Indenizações e Restituições.....R\$ 649,75

Total.....R\$ 649,75

Art. 2º – Para cobertura do *crédito Especial* autorizado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação das Receitas Vinculadas ao Recurso 06601167.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9F6F47E4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 4904/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023**

LEI 4.904/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o poder executivo a conceder auxílio para transporte de trabalhadores do município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio para o transporte de trabalhadores residentes no Município que sejam empregados em empresas sediadas fora de seu território.

Art. 2º O auxílio de que trata esta Lei corresponderá a 30% (trinta por cento) da tarifa cobrada por empresa transportadora de passageiros, devidamente autorizada, respeitando-se o limite de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por trabalhador.

Parágrafo único. O pagamento será realizado, mensalmente, à empresa que efetuar o transporte e firmar acordo com o Município para esse fim, e será efetivado mediante:

I - Comprovação, pelo trabalhador beneficiado, da relação de emprego e dos dias efetivamente trabalhados;

II - Emissão de documento fiscal idôneo pela empresa transportadora, correspondente ao valor do auxílio e ao número de trabalhadores transportados no mês.

III – Cadastro do veículo junto ao DAER, comprovando a devida licença e autorização para o transporte de passageiros.

VI – Motorista com carteira nacional de habilitação na categoria D, regularmente contratado pela empresa que realiza o transporte, observando-se a Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria.

Art. 3º Ficam incluídos na Lei nº4863/2022, de 21 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas e objetivo:

Meta: Propiciar transporte a trabalhadores residentes no Município que sejam empregados de empresas sediadas fora de seu território.

Objetivo: Dar condições para manutenção de empregos e assegurar melhor qualidade de vida aos municípios garantindo um transporte seguro e regular.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2023, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 13 – SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços

Ação: 2084 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços

Vínculo: 05000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Livres

Elemento: 333904800.0000-664 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:09BC233F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA Nº 204/2023, de 26 de maio de 2023.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **JACIANE DE QUADRO DE BORTOLLI**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula nº 2001-01, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 19 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 02 de junho de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:3006BF51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA Nº 203/2022, de 23 de maio de 2023.

Nomeia Chefe do Setor Administrativo de Obras CC-001.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor **GABRIEL GUSTAVO MOHLER**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor Administrativo de Obras – CC 01, o qual será lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:8A8CBB18

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 75,15 DE MAIO DE 2023**

DECRETO Nº 75, de 15 de maio de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno

33390330000000000000.36 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 400,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2058 - Manutenção do Ensino Fundamental

33390390000000000000.211 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 1.000,00

34490520000000000000.214 - Equipamentos e material permanente R\$ 500,00

2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

33390140000000000000.160 - Diárias - civil

R\$ 100,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33390390000000000000.281 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura

33390330000000000000.437 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 200,00

2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas

33390300000000000000.422 - Material de consumo

R\$ 1.000,00

33390390000000000000.424 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 1.000,00

Total....

R\$ 15.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno

33390390000000000000.37 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 400,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2061 - Manutenção da Educação Infantil

33390140000000000000.245 - Diárias - civil

R\$ 1.000,00

2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390920000000000000.165 - Despesas de exercícios anteriores
R\$ 100,00
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
34490520000000000000.265 - Equipamentos e material permanente
R\$ 500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390340000000000000.312 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390390000000000000.439 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 200,00
2331 - Incentivo à Regularização de Empreendimentos junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM)
33390300000000000000.405 - Material de consumo
R\$ 500,00
33390390000000000000.406 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 500,00
2333 - Distribuição de Insumos e Sementes
33390300000000000000.410 - Material de consumo
R\$ 500,00
33390320000000000000.411 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R\$ 500,00
2334 - Patrulha Agrícola
33390300000000000000.412 - Material de consumo
R\$ 500,00
33390390000000000000.413 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$ 500,00
Total.....
R\$ 15.200,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9D6CDB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 206/2023, de 26 de maio de 2023.

Revoga Função Gratificada de Direção de Escola

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Direção de Escola FG-5 – 35%, desempenhada na E.M.E.F. Rosalina Diniz de Souza, pela servidora **Maria Leticia Marques Bariquelo Vieira**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C63A589B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 206/2023, de 26 de maio de 2023.

Determina a Instauração de Sindicância Investigatória e designa Comissão Processante.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município acolhida em seu Despacho, e com base no disposto na Lei Municipal nº 4855/2022, de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** com o objetivo de apurar o fato alegado e a eventual responsabilidade, autoria ou existência de irregularidade praticada no serviço público, em decorrência de desmoroamento de muro em propriedade particular.

Parágrafo único – O Despacho do Prefeito, o Parecer Técnico Jurídico e seus anexos, composto de 16 (dezesseis) páginas farão parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **Adaiana Bonette Pinheiro Soares, Antônio Carlos Zanella Cavalheiro e Davinson João Simon**, a qual será presidida pela servidora **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**.

Art. 2º - Designar a servidora **Daniela Bueno dos Santos**, Assessora Jurídica, para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão.

Parágrafo único: A comissão deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Assessora Jurídica designada, para que se faça presente em reuniões de trabalho, inquirições e oitivas, quando os membros julgarem necessário.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão ficará responsável pela digitalização do processo e a atualização do mesmo através de arquivos digitais.

Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.

Art 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:79249DOE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA Nº 205/2023, de 26 de maio de 2023.

Concede Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento (Processo nº 344/2023) e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a servidora pública municipal **MARIA LETÍCIA MARQUES BARIQUELO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A referida Licença será pelo prazo de até 04 (quatro) anos consecutivos, a contar desta data, sem remuneração.

Art. 3º – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:A30553EA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 83, DE 26 DE MAIO DE 2023**

DECRETO Nº 83, de 26 de maio de 2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4903/2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar a Lei Municipal nº 4903/2023, de 26 de maio de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um “Crédito Especial por Excesso de Arrecadação” até o limite de R\$ 649,75 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 - Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

2002 – Man. das Ativ. da Sec. Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

33330930000000000000.662 - Indenizações e restituições

R\$ 649,75

Total.....

R\$ 649,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação das Receitas Vinculadas ao Recurso 06601167.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:439E56FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de lavagens de veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Cotiporã. Vigência 12 meses. Credenciamento de 29/05/2023 à 28/05/2024. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 29 de maio de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E40FC36C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023**

Contrato Nº 89/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: AUTO PECAS PORATHS, MATTE LTDA - ME

Valor: R\$ 9.530,00

Vigência: Início 26/05/23 Término: 25/07/23

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1733/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DO TRATOR ESTEIRA KOMATSU D50A.

Crissiumal, 26 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2CF552DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023**

Contrato Nº 88/2023
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUMAL
 Contratada: VISAO PESQUISAS DE OPINIAO LTDA
 Valor: R\$ 15.900,00
 Vigência: Início 26/05/23 Término: 31/12/23
 Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1729/2023
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA.

Crissiumal, 26 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B5D7E4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 09/06/2023, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
CONSIDERANDO o feriado religioso de Corpus Christi, na quinta-feira, dia 08 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 09/06/2023, sexta-feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
 AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

ALAIR CEMIN
 Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 AOS 25/05/2023.

HELIO LAMPERT
 Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
 Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1B7F6709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
 Ao servidor municipal, **JOEL MULBEIER**, Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **10 (dez) dias de férias**, a contar

de 29/05/2023 a 07/06/2023, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022.

Treze (13) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados, conforme Portaria nº 019/2023, restando 07 (sete) dias a serem concedidos posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
 AOS 25 DE MAIO DE 2023.

ALAIR CEMIN
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 AOS 25 DE MAIO DE 2023.

HELIO LAMPERT
 Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
 Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:57C5B9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
34/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos para veículos pesados.

Data: 20/06/2023.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site www.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emerson Moch Pedro
Código Identificador:CB4D1957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 45/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 45/2023 para Aquisição de material para construção de passeios públicos em diversas ruas da cidade e para esgotamento pluvial nas Ruas Diagonal Londero e Pedregulho. A abertura da licitação será às 14h do dia 12 de Junho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 46/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 46/2023 para Aquisição de óleo e filtro de transmissão para motoniveladora CASE 845B. A abertura da licitação será às 09h do dia 13 de Junho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min

às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 47/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 47/2023 para Aquisição de jaquetas mateladas de nylon para servidores municipais. A abertura da licitação será às 14h do dia 13 de Junho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Lisiane Concli

Código Identificador:DBB6B6F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - EDITAL N.º 29/2023**

O Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2023 – Edital n.º 29/2023**, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais n.º 224/1992, 1074/2005, 1075/2005 e 1672/2012, Decreto n.º 915/2000 e demais legislações pertinentes, todas considerando suas alterações posteriores, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital. **Do(s) Cargo(s):** Médico; Professor de Séries Iniciais; Professor de Educação Infantil; Professor de Língua Portuguesa; Agente Administrativo; Fiscal Ambiental; Motorista; Operador de Máquinas; Operário Especializado. **Das inscrições:** As inscrições serão realizadas de **02 a 28 de junho de 2023** exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.publicjob.com.br. **Da prova:** A prova será aplicada no dia **09 de julho de 2023** (prova escrita objetiva e prova prática). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Doutor Maurício Cardoso (RS), no site www.pdrmcad.com.br, bem como no site da empresa organizadora www.publicjob.com.br. Doutor Maurício Cardoso (RS), 29 de maio de 2023. Sr. **MARINO JOSÉ POLLO**. Prefeito Municipal.

Publicado por:

Magali Teresinha Balsan

Código Identificador:169CE9F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 354/2023**

**PROCESSO Nº 382/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
Nº 354/2023**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a alteração da súmula do Processo nº 382/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS em 26/05/2023, Edição 3578, sendo: onde lê-se “Dispensa para doação de bem imóvel”, leia-se: “Dispensa por Justificativa”.

Encruzilhada do Sul, 26-05-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:53B8F2D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 005/2023**

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de Cadastro Reserva para Contratação Emergencial, por meio de prova de títulos e prova prática para o exercício das funções de: Eletricista, Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorodoviários, Motorista, Operário e Pedreiro, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 10/2021 e no Decreto nº 3.121/2012 de 02/04/2012 e alterações.

As inscrições serão efetuadas, pessoalmente, no Protocolo do Centro Administrativo Municipal Prefeito Hércio Alves Rodrigues, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no período compreendido de 01 a 07 de junho de 2023, das 8h00min às 12h00min e, das 13h30min às 17h00min.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.

Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal sito à Avenida Rio Branco, nº 261 e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.

Encruzilhada do Sul, 25 de maio de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Italo de Freitas Andrade

Código Identificador:E8AF2466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE TRIBUTOS RELATIVOS
AO ISS CONSTRUÇÃO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Lançamento de Tributo

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo-assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, do **lançamento de tributos relativos ao ISS Construção**. Os contribuintes poderão retirar cópia dos relatórios junto a Secretaria da Fazenda da Município de Erechim no prazo de 30 dias. Os contribuintes que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Art. 160, Incisos I da Lei Municipal nº 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPE	Processo	Objeto
Airton José Paulini	512.513.700-63	Processo 2022/2992- ISS Construção	Notificação de Lançamento de Tributo – Of. ISS nº 0055/2023
Maurício de Oliveira Gelinski	025.219.600-71	Processo 2022/12444- ISS Construção	Notificação de Lançamento de Tributo – Of. ISS nº 0837/2023
Jenifer Vanessa Damásio	081.961.399-18	Processo 2023/4095- ISS Construção	Intimação Para Apresentação de Documentos Fiscais – Of. ISS nº 0454/2023

Erechim, 26 de maio de 2023.

ALICE T TESTOLINAuditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 079/2026**Publicado por:**
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:F1F800AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 088/2023 CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO****EDITAL Nº. 088/2023****EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Adriana Girardelo Trentin	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 26 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6EDA4A5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 030, DE 19 DE
MAIO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 9502/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 230/2023. Termo de Fomento n.º 030, de 19 de Maio de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESTEVAM CARRARO, visando à execução do projeto “Equilíbrio e Saúde do Bairro Estevam Carraro”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 030/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 19 de Maio de 2023.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:F32BCD8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS**

TOMADA DE PREÇOS 36/2022. RESULTADO DE RECURSOS. A Comissão Permanente de Licitações torna público, que o recurso interposto pela empresa **N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA foi julgado procedente**, entretanto, os recursos interpostos pelas empresas **C A B CONSTRUÇÕES LTDA – ME e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP foram julgados improcedentes**. A cópia do Parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Ainda, comunicamos que a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas será realizada no dia **30/05/2023 às 13:30h**.

Erechim, 26 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:BA3A5F10**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS**

TOMADA DE PREÇOS 09/2023. RESULTADO DE RECURSOS. A Comissão Permanente de Licitações torna público, que o recurso interposto pelas empresas **PARMEGGIANI E CIA LTDA e SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI foi julgado improcedente**. A cópia do parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 26 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:A6D8F725**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 202023 - AQUISIÇÃO DE
TANQUES EM POLIETILENO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 20/2023 para contratação de empresa para fornecimento de 10 tanques de polietileno com tampa de capacidade mínima de armazenamento de 10.000L de água, conforme estabelece o termo de referência.

Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 13/06/2023 até às 8:15h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial de segunda à sexta-feira das 08:00 h às 11:30h, 13:30h às 17:30h, ou pelo fone (54) 3378- 2022, ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:EB54792E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 - EMPRESA
PARA LIMPEZA DE FOSSAS E SUMIDOUROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 21/2023 para contratação de Empresa especializada, sob o regime de Preço Unitário (m³), para prestação de serviços de limpeza de foças sépticas, poços negros e caixas de gorduras particulares, sendo 480 m³ que serão executados de acordo com a demanda dos municípios, conforme Lei Municipal Nº 2854/2022.

Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 13/06/2023 até às 14:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial de segunda à sexta-feira das 08:00 h às 11:30h, 13:30h às 17:30h, ou pelo fone (54) 3378- 2022, ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

RENATO BECKER
 Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
 Setor de Licitações

Publicado por:
 Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:7E2C5EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 01 AO CONTRATO 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

Aditivo 01 ao Contrato 04/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2021 – Processo nº 86/2021.

Contratada:Citta Informática Ltda, CNPJ 09.031.569/0001-99.
 Objeto: renovação contratual (prazo e preço)
 Valor mensal: R\$ 7.761,54 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
 Vigência: 365 dias, a contar de 18/05/2023.

Esteio, 26 de maio de 2023.

CRISTIANO COUTINHO
 Presidente

Publicado por:
 Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:D9467F7D

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 04 AO CONTRATO 04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

Aditivo 04 ao Contrato 04/2019 – Dispensa nº 75/2019 – Processo nº 86/2019.

Contratada:Banrisulo Cartões S.A, CNPJ 92.934.215/0001-06.
 Objeto: renovação contratual (prazo)
 Vigência: 365 dias, a contar de 05/06/2023.

Esteio, 26 de maio de 2023.

CRISTIANO COUTINHO
 Presidente

Publicado por:
 Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:6E19B017

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 050/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLO DE DETERIORAÇÃO CLÍNICA.

PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 09 de Junho de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANÇES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 09 de Junho de 2023 a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
 Diretora-Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Thais da Silva Lutz
Código Identificador:78C80BDF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 324/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor RAFAEL CASTRO BANDEIRA, Auxiliar De Administração, matrícula nº 2827, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor GIOVANI FONTOURA SOUZA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 3297 na Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei nº 8.310 de 21/12/2022, no seu período de afastamento por motivo de saúde de 02/05/2023 à 15/05/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada.
 Memorando: 2023017539

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 18 de maio de 2023.

ANA REGINA BOLL
 Diretora Geral
 Portaria nº 8058/2021

Publicado por:
 Cristiane Zucco
Código Identificador:D6E533B9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 325/2023

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora CASSIANA DOS SANTOS SILVEIRA FIRMINO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2951 da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 23/05/2023. Memorando: 2023018068
Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de maio de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora Geral Interina
Portaria n.º 2650/2023

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:59A0F704

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 326/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante da FSPSCE (CIHDOTT)

Coordenador: Dr. Cristian Chassot Benincasa – CREMERS 28109 – Médico Intensivista RT UTI adulto.

Demais Membros:

Carolina Karnopp – Enfermeira Coordenadora UTI Adulto;

Jeroniza Pereira Pinto de Oliveira – Enfermeira Coord. Área Cirúrgica;

Larissa Karoline Quini Kühl – Enfermeira Assistencial BC/SR;

Leone Ricardo de Vargas – Enfermeiro Gerente áreas de Apoio;

Simone Machado Santos Moitoso – Enfermeira RT de Enfermagem;

Memorando: 2023018068

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 829/2022

Esteio, 24 de maio de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora Geral
Interina Portaria n.º 2650/2023

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:8DCF5150

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 327/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão do Núcleo de Cuidados com a Pele - CONUPE
Coordenadora:

Carolina Karnopp – Enfermeira Coordenadora UTI Adulto

Comissão:

Carlos Jochade Breda – Nutricionista RT

Dayane Medeiros Botezel Reiss – Fisioterapeuta RT

Eliana Pinto Sobrosa – Farmacêutica RT

Jeroniza Ferreira Pinto de Oliveira – Coord. Área Cirúrgica

Miriam Moeler Cruz – Médica Rotineira

Táíse S. da S. Tavares – Coord. Núcleo Segurança do Paciente

Vanessa Camargo – Enfermeira Coordenadora Área Adulto

Membros Assistenciais de Referência:

Ana Têssia Alves Neubauer – Enfermeira Assistencial UTI Neo

Carla Costa Alves – Enfermeira Assistencial P2

Carmen Lúcia Martins Vilagrande – Enfermeira Assistencial P4

Larissa Karoline Quini Kühl – Enfermeira Assistencial BC/SR

Miriam Rodrigues dos Santos – Enfermeira Assistencial UTI Adulto

Mirian dos Santos – Enfermeira Coordenadora do SAMU
Priscila Kegles Kepler Coronet – Enfermeira Assistencial P5
Memorando: 2023018054

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 123/2023

Esteio, 24 de maio de 2023.

CAROLINA ALVES BETTIM

Diretora Geral Interina

Portaria n.º 2650/2023

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:50B09AA0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º
001/2023**

Inexigibilidade n.º 001/2023

Processo Administrativo N.º 006/2023

MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 01/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **006/2023**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA ATENDIMENTO MÉDICO PERITO – PREV-ESTEIO**

PARTICIPAÇÃO: PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: até 30 dias úteis a partir da data da publicação do edital de credenciamento.

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Esteio, na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150, Esteio/RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h30min às 18 horas

EDITAL: à disposição no site www.prevesteio.rs.gov.br.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N.º 14.772.232/0001-72, sito à Rua dos Ferroviários, 208, em Esteio, torna público aos interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, com autorização constante do Processo Administrativo N.º **006/2023**, destinada ao **CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PERITO – PREV-ESTEIO**, nas condições do edital e seus Anexos, regida pela Lei N. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 5.381/2011.

Objeto: O objeto do presente credenciamento consiste no CREDENCIAMENTO PARA MÉDICO PERITO - PREV-ESTEIO, para prestação de serviços de Perícia Médica para avaliação periódica das aposentadorias por invalidez, para avaliação de invalidez de dependentes de inativos, para análise dos laudos lançados no sistema Comprev e demais casos solicitados pela administração, pelo período de 12 (doze) meses, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93 e conforme Termo de Referência.

A remuneração pelos serviços executados de Perícia nas dependências do PREV-ESTEIO será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por avaliação pericial.

A remuneração pelos serviços de Perícia não realizada por presença do Médico Perito e ausência do periciando será de 200,00 (duzentos reais).

Valor máximo total do processo: R\$ 21.000 (vinte e um mil reais).

Data da publicação do Edital: **26/05/2023**

GABRIELA DE MOZZI

Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:94D6E719

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

Contratada: WGA Prestadora de Serviços de Limpeza LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação higiênica para o Prev-Esteio

Valor: Valor global de R\$ 16.135,77 (dezesesseis mil cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Vigência: 07 (sete) meses a partir de 01 de junho de 2023

Assinatura: 25/05/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:CC280437

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.733 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 7.348, de 17 de agosto de 2022, que regulamenta os critérios e os indicadores de qualidade para fins de concessão da licença por desempenho de que trata a Seção IV do Capítulo III da Lei Municipal nº 7013, de 09 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:239B766D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.734 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:548D211C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.735 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:48AAEBC4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 090/2023
PROCESSO nº 1926/2023**

Respalda no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO TERESA VERZERI PARA EXECUÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SMCDH**, no valor total de **R\$ 689.113,68 (seiscentos e oitenta e nove mil cento e treze reais e sessenta e oito centavos)**, conforme **Ordens de Compra nº 1754 e 1753/2023**, emitida em favor de **ASSOCIACAO DE LITERATURA E BENEFICENCIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 92.962.869/0018-83.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:67DC36DB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contrato nº 223/2023
Processo nº 223/2022
Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2022**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCAL**, e de outro **ANA CAROLINA MAGALHÃES BUENO**, pessoa física portadora do CPF Nº 834.789.140-00, DOMICILIADA NA Rua Dr. Pereira Neto, N 1914 – 307 Bairro Tristeza, na cidade de Porto Alegre / RS, CEP 91.920-530 – RS, firmam o presente Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 223/2022**, de 18 de outubro de 2022, conforme solicitação da credenciada através de carta de desistência e manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) através do memorando 2023030043, a contar de 18 de abril de 2023.

Esteio, 11 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:0A5C2F21

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 103/2023**

**Contrato 103/2023
Pregão Eletrônico nº 060/2023
Ordens de compra nº 1606 e 1607/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CENTERMDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 03.652.030/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS - SMDEMA

Vigência: A vigência contratual será pelo de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de maio de 2023 e encerrando em 24 de novembro de 2023.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Assinatura: 24 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:D2EF377B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0862023
PROCESSO nº 1894/2023**

Respaldo no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA CUFA/ISCERGS PARA GESTÃO DO ESPAÇO E EXECUÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE 520 JOVENS - SMC DH**, no valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, conforme **Ordens de Compra nº 1774/2023**, emitida em favor de **ISCERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.435.691/0001-68.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:23A73ABF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2023**

**ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epígrafado, referente a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO PAVS - SMOSU”**:

1. Altera-se o item 2.4, 2. DO OBJETO, do edital, para fazer constar a seguinte redação:

“Valor máximo total do processo: R\$ 43.392,00 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais).”.

2. Altera-se o Anexo IV - DO OBJETO, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura **“ANEXO IV ATUALIZADO”**, disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

3. Altera-se o item 3 - Especificações, do ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital, passando a vigorar a seguinte redação:

• *Bloco De Concreto; Altura: 6 CM; Aplicação: Pavimentação; Comprimento: 20 CM; Tipo: Intertravado Em Cimento; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Resistência A Compressão 35mpa. Código Catmat: 478197 - Cor: Amarelo. - PAVS – SINAPI 36156.*

• *Bloco De Concreto; Altura: 6 CM; Aplicação: Pavimentação; Comprimento: 20 CM; Tipo: Intertravado Em Cimento; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Resistência A Compressão 35mpa. Código Catmat: 478197 - Cor: Verde. - PAVS - SINAPI 36156.*

• *Bloco De Concreto; Altura: 6 CM; Aplicação: Pavimentação; Comprimento: 20 CM; Tipo: Intertravado Em Cimento; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Resistência A Compressão 35mpa. Código Catmat: 478197 - Cor: Azul. - PAVS - SINAPI 36156.*

• *Bloco De Concreto; Altura: 6 CM; Aplicação: Pavimentação; Comprimento: 20 CM; Tipo: Intertravado Em Cimento; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Resistência A Compressão 35mpa. Código Catmat: 478197 - Cor: Vermelho. - PAVS - SINAPI 36156.*

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **14 de junho de 2023, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:78F954E7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 88/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1824/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CANIL PARA O SETOR DO BEM-ESTAR ANIMAL - SMDEMA**. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 12 de junho de 2023 às 14:00 horas**. Edital e Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:6AC835C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3840/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Mietlicki Junior, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 30425, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família ,a partir do dia 10/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9A64EBC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3841/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Walter Quinhones, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47005, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família ,a partir do dia 15/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F81A822E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3842/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3804/2023 para fazer constar: CONCEDER para Fernanda Barcelos Manassero, Odontólogo 40H, Estatutário, matrícula nº 31766, Gratificação Salarial Saúde - ESF, a partir de 18/05/2023, conforme Lei Municipal nº 4907/2009, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B0CC30E1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CREDENCIAMENTO Nº 8/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 8/2023, Processo administrativo nº 1906/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICO VETERINÁRIA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO (ORQUIECTOMIA-OC E OVÁRIO-SALPINGO – HISTERECTOMIA –OSH) E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE ESTEIO – SMDEMA.**

Participação: PESSOAS JURÍDICAS (localizadas: no município de Esteio, ou no máximo em um raio de 5 Km a contar da sede da Prefeitura Municipal de Esteio, localizada na Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes,150 – Esteio/RS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir da publicação até o dia 30 de junho de 2024.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da SMGG. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:A6847F50

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3843/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosalia Hillesheim, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45447/47734, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:48B0094E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3844/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3378/2023 para fazer constar: CONCEDER para Rosalia Hillesheim, Professor, Estatutário, matrícula nº 45447/47734, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C201A8B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3845/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E46F9954

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3846/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego Comerlato Walter, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 45238, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:01619182

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3847/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46211 e 46206, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA77C221

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3848/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora JOSIANE DOS SANTOS MACHADO – Matrícula 6911, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar GUILHERME NUNES ZOLIN - Matrícula: 8025, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionados:

- Contrato nº 111/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a IMUNIZADORA ARARICA LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO NO GINÁSIO EDGAR PICCIONI - SMCEL, vinculado à Pregão Eletrônico nº 79/2022, oriunda do processo administrativo nº 1874/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9648710

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3849/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora JOSIANE DOS SANTOS MACHADO – Matrícula 6911, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar GUILHERME NUNES ZOLIN - Matrícula: 8025 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionados:

- Contrato nº 112/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a IMUNIZADORA ARARICA LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO NA CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAÚJO GAIA - SMCEL, vinculado à Pregão Eletrônico nº 79/2022, oriunda do processo administrativo nº 1874/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DFE38F61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3850/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Luiz Ormeim Barros Theodoro – Matrícula 8003, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Iara Maria Costa Pacheco - Matrícula 46903 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH- abaixo relacionados:

- Contrato nº 113/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a IMUNIZADORA ARARICA LTDA, que tem por objeto SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - SMCDH, vinculado à Pregão Eletrônico nº 79/2022, oriunda do processo administrativo nº 1874/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9591DD38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3851/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Luiz Ormeim Barros Theodoro – Matrícula 8003, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Nairon Bilhalva de Souza - Matrícula: 6608 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH- abaixo relacionados:

- Contrato nº 114/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a IMUNIZADORA ARARICA LTDA, que tem por objeto SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO- CRAS SUELI E CRAS TERRITÓRIO DE PAZ. - SMCDH, vinculado à Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 79/2022, oriunda do processo administrativo nº 1874/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6169140E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3852/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Fátima Maria da Silva Bauer - Matrícula 30575, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Luiz Ormeim Barros Theodoro – Matrícula 8003 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH- abaixo relacionados:

- Contrato nº 115/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a IMUNIZADORA ARARICA LTDA, que tem por objeto Serviço de desratização - Centro do Idoso. - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 79/2022, oriunda do processo administrativo nº 1874/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:700DD626

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3853/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Solange Terezinha Siqueira Giongo – Matrícula 30082, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Renata Pla Rizzolo - Matrícula: 31500 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde -SMS- abaixo relacionados:

- Contrato nº 119/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal - SMS-, vinculado à Pregão Eletrônico nº 052/2023, oriunda do processo administrativo nº 1117/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72EF5594

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3854/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Nairon Bilhalva de Souza – Matrícula 710059, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Loraine Albring - Matrícula: 57235 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH- abaixo relacionados:

- Contrato nº 118/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ISCERGS/ CUFA - SMCDH, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA CUFA/ISCERGS PARA GESTÃO DO ESPAÇO E EXECUÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE 520

JOVENS - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação nº 86/2023, oriunda do processo administrativo nº 1894/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B536DCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3856/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Simone Angela Pontin Moraes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº41429, licença para tratamento de interesse, concedida pela portaria 7050/2021, a partir de 26/06/2023, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B95118C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Município de Fagundes Varela comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas (empresas), para prestação de serviço especializados em **PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS** de conformidade com o *caput* do artigo 25 e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **O CREDENCIAMENTO** dar-se-á a partir do **dia 29 de maio de 2023**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, na Avenida Alfredo Reali, 300, centro, Fagundes Varela – RS. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt
Código Identificador:1709E162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA
CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINALZINHO/RS
ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO-RS
EDITAL 001/2023
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINALZINHO/RS torna público que foi prorrogado até o dia 30 (trinta) de junho de 2023, em horário de

expediente, o prazo para as inscrições dos interessados em participar no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Faxinalzinho, cujo pleito ocorrerá em 01 de outubro de 2023.

Faxinalzinho/RS, aos 24 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

JUCELI F. RAMOS DE GOES

Presidente do COMDICA de Faxinalzinho/RS

Publicado por:

Elson Jose Pelin
Código Identificador:7C25D6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE FIXAÇÃO LOCAL DE VOTAÇÃO PARA
ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINALZINHO/RS ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO- RS EDITAL 001/2023

DEFINE OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E DATA DE CORTE PARA DEFINIÇÃO DO ELEITORADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINALZINHO/RS torna público que a votação para a escolha dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes será realizada no dia 01 de outubro de 2023, das 08:30 horas às 17:00 horas, tendo como local de votação a Escola Estadual de Ensino Médio Faxinalzinho, localizada na Rua Olinto Zambonato nº890/RS.

Estarão aptos a votar na eleição todos os eleitores locais que tiverem título de eleitoral no município de Faxinalzinho/RS até o dia 03 de julho de 2023, sendo esta a data de corte.

Faxinalzinho/RS, aos 24 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

JUCELI FATIMA RAMOS DE GOES

Presidente do COMDICAF Faxinalzinho

Publicado por:

Elson Jose Pelin
Código Identificador:7D702F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2023 COMERCIO DE
OCMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº083-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA

Objeto: Terceiro termo de aditamento ao contrato original para redução dos preços dos combustíveis Gasolina Comum e Diesel S-10.

Vinculação: Processo de Licitação nº001/2023 Pregão Presencial.

Vigência:19/05/2023 a 26/01/2024.

Total Global: R\$:1.984.000,00 (hum milhão novecentos e oitenta e quatro mil reais)

Publicado por:

Elson Jose Pelin
Código Identificador:861F99EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2023 PAULO CESAR DE
MARCO JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº084-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: PAULO CESAR DE MARCO JUNIOR E CIA LTDA

Objeto: Quarto termo de aditamento ao contrato original para prorrogação de prazo contratual com a manutenção do valor contratual.

Vinculação: Processo de Licitação nº010/2019 Pregão Presencial.

Vigência:23/05/2023 a 22/05/2024.

Total Global: R\$:4.552,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais) mensais.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:9C553A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº085/2023 MARCON E
FORTUNA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº085-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: MARCON E FORTUNA LTDA
Objeto: Segundo termo de aditamento ao contrato original para redução do preço do combustível Diesel S-500.
Vinculação: Processo de Licitação nº001/2023 Pregão Presencial.
Vigência: 25/05/2023 a 26/01/2024.
Total Global: R\$: 1.104.000,00 (hum milhão cento e quatro reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F5E89416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 24/2023

Contrato n.º 24/2023

Vinculado a Dispensa por Inexigibilidade n.º 24/2023
Processo n.º 713/2023

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Forza Máquinas Agrícolas e construção Ltda**, CNPJ n.º 11.492.141/0021-39, com sede à Rodovia BR 392 Nº 2035, Bairro Tomazetti, CEP 97.065-400, município de Santa Maria- RS, neste ato representada pelo senhor Rafael malucelli, CPF n.º 031.712.769-17, telefone (55) 3219-0820, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Contratação de Empresa para fornecimento de peças, para Motoniveladora Case, nº 845 PAC2, do DMER. Segue abaixo os valores e relação de peças:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Pç	Radiador	9.966,21	9.966,21

Valor total da peça: R\$ 9.966,21 (nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DA ENTREGA:

I- Os produtos contratados devem ser entregues de forma imediata, após o recebimento do pedido de empenho, na Secretaria de Obras-Secretaria de Obras: Avenida João Isidoro, nº 634. (Anexo à Sec. de Saúde), endereço localizado no Centro e CEP 97.210-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

I- O valor bruto total do presente contrato é de **R\$ 9.966,21** (nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

a) O pagamento será efetuado em até 15 dias, contados da data da liberação da nota fiscal e recebimento das peças.

b) O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

II- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

III- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para **Banco Santander, Agência 4849, Conta Corrente n.º 13000247-0**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor estimado da contratação;

f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor estimado da contratação;

g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor estimado da contratação.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

I- A vigência deste contrato será de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- A despesa decorrente do presente contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Unidade: DMER

Ação: 2220

Fonte de Recurso: 1500

Despesa: 3273 Material para manutenção de veículo

CLAUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

I – Dos Direitos

a) Do Contratante: receber o Objeto deste Contrato nas condições ajustadas.

b) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos.

II – Das Obrigações

a) Do Contratante: efetuar o pagamento ajustado.

b) Da Contratada: executar fielmente o contrato na forma ajustada.

CLAUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS:

I - Os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a legislação vigente.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

I- Será fiscalizador deste contrato o Sr. Avaro Rogério Ziebell Trojahn, nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal

CLÁUSULA DECIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

I- O Contratado reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

I - Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com o Art. 78, Art. 79 e Art. 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Termo de Dispensa por Inexigibilidade nº 24/2023, Processo n.º 713/2023.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato, por meio de notificações, acaso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

II- A Legislação aplicável aos casos omissos a este contrato, será a Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 23 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal - Contratante

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ n.º 11.492.141/0021-39

Contratada

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:7ACE2828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1030/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de kit embreagem (disco, rolamento, platô) para conserto do sistema de embreagem do veículo caminhão Ford Cargo 2422, Placa IQZ1386, Renavam 00226028283, Chassi 9BFYCEHV2ABB48933, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01/06/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:F61FF329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1031/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de molas traseiras para substituição no caminhão Mercedes Benz, ano 2019/2020, Placa IZV8E36, Patrimônio 213494, Chassi nº 9BM958170LB162024, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01/06/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:6C5E8498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1032/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de molas para serem substituídos no caminhão Mercedes Benz Atron 2729, ano 2014, Placa IVO 4174, Patrimônio 210411, Chassi nº 9BM693388EB956986., lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01/06/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8693C404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1029/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de bicos injetores para o veículo ambulância Citroen Placa IXA4904 ano/modelo 2014 Chassi 935ZCWMNCE2141435. **NELSON JOSÉ KARNIKOWSKI ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835/0001-40, no valor total de R\$ 6.720,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 020/2023. Base Legal: Art. 25, Caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa Logike Softwares LTDA para fornecimento do programa Ábacus, a fim de que o setor de Contabilidade realize cálculos financeiros. **LOGIKE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.433.599/0001-07, no valor total de R\$ 958,80.

PROCESSO Nº 021/2023. Base Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e aquisição de peças e filtros para a máquina Motoniveladora New Holland RG140B, ano 2018, Chassi HBZN014EHAF06352, lotada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, filial de Canoas – RS**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.224.121/0002-84 e **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, filial de Passo Fundo – RS**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.224.121/0008-70, no valor total de R\$ 42.114,51.

PROCESSO Nº 023/2023. Base Legal: Art. 25, Caput da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Locação do espaço do Clube Aliança de Giruá para realização do Festival Estudantil da Canção, a ser realizado nos dias 26 a 30 de Junho de 2023, a fim de promover a cultura e incentivar os talentos locais do Município de Giruá. **CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ**, Inscrito no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001-04, no valor total de R\$ 2.400,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 125/2023 - LOGIKE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.433.599/0001-07. **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023.** Objeto: Contratação da empresa Logike Softwares LTDA para fornecimento do programa Ábacus, a fim de que o setor de Contabilidade realize cálculos financeiros, no valor total de R\$ 958,80. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 128/2023 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, filial de Canoas – RS, inscrita no CNPJ sob Nº 06.224.121/0002-84. **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e aquisição de peças e filtros para a máquina Motoniveladora New Holland RG140B, ano 2018, Chassi HBZN014EHAF06352, lotada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor total de R\$ 36.059,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 129/2023 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, filial de Passo Fundo – RS, inscrita no CNPJ sob Nº 06.224.121/0008-70. **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e aquisição de peças e filtros para a máquina Motoniveladora New Holland RG140B, ano 2018, Chassi HBZN014EHAF06352, lotada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor total de R\$ 6.055,51. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 131/2023 - NELSON JOSÉ KARNIKOWSKI ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835/0001-40. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1029/2023.** Objeto: Aquisição de bicos injetores para o veículo ambulância Citroen Placa IXA4904 ano/modelo 2014 Chassi 935ZCWMNCE2141435, no valor total de R\$ 6.720,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 133/2023 - CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ, inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001-04. **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023.** Objeto: Locação do espaço do CLUBE ALIANÇA para realização do Festival Estudantil da Canção, a ser realizado nos dias 26 a 30 de Junho de 2023, a fim de promover a cultura e incentivar os talentos locais do Município de Giruá, no valor total de R\$ 2.400,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5EF0B5FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº211/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023
DATA CONTRATO: 24 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: SABOR PERFEITO BUFFET E RESTAURANTE LTDA CNPJ/MF nº 43.093.967/0001-78
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS..
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$404.060,51 (quatrocentos e quatro mil, sessenta reais e cinquenta e um centavos)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7BFB2AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E PAVILHÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia **12/06/2023**. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 12/06/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B48D493A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 250/2021**

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 105/2020
CONTRATADO: OURIQUE CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM EIRELI CNPJ nº 10.206.677/0001-34
OBJETO: REAJUSTE do valor do contrato em 0,46339%, que
corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de 05/2022 a
10/2022, com efeitos a contar de 07/02/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023
VALOR: R\$ 6.315,92 (seis mil, trezentos e quinze reais e noventa e
dois centavos).
PROCESSO: 5923/2023

Memória de cálculo do valor (Se for o caso):

Exemplo:

Valor unitário anterior: R\$ 115,00

Valor unitário novo: R\$ 115,53

Diferença: R\$ 00,53

Saldo atualizado: R\$ 1.376.755,97 / 115,53 =

Horas disponíveis: R\$ 1.376.755,97 / 115,53 = 11.916,87

Saldo anterior: 11.916,87 * 115,00 = R\$ 1.370.440,05

DIFERENÇA ACRESCIDA: R\$ 6.315,92

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B53FCB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS comunica a prorrogação da licitação nº 002/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para execução da adequação referente a obras civis a serem executadas para instalação de gás GLP – P 45, na escola Santa Catarina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data para abertura da sessão pública às 10:h00min do dia 16/06/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no site guaiba.atende.net ou maiores informações pelo e-mail: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8237D14E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2018**

INSTRUMENTO: Décimo Primeiro Termo de Apostilamento ao
Contrato nº 183/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 087/2018
CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA,
TERCEIRIZACAO, SERVICOS AMBIENTAIS E
TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 94.003.365/0001-13
OBJETO: Retificação da Cláusula Décima Primeira, referente a
fiscalização contratual, que passará a ser executada pelo servidor
Israel de Oliveira Barbosa e pela servidora Cleonice Oliveira
Medronha.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022
PROCESSO: 21556/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:8EF3A5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 214/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023
DATA CONTRATO: 26 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA.
CONTRATADO: ACUSTICA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
- CNPJ/MF nº 43.332.004/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE
ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à
CONTRATADA o valor total de R\$6.912,00 (seis mil e novecentos e
doze reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F93A8B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o Edital de Licitação nº 070/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para Secretaria de Municipal de Saúde, admitindo o recebimento das propostas até às 09h 50min do dia 12/06/2023 com abertura da sessão pública às 10:00do dia 12/06/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://guaiba.atende.net> e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretario Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FC2DC897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 23/2022 - APOSTILA Nº X**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de maio de 2023:

Apostila nº X à ata de registro de preços nº 23/2022; Pregão Eletrônico nº 42/2022; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o **Item 01 – Gasolina Comum**: R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) por litro. Data de assinatura: 25/05/2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:5BF6EF40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 297/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
767-6	Ivone Rita Cassol	25/05/2023	01	Rafaella Postal Dalla Libera CRM 53.430

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BE12E687

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 069/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

Convocação Para Vaga de Estágio

Seleção Pública para Preenchimento de Vaga de Estágio

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, por este ato torna público o que segue: Convoca a Sra. **Fernanda Zolet Boito**, candidata aprovada em 1º lugar na seleção pública para vaga de estágio, homologado pelo edital nº 066/2023;

A candidata convocada tem o prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta data, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de apresentar todos os documentos necessários para o preenchimento da vaga de estágio, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no estágio, sob pena de perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras - rs, 26 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C0986593

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO N.º II - APOSTILA N.º I -
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação da presente alteração n.º II - apostila n.º I - contrato administrativo n.º 51/2022 nos seguintes termos:

Onde se lê: Fica desobrigada da função de gestora do contrato administrativo a ex-servidora **JOSIANE PERINOTTO**.

Leia-se: Fica desobrigado da função de gestor do contrato administrativo a servidor **GUSTAVO DETONI**.

Município de Ibiraiaras, 26 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Euarda Festa
Código Identificador:30A51F54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 75/2023 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Anderson Poltronieri e Cia Ltda, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para contratação de profissional para avaliação de imóvel público. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euarda Festa
Código Identificador:A5F6076C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 66/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
15/2023

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação da presente publicação do presente processo licitatório n.º 66/2023, pregão eletrônico n.º 15/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê: A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 14/05/2023.

Leia-se: A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 14/06/2023.

Município de Ibiraiaras, 26 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Euarda Festa
Código Identificador:DB007767

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA I CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2020**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica nomeado para a função de fiscal do contrato administrativo o servidor **JORGE LUIS CALLEGARI NOVELLO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 26 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:E0DA3D20**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 19/2023 DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO,
PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

1. Divulga a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, nos termos do Edital n.º 17/2023, conforme segue:

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR			
Nº inscrição	Candidato	Situação	Requisitos não atendidos
01	Kelli Almeida da Rocha Candaten	Homologada	-
02	Roseane Pomatti Cristianetti	Homologada	-

Ibiraiaras -RS, 26 de maio de 2023.

EDUARDA BOCCHI MEZZOMO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:824ECEB7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATOS DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
PMI 12-2023****EXTRATO DE CONTRATO 76-2023 ADILSON WATCHER**

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI 12-2023

Contratada: ADILSON WATCHER

CNPJ: 09.113.975/0001-09

Item: 03 – trecho 32 – R\$ 4,82 o Km

Item: 05 – trecho 44 – R\$ 4,63 o Km

**EXTRATO DE CONTRATO 77-2023 AIRTO SCAPINI & CIA
LTDA**

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI 12-2023

Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA

CNPJ: 18.805.032/0001-20

Item: 02 – trecho 03 – R\$ 4,41 o Km

**EXTRATO DE CONTRATO 78-2023 CALUMAS TUR
TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI 12-2023

Contratada CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.517.608/0001-08

Item: 04 – trecho 41 – R\$ 4,58 o Km

**EXTRATO DE CONTRATO 79-2023 HOPPEN E FALCADE
LTDA**

Contratante: Prefeitura de Ibirubá

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI 12-2023

Contratada: HOPPEN E FALCADE LTDA

CNPJ: 17.557.478/0001-10

Item: 01 – trecho 01 – R\$ 2,12 o Km

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:8A192341**ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO 080-23.**

Processo n.º 083/23 – Dispensa n.º 030-23

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto: Realização de extensão da Rede de Alta Tensão no Loteamento Novo Horizonte, rua Rui Barbosa, bairro Floresta.

Valor total: R\$ 15.795,84.

Prazo: 25/05 a 31/12/2023.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:7BCB80C8**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI 12-2023, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Item: 03 – trecho 32 – R\$ 4,82 o Km / Item 05 – trecho 44 – R\$ 4,63 o Km - Empresa: ADILSON WACHTER – CNPJ 09.113.975/0001-09 / Item: 02 – trecho 03 – R\$ 4,41 o Km - Empresa: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA – CNPJ 18.805.032/0001-20 / Item: 04 – trecho 41 – R\$ 4,58 o Km - Empresa: CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ 08.517.608/0001-08 / Item: 01 – trecho 01 – R\$ 2,12 o Km - Empresa: HOPPEN E FALCADE LTDA – CNPJ 17.557.478/0001-10, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 25 de maio de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8BB989E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 PROCESSO Nº. 057-
2023

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **inexigibilidade de chamamento público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC Associação Esportiva Revelação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.168/0001-20, para a execução do Projeto "Estruturação da Sede Social", com o intuito de realizar investimentos nas instalações de sua Sede Social, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, na ordem de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 26 de maio de 2023.

Abel Grave
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F142E71D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **CARLOS DANIEL VEIGA LOPES 04498741099** – CNPJ: 47.147.092/0001-09, para os serviços descritos nos itens 1 ao 14 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EC3F5AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 054/2023 - FAMURS

Contratada: SAVAR S A VEICULOS – OBJETO – Mão de Obra para a revisão de 20.000 km do veículo de placas JBT-3I85, tendo em vista que o veículo ultrapassou o limite de tolerância de 1.000km para obter o serviço de mão de obra gratuito junto a concessionária. **Valor: R\$ 812,50**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:AC74ABD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 103/2023 -
FAMURS

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA – OBJETO: Curso do IGAM sobre "O Plano de Contratações Anual (PCA) e a Pesquisa de Preços no Âmbito da Nova Lei de Licitações" que ocorrerá no dia 06 de junho de 2023. **Valor: R\$ 2.160,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Maio de 2023.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E914C890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 104/2023 -
FAMURS

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA – OBJETO: Inscrição de curso para 2 servidores da Secretaria Municipal de Saúde que será realizado no dia 06/06/2023 em Porto Alegre com a seguinte programação: Como elaborar PCA (Plano de Contratação Anual) e a Pesquisa de preço referente a Nova Lei de Licitações 14.133/2021. **Valor: R\$ 1.440,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Maio de 2023.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:8CD66FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 102/2023 -
FAMURS

Contratada: CORSAN-CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – OBJETO: Estimativa de gastos por um período de 12 meses, sendo 08 meses de 2023 a contar do mês de maio e 04 meses de 2024. Para fornecimento de Água (Corsan) do imóvel comercial alugado pela Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Brasil 1443, Bairro Presidente, no Município de Imbé. Para instalação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Nordeste - Conforme Contrato Administrativo 20/2023 Processo: 4748/2023. **Valor: R\$ 1.440,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Maio de 2023.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:820211BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - FAMURS

Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto da PRAÇA BRANDINA BARBOSA OLIVEIRA., conforme Edital. **Abertura:** 14/07/2023, às 14:30 horas. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8E362238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 - FAMURS

Objeto: contratação de empresa para reforma da EMEI Professora Iara Martins, no Balneário Mariluz, conforme Edital. **Abertura:** 18/07/2023, às 14:30 horas. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:294A690E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 825/2023

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 19 de maio de 2023, o servidor **Kevin da Costa Andrade**, matrícula nº 16.560, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Psicólogo, Padrão 8, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 8.396/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9872B666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2023 “REVOGA PORTARIA Nº 061/2020 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI”

PORTARIA Nº 826/2023

“REVOGA PORTARIA Nº 061/2020 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 2.194/2021, **REVOGA**, a partir de 18 de maio de 2022, a Portaria nº 061/2020 e NOMEIA o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- COMDI**, sendo este, um órgão de composição paritária, de caráter permanente, consultivo e de cooperação governamental, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, sendo composto por membros do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, assim designados:

•
Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Fernanda dos Santos Silveira (titular)
- Marcelo da Silva Pereira (suplente)

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Clayton Platen da Silva (titular)
- Andrius Becker Demianczuk (suplente)

c) Representante da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos:

- Daiana Gonzales Esquici Godoy (titular)
- Virgínia Surlemont de Souza (suplente)

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Mairi Arezi (titular)
- Camila D’Avila Lopes Alves (suplente)

e) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

- Rafael Soares Moura (titular)
- Camila Caroline Lermen (suplente)

f) Gabinete do Prefeito:

- Lino Geraldo Vargas Moura (titular)

- Rodrigo Daniel Pereda (suplente)

- **Representantes da Sociedade Civil:**

a) Associação Amigos de Imbé - ASSAI:

- Maurício Cavalheiro (titular)

- Helena Bacoff (suplente)

b) Rotary Clube:

- Lenise Goulart da Silva (titular)

- Elaine Hahn (suplente)

c) Associação de Moradores e Amigos do Balneário Imara:

- José Paulo Pereira (titular)

- Maura Santana Carneiro (suplente)

d) Sociedade de Moradores e Amigos do Balneário Albatroz:

- Romacildo Gomes da Silva (titular)

- Olívia da Silva (suplente)

e) Associação Beneficente Amigas da Mama do Litoral:

- Rejane Maria Weber Fagundes (titular)

- Neuza Terezinha Gonzales Falcão de Freitas (suplente)

f) Associação de Moradores do Balneário Ipiranga:

- Rita Maria Ferret Castro (titular)

- Carlos Augusto dos Santos Dorneles (suplente)

As competências do COMDI estão dispostas no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.194, de 14/07/2021.

O mandato dos Conselheiros do COMDI será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, sendo que a função dos membros do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador: 15DFF70D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2023 “REVOGA PARCIALMENTE A
PORTARIA Nº 406/2023 E CONVOCA PROFESSOR PARA
CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO”**

PORTARIA Nº 827/2023

“REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 406/2023 E CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 363/2023 - SMED, **REVOGA PARCIALMENTE**, a partir de 24 de abril de 2023, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU a servidora **Shana Lise Leite Costa**, matrícula nº 15.717, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **08 (oito)** horas semanais e CONVOCA o mesmo, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador: C176FF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 828/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **18/05/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 026/2023, do Pedido de Compras nº 718/2023 – Processo 4733/2023, que tem como objeto, Contratação de empresa para a realização das Eleições do Conselho tutelar de Imbé.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jennifer Wagner	16501	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referentes as Notas de Empenho geradas no âmbito do Contrato do Contrato Administrativo nº 026/2023, do Pedido de Compras nº 718/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:D26B6EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2023 “CONVOCA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 829/2023

“CONVOCA SERVIDORES”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 130/2023 - SMDS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente ao treinamento ofertado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Tema: Violência contra Mulher, ocorrido no dia 05 de abril de 2023, junto ao Auditório da E.M.E.F. Tiradentes.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.683	Clarice da Silva Campanel	2,51hrs
15.052	José Maurício Gamarra Ramiro	2,0hrs

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:8BF8A676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2023 “CONVOCA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 830/2023

“CONVOCA SERVIDOR”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **CONVOCA**, a partir de 22 de maio de 2023, o servidor **José Augusto Henkin**, matrícula nº 9.265, admitido como Cargo em Comissão, na função de Assessor de Engenharia de Obras, para prestar serviço de **15 (quinze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:B17D9377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 831/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Adriana de Oliveira Nunes Pereira Dias**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 6.131, conforme Processo nº 6.476/2023, concedida pela Portaria nº 803/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:54E740F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 832/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Adriana Wolff Bonetto**, Supervisor Escolar, matrícula nº 6.124, conforme Processo nº 5.795/2023, concedida pela Portaria nº 804/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:0508E7CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 833/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Eliane Cândido Silvano**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 12.112, conforme Processo nº 6.745/2023, concedida pela Portaria nº 805/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B1F4325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 834/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, ao servidor **Jordano Smolarek dos Santos**, Técnico em Informática, Padrão 6, matrícula nº 12.815, conforme Processo nº 7.033/2023, concedida pela Portaria nº 806/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:854932B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2023 “CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 835/2023

“CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Juciléia Rosane Cardoso**, Professora Área I, matrícula nº 3.980, conforme Processo nº 7.086/2023, concedida pela Portaria nº 807/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:503375AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2023 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 836/2023

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Letícia Machado de Oliveira**, Técnico em Radiologia, Padrão 6, matrícula nº 6.193, conforme Processo nº 6.015/2023, concedida pela Portaria nº 1236/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:163DC1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2023 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 837/2023

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Lilian Bassani Zanin**, Professora Área I, matrícula nº 6.497, conforme Processo nº 7.092/2023, concedida pela Portaria nº 808/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:093178C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 838/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Lisandra Rosa Zucco**, Professora Área I, matrícula nº 3.979, conforme Processo nº 5.682/2023, concedida pela Portaria nº 809/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:173BB7A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 839/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Magda Freire da Silva**, Professora Área I, matrícula nº 3.834, conforme Processo nº 6.790/2023, concedida pela Portaria nº 810/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CAD79463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2023 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 840/2023

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário**, à servidora **Márcia Rosa dos Santos**, Servente, Padrão 1, matrícula nº 3.982, conforme Processo nº 5.375/2023, concedida pela Portaria nº 811/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7B5A2AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 106/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 106/2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **01/06/2023 a 07/06/2023**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Engenheiro Florestal, Eletricista, Oficial Geral de Manutenção, Agente Pulverizador de Zoonoses, Vigilante Escolar, Assistente Social, Motorista Categoria D, Monitor de Transporte Escolar, Professor - Área II - Habilitação em História, Professor - Área II - Habilitação em Matemática**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3736F66D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 54/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ÂNGELA SAVICKI - MEI, inscrita no CNPJ nº 50.253.960/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de música/ regência de banda/ regência de coral.

VALOR: R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo de Licitação nº 219/2023, Edital 52/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2023 e na Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 26 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:29136657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA****CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Iraí/RS, Sr. Antônio Vilson Bernardi, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Paulo Martins, convidam a todos os munícipes a participarem da **Audiência Pública** para apresentação dos resultados e prestação de contas do **1º Quadrimestre 2023**. A mesma será realizada no dia **29/05/2023, às 10h**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço à Rua João Carlos Machado, nº 195 - Centro.

Iraí, 15 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

PAULO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:9C1F109E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2023**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 14/2023, no dia 01 de junho de 2023, **as 14:00 horas**. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME PORTARIA SES Nº 395/2022.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 19 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:43454DA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

Retifica-se a publicação da homologação e adjudicação, realizada no dia 17/05/2023, devido informações incorretas, sendo que o correto é conforme consta a seguir:

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Chamada Pública nº 01/2023, Processo Administrativo nº 56.2023, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao PNAE.

Contratado/CPF: MAGNO MORAES KLOH/ 011.352.380-73

Contratado/CPF: ELISMAR DE JESUS/ 013.152.470-46

Contratado/CPF: JUAREZ FRANCISCO SCHNEIDER LUGOCH/ 892.789.920-20

Contratado/CPF: ROSA MARIA MONTANES/ 792.187.920-91

Contratado/CPF: SOLANGE RAMOS XAVIER/ 786.937.210-20

Contratado/CPF: MARIELE LUGOCH ACOSTA/ 023.611.610-01

Contratado/CPF: CARLOS EDUARDO MONTANES COLETO/ 048.430.710-05

Contratado/CPF: CLAUDINO DE PAULA NUNES/ 385.934.910-49

Contratado/CPF: LEANDERSON ADRIANO LIRIO/ 030.764.799-46

Homologada em 16/05/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:C3C660BA

SEC.DA FAZENDA**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
CONCURSO PÚBLICO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 06/2023 –
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01, de 05/04/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizarem a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra encontra-se no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Itacurubi/RS, 26/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GELSO DOS SANTOS SOARES,

Prefeito Municipal de Itacurubi/RS.

Publicado por:

Érica da Silva Ramos

Código Identificador:84514CA0

SEC.DA FAZENDA**DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA
TEÓRICO OBJETIVA.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 07/2023 —
DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA
TEÓRICO-OBJETIVA**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01, de 05/04/2023, torna público que: 1. Divulga-se data (03/06/2023), hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a realização da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra encontra-se no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Itacurubi/RS, 26/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GELSO DOS SANTOS SOARES,

Prefeito Municipal de Itacurubi/RS.

Publicado por:

Érica da Silva Ramos

Código Identificador:ACB8A44D

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº049/2023, Processo Administrativo Nº090/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos para farmácia pública municipal.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 01.706.665/0001-88

Valor contratado: R\$3.076,50

Homologação:25/05/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:9FA6324A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 492/2023

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.

Valor: R\$ 15.510,00 (Quinze mil e quinhentos e dez reais).

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Datado de 09/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 493/2023

Contratado: **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN ME**

CNPJ: 09.263.279/0001-70

Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha.

Valor: R\$ 3.695,84 (Três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 495/2023

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.

Valor: R\$ 9.898,00 (Nove mil e oitocentos e noventa e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Datado de 10/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 496/2023

Contratado: **LICICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 33.671.275/0001-06

Objeto: Aquisição de Móveis e Materiais Permanentes.

Valor: R\$ 1.874,00 (Um mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

Pregão Eletrônico nº 056/2022.

Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 499/2023

Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

CNPJ: 09.072.808/0001-59

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 1.215,00 (Um mil e duzentos e quinze reais).

Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 526/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 127,60 (Cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Datado de 11/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 532/2023

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.188.676/0001-70

Objeto: Aquisição de Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.

Valor: R\$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Datado de 22/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:4F073D84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS**

TERMO ADITIVO Nº 039/2023

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA - ME**

CNPJ: 19.254.856/0001-11

Objeto: Aumento de Quantitativo.

Contrato Nº 042/2023

Datado de 18/04/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:CEA074FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 519/2023**

Contratado: **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

CNPJ: 22.828.119/0001-90.

Objeto: Aquisição de Ondulação Transversal.
 Valor: R\$ 84.655,90 (Oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
 Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023.
 Datado de 16/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:4505D284

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO Nº 520/2023**

Contratado: **ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA.**
 CNPJ: 01.656.038/0001-80.
 Objeto: Serviço de Revisão de Garantia.
 Valor: R\$ 9.049,52 (Nove mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
 Dispensa de Licitação nº 076/2023.
 Datado de 16/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:F56CBEE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, referente ao repasse descrito no Termo de Fomento Nº 001/2021 oriundo da Dispensa de Chamamento Público Nº 044/2021 com a Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus estão inclusos no Processo Administrativo Nº 1341/2023 e estão à disposição para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão que o queira fazer, devendo ser requerido via protocolo ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Mais informações no Setor de Licitações, telefone para contato (55)3432-1100, Ramal 231.

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:66B20D66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, referente ao repasse descrito no Termo de Fomento oriundo do Chamamento Público Nº 002/2022 com a Associação de Apoio aos Idosos de Itaquí estão inclusos no Processo Administrativo Nº 4194/2023 e estão à disposição para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão que o queira fazer, devendo ser requerido via protocolo ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Mais informações no Setor de Licitações, telefone para contato (55)3432-1100, Ramal 231.

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:B4DA3CD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO Nº 451/2023**

Contratado: **LEOMAR D. SCHUQUEL & CIA LTDA.**
 CNPJ: 07.851.418/0001-51.
 Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
 Valor: R\$ 195,20 (Cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).
 Dispensa de Licitação nº 071/2023.
 Datado de 16/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:62712169

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO Nº 452/2023**

Contratado: **BITOLÂNDIA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA.**
 CNPJ: 01.006.441/0001-63.
 Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
 Valor: R\$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais).
 Dispensa de Licitação nº 071/2023.
 Datado de 16/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:8044A8A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 4.615/2023, Dispensa de Licitação nº 087/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA DO SAMU**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 25 de Maio de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:299EC115

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
 DE PREÇOS Nº02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo n.º: 106/2023

Edital de Licitação n.º: 02/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Atendimento ao Turista.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto ora licitado em favor da empresa CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 15.161.740/0001-87, ofertante do menor preço global.

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para construção do Centro de Atendimento ao Turista.	Unid.	01	R\$ 567.459,08

Ivorá, 24 de maio de 2023

SAULO PICCININ

Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:3A9A2698

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 119/2023 – LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação: LEILÃO PÚBLICO ONLINE, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA para venda de Bens Usados e Inservíveis do Município. Abertura dos lances: 10:30 do dia 20/06/2023. Informações: Prefeitura Municipal de Ivoti, Departamento de Licitações, pelo telefone (51)3563.8800, email: licitacao@ivoti.rs.gov.br, e estarão disponíveis no site www.pestanaleiloes.com.br. Ivoti, 26/05/2023 -

MARTIN CESAR KALKMANN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:401B4D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº 049/2023 na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – Processo Licitatório Nº 100/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta 09h do dia 12 de junho de 2023. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h. Jacuizinho - RS, 25 de maio 2023.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:C852466F

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra RETIFICADO Edital de Licitação Nº 046/2023 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A fim de alterar o termo de referência com seus itens e modificar a descrição dos mesmos. A sessão pública passará a ser realizada às 9h do dia 07/06/2023, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser no site www.jacuizinho.rs.gov.br.

Maiores informações pelo fone (55) 996136373, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 18 de maio de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:9D1CF4EF

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra RETIFICADO o Edital de Licitação Nº 045/2023 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A fim de alterar o termo de referência com seus itens e modificar a descrição dos mesmos. A sessão pública passará a ser realizada às 8h30min do dia 06/06/2023, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 996136373, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Jacuizinho - RS, 18 de maio de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:72BEAE54

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra RETIFICADO Edital de Licitação Nº 047/2023 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A fim de alterar termos do edital, indicando a necessidade da marca dos objetos dentro da proposta do fornecedor. A sessão pública passará a ser realizada às 9h do dia 08/06/2023, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 996136373, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 25 de maio de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:B06908F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA 076/2022.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA (OU) N.º 04-2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REFERENTE A COMPRA DE BRINQUEDOS PARA A PRACINHA MUNICIPAL FEITA PELA ATA PÚBLICA DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022 DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE RS**, Abertura prevista para 26 de Maio de 2023 às **09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de Maio 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:D7C91608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15-2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15-2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Abertura prevista para 14 de Junho de 2023 às **09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de Maio 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:6A315B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 18/2023.**

**Aviso
DL 18-2023**

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 57-2023 DL 18-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **CELVIRIO FORTES JORNADA CNPJ nº 88.777.156.0001/24 – CONCERTO DA PÁ/RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 MODELO 4CX ANOP 2016**, no valor total de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Jari/RS, 26 de Maio de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:D9C17974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

EDITAL N.º 031/2023 EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Assistente Social – 20 horas semanais
Leonardo Flores De Brito -1º lugar

CARGO: Agente Administrativo – 40 horas semanais
Gregory Camargo Rodrigues -1º lugar
Thuane Vagner -2º lugar

CARGO: Tesoureiro – 40 horas semanais
Marcio Andre Junges -1º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Lindolfo Collor, 29 de maio de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:8251FDAA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 51/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS PARA: SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARA SECRETARIA DE ESPORTES DE LINDOLFO COLLOR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 07/06/2023.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 29 de Maio de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:10D1EB24

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 52/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADUBO E UREIA PARA PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 15h30min do dia 07/06/2023.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 29 de Maio de 2023.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:2DF6F207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO DE
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

EDITAL Nº 095/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatas (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Atendente de Educação Infantil	Fernanda Maria Rech	1403345	22º
Atendente de Educação Infantil	Larissa Gabrielle de Melo Barreto	1414236	23º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** a candidata **FERNANDA MARIA RECH**, aprovada em 22º lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição nº 1403345, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.694, de 11

de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 25 DE MAIO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** a candidata **LARISSA GABRIELLE DE MELO BARRETO**, aprovada em 23º lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição nº 1414236, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 25 DE MAIO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B86362A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 96 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR
ESCOLAR**

EDITAL Nº 096/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4664/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatas (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 001/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Monitor Escolar	Flavia Milchareck Dias	016	15º
Monitor Escolar	Marilene da Silva Mitmann	005	16º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edgar Richard Monteiro Alves Secretário de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4664/2023, **CONVOCA** a candidata **FLAVIA MILCHARECK DIAS**, aprovada em 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, inscrição nº 016, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 25 DE MAIO DE 2023.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4664/2023, **CONVOCA** a candidata **MARILENE DA SILVA MITMANN**, aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, inscrição nº 005, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 25 DE MAIO DE 2023.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8FB72157

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 097 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

EDITAL Nº 097/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6102/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº004/2023, para o preenchimento de vaga temporária de 12 meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.746, de 03 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Elisandra Dickmann	Nº3006/2023	1º LUGAR

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6102/2023, **CONVOCA** a candidata **ELISANDRA DICKMANN**, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº 3006/2023, para a função de Agente Administrativo Auxiliar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.746, de 03 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 25 DE MAIO DE 2023.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F3A627CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 101 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTALADOR HIDRÁULICO

EDITAL Nº 101/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6061/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no PSS nº 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.757, de 23 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Instalador Hidráulico	André Luis Ereas Machado	3259/2023	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6061/2023, **CONVOCA** o candidato **ANDRÉ LUIS EREAS MACHADO**, aprovado em 1º lugar no PSS nº 004/2023, inscrição nº 3259/2023, para a função de Instalador Hidráulico, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.757, de 23 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 26 DE MAIO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:34555AB6

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A2BB1FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
56/2023**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 48/2023 Dispensa de Licitação nº. 78/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhanao.

CONTRATADA: JOSÉ MEDEIROS DOS SANTOS - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a troca de parafusos e vedação do telhado (calafetação), com selante e adesivo elástico a base de poliuretano (PU), através de aplicação de adesivo PU em parafusos e sobreposições entre telhas e axaustores e em outros pontos onde existe a possibilidade da água das chuvas transporem a cobertura e ocasionar goteiras no interior do ginásio.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanao/RS, 26 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7A68EE05

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
57/2023**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 53/2023 Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 15/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhanao.

CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de folhas A4, conforme a necessidade do município, para fins de manter os trabalhos nas escolas e nas secretarias..

VALOR: R\$ 21.926,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanao/RS, 26 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
58/2023**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 55/2023 Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 15/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhanao.

CONTRATADA: JOSEANE DA ROSA COLAÇO LUNELLI.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de folhas A4, conforme a necessidade do município, para fins de manter os trabalhos nas escolas e nas secretarias.

VALOR: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanao/RS, 26 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A006A3E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 84, de 19 de março de 2002 – ANVISA, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

CONSIDERANDO a Resolução 449 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 4.217, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.555, de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.733, de 22 de novembro de 2018 que estabeleceu a relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

CONSIDERANDO os códigos de ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia;

DECRETA

Art. 1º Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Mato Castelhanos/RS.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Mato Castelhanos é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Mato Castelhanos:

- I - estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
- II - definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
- III - Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
- IV - elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
- V - fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
- VI - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
- VII - assessorar a Secretaria Municipal da Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Mato Castelhanos é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros.

Art. 6º Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º Os membros do parágrafo anterior, que compõem o conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, serão instituídos na primeira reunião da CFT. Art. 7º Ficam designados os seguintes Servidores da Secretaria Municipal da Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de no mínimo 04 (quatro) membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de Presidente da Comissão:

NOME	PROFISSÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO
LUIZIANE MADALOZZO SCALCON	FARMACÊUTICA	DIRETORA TÉCNICA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	EFETIVO
MARIELI CASAGRANDE	ODONTÓLOGA	ODONTÓLOGA NA UBS DE MATO CASTELHANO	CONTRATO
GABRIEL COSTA DOS SANTOS	MÉDICO	CARDIOLOGISTA NA UBS	CONTRATO
SANDRA JARDIM DA ROSA PALMA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA DA UBS DE MATO CASTELHANO	EFETIVO
TAMARA SOUZA RODRIGUES ROSSI	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA NA UBS DE MATO CASTELHANO	CONTRATO
STEFANO REUSCH CUNHA	FONOAUDIÓLOGO	FONOAUDIÓLOGO NA UBS DE MATO CASTELHANO	EFETIVO
ALEXANDRE	MÉDICO	MÉDICO PEDIATRA NA UBS DE	CONTRATO

MENEGATHI

MATO CASTELHANO

§1º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Mato Castelhanos terá um mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

§2º Fica designado como membro consultivo o(a) Secretário(a) Municipal da saúde em Exercício, também poderá ser designado, quando necessário, algum profissional da saúde especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a Comissão de Farmácia e Terapêutica julgar necessário.

§3º A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gestão sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Mato Castelhanos é constituída administrativamente por:

I - Um Presidente

II - Um Secretário

Parágrafo único. O Secretário será escolhido entre os membros da comissão.

Art. 9º Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

II - assinar todos os documentos oficiais emitidos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica;

III - distribuir os documentos recebidos para análise e parecer aos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, conforme sua área de atuação;

IV - representar a Comissão de Farmácia e Terapêutica em assuntos pertinentes à sua área de atuação;

V - coordenar todas as atividades da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

VI - indicar o seu substituto entre os membros da Comissão em caso de ausência;

VII - distribuir tarefas para os membros da Comissão.

Art. 10 Compete ao Secretário:

I - secretariar todas as reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

II - redigir as atas das reuniões;

III - manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica;

IV - arquivar os documentos da Comissão de Farmácia e Terapêutica por 05 (cinco) anos;

V - auxiliar o Presidente nas tarefas administrativas.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Art. 11 Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão relatados por um dos membros executores nas reuniões, de acordo com a ordem do dia para discussão e votação.

Parágrafo único. Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições, planejamentos e conclusões.

Art. 12 As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão quadrimestrais, sendo os membros convocados com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Em caso de caráter de urgência, os membros serão convocados a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13 No prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar para homologação da Secretária Municipal da Saúde a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME do Município de Mato Castelhanos/RS.

Art. 14 A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até

30 (trinta) dias para elaboração e apresentação no Conselho Municipal de Saúde do seu regimento interno.

Art. 15 Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do Servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 16 As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 26 de Maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:FFEC7612

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Exercer Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em estágio probatório no cargo de provimento efetivo, em virtude de ser aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2018, a Senhora RAQUEL TATIANA SALVI, classificada em 4º lugar como Técnico em Enfermagem, a contar de 26 de maio de 2023, com atribuições previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 26 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:E65CC724

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA Nº 419/2023, DE
28 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Gozo.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul na Edição nº 3563.

Onde se lê:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, que tem direito o Senhor GELSO ANTONIO FOLCHINI, a partir de 26 de

abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 09/01/2012 a 12/04/2017, conforme Processo Interno nº 98/2023. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de abril de 2023.

Leia-se:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, que tem direito o Senhor GELSO ANTONIO FOLCHINI, a partir de 17 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 09/01/2012 a 12/04/2017, conforme Processo Interno nº 98/2023. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 28 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:97CDF162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 75/2023**

EDITAL Nº 75/2023

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OFICINEIRO DE DANÇA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.628/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Oficineiro de Dança**, conforme Edital Nº 72/2023:

Inscrição nº:

1. ANA CAROLINA DA SILVA LEAL.

Monte Alegre dos Campos – RS, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:A0FF7742

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 76/2023**

EDITAL Nº 76/2023

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.628/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS**

INSCRIÇÕES para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Oficineiro de Artes Marciais**, conforme Edital N° 73/2023:

Inscrição n°:
1. DESERTO.

Monte Alegre dos Campos – RS, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:790AD898

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 77/2023

EDITAL N° 77/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal N° 1.628/2023** e Decreto N° 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Oficineiro de Educação Física**, conforme Edital N° 74/2023:

Inscrição n°:

1. CATHERINE BOSSARDI VIEIRA; (**INSCRIÇÃO INDEFERIDA** POR FALTA DE COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIAS COM TRABALHOS EM GRUPO DO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS).

2. ANA CAROLINA DA SILVA LEAL; (**INSCRIÇÃO INDEFERIDA** POR FALTA DE COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIAS COM TRABALHOS EM GRUPO DO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS).

Monte Alegre dos Campos – RS, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:D172D362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
EDITAL 01/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e os artigos 203 ao 208 da Lei Municipal n° 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos n°s. 6495, de 1° de Outubro de 2010, e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para os cargos:

- **MOTORISTA;**
- **MECÂNICO;**

- **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (Balneário Mostardense);**
- **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.**

INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 29 de maio a 07 de junho de 2023, (sendo o horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira manhã das 08hs às 11hs, tarde das 13hs às 16hs, podendo ser alterado mediante expedição de decreto). Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais). O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 29 de maio de 2023 e no site www.mostardas.rs.gov.br.
Mostardas – RS, 29 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:FBC8F13C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 06/2022

MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, com sede nesta cidade de Nova Hartz/RS, na Rua Emilio Jost n° 387, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FLAVIO EMILIO JOST**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 077.893.860-34, na qualidade de contratante, e **JC WERLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.123.091/0001-79, sediada na rua Jacob Pilger, n.º 155, sala 03, bairro Centro em Nova Hartz-RS, CEP 93890-000, neste ato representada por seu sócio Sr. **Christopher Werle** brasileiro, portador de CPF n.º 005.023.110-37, CI n.º 6084781811, e CRECI/RS 3ª Região n.º 35.200, denominado CONTRATADO.

RESOLVEM:

Cláusula Única: Nos termos autorizados na Cláusula Oitava do contrato n.º 06/2022, art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, de comum acordo operar a rescisão contratual amigável, conforme Parecer Jurídico n.º 093/2023.

Nova Hartz, 02 de maio de 2023.

Município de Nova Hartz/RS
FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauca Francieli Sossmeier
Código Identificador:A12845EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICACAO NA CHAMADA PUBLICA 01.2023

RETIFICAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados a **ANULACÃO DO ITEM 40- “Suco de uva integral orgânico suco 100 % integral orgânico sem adição de açúcar e conservantes, embalagem de vidro de 1 litro, hermeticamente fechado e rotulado, conforme legislação vigente (ingredientes informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade, validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega”**. E onde leu-se: “...Processo Licitatório n.º 1143/2022 e n.º 298/2021, **LEIA-SE: “...PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1143/2023”**, cujo objeto é a **CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Não houve alteração na data de recebimento dos envelopes que será no período de **15 DE MAIO DE 2023 ATÉ 06 DE JUNHO DE 2023**. Esta retificação está disponível no site do Município

www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 26 de maio de 2023. Flavio Emílio Jost. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:09E0453A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4541/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Recepçiona a Manutenção e Cria Estabelecimento de Ensino no âmbito da Rede Municipal.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica Recepçionada a Manutenção da Escola Estadual Pedro Lovato para o Município de Novo Cabrais, a partir do início do ano letivo de 2023, em conformidade com a Portaria nº 288/2022 da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Fica criado, no Município de Novo Cabrais, a Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO LOVATO, localizada na área rural, na localidade de Cortado, snº, interior do Município de Novo Cabrais-RS, passando a mesma a substituir a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO LOVATO da mesma localidade e endereçamento.

Art. 3º - A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO LOVATO, terá capacidade para 120(cento e vinte) vagas em período integral ou 240(duzentos e quarenta) vagas em dois turnos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO LOVATO, correrão a conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação providenciará o credenciamento e a autorização para funcionamento e demais documentação e regramento necessário ao desenvolvimento das atividades escolares.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C02A9FAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4539/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 8º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso, "I" do Art. 8º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 173.915,00 (Cento e setenta e três mil novecentos e

quinze reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 152

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 25.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0020 - MDE

Conta: 264

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 10.000,00

Conta: 270

Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 3.100,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%

Conta: 299

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 7.600,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores

Conta: 338

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 6.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123650210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores 70 %

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Conta: 1793

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 12.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Conta: 351

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 25.000,00

Conta:356

Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 1.600,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 484

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 5.200,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 510

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 24.100,00

Conta: 516

Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 7.915,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 2502

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 9.600,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS

Fonte.....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Um

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre

Conta: 1941

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 8.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 267820150.2.054000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Serviços Rodoviários.

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 2275

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 19.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CLASSIF.: 206080330.2.067000 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola

Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Cód. da despesa: 2276

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 6.700,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 041220110.2.021000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras.

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 202

Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 3.100,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 153

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 25.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.122.0110.2.034 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0020 - MDE

Conta: 265

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 13.100,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%

Fonte: 1540 – Transferencia do FUNDEB

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Conta: 296

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 13.600,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123650210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores 70 %

Fonte: 1540 – Transferencia do FUNDEB

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Conta: 357

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 12.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123650210.2.086 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE

Conta: 352

Fonte: 1540 – Transferencia do FUNDEB

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 26.600,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta 485

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 5.200,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 487

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 9.600,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.120 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores

Fonte: 1500 - Recurso não vinculados de impostos

Fonte...: 0040 - ASPS

Conta: 511

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 32.015,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS

Fonte...: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Um

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre

Conta: 723

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 8.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÁNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRÁNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif: 26.782.0150.2.054 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Serviços Rodoviários.

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 242

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 19.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CLASSIF.: 206080330.2.067000 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola

Fonte...: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Cód. da despesa: 673

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 6.700,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÁNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRÁNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif: 041220110.2.021000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras.

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 199

Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 3.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:E7A26DF5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4540/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei

Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

Unidade Orcamentaria: 04.03 SETOR TRIBUTARIO

Classif: 04.129.0110.2.018 - Manutenção das Atividades do Setor Tributario.

Fonte...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 189

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0210.2.085 - Manutenção das Atividades da Pre-Escola

Fonte... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Desdobramento: 0020 - MDE

Conta: 347

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 6.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 04.122.0110.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 781

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.

Unidade Orcamentaria: 04.03 SETOR TRIBUTARIO

Classif: 04.129.0110.2.018 - Manutenção das Atividades do Setor Tributario.

Fonte...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 186

Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....R\$ 1.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0210.2.085 - Manutenção das Atividades da Pre-Escola

Fonte... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Desdobramento: 0020 - MDE

Conta: 349

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 04.122.0110.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 780

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:7E994148**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4542/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 3.800,00 (tres mil e oitocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta

Conta: 87

Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA.....R\$ 3.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.115000 Conservacao e Ampliacao do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS Fonte.....: 1662

Transferencias de Recursos dos Fundos Um

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre

Conta: 734

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO

Classif: 20.608.0180.2.071 Manutenção e Conservação do Centro de Comercialização.

Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Conta: 655

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 33920110.2.042000 Manutencao das Atividades da Biblioteca

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta

Conta: 82

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.115000 Conservacao e Ampliacao do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS Fonte.....: 1662

Transferencias de Recursos dos Fundos Um

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre

Conta: 734

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO

Classif: 20.608.0180.2.071 Manutenção e Conservação do Centro de Comercialização.

Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre

Conta: 654

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATEIRAL DE CONSUMO.....R\$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Novo Cabrais, 26 de maio de 2023.****LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:CB5CB242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.786, DE 25 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.604, de 19 de dezembro de 1977.

DATA: 25/05/2023**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:89F2E7A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.787, DE 25 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 4.352, de 12 de maio de 2009 e dá outras providências.

DATA: 25/05/2023**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:6E0513D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 166/2023.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com a Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº

2006/2021, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 10 de agosto de 2022, em conformidade com a Lei 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto 221/2022, **INTIMA o senhor CÉZAR LOPES ANTUNES, na época do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Finanças, para prestar depoimento** na condição de “Investigado”, para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Secretaria de Desenvolvimento e Turismo, Rua Júlio de Castilhos, nº 1270, Centro, nesta cidade, **NO DIA 31 DE MAIO DE 2023, ÀS 11:00 HORAS**, através do processo administrativo 22399/2021 para apurar os fatos narrados pelo representante de FG ARTES GRÁFICA LTDA. PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:CA1776C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2022
CREDENCIADO: WANDERLEY MOREIRA DA SILVA
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1.1 Fica revogado o presente Termo de Credenciamento, a contar de 04 de abril de 2023, em conformidade com a Cláusula Nona, item c).

EXPEDIENTE: 10484/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0349EF88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2023, o prazo do presente contrato de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante para os técnicos de radiologia da equipe de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE: 13699/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2C48F0FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE
INCENTIVO**

**CONTRATO CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO Nº
002/2023**

**CONCESSIONÁRIA: PLAY SAND SPORT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Concessão de incentivo econômico, na forma de material, tão somente para o fornecimento 400m² de bloquete Piso intertravado de concreto, modelo onda 16, face retangular, tijolinho, paver, holandes, paralelepípedo, 20cm x 8 cm, resistência de 35 cm, cor natural e isenção de IPTU pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 5.201/2013 e Resolução do Conselho Gestor de

Desenvolvimento Econômico de 01 de novembro de 2022 e de acordo com o processo n.º 10169/2023.

EXPEDIENTE: 10169/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes
Código Identificador:424B9312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 071/2023

**CONTRATADA: KRATOS KLIO DIFUSÃO DO
CONHECIMENTO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na palestra presencial “Inclusão: Respeito às Diferenças”, com o palestrante Leandro Karnal, no dia 01 de dezembro de 2023, com duração de 1 hora de palestra e 30 minutos de perguntas, das 10 horas às 11 horas e 30 minutos, durante a programação do “13º Fórum da Saúde ‘Inclusão’”.
PRAZO: 01 (um) dia, em 01 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 12572 e 12201/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3BC397A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 90/2023

EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 118, de 10 de maio de 2012.

DATA: 26/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2DE7CFA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023**

Protocolo: 15982/2023 Valor: R\$ 1.750,00

Credor: FORAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA

Objeto: PAGAMENTO DA REVISÃO DE 20.000KM DO CAMINHÃO FOTON CITYTRUCK 11-16, PLACAS JBG-6B52, ANO 2022 DA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO. Art 24 XVII, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 29 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E914F7EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34.2023: Comunicamos retificação no edital. Contratação de empresa para locação de 02 (duas) ambulâncias tipo “b” conforme destaque 3.2 da portaria nº 2048 de 05/11/2002, , destinadas a remoção e atendimento pré hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS. preços para aquisição de tiras para teste de glicemia capilar destinados à Farmácia municipal de Osório. Nada mais.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 29 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:7CA3C0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65.2023: Registro de preço para aquisição das premiações de campeonatos de voleibol, futsal, futebol de areia, futevôlei, basquetebol, handebol e futebol de campo. Data de abertura das propostas: 12/06/2023 às 9h. Data de disputa do pregão: 12/06/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 29 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:81DF8D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 68.2023

Objeto: Fornecimento de Baterias - Registro de Preços. Abertura das propostas: às 14h30min do dia 16 de junho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:

Luciane Terra Lioti

Código Identificador:EC017C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão contratual do contrato administrativo 106/2022. Contratado: PSICOMED CLÍNICA MÉDICA E DE PSICOLOGIA LTDA. Data da rescisão: a partir de 25/05/2023. Fundamentação legal: Cláusula Sexta do contrato original. Processo: Credenciamento nº 02/2022.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:E59DD88D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 126/2023. Contratada: Muller Industria de Máquinas de Construção LTDA, CNPJ 11.938.604/0001-08. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 015/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2022, Termo Aditivo nº 015/2022 do Consórcio Público Intermunicipal Da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para aquisição de equipamento rodoviário do tipo Rolo Compactador vibratório. Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Processo: Adesão à Ata de Registro de preços nº 15/2022 – CIRAU.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:CD9C34A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 127/2023. Objeto: Contratação de instituições bancárias para a prestação de serviços de cobrança de tributos municipais, dentro das atividades desenvolvidas pela secretaria municipal da fazenda. Credenciada: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ 00.000.000/0001-91. Valores unitários: R\$ 2,36 para autenações bancárias. Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Chamamento Público/Credenciamento 04/2022.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:3BF629BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 128/2023. Objeto: Serviços de veiculação de mídia, com programa informativo semanal, divulgação de notícias e ações da Prefeitura e espaço para entrevistas semanais. Contratada: Ferri Luz Radio Difusora LTDA, CNPJ 19.796.155/0001-04. Valor mensal: R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais). Processo: Dispensa nº 09/2023.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:B5B357AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo nº 102/2023. Contratada: Ivaldino José Vanzo Eireli. Objeto: Acréscimo de quantidade no item 01 para ajuste do itinerário. Quantidade acrescida: 138,60 km mensais. Fundamento legal: Art. 65, II, §1º da Lei Federal 8.666/93. Processo: Pregão Presencial nº 08/2023.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:55E663DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:

Pregão Presencial nº 012/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS - EVENTO DA 8º CITRUSFLOR.

Data da Abertura: 12/06/2023

Horário: 09 horas

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:A1A60612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Estagiários**, para atuar junto as Secretarias Municipais, de acordo com as informações abaixo: Edital PSS nº 023/2023 de 26/05/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 26 de maio de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:111BC352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1737 DE 26 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Exercício Financeiro de 2023 - Inclui Ação no PPA 2022/2025 e LDO 2023.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação e Produto no Programa de Governo 1004 – Pedras Altas de Direitos e Oportunidades para o Exercício Financeiro de 2023, constante no Plano Plurianual PPA 2022/2025 – Lei Municipal 1610/2021 e na lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023 Lei Municipal 1678/2022 que passa a ter a seguinte redação:

Ação: PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS

Produto: Atividade Mantida

Meta Física: 2023 –100%

Valor: R\$ 12.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
09.01.08.244.1004.2.137.31.90.16.00.00.00

Programática:

Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor à Incluir:R\$ 1.000,00

FuncionalProgramática: 09.01.08.244.1004.2.137.33.90.30.00.00.00
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor à Incluir:R\$ 9.000,00

FuncionalProgramática: 09.01.08.244.1004.2.137.33.90.39.00.00.00
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor à Incluir:R\$ 1.000,00

FuncionalProgramática: 09.01.08.244.1004.2.137.44.90.52.00.00.00
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor à Incluir:R\$ 1.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito; Em 26 de Maio de 2023

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:91E9E829

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2537 DE 26 DE MAIO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição de Categoria	Valor
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 25 de Maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:49F83357

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº.01 DE 26 DE MAIO DE 2023

Divulga o Regulamento do Concurso da Escolha das Soberanas Cidade do Castelo 2023/2024 do Município de Pedras Altas/RS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **Concurso de Escolha das Soberanas da CIDADE DO CASTELO 2023/2024** do município Pedras Altas, no período de 30 de maio a 09 de junho de 2023, conforme descrito neste regulamento:
REGULAMENTO

1º Concurso de Soberanas do município de Pedras Altas Soberanas da Cidade do Castelo

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Prefeitura Municipal de Pedras Altas, através do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realizará no dia **17 de junho de 2023**, o 1º concurso que irá escolher as **Soberanas** (Rainha, 1ª e 2ª Princesas) **da Cidade do Castelo**, para o período de 2023/2024.

• DO OBJETIVO

2.1 - O concurso disciplinado pelo presente regulamento tem como objetivo a eleição da Rainha e 1ª e 2ª Princesa do 1º Concurso de Soberanas da Cidade do Castelo, para representar o município de Pedras Altas durante as principais programações do calendário de eventos do período **2023/2 - 2024/1**, assumindo a responsabilidade de promover os eventos municipais e divulgar o nome de Pedras Altas em diversas cidades, de forma a destacar suas belezas naturais e culturais, suas potencialidades, eventos, turismo e a hospitalidade do povo Pedrasaltense.

• DO CONCURSO

3.1 - O concurso referido no item 1.1 será realizado no mês de junho do corrente ano, e será constituído por **(02)** duas fases:

Fase 1: Inscrições

Fase 2: Desfile e julgamento

3.2 - Fase 1: As inscrições do Concurso de Soberanas da Cidade do Castelo irão se realizar, impreterivelmente, entre os dias **30/05/2023 à 12/06/2023**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município, das **8h00 às 17h15min**, de segunda - feira à sexta - feira, e nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio Leonel de Moura Brizola, assim como nas Escolas Municipais da Zona Rural do município. O regulamento, bem como seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal (<http://www.pedrasaltas.rs.gov.br>) e nas redes sociais do Município.

3.3 - Não serão aceitas inscrições via telefone e/ou internet.

3.4 - As inscrições serão confirmadas e homologadas no dia **13/06/2023**, no painel da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, e no site da Prefeitura Municipal (<http://www.pedrasaltas.rs.gov.br>).

3.5 - Fase 2: O desfile e julgamento do Concurso de Soberanas da Cidade do Castelo acontecerão no dia **17 de junho de 2023**, às **20h30min**, em um jantar dançante promovido pela Prefeitura Municipal, no CCTG Sentinela de Pedras Altas, ocasião em que serão escolhidas as finalistas, na seguinte ordem:

1ª Colocada: RAINHA

2ª Colocada: 1ª PRINCESA

3ª Colocada: 2ª PRINCESA

3.6 - A organização do concurso é de responsabilidade do Município de Pedras Altas, por meio do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.7 - O mandato das eleitas se estenderá até **junho de 2024**.

• DAS COMISSÕES

4.1 - A comissão organizadora será composta pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Pedras Altas.

4.2 - A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) pessoas imparciais indicadas pela Prefeitura Municipal de Pedras Altas, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas.

• DAS CANDIDATAS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 - Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

Ser natural e/ou residir no município de Pedras Altas;

Ter entre 16 e 29 anos no ano corrente;

Não estar grávida;

Não ser casada;

Não estar respondendo nenhum processo de ordem civil ou criminal;

Ter disponibilidade para promover os eventos do município de vários segmentos;

5.2 - As candidatas autorizam, sem qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização dos eventos municipais, pela Prefeitura Municipal e/ou patrocinadores e apoiadores.

• DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, sem rasuras e com letra legível, que estará à disposição nas escolas municipais, e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada à **Rua Fernando Abbott, nº 131**, no período entre **30/05/2023 à 12/06/2023**.

6.2 - Junto da Ficha de Inscrição a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

Termo de responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (modelo em anexo);

No caso da candidata ser menor de idade, deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (modelo em anexo);

Cópia da carteira de identidade

Comprovante de residência

6.3 - Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições após a data de 12 de junho de 2023.

• DOS ENSAIOS

7.1 - Os ensaios serão realizados em datas, locais e horários definidos pela comissão organizadora, após a homologação das inscrições.

7.2 - As candidatas devem comparecer a todos os ensaios, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

• DA PRODUÇÃO

8.1 - A Administração fornecerá produção de cabelo e maquiagem para as candidatas no dia da escolha;

8.2 - As candidatas desfilarão usando calça jeans e camiseta do evento, esta será fornecida pela organização.

• DO DESFILE E JULGAMENTO

9.1 - O desfile e julgamento do Concurso de Soberanas da Cidade do Castelo acontecerão no dia **17 de junho de 2023**, em horário a definir, durante a Festa do Padroeiro São Manoel, no CTG Sentinela de Pedras Altas, ocasião em que serão escolhidas as finalistas, na seguinte ordem:

1ª Colocada: RAINHA

2ª Colocada: 1ª PRINCESA

3ª Colocada: 2ª PRINCESA

• DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 - O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

Postura

Beleza e simpatia

Oratória

Desenvoltura e elegância

10.2 - Serão eleitas Soberanas do Município de Pedras Altas as candidatas que somarem maiores notas, considerando a soma das duas (3) avaliações (teste cultural, desfile de passarela e oratória);

10.3 - Ocorrendo empate entre duas ou mais candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto decisivo.

10.4 - O presidente da mesa será previamente escolhido entre os cinco membros do corpo de jurados.

10.5 - A planilha de jurados não poderá conter rasuras e deverá ser assinada pelo mesmo.

10.6 - A decisão dos jurados não será passível de recurso.

• DA PREMIAÇÃO

11.1 - A rainha receberá a faixa de Rainha e a coroa.

11.2 - A 1ª princesa receberá a faixa de Princesa e a coroa.

11.3 - A 2ª princesa receberá a faixa de Princesa e a coroa.

• DAS OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS

12.1 - As soberanas da Cidade do Castelo serão as representantes oficiais do Município, e por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do mesmo e seus respectivos eventos, devendo estar informadas sobre todas as informações relacionadas ao município de Pedras Altas.

12.2- Deverão estar disponíveis para os compromissos e atividades, quando solicitadas no período do seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

12.3- Utilizar, durante todo o mandato, em atividades oficiais, roupas, e acessórios e adereços orientados pela Administração Municipal.

12.4 - Quando em exercício de suas funções, como soberanas, ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não maculando a imagem do município de Pedras Altas.

12.5 - Quando em exercício de suas funções, como Soberanas, não será permitido: Estar acompanhada, fumar, ingerir bebidas alcoólicas e outras substâncias vedadas por lei.

12.6 - É obrigatório a presença das Soberanas durante os dias de eventos no Município, como em outras cidades e estados, todos pré-definidos pela Prefeitura Municipal de Pedras Altas.

12.7 - Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento, implicará na perda do respectivo título, e conseqüentemente, devolução da coroa, faixa e traje oficial.

12.8 - Será feito um registro oficial do ocorrido, item acima (**12.7**), que automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte sucessivamente.

• DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1 - Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará um termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título de representatividade.

13.2 - As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da Administração Pedrasaltense.

13.3 - A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso.

13.4 - O título de Soberana da Cidade do Castelo não possui remuneração salarial.

13.5 - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar os trajes típicos da Rainha e Princesas, sem ônus, que terão que ser devolvidos após o término do mandato, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

13.6 - Serão disponibilizados pela Administração, quando julgado necessário, serviço de cabelo e maquiagem.

13.7 - A administração também disponibilizará, quando necessário, traslado, hospedagem e alimentação para os compromissos agendados.

13.8 - Será obrigatória a presença das Soberanas para a transferência do respectivo título no próximo concurso, salvo motivo de força maior.

13.9 - A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

13.10 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

• DO CRONOGRAMA

14.1- As inscrições serão homologadas no dia **13 de junho de 2023**, e estarão disponíveis no painel da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, e no site da Prefeitura Municipal, bem como em suas redes sociais.

14.2 - A **DEFINIR** data para orientações gerais e ensaios das candidatas coordenados pela comissão organizadora do evento.

14.3- Desfile e julgamento: **17 de junho de 2023**, durante a Festa do Padroeiro São Manoel.

Pedras Altas, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Pedras Altas

MARIA ELIANA NOBRE AZEVEDO

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

KARLLA DOS SANTOS MENDES

Coordenadora de Cultura

ESCOLHA DAS SOBERANAS CIDADE DO CASTELO 2023/2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da candidata: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Idade: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____ Fone: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Se trabalha, Empresa: _____

Manequim: _____ Altura: _____ Peso: _____

Estilo musical preferido: _____

Livro preferido: _____

Filme preferido : _____

Qual seu hobby (o que gosta de fazer) _____

Que qualidade e ou características você julga necessário para ser Soberana de Pedras Altas? _____

Descreva Pedras Altas em uma palavra: _____

Caso alguém lhe pedisse para descrever Pedras Altas em poucas palavras, o que você diria? _____

ESCOLHA DAS SOBERANAS CIDADE DO CASTELO 2023/2024

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

EU _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, autorizo a menor _____, nascida em ___/___/___, a participar do **CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA CIDADE DO CASTELO 2023/2024**, que será realizado no dia **17/06/2023**, no **CTG SENTINELA DE PEDRAS ALTAS**, responsabilizando-me em acompanhá-la na referida data, bem como autorizo sua participação, estando ciente das regras e normas do concurso.

Pedras Altas, ___ de _____ de 2023

Assinatura do responsável

ESCOLHA DAS SOBERANAS CIDADE DO CASTELO 2023/2024

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, comprometo-me, *caso venha a ser eleita*, a assumir o compromisso de **SOBERANA DA CIDADE DO CASTELO 2023/2024**, acompanhando os eventos do Governo Municipal e outros que este solicitar. Caso não possa comparecer por motivos especiais, enviarei à Administração Municipal um ofício justificando minha ausência.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento Geral de Escolha das Soberanas da CIDADE DO CASTELO 2023/2024, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele

constante, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no concurso ou no mandato, sem qualquer direito a indenizações.

DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento Geral de Escolha das Soberanas, que autorizo a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas para divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Pedras Altas, ____ de ____ de 2023.

Assinatura da Candidata

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:4E8AA254

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 53-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO : Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda

OBJETO: Curso no IGAM

VALOR: R\$1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 53/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III, letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 26 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BBFEB84F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 54-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO : Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda

OBJETO: Curso no IGAM

VALOR: R\$720,00 (setecentos e vinte reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 54 /2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III, letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 26 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:97FB9D6B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI- 56-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO :** Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda **OBJETO:** Curso no IGAM **VALOR:** R\$720,00 (setecentos e vinte reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 56 /2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso III, letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 26 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:31C8B903

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.769 DE 26 DE MAIO DE 2023**

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;

Considerando, Memorando nº 668/2023, despacho nº 06;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde ao servidor **Francisco dos Santos Araújo**, Motorista, matrícula nº 586-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 21/05/2023 a 30/06/2023.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:0E0A45C0

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.765 DE 25 DE MAIO DE 2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Art.108 e seguintes da Lei nº 161/2002;

Considerando, Memorando nº 1.205/2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Márcio Santos Silveira**, Motorista, matrícula nº 590-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 24/04/2023 a 18/05/2023.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:689F6055

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.770 DE 26 DE MAIO DE 2023**

Designa GF a servidor lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 1.187/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício, o servidor **Marcio Santos Silveira**, Motorista, matrícula nº 590-8, da gratificação por atividade de natureza especial aos motoristas do Transporte Escolar, designado pela Portaria nº 6.634 de 22 de março de 2023.

Art. 2º Designar o servidor **Marcio Santos Silveira**, Motorista, matrícula nº 590-8, para o exercício da função - GF de **Coordenador de Transporte Escolar**, de acordo com a Lei nº 1.731 de 18 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2F4A6B67

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.771 DE 26 DE MAIO DE 2023

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidora lotada na Secretaria de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 017/2022, nota interna de 26/05/2023 e Protocolo nº 427/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, Agente Administrativo, matrícula nº 1241-6, no período de **01/06/2023 a 20/06/2023**.

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **abono pecuniário**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:7D2FB9A9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.766 DE 25 DE MAIO DE 2023

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 11/2022, despacho nº 63;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.696 de 25 de abril de 2023, do servidor **Junior Beles Soares**, Agente

Administrativo, matrícula nº 1708-6, a partir de 30 de maio de 2023, restando um **saldo de 2 (dois)** dias de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:8D941BB9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.772 DE 26 DE MAIO DE 2023

Prorroga prazo de posse de nomeação de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, solicitação através do Protocolo nº 446/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Agente Administrativo a Rosemari Souza Rosa, CPF 951.***.***.**, nomeada pela Portaria nº 6.761 de 23 de maio de 2023, publicada em 24 de maio de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **13º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, a partir de **03 de junho de 2023**.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:17B3E87D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.767 DE 26 DE MAIO DE 2023

Determina suspensão preventiva de servidor.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 166 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, assim como o que consta no Memorando Interno 1.107/2023 (sistema IDOC) e na Portaria 6.757/2023, determina a suspensão preventiva do servidor por 60 (sessenta) dias, a contar de 23/05/2023.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 26 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:32B3099F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.768 DE 26 DE MAIO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta no Protocolo 359/2023 (sistema IDOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **DENIR DOS SANTOS MOREIRA**.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 26 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:874D330F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 008-27/12/2022

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **LEANDRO DA SILVA FÉLIX**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

constituir a Comissão Inventariante da COINPEL composta pelos servidores abaixo relacionados, selecionados por indicação, para que procedam o inventário patrimonial referente ao exercício de 2022:

Sandra Regina Nunes da Silva
Everton Souza Barbieri
Cristina Lopes Farinha

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 27 de dezembro de 2022.

Gabinete do Diretor-Presidente.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:E0D149FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 033, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Designa membros para comporem a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e Gestor de

Parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e o Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias firmadas entre o Município de Pelotas e Organizações da Sociedade Civil, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

André Novack Muller, matrícula n.º 40528;
Francisca Cavalheiro Legorio, matrícula n.º 33141;
Helenira Goularte Brasil Dias, matrícula n.º 31032.

Art. 2º Fica designado o servidor André Novack Muller, matrícula n.º 40528, como Gestor das Parcerias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade pelo período de 12 (doze) meses.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de maio de 2023.

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:B56FOCA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 034, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Substitui membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI, no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.656, de 14 de outubro de 2022, que institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI, no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando a Portaria n.º 101, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo MEM 007447/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI, no âmbito do Município de Pelotas:

I – Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Andreia Silva Fernandes, matrícula n.º 36430, como suplente, em substituição da servidora Cirse Leal Lopes, matrícula n.º 38360.

II – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Kátia Denise Costa Berni, matrícula n.º 18619, como suplente, em substituição da servidora Perpetua Lacerda Pinto, matrícula n.º 4920.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de maio de 2023.

IDEMAR BARZ

Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Victória Avila Rodrigues

Código Identificador:21CA7AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE PELOTAS - EDITAL 01.3/2023**

O Comarca através da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Tutelar, em razão do reduzido número de candidatos interessados em participar da seleção para o Conselho Tutelar de Pelotas e diante das dificuldades, exigências e formalidades impostas pela Lei Municipal 6974/2021 ao processo de seleção, resolve CONVOCAR todos os candidatos que efetuaram pedido de inscrição junto a Casa dos Conselhos, por força do edital n.º 001/2023, para a reunião no dia 29/05/2023, considerando a disponibilidade de lugares no Auditório, as inscrições com numeros de 100 a 150 as 9h e do 151 ao 206 às 10h30, a se realizar no auditório da Casa dos Conselhos (rua Três de maio, 1060, Centro, Pelotas), a qual será realizada pela Comissão supracitada no interesse de todos os que solicitaram sua inscrição na seleção municipal.

Pelotas, 25 de maio de 2023.

MAIQUEL FOUCHY

Presidente

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:ABE43EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 31º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES Nº 2252295, CNPJ Nº 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 25 de maio de 2023, que rege-se-á pelas normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros oriundos do Financiamento do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – Hospitalar, conforme as Portarias GM/MS n.º 1.100/2022, GM/MS n.º 3.438/2021 e série histórica do Sistema TABWIN, a contar de outubro de 2022, e por conseguinte alterar o inciso III, do Parágrafo Oitavo da Cláusula 8ª, no período de outubro de 2022 a novembro de 2023 do Contrato Administrativo 010/2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Afrânio Fonseca Moraes

Código Identificador:E0791AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 39º Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 25 de maio de 2023, que rege-se-á pelas normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros oriundos do Financiamento do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – Hospitalar, conforme as Portarias GM/MS n.º 1.100/2022, GM/MS n.º 3.438/2021 e série histórica do Sistema TABWIN, a contar de outubro de 2022, e por conseguinte alterar o inciso III, do Parágrafo Oitavo da Cláusula 8ª, no período de outubro de 2022 a novembro de 2023 do Contrato Administrativo 009-2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Afrânio Fonseca Moraes

Código Identificador:C6A0CD52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2022, DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 10/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA.

CNPJ: 39.846.884/0001-35

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 134/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MISTAS DE PADRÃO POPULAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

INÍCIO: 23/05/2023

MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR, CONFORME ART. 65, PARÁGRAFO § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

PIRATINI, 25 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Dutra Garcia

Código Identificador:21EEB98E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 11/2023 –SRP**. Objeto: **Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos**. Abertura: **13/06/23**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 26 de Maio de 2023.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:0B2373C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FINARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, ENFARDADEIRA DE FENO SECO.
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de Maio de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:BE72E9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125, centro, Pouso Novo/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, JUNTO A UNIDADE SANITÁRIA DE POUSO NOVO, TOTALIZANDO 16 HORAS MENSAIS**, no dia 14 de junho de 2023, às 14:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: <http://www.pousonovo.rs.gov.br>.

Pouso Novo, 29 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:EE33B2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 - CÂMARA DE VEREADORES
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS - RS, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.594.161/0001-26, com sede à Rua Manuel Alves Dias, nº 3, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo seu Presidente, na forma da Lei, Hélio Duarte Menezes, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 02/2023 – Prefeitura de Quevedos e pela Portaria Legislativa nº 04/2023 – Câmara de Vereadores de Quevedos, receberá a documentação e propostas para a **Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público para a Câmara de Vereadores de Quevedos**, que acontecerá no dia **13/06/2023 às 15:00 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 disponível no site da Câmara de Vereadores (www.camaraquevedos.rs.gov.br – link Concurso 2023) e do Município (www.quevedos.rs.gov.br), clicar em **Licitações – Pregão Presencial**.

Quevedos, RS, 25 de Maio de 2023.

HÉLIO DUARTE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:7A8F0E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 02/2023, de 16/01/2023, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas do dia 23/05/2023**, cujo **OBJETO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO CONTROLE, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NOS RESERVATÓRIOS DA SEDE E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 22 (VINTE E DOIS) RESERVATÓRIOS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 26 de maio de 2023.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:4A33CFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - Contratação de empresa especializada na elaboração de cartilhas sobre violência sexual contra crianças e adolescentes.
Contrato: 0022/2023 de 08 de maio de 2023.
Valor: R\$: 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).
Empresa: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, inscrita com CNPJ Nº 04.096.738/0001-55.

Redentora- RS, 26 de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:03C0EE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 024/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - Contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, com a geração e o envio destas informações ao e-social.
Contrato: 0024/2023 de 22 de maio de 2023.

Valor: R\$: 84.065,00 (oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais).
Empresa: MASTERPLAN LTDA, inscrita com CNPJ Nº 10.366.026/0001-01

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D7F5FC51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - Aquisição de materiais ambulatoriais para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato: 0026/2023 de 25 de maio de 2023.

Valor: R\$ 7.373,75 (sete mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Empresa: CENTERMEDI – COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita com CNPJ Nº 03.652.030/0001-70.

CONTRATO Nº 027/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - Aquisição de materiais ambulatoriais para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato: 0027/2023 de 25 de maio de 2023.

Valor: R\$ 120.308,25 (cento e vinte mil trezentos e oito reais com vinte e cinco centavos).

Empresa: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita com CNPJ Nº 11.776334/0001-78.

CONTRATO Nº 028/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - Aquisição de materiais ambulatoriais para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato: 0028/2023 de 25 de maio de 2023.

Valor: R\$ 19.048,40 (dezenove mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Empresa: HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA – EPP, inscrita com CNPJ Nº 07.571.682/0001-31.

CONTRATO Nº 029/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - Aquisição de materiais ambulatoriais para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato: 0029/2023 de 25 de maio de 2023.

Valor: R\$ 66.276,50 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Empresa: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita com CNPJ Nº 27.105.456/0001-72.

CONTRATO Nº 030/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - Aquisição de materiais ambulatoriais para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato: 0030/2023 de 25 de maio de 2023.

Valor: R\$ 58.532,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita com CNPJ Nº 01.706.665/0001-88.

CONTRATO Nº 031/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - Aquisição de materiais ambulatoriais para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato: 0031/2023 de 25 de maio de 2023.

Valor: R\$ 45.310,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e dez reais).

Empresa: NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA – EPP, inscrita com CNPJ Nº 37.255.562/0001-96.

Redentora- RS, 26 de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B56CF1D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 03/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 26/05/2023 procederá com licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITA/VISTORIA TECNICA ENGENHARIA**. A cópia de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 26 de maio de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:CFE52B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LOR
004/2023-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 1780 de 12 de setembro de 2022, expede o presente documento.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Cleonei Veiga de Oliveira

CPF: 611.940.500-34

ENDEREÇO: Av. Pio XII – 5141– Bairro Harmonia

MUNICÍPIO: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

CNPJ: 15.222.074/0001-40

EMPRESA: CLEONEI VEIGA DE OLIVEIRA - ME

LOCALIZAÇÃO: Av. Pio XII – 5141– Bairro Harmonia

ATIVIDADE: LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS e
borracharia

CODRAM:3430,10

Área útil (m²): 291,18

Porte: Pequeno

Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento:

1.1- A produção mensal/atual do empreendimento é a lavagem de 88 veículos e 52 serviços de borracharia. A Capacidade produtiva máxima mensal é para a lavagem de 100veículos e 70 serviços de borracharia;

1.2- Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: lava-jato, compressor de ar, vulcanizador de câmaras, desmontador de pneus, aspirador de pó, pneumático e macaco hidráulico;

1.3- A responsabilidade técnica pela atividade é da Engenheira Ambiental e Sanitarista Alessandra dos Santos Carniel CREA RS 252062 ART 12580342, válida até a data de 23/05/2023;

1.4- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental;

1.5- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;

1.6- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento para ser juntado ao processo administrativo em vigor;

1.7- O empreendedor deve se atentar para a obrigação do Alvará do Corpo de Bombeiros;

1.8- O ponto de captação de água utilizado no empreendimento deverá estar regularizado pelo Departamento de Recursos Hídricos - DRH da SEMA ou Agência Nacional de Águas - ANA);

1.9- Em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias juntar ao processo em vigência o Laudo de Vazo de Pressão, assinado por profissional habilitado, do compressor de ar utilizado na atividade.

2- Quanto aos efluentes líquidos:

2.1- Os efluentes líquidos sanitários deverão ser encaminhado à solução individual para fossa/filtro/sumidouro;

2.2- Os efluentes líquidos industriais, resultantes da atividade, deverão ser destinados a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO que deverá receber manutenção periodicamente.

3- Quanto as emissões atmosféricas:

3.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990.

4- Quanto aos resíduos sólidos:

4.1- Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

4.2- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

4.3- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;

4.4- Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA n.º 073/2004, de 20 de agosto de 2004;

4.5- Os resíduos resultantes da limpeza CSAO deverão ser separados e acondicionados corretamente em recipientes dispostos em bacia de contenção, para posterior destinação ambientalmente correta;

4.6- Anualmente, a contar da data da publicação da licença, o empreendedor deverá juntar ao processo em vigência a comprovação da destinação dos resíduos sólidos contaminados.

5- Quanto a publicidade da licença:

5.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência da licença e em boas condições de visibilidade.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LO:

1- Formulário devidamente preenchido e sem supressão de itens e cópia desta licença;

2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010, com ART do técnico responsável técnico.

V- OBSERVAÇÃO:

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas no Decreto Federal 6.514/2008.

Este documento não substitui as demais documentações exigidas pelo ente federal, estadual e/ou municipal.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 25 de maio de 2023.

Este documento licenciatório é válido para as condições e restrições de: 25/05/2023 a 25/05/2028.

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:B70FA6CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LOR 005/2023-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 2342 de 14 de dezembro de 2022.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Ederson Derli Graeff

CPF: 016.738.430-98

ENDEREÇO: Rua Capitão Joanes nº 550

BAIRRO: Menino Deus

MUNICÍPIO: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

CNPJ: 31.640.720/0001-23

EMPRESA: EDERSON DERLI GRAEFFME

NOME FANTASIA: Mecânico do Maninho

LOCALIZAÇÃO: Rua Capitão Joanes nº 318 – Bairro Menino Deus

ATIVIDADE: OFICINA MECÂNICA/ CHAPEAÇÃO/PINTURA

CODRAM:3430,20

Área útil (m²): 375

Porte: Pequeno

Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento:

1.1- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;

1.2- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação da atividade;

1.3- Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado ao DMMA

com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.4- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

O empreendimento deverá manter atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros;

1.5- O Responsável técnico pelas informações prestadas e pela implantação do PGRS é o Engenheiro Químico Vilmar Pagnussat CREA RS 065994 ART 12256154, válida até 17/11/2028;

1.6- Em prazo máximo de 60 (sessenta) dias o empreendedor deverá anexar ao processo relatório escrito e fotografado do telhado de proteção onde está instalada a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO e da construção da caixa de contenção para acomodar os resíduos contaminados/contaminantes;

1.7- Em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias deverá ser anexado ao processo em vigência o Laudo de Vazo de Pressão, assinado por profissional habilitado, do compressor de ar utilizado na atividade.

2- Quanto aos efluentes líquidos industriais:

2.1- Os efluentes líquidos sanitários deverão ser encaminhado à solução individual para fossa/filtro/sumidouro;

2.2- Não é utilizada água no processo produtivo;

2.3- Os efluentes líquidos resultantes da lavagem de peças, do piso e/ou outros que contenham graxas e afins deverão ser encaminhados à caixa separadora de água e óleo – CSAO, a qual deverá ser mantida em condições apropriadas para cumprir sua finalidade.

3- Quanto as emissões atmosféricas:

3.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990;

3.2- Deverá ser observado o monitoramento referente às emissões atmosféricas geradas pelos equipamentos utilizados no empreendimento, conforme padrão de emissão e frequência de amostragem definidos na Diretriz Técnica nº 01/2018;

3.3- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

4- Quanto aos resíduos sólidos:

4.1- Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

4.2- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

4.3- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;

4.4- Os resíduos sólidos contaminados como embalagens de óleo, panos engraxados e/ou outros desta natureza não podem ser depositados na lixeira urbana para posterior descarte em aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA n.º 073/2004, de 20 de agosto de 2004;

4.5- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;

4.6- Caso seja adquirido óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá ser feita a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

4.7- Deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição".

5- Quanto ao monitoramento ambiental:

5.1- Anualmente a partir da data de emissão desta licença deverá ser anexado junto ao processo todas as notas e/ou certificados da destinação dos resíduos contaminantes: óleos usados, embalagens de óleo, latas de graxa, panos engraxados, etc.

6- Quanto a Publicidade da Licença:

6.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença e em boas condições de visibilidade.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LO:

1- Formulário devidamente preenchido e sem supressão de itens e cópia desta licença;

2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

V - OBSERVAÇÃO:

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas no Decreto Federal 6.514/2008.

Este documento não substitui as demais documentações exigidas pelo ente federal, estadual e/ou municipal.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 25 de maio de 2023.

Este documento licenciatório é válido para as condições e restrições de: 25/05/2023 a 25/05/2028.

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador: BEE996B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 384/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.05.2023 a 29.05.2023, 7 (sete) dias**, à Servidora **MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER**, Matrícula **3861-0**, Agente de Controle de Endemias, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:99498163**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.06.2023 a 19.08.2023, 80 (oitenta) dias**, ao Servidor **ADAIR ANTONIO BARBOSA**, Matrícula **1924-0**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:648F461B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2023 CONTRATO Nº 161/2023**

Contrato: nº 161/2023

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Prorrogação do prazo contratual e a reajuste

Valor Reajustado: R\$ 1.862,31 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

Vigência: 12 (doze) meses de 18.05.23 a 18.05.2024

Data da Assinatura: 18/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:CE79DF2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023**

Contrato: nº 096/2023

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: LOJAS BECKER

CNPJ/CPF: 04.415.928/0248-87

Objeto: Aquisição de cafeteira inox com jarra em metal

Vinculação: Dispensa de Licitação nº31/2023

Valor: R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

Vigência: 12 (doze) meses de 25.05.23 a 25.05.2024

Data da Assinatura: 25/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5D5427AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 6º ADITIVO DO
CONTRATO Nº 061/2023**

Contrato: nº 61/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO

CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**Onde se lê:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme memorando 032/2023 (anexo), Adita-se a contar de **15 de maio de 2022**, a fim de Acrescer a quilometragem de mais **12,4 km diário LINHA 16**, no Contrato nº61/22, Edital do Pregão nº. 03/2022, a fim de transportar a aluna Angelina Victoria Rodrigues Lacerda que se mudou para aquela localidade (Irapuazinho).

Leia se:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

CLÁUSULA PRIMEIRA -Conforme memorando 032/2023 (anexo), adita-se a contar de **15 de maio de 2023**, a fim de acrescer a quilometragem de mais **12,4 km diário LINHA 16**, no Contrato nº61/22, Edital do Pregão nº. 03/2022, a fim de transportar a aluna Angelina Victoria Rodrigues Lacerda que se mudou para aquela localidade (Irapuazinho).

Data da Assinatura: 26/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1516F550**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023****Processo:** 30/2023**Dispensa de Licitação:** 30/2023**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista**Contratada:** DERZETTE & CIA LTDA**Valor:** R\$ 2.240,50 (dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**Objeto:** Aquisição de produtos de gêneros alimentícios e de limpeza para atender as necessidades do Poder Legislativo**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:93B19B3C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTONº
07 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE
RUA**

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, estabelecido na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA**, inscrito no CNPJ nº 23.164.716/0001-20, estabelecido na Rua Dom Pedro II, nº 1163 - Bairro Wilson, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Sergio Alves Levy, brasileiro, portador do CPF nº 318.563.577-91, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica modificado o Parágrafo Primeiro e Segundo do presente Termo Aditivo, passando a constar:

Parágrafo Primeiro - Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: **Banco do Brasil, 62389-x, Agência 0035-3**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Segundo - A despesa para cobertura do presente termo correrá por conta da seguinte conta: Banrisul, 0612369805, Agência 0280.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

SERGIO ALVES LEVY
Movimento Nacional de Meninos e Meninas

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:57539872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.088, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a instalar no mínimo, um brinquedo Psicomotor destinado a crianças portadoras de doenças mentais e/ou deficiência física, em locais públicos de lazer, praças e parques municipais a serem restaurados ou criados no Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo disponibilizará a instalação de, no mínimo, um brinquedo Psicomotor destinado a crianças portadoras de doenças mentais e/ou deficiência física, em locais públicos de lazer, praças e parques municipais a serem restaurados ou criados e dá outras providências.

Parágrafo Único – Os brinquedos mencionados no caput deste artigo, deverão ser instalados seguindo as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º – Nos locais que se refere o Art. 1º desta Lei, deverão ser afixadas placas com a seguinte informação: entretenimento infantil adaptado para integração de crianças portadoras de deficiência com as demais crianças.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5DF9AB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 10.486, DE 26 DE MAIO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 9.520,00 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em exercício.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.098, de 25 de maio de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.520,00 (Nove mil e quinhentos e vinte reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0244 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL”, na ação “3864 – EMENDAS ESPECIAIS” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0244.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	9.520,00	2706*
TOTAL			9.520,00	

(* 2706 – Transferência Especial da União (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, do recurso 2706 (antigo 1313) no montante de R\$ 9.520,00 (Nove mil e quinhentos e vinte reais), referentes às Transferências Especiais provenientes de emendas sem destinação específica.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E3B91AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.100, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação da Administração Pública Municipal como agente normativo e regulador e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação da Administração Pública Municipal como agente normativo e regulador, aplicáveis em todo território municipal.

Art. 2º São princípios norteadores da Declaração Municipal de Liberdade Econômica:

- I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
- II – a boa-fé do particular até prova em contrário;
- III – a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Poder Público sobre o exercício de atividades econômicas;
- IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público;
- V – fomento ao empreendedorismo e inovação.

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

- I – desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;
- II – desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, apenas com o protocolo da totalidade dos documentos necessários para a regular abertura.
- III – desenvolver atividade econômica de alto risco, observando todos os dispositivos legais federais, estaduais e municipais, mediante deferimento prévio de atos públicos de liberação.
- IV – desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, observadas:
 - a) As normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição sonora e à perturbação do sossego;
 - b) As restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como, as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;
 - c) A legislação trabalhista; e
 - d) Código de Posturas do Município.

V – definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços com consequência de alterações da oferta e da demanda;

VI – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública direta ou indireta, em todos os atos de liberação da atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observando o disposto em regulamento;

VII – gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de

forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VIII – desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente;

XIX – ter a garantia que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular receberá imediatamente um prazo expresso que estipulará o tempo máximo para a devida análise de seu pedido e que, transcorrido o prazo fixado, na hipótese de silêncio da autoridade competente, importará em aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvada as hipóteses expressamente vedadas na lei;

X – arquivar qualquer documento por meio adequado ou digital, que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equipará o documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado, dependendo de regulamentação por parte do executivo sua plena aplicação;

XI – não ser exigido quanto a sua solicitação, medida sem razoabilidade ou desproporcionalidade, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação;

XII – ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se de baixo risco, as atividades econômicas previstas em normativas da ANVISA, do CGSIM, do COSEMA/RS ou Ato Municipal, e desde que não contrariem normas estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação.

§ 2º As atividades consideradas como baixo risco dispensam a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, restando apenas a exigência de comprovação de inscrição junto à Receita Federal do Brasil aos contribuintes interessados na emissão de notas fiscais de prestação de serviço.

§ 3º O licenciamento das atividades consideradas como médio risco deve ser simplificado, com a concessão de licença provisória, a partir do fornecimento de dados e declarações do empresário, via protocolo, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida.

§ 4º A licença provisória para a atividade econômica de médio risco deve ser concedida uma única vez e por um prazo suficiente para que o proprietário ou responsável legal tenha tempo hábil para obter a licença sanitária junto ao órgão de vigilância sanitária competente.

§ 5º As atividades econômicas classificadas em nível de alto grau de risco observarão a legislação vigente dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e estarão sujeitas a licenciamento prévio.

§ 6º A simplificação dos processos para abertura e funcionamento dos casos previstos nos incisos I e XIX, não afastam a obrigatoriedade de pagamento de eventuais impostos, taxas ou contribuições de qualquer natureza incidentes na atividade, bem como, não dispensam a obtenção de licenças do Poder Público, previstas em Lei, para a continuidade na execução de sua atividade.

§ 7º A fiscalização do exercício do direito de que trate no inciso I do caput será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada a autoridade competente, cabendo à administração pública o ônus de demonstrar, de forma expressa e excepcional, a imperiosidade da eventual restrição.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei considera-se atos públicos de liberação: a licença, a autorização, a concessão, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, ressalvada a nomenclatura

inscrição, que terá fins puramente tributários, promovendo o cadastro simplificado e a expedição de notas fiscais de prestação de serviços para os contribuintes classificados como baixo risco.

Art. 5º Os direitos de que trata esta Lei devem ser contabilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou saúde pública.

Parágrafo Único: Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta lei e uma norma, seja ela federal ou estadual, que trata de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições da lei.

Art. 6º Em qualquer relação entre o cidadão e a Administração Pública, dispensa-se:

I – o reconhecimento de firma quando presente o signatário, devendo o agente público lavar a autenticidade no documento ou sua cópia;

II – a exigência de prova relativa a fato já comprovado por outro documento válido;

III – a exigência de certidões, informações ou documentos já em posse de outra entidade ou órgão municipal.

§ 1º A Administração Pública Municipal poderá promover convênio entre si e os demais entes federativos e seus órgãos, para o fim de acesso e obtenção de informações e documentos fiscais pertinentes à concessão de atos de liberação da atividade econômica.

§ 2º Firmado convênio nos termos do parágrafo anterior, pode ser dispensado ao cidadão a apresentação de certidões, informações ou documentos concedidos pela entidade conveniada seja ela federal ou estadual, nos termos acordados.

Art. 7º Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam ao Direito Tributário e Financeiro.

Parágrafo Único: Fica criada a inscrição simplificada de contribuinte classificado como baixo risco para fins de emissão de notas fiscais de prestação de serviços, observando os critérios consoantes no § 2º do Art. 3º desta lei.

Art. 8º Fica criado o Comitê para a Gestão de Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, com a seguinte composição:

I – 01(um) representante da Procuradoria Geral do Município;

II – 01(um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

III – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

IV – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

VI – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários.

§ 1º Caberá ao Prefeito Municipal, por meio de portaria, a nomeação dos membros do Comitê.

§ 2º O Comitê terá a responsabilidade de planejar, propor e acompanhar a implantação de ações que tenham por finalidade o pleno e eficaz cumprimento das disposições previstas nesta Lei.

§ 3º Fica autorizado ao comitê convidar lideranças de instituições associadas e sociedade civil organizada, quando necessário, para participar das discussões pertinentes as suas áreas de atuação, colaborando na Gestão de Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:8598F82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.099, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 – SISPREM”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISPREM PREVIDÊNCIA”, na ação: “8006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
71.02.04.122.0020.8006	3.33.91.86	Compensação a Regimes de Previdência	20.000,00	1800*
		T o t a l.....	20.000,00	

(*) Recurso 1800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED	Recurso
71.02.04.122.0020.8004	3.31.90.03	Pensões	20.000,00	88427-8	1800*
		T o t a l.....	20.000,00		

(*) Recurso 1800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:51845A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.098, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.520,00 – SMAPA”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.520,00 (Nove mil e quinhentos e vinte reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0244 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL”, na ação “3864 – EMENDAS ESPECIAIS” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0244.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	9.520,00	2706*
		TOTAL.....	9.520,00	

(*) 2706 – Transferência Especial da União (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, do recurso 2706 (antigo 1313) no montante de R\$ 9.520,00 (Nove mil e quinhentos e vinte reais), referentes às Transferências Especiais provenientes de emendas sem destinação específica.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8D09DA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.097, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.790,60 – Chefia do Executivo”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.790,60 (Cento e cinquenta mil e setecentos e noventa reais e sessenta centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0002 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUT. CHEFIA DO EXECUTIVO”, na ação “3908 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - ESTIAGEM” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
02.03.06.182.0002.3908	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	150.789,60	1700*
02.03.06.182.0002.3908	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1700*
		TOTAL.....	150.790,60	

(*) 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1700 referente ao repasse Federal feito ao Município pelo processo nº 4317103-20230217-01, no valor de R\$ 150.789,60 (Cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), disponível na conta corrente nº 63283-X, da Ag. 0035-3 do Banco do Brasil, e a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.44.90.30	Material de Consumo	1,00	88351-4	1700*
		TOTAL.....	1,00		

(*) 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C4DEAF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.091, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Institui o Programa Farmácia Viva no Município de Sant'Ana do Livramento”

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Farmácia Viva no Município de Sant'Ana do Livramento, com base na Portaria nº 886, de 20 de abril de 2010, do Ministério da Saúde.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei prestará à comunidade, na forma de opção terapêutica quanto à medicação alopática prescrita pelos profissionais médicos da rede municipal de saúde, os seguintes serviços:

I – o fornecimento de produtos fitoterápicos produzidos em laboratório, tais como chás, tinturas, pomadas, xaropes, sabões, antisséptico bucal, cremes, extratos, fluidos, cápsulas gelatinosas, pílulas e outros;

II – a distribuição dos medicamentos alternativos de forma gratuita e mediante a apresentação da prescrição médica;

III – o devido acompanhamento do uso dos fitoterápicos; e

IV – a realização de palestras e oficinas a todos os interessados para repasse das técnicas utilizadas no cultivo de plantas medicinais e na manipulação de fitoterápicos.

Art. 3º Os fitoterápicos manipulados serão destinados ao tratamento de doenças prioritizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme a necessidade do Município.

Art. 4º O Programa Farmácia Viva poderá contar com a participação de associações, instituições públicas e privadas de caráter científico, filantrópico, comunitário, educacional de nível técnico, profissionalizante, de nível superior e afins, mediante convênios e parcerias, visando:

I – à orientação técnica, ao acompanhamento e à implantação do Programa em todas as etapas;

II – à análise de fertilidade dos solos, à correção, à orientação do manejo e sua conservação;

III – à orientação para o manejo ecológico de pragas, fitopatógenos e plantas concorrentes, objetivando melhor qualidade das plantas medicinais e preservação do meio ambiente e seus recursos naturais; e

IV – ao desenvolvimento de métodos de cultivo integrantes de sistemas de agricultura orgânica a serem adotados pelo Programa.

Art. 5º O Executivo Municipal poderá valer-se da estrutura de hortos conveniados para a produção de mudas e cultivo de plantas medicinais.

Art. 6º O Programa de que trata esta Lei será desenvolvido e coordenado pela SMS, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal do Planejamento.

§ 1º A produção, o controle de qualidade e o fornecimento dos produtos fitoterápicos deverão estar de acordo com as normas do Ministério da Saúde (MS).

§ 2º A coleta de plantas ou partes dessas, em seu ambiente nativo de crescimento, deverá estar de acordo com as normas e especificações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Estadual de Florestas (IEF).

§ 3º VETADO.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador: 1DE6A5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.089, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural no Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Será instituída a Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural no Município de Sant'Ana do Livramento, com a finalidade de promover ações relativas ao planejamento e ao fomento desse segmento turístico, assim como desenvolver, impulsionar e difundir os

produtos e as potencialidades do setor, valorizando-o e proporcionando à sociedade conhecê-lo.

Art. 2º - Turismo Rural, para fins desta Lei, é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade do interior do Município.

Art. 3º – A Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural orienta-se pelos seguintes princípios:

I – Valorização da atividade rural, indução de seu potencial turístico e valorização das belezas naturais do Município, em harmonia com o meio ambiente;

II – Combate ao êxodo rural, viabilizando instrumento de agregação de renda para garantir a permanência da população no meio rural;

III – Diversificação dos negócios da propriedade rural;

IV – Preservação das características do ambiente, da paisagem, das atividades produtivas, da cultura étnica do proprietário e do local e da conservação da arquitetura e das edificações das propriedades;

V – Preservação das raízes, hábitos e costumes, resgatando e viabilizando ao turista vivenciar todas as formas culturais locais;

VI – Atendimento familiar;

VII – Prática do associativismo e da cooperação;

VIII – Diversificação econômica para os agricultores familiares e suas organizações, respeitando as relações de gênero, geração, raça e etnia;

IX – Comprometimento com a produção agropecuária de qualidade e com os processos sustentáveis e agroecológicos, e;

X - Manutenção do caráter complementar dos produtos e serviços do turismo rural na agricultura familiar em relação às demais atividades típicas da agricultura familiar.

Art. 4º – A Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural tem por objetivos:

I – Criar condições para a manutenção e permanência da população no meio rural;

II – Agregar valor aos produtos rurais e estimular o contato direto entre o produtor e o consumidor final;

III – Integrar o campo e a cidade, estimulando a troca de valores culturais.

IV – Incentivar ações sociais e ambientais para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável, proporcionando o aumento da consciência ambiental para visitantes e comunidade local;

V – Identificar e promover capacitação e qualificação das comunidades locais e empreendedores;

VI – Incentivar parcerias entre Poder Público, as entidades privadas, as organizações não governamentais e instituições de ensino e científicas;

VII – Preservar as características culturais e sociais do trabalho no meio rural;

VIII – Fomentar a associação e a cooperação entre famílias para desenvolver produtos turísticos sustentáveis econômicos e ambientalmente;

IX – Integrar-se com as demais políticas públicas para o fomento ao desenvolvimento regional, estimulando à agricultura familiar e ao artesano.

Art. 5º - Será incentivado o turismo rural, por meio do desenvolvimento sustentável, promoção e apoio, implantação e ampliação de infraestrutura, incluindo roteiros turísticos rurais visando:

I – Compatibilização das atividades do turismo rural com os princípios do desenvolvimento sustentável, promovendo:

- a) Resgate e/ou preservação dos valores culturais, históricos e do meio ambiente nas propriedades rurais;
- b) Incentivo à utilização dos produtos da região;
- c) Apoio e promoção de eventos locais;
- d) Promoção de encontros e intercâmbios envolvendo as comunidades rurais.

II – Conscientização da população local sobre a importância do turismo rural, bem como a sua motivação e capacitação para a realização da atividade;

III - Geração de emprego e renda e a promoção de ações de incentivo ao desenvolvimento econômico da zona azul.

Art. 6º - Será regulamentada a presente Lei no que couber, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FDFFE54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.090, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Institui a Política Municipal de Combate à fome e a insegurança Alimentar e Nutricional no município de Sant'Ana do Livramento – RS e dá outras providências.”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Combate à fome e a insegurança alimentar e nutricional no município de Sant'Ana do Livramento-RS, na perspectiva de garantia de uma alimentação saudável e acessível a todos e todas, integrando as ações com diferentes setores da sociedade, com o objetivo de formular e implementar políticas, programas e ações de segurança alimentar e nutricional como uma prioridade absoluta no município de Sant'Ana do Livramento.

§1º Fomento à criação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º Fomento e reestruturação do Banco de Alimentos com uma rede de equipamentos de Soberania da Segurança Alimentar e Nutricional, composta por um restaurante popular e cozinhas comunitárias, abastecidos, sempre que possível, pela agricultura familiar.

§3º Criação de um centro de referência de segurança alimentar e nutricional, articulando estratégias por bairros, mobilizando organizações da sociedade civil.

§4º Estímulo à produção da economia solidária e da Agricultura Familiar, ampliando o percentual comprado da Agricultura Familiar para o PNAE e usando outras políticas de compras governamentais para abastecer os órgãos do município.

§5º Apoio à Agroecologia, com o fomento às feiras, como a Feira da Agricultura Familiar e feiras populares nos bairros.

Art. 2º – A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base: boas práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambientais, culturais, econômicas e socialmente sustentáveis.

Art. 3º – A Política Municipal de Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional, tem as seguintes diretrizes:

I – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III – Estabelecimentos de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisas nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para as comunidades e territórios mais vulneráveis;

V – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar;

VII – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada;

Art. 4º – A Política Municipal de Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional orienta-se pelos seguintes objetivos:

I – Identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional em Sant'Ana do Livramento-RS;

II – Articular programas e ações de diversos setores que respeitem, protejam, promovam e provejam o direito humano à alimentação adequada, observando as diversidades social, cultural, ambiental, étnico-racial, a equidade de gênero e a orientação sexual, bem como disponibilizar instrumentos para sua exigibilidade;

III – Promover sistemas sustentáveis de base agroecológica, de produção e distribuição de alimentos que respeitem a biodiversidade e fortaleçam a agricultura familiar, e que assegurem o consumo e o acesso à alimentação adequada e saudável, respeitada a diversidade da cultura alimentar nacional;

IV – Incorporar à política municipal o respeito soberania alimentar e a garantia do direito humano à alimentação adequada, inclusive o

acesso à água, e promovê-los no âmbito das negociações e cooperação binacional, com o departamento de Rivera-Uruguaí.

Art. 5º - São instrumentos da Política Municipal de Combate à Fome e a Insegurança Alimentar Nutricional:

I – O Comitê Gestor Contra a Fome, aqui entendido como conjunto de poderes e instituições do município que, no âmbito de suas respectivas competências, agem de modo permanente e articulado para o cumprimento dos princípios e objetivos desta política municipal;

II – A consolidação e sistematização permanente de informações, realização de diagnósticos, garantindo transparência, agilidade e fortalecimento da implementação desta política municipal, em conformidade com os objetivos da política estadual e nacional;

III – A colaboração entre diferentes entes públicos, da sociedade civil e privados, em todos os níveis de poder, que em sua missão, objetivos e atribuições atuam na formulação e execução de políticas de inclusão social e econômica, nas áreas da assistência social, saúde, educação cidadã, trabalho e geração de renda;

IV – A capacitação dos agentes públicos e privados para a implementação da política municipal de Combate à Fome e a insegurança alimentar e nutricional;

V – A articulação com os demais entes federativos para fortalecer instrumentos de gestão de programas de Combate à Fome e a insegurança Alimentar e Nutricional, da maneira menos burocratizada e mais eficiente possível;

VI – A articulação e promoção do debate sobre o Combate à Fome e a insegurança alimentar e nutricional por toda a sociedade, condição indispensável para se garantir a precedência do interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2588E106

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 024/2023 - CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 24/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento, CITA a empresa **GRUDA & FIXA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 31.795.006/0001-26, com sede na Rua Arapoti, nº 276, Bairro Emiliano Pernetá, em Pinais/PR - CEP 83.324-330, na condição de indiciada, no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 441/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 83/2012 de 19/12/2012, não entregou os itens constantes no Empenho nº 3927/2023, de acordo com informações constantes no Processo Administrativo nº 9910/2023, que se encontram disponíveis para vista do indiciado na Prefeitura Municipal de Santiago situada à Rua Tito Beccon, 1754, Centro, Santiago/RS, ou de forma digital, através de solicitação expressa, pelo e-mail comissaopadstgo@gmail.com, para tomar ciência do processo e apresentar **DEFESA PRÉVIA**, bem como requerer as provas que pretende produzir, **NO PRAZO DE 10 DIAS**, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 83/2012. Ainda, **INTIMA** a empresa **GRUDA & FIXA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, na condição de indiciada, **para comparecer, no dia 06/06/2023**, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santiago/RS, situada na Rua Tito Beccon, nº 1754, Centro, a fim de

prestar depoimento sobre as eventuais irregularidades contratuais já mencionadas e requerer no prazo de 03 (três) dias, contados de **07/06/2023**, provas testemunhais, se assim o entender. Outrossim, na qualidade de indiciado, a empresa poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído. Saliente-se que no caso de não apresentação de defesa prévia fica configurada a revelia do indiciado e será dada continuidade aos atos do processo, podendo a parte se manifestar a qualquer tempo. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/05/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D20E2569

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 208/2022 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022**

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 208/2022 da Dispensa de Licitação 042/2022 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento Farmácia de Medicamentos Especiais, Almoarifado da Odontologia e Consultório Odontológico do Posto 22 de Março, que tem como locador José Duarte Machado Mello, sendo objeto do Presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 02/05/2023 e termino em 02/05/2024 e o reajuste do valor do contrato em 4,18% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para R\$ 2.291,96 (dois mil duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D9C27C4D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 071/2022 DO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2022**

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 071/2022 do Pregão Presencial 040/2022 que tem como objeto o fornecimento de Combustíveis, apresentando como fornecedora contratada MP POSTOS E LOGISTICA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos seguintes itens, nos seguintes valores:

Item	Qtd. Estimada Mensal	Unidade Medida	Objeto	Valor Unitário em R\$ licitado	Valor Unitário em R\$ reequilibrado
01	3.000	Litro	Gasolina Comum	5,12	4,82
02	2.500	Litro	Gasolina Aditivada	5,20	4,90
04	6.000	Litro	Óleo Diesel Comum	5,30	4,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F2CF236D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.402, DE 26 DE MAIO DE 2023**

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/2023 e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:3D61762A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1404/2023**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa ALZIRA MARTINS BRAGA, matrícula 3115, cargo de Professora Área 1 - Anos Iniciais, nível Especial Magistério, classe D, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, falecida em 17/05/2023, inativada conforme Decreto nº 665/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 3.091,89, distribuídos da seguinte forma: ADERLEI DOS SANTOS BRAGA, companheiro(a), a contar de 17/05/2023, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.091,89. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 26/05/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:D609A6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.403, DE 26 DE MAIO DE 2023**

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/2023 e designação das servidoras, Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.º 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:EAA799AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.604, de 19 de abril de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I - Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	02.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

William Thomas de Oliveira

Código Identificador:3EC4B59F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 009/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado Carga horária: 30h/s	Chaiani Freitas Siqueira	02.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:28CAD6F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 031/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lic. em Língua Portuguesa	Maria Luiza Lucas dos Santos	1º
Lic. em Língua Portuguesa	Diulia Pisoni Silveira	2º
Lic. em História	Luana da Silva Santos	3º
Magistério	Bianca Vitória Duarte Ferraz	1º
Magistério	Gabriela Schmidt da Silva	2º

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:9AB9EB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo com linhas urbanas e rurais, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando n.º 921/2023 e ratificação no

Memorando PGM n.º 1.210/2023, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, do memorando n.º 139/2023 e pedido de compra n.º 2023/776, através da empresa: **L R ALVES DIAS CNPJ n.º 31.863.646/0001-26**, para a linha Marmeleiro nas seguintes localidades e com os seguintes valores tarifários: **1) Sede/Arroio do Carvalho ao valor unitário de R\$ 6,53; 2) Sede/Arroio do Carvalho/Novidade ao valor unitário de R\$ 9,86; 3) Sede/Novidade/Ribeirão de Cima ao valor unitário de R\$ 12,40; 4) Sede/Ribeirão de Cima/Marmeleiro ao valor unitário de R\$ 15,06.** E a empresa **TRANSPORTES BARROCADAS LTDA CNPJ n.º 09.317.725/0001-82**, para a linha Catanduva nas seguintes localidades e com os seguintes valores tarifários: **1) Sede/Tarifa Urbana ao valor unitário de R\$ 5,70; 2) Sede/Tarifa Rural Curta ao valor unitário de R\$ 9,97; 3) Sede/Tarifa Rural Longa ao valor unitário de R\$ 13,57; 4) Sede/Tarifa Rural Longa Estendida ao valor unitário de R\$ 17,17.** Conforme documentação apresentada pelas referidas empresas. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo as empresas retro citadas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:EC724406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 073/2023 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para os Postos de Saúde Central e AGASA. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/06/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:66BBE61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 197/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2022
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 197/2022
CONTRATADO: M A MARQUES – ME, CNPJ n.º 04.475.714/0001-07

OBJETO: Terceirização de serviço de transporte escolar
ADITIVO: CLAÚSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido o valor total de R\$ 1.746,49 (hum mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) em decorrência a redução do valor do combustível, conforme solicitado pelo memorando n.º 522/2023 SEMED de 08/05/2023 e memorando n.º 253/2023 SGCAR de 10/05/2023, nos termos da alínea b do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/1993. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao contrato originário.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:4A9F7BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 60/2023 (Processo Administrativo nº 169/2023). **Objeto:** A Secretaria Municipal de Saúde conta hoje, com cinco Unidades Básicas de Saúde, onde são oferecidos atendimentos médico-odontológicos, fisioterapias, além do Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB). Também são realizados encaminhamentos de pacientes para tratamentos (quimioterapia, radioterapia, hemodiálise) consultas e exames em centros especializados, sendo então oferecido transporte a estes pacientes usuários do SUS, que não teriam condições de realizar estes deslocamentos por conta própria, o que acabaria comprometendo o êxito do seu tratamento. Para suprir essa demanda do transporte de pacientes, contamos hoje com uma frota composta por 01 Ambulância UTI destinada a transferências hospitalares de alto risco, 02 ambulâncias que atendem ao Chamar 192, 01 ambulância Kangoo; 02 Vans e 09 veículos de passeio. Devido ao grande fluxo de viagens, os veículos estando diariamente na estrada, a manutenção dos mesmos é imprescindível. Diante dos fatos, solicitamos autorização para a 5ª revisão obrigatória dos 50.000 Km, do veículo Spin 1.8 AT Premier, Ano/Modelo 2022/2023, Placas JBJ0E29, que está no período de garantia e por esse motivo as revisões devem ser realizadas em concessionária autorizada, conforme previsto na Lei 8.666, art.24, XVII. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **Valor Total:** R\$ 1.267,56. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:0996F86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
012/2023.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 012/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Licitação.....: Concorrência nº 020/2022, de 06/09/2022 (Processo Administrativo nº 263/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas e ampliação nas fachadas principal e secundária de edificações públicas junto às escolas E.M.E.F. Antônio Liberato e E.M.E.I. Pequeno Paraíso, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Termo de Rescisão:** Conforme previsto na Cláusula 9 do Contrato, com base nos artigos 78, inciso II e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos termos constantes do Memorando nº 214/2023/SMEC e Parecer Jurídico nº 163/2023 e despacho da Sra. Prefeita Municipal, o Município rescinde unilateralmente o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo de Rescisão. Santo Augusto – RS, 26 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A42B44F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
031/2023.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 031/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Licitação.....: Concorrência nº 001/2023, de 06/01/2023 (Processo Administrativo nº 001/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução da obra do pórtico de acesso ao município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Do Termo de Rescisão:** Conforme previsto na Cláusula 14 do Contrato, com base nos artigos 78, incisos I e II e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos termos constantes do Memorando nº 011/2023/SESUPLAN, Parecer Jurídico nº 176/2023 e despacho da Sra. Prefeita Municipal, o Município rescinde unilateralmente o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo de Rescisão. Santo Augusto – RS, 26 de maio de 2023. *LILIAN FONTOURA DEPIERE,* Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6ECC9F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 59/2023 (Processo Administrativo nº 172/2023). **Objeto:** Sonorização referente comemoração dia do município na praça pompílio silva no dia 28 de maio de 2023. **EMPRESA:** PAULINHO ANTUNES DE MOURA 41835565034, (CNPJ nº 22.728.578/0001-00): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 3.100,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:7F6FF3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023 Processo: 640/2023 Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 023/2023 Dispensa por inexigibilidade Administração Pública Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, **OSC: ASSOCIAÇÃO GABRIELENSE ESPORTIVA DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ sob nº 43.868.699/0001-19. Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear a execução do projeto Gurizada Competindo – Formando Campeões, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação. Vigência: 18/05/2023 à 18/05/2024, Data de Assinatura: 18/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: GILBERTO MORAES MIRANDA Associação Gabrielense Esportiva de Futebol

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B92E7FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023 Processo: 641/2023 Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 024/2023 Dispensa por inexigibilidade. Administração Pública. Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, **OSC: ASSOCIAÇÃO GABRIELENSE ESPORTIVA DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ sob nº 43.868.699/0001-19. Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

objetivando custear a execução do projeto Aluno Bom de Bola e Estudante na Escola, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação. Vigência: 18/05/2023 à 18/05/2024, Data de Assinatura: 18/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: GILBERTO MORAES MIRANDA Associação Gabrielsense Esportiva de Futebol.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:54CDBC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023. Processo: 642/2023 Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 025/2023 Dispensa por inexigibilidade Administração Pública Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TARUMÃ**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.481/0001-50. Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando custear a execução do projeto social de incentivo a cultura gaúcha, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação. Vigência: 18/05/2023 à 18/05/2024, Data de Assinatura: 18/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: ROMERSON SAGAZ Centro de Tradições Gaúchas Tarumã.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BE915D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023 Processo: 643/2023 Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 026/2023 Dispensa por inexigibilidade Administração Pública Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAIBOATÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 87.584.181/0001-29. Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) objetivando custear a execução do projeto de Danças Gaúchas de Salão: Passo a Passo – população em geral, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação. Vigência: 18/05/2023 à 18/05/2024, Data de Assinatura: 18/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MÁRCIO DE FIGUEIREDO MARTINS Centro de Tradições Gaúchas Caiboaté

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9135EE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023 Processo: 644/2023 Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 027/2023 Dispensa por inexigibilidade Administração Pública Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAIBOATÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 87.584.181/0001-29. Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) objetivando custear a execução do projeto social Crianças Escola Pública, cursando entre o 5º e 9º do ensino Fundamental – Danças tradicionais do RS: Teoria e Prática, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação. Vigência: 18/05/2023 à 18/05/2024, Data de Assinatura: 18/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MÁRCIO DE FIGUEIREDO MARTINS Centro de Tradições Gaúchas Caiboaté.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8C2EC080

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023. Processo: 671/2023 Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 030/2023 Dispensa por inexigibilidade. Administração Pública Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAMPAS**, inscrita no CNPJ sob nº 19.405.972/0001-94. Objeto: conceder a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAMPAS**, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) objetivando custear a execução do projeto “As marcas que deixaste em mim”, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação. Vigência: 22/05/2023 à 22/05/2024, Data de Assinatura: 22/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 22/05/2023. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: UBIRAJARA AREDE RANGEL Associação Cultural dos Pampas.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AF8AECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023. Processo: 672/2023. Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 031/2023. Dispensa por inexigibilidade. Administração Pública Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAMPAS**, inscrita no CNPJ sob nº 19.405.972/0001-94. Objeto: conceder a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAMPAS**, a importância de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) objetivando custear a execução do projeto “Viagem ao mundo da Constituição”, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação. Vigência: 22/05/2023 à 22/05/2024, Data de Assinatura: 22/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 22/05/2023. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: UBIRAJARA AREDE RANGEL Associação Cultural dos Pampas.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1822EE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bl.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 04/2023, que tem por objeto o **Registro de Preços** para contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagem e Vulcanização nos pneus da frota de veículos do município, às **08h00min do dia 12 de Junho de 2023**. Cópia do Edital, Anexos e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1144, ou no site da Prefeitura: <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou <https://saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

São João do Polêsine, 26 de Maio de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:211ED4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 043/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **MAX DE ANDRADE**, CNPJ nº 05.682.368/0001-09, cujo objeto é a aquisição de peças e a prestação de serviço para reforma do motor da retroescavadeira Randon RK 406 B., pelo valor total de R\$ 17.431,00, de acordo com o processo nº 552/2023 e com base no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de maio de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B5DC76BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 044/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **MAX DE ANDRADE**, CNPJ nº 05.682.368/0001-09, cujo objeto é a aquisição de peças e a prestação de serviço para reforma do motor do Ônibus IQN 9774. , pelo valor total de R\$ 16.253,00, de acordo com o processo nº 553/2023 e com base no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de maio de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:98886FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de maio de 2023, segunda-feira, às 10:00hs**, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, na rua Independência n.º 66, Centro, para apresentação do **Relatório da Saúde MGS/SARGUS** (Sistema de Acompanhamento do Relatório de Gestão do SUS), referente ao **1.º quadrimestre de 2023**, pela Secretaria Municipal de Saúde. Como tal, informamos que este evento será transmitido pela TV Câmara, através do youtube.

VEREADOR ALESSANDRO LEMOS,
Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:9C038981

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à “**Avaliação das Metas Fiscais do 1.º Quadrimestre de 2023**”, apresentada pela **Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento**, que será **realizada no dia 29/05/2023, segunda-feira, às 11:00hs**, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, na rua independência n.º 66, centro de São Leopoldo. Informamos que este evento será transmitido pela TV Câmara, através do Youtube.

VEREADOR FABIANO HAUBERT,

COMISSÃO PERMANENTE FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E769970A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.460

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.322, de 18 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JULIANA BARCELLOS SCHAEFFER**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:28043E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.459

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.320, de 18 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ADRIANA DORNELLES GOULART**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:53D2E96B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1058/2023**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 10003/2022 – FMS.
CONTRATADO: JULIA MEINHARDT CARDOZO, inscrita no CPF nº 848.565.480-34.

OBJETO: Credenciamento de profissionais para atuação como acompanhantes terapêuticos para implementação de ações de atenção psicossocial nas unidades básicas de saúde de São Leopoldo..

PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

VALOR: Estima-se o valor mensal de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) totalizando anualmente até R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para o total do Credenciamento. A quantidade mensal estabelecida de 100 horas mensais é o teto por profissional e o valor. A quantidade mensal estabelecida de 100 horas mensais é o teto por profissional e o valor global contratado está estimado prevendo a atuação de Acompanhantes Terapêuticos em até 6 (seis) Unidades Básicas da rede. Não há a obrigatoriedade de implantação em todas as UBS, ficando a critério da SEMSAD definir os locais abrangidos pelas ações.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.01.10.301.0076.4997 – Manutenção da Atenção Básica, 11.02.10.302.0076.4362 - Promoção e Ampliação do Acesso na Rede de Atenção Psicossocial, 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen

Código Identificador:9C6D9CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1059/2023**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 10003/2022 – FMS.
CONTRATADO: GEOVANI FACHINI DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 010.649.540-22 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO ACOMPANHANTES TERAPÊUTICOS PARA

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1059/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 10003/2022 – FMS.
CONTRATADO: GEOVANI FACHINI DA SILVA, inscrito no CPF nº 010.649.540-22

OBJETO: Credenciamento de profissionais para atuação como acompanhantes terapêuticos para implementação de ações de atenção psicossocial nas unidades básicas de saúde de São Leopoldo..

PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

VALOR: Estima-se o valor mensal de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) totalizando anualmente até R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para o total do Credenciamento. A quantidade mensal estabelecida de 100 horas mensais é o teto por profissional e o valor. A quantidade mensal estabelecida de 100 horas mensais é o teto por profissional e o valor global contratado está estimado prevendo a atuação de Acompanhantes Terapêuticos em até 6 (seis) Unidades Básicas da rede. Não há a obrigatoriedade de implantação em todas as UBS, ficando a critério da SEMSAD definir os locais abrangidos pelas ações.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação

orçamentária: 11.01.10.301.0076.4997 – Manutenção da Atenção Básica, 11.02.10.302.0076.4362 - Promoção e Ampliação do Acesso na Rede de Atenção Psicossocial, 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen

Código Identificador:052DDOFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10002/2021 FMS – PRORROGAÇÃO -
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL
TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS
ODONTOLÓGICAS COM EMISSÃO DE LAUDO,
CONFORME AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está prorrogado o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10002/2021 FMS – OBJETO: credenciamento de empresa e/ou profissional técnico para realização de Exames de Imagens Odontológicas com emissão de laudo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** Até 27 de maio de 2024. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:F47CC0E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2023**

MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 61/2023

CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.964.775/0001-66.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação dos serviços de capina manual em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo.

VALOR: R\$1.338.936,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da assinatura do contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por interesse e/ou conveniência da Administração.

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Dotações 1852/2023; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; Fonte de Recurso: 0501 – Outros recursos não vinculados, Rubrica: 3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E0D60ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 61/2023**

CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 12.964.775/0001-66.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação dos serviços de capina manual em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo.

VALOR: R\$1.338.936,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Dotações 1852/2023; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; Fonte de Recurso: 0501 – Outros recursos não vinculados, Rubrica: 3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4CBD5566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 56/2023**

CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 12.964.775/0001-66.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços especializados de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares e operação de transbordo com transporte dos rejeitos até destinação final em aterro sanitário localizado no município de São Leopoldo/RS, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.

VALOR: R\$4.396.873,92

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 0501 – Outros recursos não vinculados, Rubrica: 3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e conservação.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7706A00C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2023**

MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 56/2023

CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 12.964.775/0001-66.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços especializados de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares e operação de transbordo com transporte dos rejeitos até destinação final em aterro sanitário localizado no município de São Leopoldo/RS, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.

VALOR: R\$1.338.936,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da assinatura do contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por interesse e/ou conveniência da Administração.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso: 0501 – Outros recursos não vinculados, Rubrica: 3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e conservação

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:41CAFDD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO “INFORMAR PARA INCLUIR”**

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação de Lúpus e Outras Doenças Reumáticas do Vale dos Sinos- ALUREU, para realizar o Projeto “Informar para Incluir”, o valor total do projeto será de R\$2.660,09 (dois mil seiscentos e sessenta reais e nove centavos). Este projeto objetiva contribuir com a distribuição gratuita de cartilha informativa à população idosa de São Leopoldo/RS, acerca das doenças reumáticas mais comuns, almejando alcançar diretamente 4000(quatro mil) pessoas idosas com a execução do presente projeto, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposto na resolução 002/2023 que restou aprovada. Assim, está presente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:10C048D0

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2023 AO CONTRATO Nº 3053/2022.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº002/2023 AO CONTRATO Nº3053/2022.

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2022

CONTRATADO: TECALL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME / CNPJ: 15.353.556/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a fabricação e instalação de escada tipo marinho em aço galvanizado no

reservatório elevado situado no Complexo de Reserva Santa Tereza – R1 – São Leopoldo/RS, conforme Termo de Referência.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 01/05/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:F97DD2E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 07/2023 - Regida pela Lei 8.666/93- Proc. Adm. nº 748/2023, do tipo menor preço global, destinada a reforma e adequações da EMEF Altamiro da Silva. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **dia 19/06/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações. Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300.

SIDNEY LUIZ BRONDANI-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:7BFFDC4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0490/2023, 25 DE MAIO DE 2023.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora, **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 710, o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias, 25 (vinte e cinco) referente ao período aquisitivo de **03.01.2021 a 02.01.2022** e 03 (três) dias referente ao período aquisitivo de **03.01.2022 a 02.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.06.2023 a 18.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:C50E5DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0491/2023, 01 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **BEATRIZ NAGERA DAMM**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2423, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **04.03.2015 a 03.03.2020**, concedidos pela **Portaria 0463/2023, de 22.05.2023**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.06.2023 a 01.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:D6EB520E

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público que a Sessão de Abertura das Propostas e a Sessão de Disputa de Preços do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, anteriormente marcada para o **dia 31/05/2023**, será realizada no **dia 28/06/2023**, às 9h. A íntegra da alteração está disponível no site www.saopedrosul.rs.gov.br no www.portaldecompraspublicas.com.br bem, como no Portal Nacional de Contratações Públicas. São Pedro do Sul, 29 de maio de 2023. Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa

Código Identificador:41E51090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 005/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 005/2023, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a reforma e ampliação da EMEF Conceição, contemplando o fechamento do ginásio da escola, criação de banheiros e uma copa, e uma cobertura metálica de acesso entre a escola e o ginásio, com recurso referente à emenda parlamentar nº 202141210010 – Plano de Ação nº 09032021-013106/2021, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa Laerte Maas, inscrita no CNPJ sob o nº 39.618.769/0001-03, foi a vencedora do certame, com o valor global de R\$ 229.508,38 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 26 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:66F41F50

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 018/2023, referente à contratação de empresa especializada para serviço de reforma da caçamba do caminhão frota 44, marca M. Benz Atron 2014, placa IVI-6F97, de uso da Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo peças e mão de obra. A empresa M J Comércio de Carrocerias Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.357.598/0001-70, foi vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 26 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D31046A2

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 017/2023, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, traslado e execução de funerais para pessoas de baixa renda do Município, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social. A empresa Funerária Hartmann Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.566.731/0003-59, foi vencedora dos itens 01 a 05.

São Sebastião do Caí, 26 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:7DBCE702

**SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023**

Comunico a designação de sessão pública para o dia 31 de maio de 2023, às 9h, para dar prosseguimento ao procedimento administrativo em epígrafe e oportunizar à empresa GLV URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA os benefícios constantes na Lei Complementar n.º 123/2006.

São Sebastião do Caí, 29 de maio de 2023.

LUZIANE SANTOS MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:257EF2BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTRATOS**

SÚMULA DOS CONTRATOS - MAIO DE 2023:

Contrato nº 093/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: SAMUEL SEBEN RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.559.815/0001-08. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 058/2023. Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de material e contratação de serviços para instalação de luminárias, projetor com painel de controle e monitoramento a ser instalado junto à praça Monsenhor João Benvenhu no centro do município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R\$ 28.668,23 (Vinte oito mil, seiscentos e sessenta e oito com vinte e três reais). Vigência: 24 de Maio de 2023 a 30 Agosto de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
ALTAIR EITELVEN-
Engenheiro Civil.

Contrato nº 094/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.767.899/0001-87. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 059/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção preventiva da carregadeira XCMG LW 300KV, da secretaria municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, num total de 100 (cem) horas trabalhadas no município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R\$ 9.099,95 (Nove Mil, noventa e nove reais com noventa e cinco centavos). Vigência: 26 de Maio de 2023 a 12 de Junho de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
FABRÍCIO NÚNCIO -
Operador de Máquinas.

Contrato nº 095/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.685.709/0001-59. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 060/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto e manutenção da Motoniveladora, modelo FG70A, marca Fiatallis, ano/modelo 1998, patrimônio nº 574, frota nº 34, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R\$ 24.966,55 (Vinte e quatro, novecentos e sessenta e seis mil com cinquenta e cinco centavos). Vigência: 26 de Maio de 2023 a 12 de Junho de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
LEANDRO MARCOS MARCHIORI -
Operador de Máquinas.

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:72052E95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Tomada de Preços n.º 03/2023, Processo n.º 60/2023 cujo objeto é a adequação viária com pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de São Valério do Sul, com recursos da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, relativo ao Contrato de Repasse OGU nº 939710/2022/MDR/CAIXA, Operação 1084899-21 – Programa Mobilidade Urbana, incluindo o fornecimento de materiais e serviço:
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:

ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2023, as 09:00 horas

Fica alterado o item 2, Subitem 2.3

Fica alterado o item 4, Subitem 4.1

Fica alterado o item 5, Subitem 5.1

Fica alterado o item 5, Subitem 5.1.3, alínea “c”

Fica alterado o item 5, Subitem 5.4

Fica alterado o Projeto constante no anexo IX

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 26 de maio de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:29DA7BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 253/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 15/2022**

Pregão Presencial nº 030/2022 – Registro de Preços 15/2022
Contrato Nº 253/2023 – Fornecimento pela contratada de vigas e pranchas para pontes.

Valor: R\$ 8.140,00 (Oito mil cento e quarenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/ BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 26 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:B2C13EF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EDITAL Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

EDITAL nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público que fará realizar no dia 12 de junho de 2023, Licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, às 08:30hs abertura das propostas; 09:00hs início das disputas, duração das disputas 10 minutos. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de aparelhos condicionadores de ar tipo “split” para atender a demanda de climatização nas dependências da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiaodosul.rs.gov.br através do atalho “Transparência/Compras” e www.pregaobanrisul.com.br.

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:3BD5E462

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
21/2023**

AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico N.º 21/2023, na data e horário que segue: **Dia 13/06/2023 - 14h00min.** Objeto: **Contratação de empresa Prestadora de Serviço de fornecimento de Mão de Obra de**

Vigilante desarmado para as 31 (trinta e uma) Escolas Municipais de Sapucaia do Sul e na Secretaria Municipal de Educação. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:6943E2A3

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO; 152487 – DL 173/2022. Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL. FORNECEDOR: HOTEL E LANCHERIA NOVA VENEZA LTDA 90.387.465/0001-30

PROCESSO; 202461 – DL 102/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. FORNECEDOR: LGR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 08.706.183/0001-77 R\$ 9.184,00;TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI 37.801.348/0001-98 R\$ 34.680,00

PROCESSO; 202426 – DL 101/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA O HMGV FORNECEDOR: ATACADO DO PISO SELAU LTDA 28.630.404/0001-88 R\$ 2.007,00

PROCESSO; 202559 – DL 103/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – FORNECEDOR: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA 19.848.316/0001-66 R\$ 528,00 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME 26.457.348/0001-04 R\$ 8.945,20

DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA 94.811.510/0001-92 5.809,50; DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA 94.671.849/0001-30 R\$ 15.993,00; DORMED HOSPITALAR LTDA 01.505.499/0002-32 R\$ 556,50; MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 04.895.143/0001-60 R\$ 662,95; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R\$ 30.030,00; POINT SUTURE DO BRASIL 12.340.717/0001-61 R\$ 1.769,04.

PROCESSO; 202316 – DL 099/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL PARA O HMGV – FORNECEDOR: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA 01.449.930/0006-02 R\$ 246.950,00.

PROCESSO; 203193 – DL 105/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS; FORNECEDOR: NATALI GONCALVES RAMOS 50.460.030/0001-59 R\$ 1.360,00

PROCESSO; 203670 – DL 107/2023 – Objeto: REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS. FORNECEDOR: ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA 01.035.382/0001-51 R\$ 9.028,21.

PROCESSO; 189314 – DL 038/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO FORNECEDOR: QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA 00.512.932/0001-13 R\$ 5.892,00;

PROCESSO; 204053 – DL 110/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS; FORNECEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA 89.150.726/0001-14 R\$ 359,52.

PROCESSO; 203032 – DL 104/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS; FORNECEDOR:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R\$ 4.581,12; CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 31.940.937/0001-7 R\$ 2.662,50; GENESIO A MENDES & CIA LTDA 82.873.068/0005-73 R\$ 1.092,50; LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.468.680/0001-72 R\$ 1.750,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R\$ 6.816,50.

PROCESSO: 198639 – PERP 060/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA HMGV – FORNECEDOR: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA 34.021.009/0001-09 14.100,00; H STRATTNER E CIA LTDA 33.250.713/0002-43 5.1 R\$ 1.789,92; MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP 13.410.297/0001-05 R\$ 52.980,00.

Sapucaia do Sul, 26 de maio de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:35B3B17E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 4.916, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA O DECRETO Nº. 4.584, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 4.583, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº. 4.584/2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

IV - ...

a) Rodrigo Rysduk;”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 26 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:FF95B61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL**

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário nº5255/2021**, registrado na data de 31/03/2021.

Autuado: Paulo Ricardo Brito

Endereço: Rua Felipe Camarão nº117, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul

Data da Autuação: 29/03/2021

CPF: 524.699.990-49

Processo nº: 5255/2021

Localidade: Sapucaia do Sul.

Tipificação da Infração: Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 332 parágrafo único; Lei Municipal nº 2366/2001, artigo 19

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin

Código Identificador:D0C35A47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 2023/4748

Considerando a necessidade de REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE ELIPEZA a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras02@taquara.rs.gov.br solicitando o termo de referência para envio de suas cotações até as 12 horas de 31/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011. Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 51-35419200 Ramal 100

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Claudio Roberto Machado da Silva

Código Identificador:DCDC3020

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 096/2023**

Processo nº 4931/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR S.A, para revisão do veículo Spin de placas JBI8A26 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº 14.133/21. **Taquara, 26 de maio de 2023.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:6E00D369

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2398/2023**

Considerando a necessidade locação de brinquedos: 1 (um) tobogã de médio porte, 1 (uma) cama elástica grande e 1 (um) pula pula inflável, ambos com monitor por quatro horas e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas do dia 31/05/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:B2F7F16B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCLUSÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 03/2023

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCLUSÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 03/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados dados referente as obras executadas, previamente elencadas e definidas no Edital de Contribuição de Melhoria 03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS em 09/02/2023, apresentando o custo total e de rateio, avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

Para incidência do tributo, são requisitos fundamentais a realização da obra pública e a ocorrência de melhoria a alterar positivamente o valor venal de cada imóvel. Para tal, consigna-se a realização da obra mediante laudo de engenharia civil, nos autos do processo pertinente, comprovando a ocorrência de melhoria a incidir positivamente no valor venal dos imóveis.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Rua Carlos Nunes, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis

confrontantes com as ruas, que forem valorizados. Dito isso, considera-se o laudo de engenharia civil que comprova a ocorrência de melhoria a incidir positivamente no valor venal de cada imóvel.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Preço total:

O custo total da obra foi de R\$ 128.353,05 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais com cinco centavos). conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra, nos termos do art. 167, do CTM.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

Considerando laudo de avaliação anterior e posterior à realização da obra, nos autos do processo administrativo pertinente, ambos emitidos pelo setor de engenharia do município, gozando de presunção de veracidade e legitimidade;

Considerando a realização da obra pública, nisto a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo, fica individualizado o valor a ser lançado, a título de Tributo de Contribuição de Melhoria, conforme tabela constante nos autos do processo administrativo pertinente.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

11. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 26 de maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA

Secretária de Administração

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:B5454FF5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCLUSÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 04/2023

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCLUSÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 04/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados dados referente as obras executadas, previamente elencadas e definidas no Edital de Contribuição de Melhoria 04/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS em 04/04/2023, apresentando o custo total e de rateio, avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

Para incidência do tributo, são requisitos fundamentais a realização da obra pública e a ocorrência de melhoria a alterar positivamente o valor venal de cada imóvel. Para tal, consigna-se a realização da obra mediante laudo de engenharia civil, nos autos do processo pertinente, comprovando a ocorrência de melhoria a incidir positivamente no valor venal dos imóveis.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Rua Oliver de Oliveira, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis frontantes com as ruas, que forem valorizados. Dito isso, considera-se o laudo de engenharia civil que comprova a ocorrência de melhoria a incidir positivamente no valor venal de cada imóvel.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Preço total:

O custo total da obra foi de R\$ 91.564,00 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra, nos termos do art. 167, do CTM.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

Considerando laudo de avaliação anterior e posterior à realização da obra, nos autos do processo administrativo pertinente, ambos emitidos pelo setor de engenharia do município, gozando de presunção de veracidade e legitimidade;

Considerando a realização da obra pública, nisso a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo, fica individualizado o valor a ser lançado, a título de Tributo de Contribuição de Melhoria, conforme tabela constante nos autos do processo administrativo pertinente.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

11. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 26 de maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:4AC80444

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCLUSÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 05/2023

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCLUSÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 05/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados dados referente as obras executadas, previamente elencadas e definidas no Edital de Contribuição de Melhoria 05/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS em 06/04/2023, apresentando o custo total e de rateio, avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

Para incidência do tributo, são requisitos fundamentais a realização da obra pública e a ocorrência de melhoria a alterar positivamente o valor venal de cada imóvel. Para tal, consigna-se a realização da obra mediante laudo de engenharia civil, nos autos do processo pertinente, comprovando a ocorrência de melhoria a incidir positivamente no valor venal dos imóveis.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Farrapos, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados. Dito isso, considera-se o laudo de engenharia civil que comprova a ocorrência de melhoria a incidir positivamente no valor venal de cada imóvel.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Preço total:

O custo total da obra foi de R\$ 25.854,48 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais com quarenta e oito centavos), conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra, nos termos do art. 167, do CTM.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

Considerando laudo de avaliação anterior e posterior à realização da obra, nos autos do processo administrativo pertinente, ambos emitidos pelo setor de engenharia do município, gozando de presunção de veracidade e legitimidade;

Considerando a realização da obra pública, nisto a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo, fica individualizado o valor a ser lançado, a título de Tributo de Contribuição de Melhoria, conforme tabela constante nos autos do processo administrativo pertinente.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

11. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 26 de maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:586F4F02

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCLUSÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO
DE MELHORIA Nº 02/2023**

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCLUSÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA Nº 02/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados dados referente as obras executadas, previamente elencadas e definidas no Edital de Contribuição de Melhoria 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS em 09/02/2023, apresentando o custo total e de rateio, avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

Para incidência do tributo, são requisitos fundamentais a realização da obra pública e a ocorrência de melhoria a alterar positivamente o valor venal de cada imóvel. Para tal, consigna-se a realização da obra mediante laudo de engenharia civil, nos autos do processo pertinente, comprovando a ocorrência de melhoria a incidir positivamente no valor venal dos imóveis.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Rua Rio Branco, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados. Dito isso, considera-se o laudo de engenharia civil que comprova a ocorrência de melhoria a incidir positivamente no valor venal de cada imóvel.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Preço total:

O custo total da obra foi de R\$ 166.906,62 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e seis reais com sessenta e dois centavos). conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra, nos termos do art. 167, do CTM.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

Considerando laudo de avaliação anterior e posterior à realização da obra, nos autos do processo administrativo pertinente, ambos emitidos pelo setor de engenharia do município, gozando de presunção de veracidade e legitimidade;

Considerando a realização da obra pública, nisto a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo, fica individualizado o valor a ser lançado, a título de Tributo de Contribuição de Melhoria, conforme tabela constante nos autos do processo administrativo pertinente.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

11. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 26 de maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,

Prefeita Municipal.
Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9B07780A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCLUSÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2023

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCLUSÃO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados dados referente as obras executadas, previamente elencadas e definidas no Edital de Contribuição de Melhoria 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS em 09/02/2023, apresentando o custo total e de rateio, avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

Para incidência do tributo, são requisitos fundamentais a realização da obra pública e a ocorrência de melhoria a alterar positivamente o valor venal de cada imóvel. Para tal, consigna-se a realização da obra mediante laudo de engenharia civil, nos autos do processo pertinente, comprovando a ocorrência de melhoria a incidir positivamente no valor venal dos imóveis.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Rua Carolina Brodbeck, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados. Dito isso, considera-se o laudo de engenharia civil que comprova a ocorrência de melhoria a incidir positivamente no valor venal de cada imóvel.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Preço total:

O custo total da obra foi de R\$ 53.573,51 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais com cinquenta e um centavos). conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra, nos termos do art. 167, do CTM.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

Considerando laudo de avaliação anterior e posterior à realização da obra, nos autos do processo administrativo pertinente, ambos emitidos pelo setor de engenharia do município, gozando de presunção de veracidade e legitimidade;

Considerando a realização da obra pública, nisto a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo, fica individualizado o valor a ser lançado, a título de Tributo de Contribuição de Melhoria, conforme tabela constante nos autos do processo administrativo pertinente.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

11. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 26 de maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E36447A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social

Retificação de Dispensa de Licitação

Processo nº 060/2023
Dispensa nº 021/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social, torna público a retificação do processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA:ADILIANO ALTHAUS E CIA
LTDA- CNPJ 24.740.208/0001-05. Endereço: Avenida João Marcondes Lajus, 679, Sala C. Bairro Centro, Nonoai/RS- CEP: 99.600-000.

OBJETO:Contratação de Empresa para aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação de rede elétrica na área urbana do município.

JUSTIFICATIVA: Realizar a aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação de rede elétrica na área urbana do município. A devida instalação se faz necessária em virtude do déficit de pontos de luz em várias áreas da zona urbana, comprometendo a visibilidade e segurança dos munícipes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total do contrato é de **R\$ 7.186,00**(sete mil cento e oitenta e seis reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br>- Licitações

Tenente Portela/RS, 26 de maio de 2.023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:C36ADDA6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO
HUMANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 61/2023
Inexigibilidade nº 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 06/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25 e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar Curso de Formação para a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes.

Justificativa: Proporcionar aos participantes do curso de Formação para a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, composta por representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Agentes de Polícia, Assistentes Sociais, Professores, Agentes de Saúde e comunidade em geral, subsídios para a defesa de crianças e adolescentes em temas voltados a Abuso e Exploração Sexual.

Da contratada: CEK 8 FORMAÇÕES, CNPJ: 15.203.493/0001-34, na pessoa de João Guilherme Cechelero Bento. Endereço: Rua Hilda Breitenbauch, número 130 – Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, CEP: 88.303-005.

O valor total contratado com a Empresa é de: **R\$ 5.802,37** (cinco mil e oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos)

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações.

Tenente Portela, RS 26 de maio de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:0CD559C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
- REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.blcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo Licitatório nº 266/2023, cujo objeto consiste na Aquisição parcelada de materiais de sinalização viária horizontal e vertical para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e trânsito, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 12/06/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.blcompras.org.br ou pelo site www.terradearia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500 - centro, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A493D2CC

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Benoit Eletrodomésticos Ltda. **Objeto:** Aquisição de aspirador de água, pó e soprador, potência 1400w, para Secretaria de Obras e Trânsito. **Valor:** R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:82598155

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Artefatos de Cimento Maravilha Ltda. **Objeto:** Aquisição de blocos em concreto de encaixe, para atender as demandas de manutenção das vias públicas do município, em nome da Secretaria de Obras e Trânsito. **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6E5C65B6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA GB Nº 177, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 159 e Art. 160, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar os fatos relatados no Processo nº 1395/2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 166, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 1395/2023 concedendo ampla defesa

no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o Processo Administrativo Especial, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Kneviz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias, art. 170, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3161B116

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 106/2023 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	SALÁRIO
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO - INGLÊS	20h		R\$ 1.959,71
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO - PORTUGUÊS	20h		R\$ 1.959,71

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I, na Rua Dep. Tancredo Neves, nº 6541, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, por 01 (um) dia útil, sendo no dia 01/06/2023. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado. Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital nº 106/2023, de caráter eliminatório e classificatório.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:24A80529

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda. **Objeto:** Manutenção do veículo Logan

placa: DRB-2J98, pertencente a secretaria de administração e planejamento. **Valor:** R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:4CB89E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira. **Objeto:** Realizar o serviço de conserto e solda do banco do veículo ambulância placas IWI7946. **Valor:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:6D8078E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção da retroescavadeira case, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Valor:** R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:8220B72E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Ciberen Quadros Ouriques. **Objeto:** Contratação de palestrante para ministrar a XII conferencia municipal de assistência social que ocorrerá no dia 05 de julho de 2023, abordando o tema: "Reconstrução do SUAS, o SUAS que temos e o SUAS que queremos". **Valor:** R\$ 2.244,40 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:00F3F675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Fabricio Schutts Freitas. **Objeto:** Colocação de películas no veículo ONIX, placa: IYW-5809, do conselho tutelar pertencente a Secretaria de Assistência Social. **Valor:** R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:898059E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2023**

O Município de Terra de Areia, torna público o Chamamento Público nº 001/2022 para compra de até 180 (cento e oitenta) vagas de turno integral para Educação Infantil, destinadas a berçário I e II, maternal I e II e pré-escola I e II, a serem contratadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no Setor de Licitações, Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, e endereço eletrônico: <https://www.terradeareia.rs.gov.br> ou solicitação através do e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 29 de maio de 2023 às 8hs, sendo permitido o credenciamento a qualquer tempo a partir da citada data, no Setor de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (51) 3666-1285.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:353A1CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lojas Quero-Quero S.A. **Objeto:** Aquisição de 04 aparelhos de telefones móveis para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino de terra de areia e a Secretaria de Educação e Cultura. **Valor:** R\$ 5.596,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:2D18BD35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** FÁBIO GUIMARÃES FERREIRA BAHLLIS. **Objeto:** Contratação de show com a Banda Bahlis 90 no dia 22 de julho de 2023 às 18h30min no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. **Valor total:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17574/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:50D9C195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a republicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023.** **Objeto:** Registro de preços com validade de 6 meses para aquisição de mudas de árvores frutíferas diversas. **Sessão Pública:** 13h do dia 12/06/2023. **Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023.** **Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de cateteres. **Sessão Pública:** 15h do dia 12/06/2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa,

380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:6402C449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2023**

EDITAL Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 29 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392).

Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação:

1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 2- Ter idade mínima de 18 anos;

3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);

4- 1 foto 3x4;

5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;

7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 8- Comprovante de residência;

9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano-exercício 2022); 10-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/servicos);

11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);

12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

ATENDENTE DE SAÚDE

Requisitos:

a) **Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo.

MERENDEIRA-COZINHEIRA

Requisitos:

a) **Escolaridade:** 2ª série do Ensino Fundamental.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Requisitos:

a) **Escolaridade:** Ensino Médio completo.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos:

a) **Escolaridade:** Ensino de Nível Médio completo na modalidade Normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais.

PROJETISTA CADISTA

Requisitos:

a) **Escolaridade:** Ensino Médio completo;

b) **Habilitação Profissional:** Curso de Cadista 2D e 3D e especialização comprovada em desenho arquitetônico e civil.

ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos:

a) **Escolaridade:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil;

b) **Habilitação Profissional:** Habilitação no órgão de classe.

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – SUPERVISOR

Requisitos:

a) **Escolaridade:** Ensino Superior completo de Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação específico para Supervisão Escolar ou Curso Superior de Pedagogia em Supervisão Escolar.

MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos:

a) **Escolaridade:** Ensino Superior completo em Medicina Veterinária;

b) **Habilitação Profissional:** Habilitação legal para o exercício da profissão.

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Requisitos:

a) **Escolaridade:** Ensino de Nível Médio completo na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais.

PSICÓLOGO

Requisitos:

a) **Escolaridade:** Ensino Superior completo em Psicologia;

b) **Habilitação Profissional:** Habilitação legal para o exercício da profissão,

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia**, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U.,Glicemia (em jejum), creatinina.; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens

11.4 e 11.5 dos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, e legislação em vigor.

ATENDENTE DE SAÚDE

Classificação	Nome
2	EDUARDO DA SILVA GONÇALVES

MERENDEIRA-COZINHEIRA

Classificação	Nome
34	MURILO DE ÁVILA RAMOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
15	CAMILA DA LUZ PIRES
16	SANDRA ROEHE LINK

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome
93	LISIÊ AGUIAR DA COSTA LEITE
10	LUCIANE MAYER
25	KELE ADRIANE DE MORAES
33	RITA MITIELE ALVES DA SILVA

PROJETISTA CADISTA

Classificação	Nome
3	VICTORIA PEREIRA FREITAS

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome
5	HUMBERTO BRANDÃO

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – SUPERVISOR

Classificação	Nome
13	JONATHAN OLM

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nome
6	MAURÍCIO GOMES MAGIO

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Classificação	Nome
63	NATÁLIA DE SOUZA CASTILHOS
64	GISSEANE SANDRINA DE SOUZA ROSA

PSICÓLOGO

Classificação	Nome
3	GISELE PIONTKOSKI DE ABREU LOPES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de maio de 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:631EC6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº317/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 167/2023

Aviso de Publicação de Dispensa nº 153/2023

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO NOVAS TECNOLOGIAS E METODOLOGIAS ATIVAS/LA SALLE, conforme Termo de Referência em anexo, fls. 09/10, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Marcos Maioli Tatto, inscrita no CNPJ nº 04.552.173/0001-73, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 07, que apresentou o valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:CACF2A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRAS E ROLO COMPACTADOR. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de junho de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº

XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:350A4F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRAS. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de junho de 2023, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:7BC68F0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÁ torna público, que no dia **13 de junho de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de Água Mineral**, para atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretá, 26 de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretá

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:F1E14BB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.833, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.042, de 29 de novembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário
3390.93.00.00.00 (acesso 107) – Indenizações e Restituições R\$ 104.500,00
Recurso: 0700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 104.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2023, de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE MAIO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:FD0D7B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.834, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.º 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de junho de 2023, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R\$ 22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao

Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de abril de 2023 (0,53%), nos termos do art. 299, da Lei N.º 1.101/91, com redação da Lei N.º 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE MAIO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:402D4034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER
ABORDADO NA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE
ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR**

Edital Nº 21/2023 de publicação do Conteúdo Programático a ser abordado na prova objetiva do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS), de que trata o Edital Nº 14/2023/COMDICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tuparendi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 da Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda Nº 231/2022 e na Lei Nº 3.069, de 30 de março de 2023, publica o presente edital com o objetivo de tornar público o conteúdo programático a ser abordado na prova objetiva de conhecimentos específicos a ser aplicada na data de 24 de junho de 2023.

1.1 A prova será organizada da seguinte forma, conforme o Conteúdo Programático abaixo listado:

30 (trinta) questões de Direito da Criança e do Adolescente (ECA) e Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes: **Estatuto da Criança e do Adolescente - LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm e **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006** - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd.pdf/view>

05 (cinco) questões de Língua Portuguesa; - Gramática e interpretação de texto;

c) 05 (cinco) questões de Informática Básica - Noções de sistema operacional: Windows 10; conceitos, interface, comandos, funções e recursos. Edição de textos: Ambiente Microsoft Word. Rede de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e internet. Programas de navegação: Google Chrome. Redes sociais.

Tuparendi (RS), 26 de maio de 2023.

LIAMARA COLDEBELLA
Presidente do COMDICA de Tuparendi (RS)

Publicado por:

Graziela Giaretta

Código Identificador:1D5751F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E SUPORTE
DE IMPRESSORAS TIPO MONOCROMÁTICA E
COLORIDA.**

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Savicki & Schneider Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.456.171/0001-80, com sede na Avenida Tucunduva, nº 345, sala 04, bairro centro, no município de Horizontina (RS), telefone 55 3537-3190 endereço eletrônico rafael.hammes@savickischneider.com.br, neste ato representada por Rafael Engler Hammes, inscrito no CPF sob nº 660.925.230-00, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2021 de Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida, proveniente do Pregão Eletrônico nº 03/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula décima primeira do contrato original em 12 (doze) meses, **até a data de 21 de junho de 2024, a contar de 22 de junho de 2023.**

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

SAVICKI & SCHNEIDER LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8D30A2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 15/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa/Instituição para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização e execução de todas as etapas da prova de seleção para concorrer a vagas nas eleições do Conselho Tutelar no município de Tuparendi, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, tendo a empresa atendido as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, autorizo a **Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.817.615/0001-11, com sede na Rua Santos Dumont, 820, centro, no Município de Santa Rosa (RS), a cumprir o objeto contratado pelo valor total de R\$6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais).

Tuparendi (RS), 24 de maio de 2023

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BE12AD9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 33/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 009/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 009/2023, de 25 de maio de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **31 de maio de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.185 de 24 de fevereiro de 2023.

I – CARGO: Professor com habilitação de Licenciatura em Matemática

ROSANE FÁTIMA POSTAL – 1º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE MAIO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Gabriel Stumm Recebido em: ____/____/____,

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1A2E35AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO NOTA FISCAL PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESAO A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE VENANCIO AIRES/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação

Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE VENANCIO AIRES/RS, CNPJ 87.334.918/0001-55, neste ato representado pelo seu Prefeito, JARBAS DANIEL DA ROSA, CPF nº 886.648.720-15, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE: Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga as cláusulas do CONVENIO.

DA VIGENCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVENIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVENIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

VENANCIO AIRES/RS, 22 de maio de 2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito do Município de Venancio Aires/RS

Publicado por:

Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:DA8A9482

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é Aquisição de motocultivadores motorizados. A abertura das propostas será no dia 13/06/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1C030D9D

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto Registro de Preços de equipamentos e materiais ambulatoriais. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 14/06/2023. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C1EFD25D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 73924

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A INSCRIÇÃO NO 9º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SIMBRAVISA) QUE OCORRERÁ NOS DIAS 20 A 24 DE NOVEMBRO EM JOÃO PESSOA PB. DE CURSO SIMBRAVISA PARA SERVIDORA ANA PAULA MESSA KOETZ. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO 73924/2023.” com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 73924/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ASSOC, BRAS. DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
ENDEREÇO: LEOPOLDO BULHOES 1480
36045 00.665.448/0001-24
RIO DE JANEIRO
VALOR: 940,00

Xangri-Lá, 26 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:095FF09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 75312

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “dispensaREFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO " Cadastro Imobiliário Municipal FAMURS" nos dias 22 e 23 de maio/2023 PARA A SERVIDORA ANA LUCIA RIELLA, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 75312/2023.” com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o

Parecer Jurídico acostado no processo nº 75312/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS
342 88.733.811/0001-42
Porto Alegre
VALOR: 548,00

Xangri-Lá, 26 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:B4FE75EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75139**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SELADORA GRAU CIRURGICO PARA O 24H. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #24 PROC 75139/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 75139/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopédica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
VALOR: 1.239,00
Xangri-Lá, 26 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:9D52FFF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75388**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A INSCRIÇÃO NO "ENCONTRO DO CONGEMAS - REGIÃO SUL" NOS DIAS 28 A 30 DE JUNHO EM FLORIANÓPOLIS SC, DAS SERVIDORAS GRACIELA DE SOUZA BARBOSA E NICOLE KUCK, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 75388/2023.” com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 75388/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM
ENDEREÇO: R SANTOS SARAIVA, 1546
10353 08.940.383/0001-90
Florianópolis
VALOR: 750,00

Xangri-Lá, 26 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:DB19E26F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 72523**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "RETENÇÃO DE INSS, IRRF E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS" DO SERVIDOR: Fernando Pereira dos Santos, NOS DIAS 08 A 10/05/2023, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93 PROCESSO 72523/2023.” com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 72523/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL CAMARA
3905 07.675.477/0001-16
Porto Alegre
VALOR: 720,00
Xangri-Lá, 26 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:FF40FD0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 79/2023**

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 079/2023	E.F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Quarta do contrato 79/2023 firmado entre as partes dia 28 de fevereiro de 2023, que passam a vigorar com as seguintes redações: CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto Contratação de 2 (dois) shows da Banda Estação Fandangueira para o 10º Rodeio Crioulo do município e Semana farroupilha
AMPARO LEGAL	PROC. 68879/2023
DATA ASS.	29/03/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D1B78F29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 387/2022**

APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADITIVO Nº 01 CONTRATO 387/2022	PEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração da Cláusula Primeira do aditivo 01 ao contrato 387/2022 firmado entre as partes dia 17 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto O presente instrumento tem por objeto aditar em 23,49% o contrato nº 387/2022, firmado entre as partes na data de 17 de outubro de 2022 e prorrogar o contrato por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17 de fevereiro de 2023, nos termos previstos no artigo 65, inciso I, “b”, §1º da Lei nº 8.666/93.
AMPARO LEGAL	PROC. 69312/2023
DATA ASS.	11/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B7ED6DE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 83/2022**

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 83/2022	UNID.RAD. DE DIAG. P/IMAG. SOC.SIMP. LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 83/2022 passando a ser a servidora Edna Luiz Correira Bitencourt lotada na

	Secretária de Saúde.
AMPARO LEGAL	CONTR. 83/2022
DATA ASS.	06/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF599828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 487/2022**

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 487/2022	CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 487/2022 passando a ser a servidora Edna Luizi Correia Bitencourt lotada na Secretária de Saúde.
AMPARO LEGAL	CONTR. 787/2022
DATA ASS.	06/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D27E5C1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65826**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CADEIRA/BEBÊ CONFORTO PARA A UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE DAS CRIANÇAS, DISPENSA NO ARTIGO 24 INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #19, PROCESSO 65826/2023.”** com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 72523/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MAGAZINE LUIZA S/A
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA FRANCA
50035 47.960.950/0001-21
FRANCA

VALOR: 25.594,00

Xangri-Lá, 26 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C1468249

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 085/2021**

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 085/2021	CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 85/2021 passando a ser a servidora Edna Luizi Correia Bitencourt lotada na Secretária de Saúde.
AMPARO LEGAL	CONTR. 85/2021
DATA ASS.	06/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3225F617

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 082/2021**

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 082/2021	CLIN VIDA & SAÚDE LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 82/2021

	passando a ser a servidora Edna Luizi Correia Bitencourt lotada na Secretária de Saúde
AMPARO LEGAL	CONTR. 82/2021
DATA ASS.	06/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:559F0B19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 100/2021**

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 100/2022	CLÍNICA PSICOCENTRO MAIS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 100/2021 passando a ser a servidora Edna Luizi Correia Bitencourt lotada na Secretária de Saúde
AMPARO LEGAL	CONTR. 100/2021
DATA ASS.	06/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D4CC9F52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 086/2021**

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 086/2021	J & CA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 86/2021 passando a ser a servidora Edna Luizi Correia Bitencourt lotada na Secretária de Saúde
AMPARO LEGAL	CONTR. 86/2021
DATA ASS.	06/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FA33F839

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 079/2021**

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 079/2021	DIEGO CASA NOVA DOS SANTOS
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 79/2021 passando a ser a servidora Edna Luizi Correia Bitencourt lotada na Secretária de Saúde
AMPARO LEGAL	CONTR. 79/2021
DATA ASS.	06/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:58E61403

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 087/2021**

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 087/2021	CIADF CLÍNICA INTEGRADA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 87/2021 passando a ser a servidora Edna Luizi Correia Bitencourt lotada na Secretária de Saúde
AMPARO LEGAL	CONTR. 87/2021
DATA ASS.	06/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3FE97FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 081/2021

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 081/2021	SEEGC - SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA CLÍNICA E NEUROLOGICA S/S LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 81/2021 passando a ser a servidora Edna Luizii Correia Bitencourt lotada na Secretária de Saúde
AMPARO LEGAL	CONTR. 81/2021
DATA ASS.	06/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0676CFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR.399/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 399/2022	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do contrato 399/2022 firmado entre as partes dia 31 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato A CONTRATADA receberá a importância total aproximada de até R\$ 2.876.600,00 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) , o que corresponde a R\$ 151,40 (cento e cinquenta um reais e quarenta centavos) por tonelada.
AMPARO LEGAL	PROC. 68355/2023
DATA ASS.	11/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6BF2505F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 119/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 119/2023	R L DA LUZ E CIA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 119/2023 passando a ser o servidor Rosinaldo Moisés Serafim lotado na Secretária de Educação
AMPARO LEGAL	PROC. 71253/2023
DATA ASS.	18/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:25D03B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 036/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 036/2023	SANTOS PERILLO ENGENHARIA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração da fiscal do contrato que passa a ser a servidora Luciana Raupp lotada na Secretaria de Educação e a alteração da Cláusula Segunda do aditivo 01 ao contrato 36/2023 firmado entre as partes dia 14 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor A CONTRATADA receberá a importância total de até R\$135.162,50 (cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) referente ao contrato e R\$25.162,50 (vinte e cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referentes ao presente aditivo.
AMPARO LEGAL	PROC. 69403/2023
DATA ASS.	04/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4B671A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO FOMENTO

APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO	ASSOCIAÇÃO CORAL VOZES DE XANGRI-LÁ
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do termo de fomento, passando a ser a servidora Claudia Francisca Gomes Sanna lotada na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
AMPARO LEGAL	PROC. 72654/2023
DATA ASS.	28/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC7BF6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 155/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 155/2022	TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA
OBJETO	O presente instrumento a retificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 155/2023 firmado entre as partes no dia 27 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato A CONTRATADA receberá a importância total de até R\$ 2.027.321,24 (dois milhões vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) sendo R\$ 168.943,43 (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) mensais, a serem pagos pelos serviços ora contratados.
AMPARO LEGAL	PROC. 74656/2023
DATA ASS.	15/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E1352733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTR. 155/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 155/2023	TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 155/2023 firmado entre as partes no dia 27 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato A CONTRATADA receberá a importância total de até R\$ 2.027.321,24 (dois milhões vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) sendo R\$ 145,18 (cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) por tonelada
AMPARO LEGAL	CONTR. 155/2023
DATA ASS.	15/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:928DBAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2548, DE 22 DE MAIO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
11.400.000,00

010401 Educação
12.361.0030.1004.0000 Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas

1350
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754
11.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 01 Obras
15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas

1223
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 0754
-11.400.000,00

Anulação (-) -11.400.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:94B14B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2549, DE 22 DE MAIO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$19.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
19.600.000,00

010802 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0013.1125.0000 Construção do Posto 24h

1394
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754
19.600.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:
19.600.000,00
Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:616F5653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2550, DE 22 DE MAIO DE 2023

Altera e acresce dispositivos na Lei nº 2.450/2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal para implementação do Projeto "Profeta sem Rosto"

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.450/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder direito real de uso e desafetar parcialmente bem público municipal, quanto à área de 16.972,60m² (dezesesseis mil novecentos e setenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados) de uma área de terras urbana, designada como Área Verde, situada na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 09, antiga parte do Parque Central, da quadra PUBL, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área superficial de 38.742,81m² (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: a Oeste, medindo 387,00m (trezentos e oitenta e sete metros), confrontando com a Avenida Parque Central, onde faz frente; ao Norte, medindo 94,00m (noventa e quatro metros), confrontando com a Avenida Guará (antiga Avenida B), onde também faz frente; a Leste medindo 426,50m (quatrocentos e vinte e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Avenida Parque Central, onde também faz frente; e, ao Sul, medindo 93,50m (noventa e três metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Avenida Guatambu (antiga Avenida A), onde também faz frente, estando o quarteirão formado pela Avenida Parque Central, Avenida Guatambu (antiga Avenida A), Avenida Parque Central e Avenida Guará (antiga avenida B), constando, na porção Oeste e Central da área, uma vala de drenagem de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de largura, conforme matrícula nº 14.481, do Livro nº 2º, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá-RS.

Parágrafo único: A concessão de direito real de uso será em favor de pessoas jurídicas de direito privado, selecionadas na forma da legislação vigente, destinando-se a implantação do Projeto "Profeta sem Rosto", cuja contrapartida social se dará através de aulas gratuitas com fomento ao esporte e lazer às crianças do município.

Art. 2º Fica incluído os seguintes parágrafos no art. 2º da Lei nº 2.450/2022:

(...)

§1º O concessionário deverá observar a legislação ambiental e urbanística aplicável ao caso, devendo apresentar os documentos competentes ao crivo dos setores responsáveis do Município.

§2º Considerando a presente desafetação, o concessionário deverá apresentar Projeto Técnico de Plantio Compensatório de 62 (sessenta e duas) mudas nativas para aprovação do Departamento de Meio Ambiente Municipal.

§3º A análise e aprovação técnica dos documentos pelos órgãos Municipais é requisito para a concessão do direito real de uso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:160EFE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III **Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	05	31.90.96/0500	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requirista	R\$	72.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	02	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DA834CFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2023**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 133.324,80 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 133.324,80 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		13	Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Proj/Ativ		2133	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública		
Elemento	1345	33.50.43/0704	Subvenções Sociais	R\$	133.324,80

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	1296	33.90.35/0704	Serviços de Consultoria	R\$	133.324,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 61361/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8DD6B4C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2023**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da secretaria de Saúde		
Elemento	613	33.90.33/0500	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexidade –Posto 24 horas		
Elemento	521	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1512E24C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2023**

Certifico que foi realizado no dia 26/05/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2023. Contratado: **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato é contratação de seguradora para dar cobertura aos bens de domínio do Consórcio descritos nos itens a seguir relacionados, os quais especificam a cobertura de cada veículo.

a) Diretoria Executiva:

Item 01	
Espécie/Tipo: ESP/CAMINHONE/ABER/C.DUP	
Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CD E	
Placa: IYN6903	
Chassi: 9BD57B34FJY217975	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: ALCOOL/GASOLINA	
Categoria: OFICIAL	
Coberturas	Valor segurado mínimo (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	100.000,00
Danos Morais	30.000,00
Morte Acidental - por Passageiro/Motorista	30.000,00
Invalidez Acidental Permanente - por Passageiro	30.000,00
Despesas Médico Hospitalares	30.000,00
Assistência 24 horas (Serv. De guincho e táxi – com limite de 1.000 km)	SIM
Cobertura de vidros completa	SIM
Carro Reserva 15 dias	SIM
Início da vigência do Seguro do Veículo: imediata	
VALOR: R\$ 1.007,40 (hum mil e sete reais e quarenta centavos)	

Item 02	
Espécie/Tipo: ESP/CAMINHONE/ABER/C.DUP	
Marca/Modelo: FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	
Placa: IYN6904	
Chassi: 988226165JKB68634	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: DIESEL	
Categoria: OFICIAL	
Coberturas	Valor segurado mínimo (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	100.000,00
Danos Morais	30.000,00
Morte Acidental - por Passageiro/Motorista	30.000,00
Invalidez Acidental Permanente - por Passageiro	30.000,00
Despesas Médico Hospitalares	30.000,00
Assistência 24 horas (Serv. De guincho e táxi – com limite de 1.000 km)	SIM
Cobertura de vidros completa	SIM
Carro Reserva 15 dias	SIM
VALOR: R\$ 1.267,28 (hum mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)	

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço certo, justo e contratado entre as partes é o estabelecido na cláusula anterior para cada item e que soma **R\$ 2.274,68 (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** a ser pago em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega da apólice de seguro e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de **vigência do presente instrumento é de 12 meses**, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Pública de acordo com as disposições do art. 107 da Lei federal nº 14.144/21 e suas alterações.
§1º- O presente contrato passa a vigorar a partir do dia 28 de maio de 2023.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de maio de 2023.

ULISSES CECCHIN
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0C58EB08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE DE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
			RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	537.283.672,00	543.164.219,44	91.332.105,58	16,81	199.586.448,38	36,75	343.577.771,06
RECEITAS CORRENTES	513.616.286,00	518.956.314,44	90.282.105,58	17,40	197.323.698,38	38,02	321.632.616,06

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	98.235.074,00	98.235.074,00	15.099.807,12	15,37	41.213.672,95	41,95	57.021.401,05
Impostos	79.054.581,00	79.054.581,00	12.414.246,27	15,70	31.930.650,16	40,39	47.123.930,84
Taxas	19.174.593,00	19.174.593,00	2.684.792,90	14,00	9.281.572,96	48,41	9.893.020,04
Contribuição de Melhoria	5.900,00	5.900,00	767,95	13,02	1.449,83	24,57	4.450,17
CONTRIBUIÇÕES	18.891.058,00	18.891.058,00	4.480.918,98	23,72	10.118.425,43	53,56	8.772.632,57
Contribuições Sociais	12.845.058,00	12.845.058,00	3.324.430,58	25,88	7.795.135,12	60,69	5.049.922,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.046.000,00	6.046.000,00	1.156.488,40	19,13	2.323.290,31	38,43	3.722.709,69
RECEITA PATRIMONIAL	28.027.659,00	28.031.406,59	15.078.278,47	53,79	27.538.453,12	98,24	492.953,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	227.913,00	227.913,00	79.177,12	34,74	155.987,66	68,44	71.925,34
Valores Mobiliários	27.652.746,00	27.656.493,59	14.935.739,94	54,00	27.257.293,72	98,56	399.199,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	147.000,00	63.361,41	43,10	125.171,74	85,15	21.828,26
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	403.351,00	403.351,00	12.943,01	3,21	34.349,37	8,52	369.001,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	398.551,00	398.551,00	1.737,35	0,44	14.364,79	3,60	384.186,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.800,00	4.800,00	11.205,66	233,45	19.984,58	416,35	(15.184,58)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	362.631.481,00	367.967.761,85	54.361.103,84	14,77	115.918.443,55	31,50	252.049.318,30
Transferências da União e de suas Entidades	141.015.277,00	146.351.557,85	21.122.352,79	14,43	46.872.961,69	32,03	99.478.596,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.828.769,00	58.828.769,00	11.381.854,21	19,35	21.542.767,76	36,62	37.286.001,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	162.787.435,00	162.787.435,00	21.856.896,84	13,43	47.502.714,10	29,18	115.284.720,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.427.663,00	5.427.663,00	1.249.054,16	23,01	2.500.353,96	46,07	2.927.309,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.014.444,00	2.014.444,00	727.370,20	36,11	1.300.762,26	64,57	713.681,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.023.500,00	1.023.500,00	289.877,16	28,32	744.799,31	72,77	278.700,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.389.719,00	2.389.719,00	231.806,80	9,70	454.792,39	19,03	1.934.926,61
RECEITAS DE CAPITAL	23.667.386,00	24.207.905,00	1.050.000,00	4,34	2.262.750,00	9,35	21.945.155,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	400.000,00	2,67	14.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	400.000,00	2,67	14.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	412.750,00	0,00	0,00	812.750,00	196,91	(400.000,00)
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	412.750,00	0,00	0,00	812.750,00	196,91	(400.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.666.186,00	8.795.155,00	1.050.000,00	11,94	1.050.000,00	11,94	7.745.155,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.321.231,00	8.321.231,00	1.050.000,00	12,62	1.050.000,00	12,62	7.271.231,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	172.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.924,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.273.372,00	37.273.372,00	8.329.400,95	22,35	20.139.135,61	54,03	17.134.236,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	574.557.044,00	580.437.591,44	99.661.506,53	17,17	219.725.583,99	37,86	360.712.007,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	574.557.044,00	580.437.591,44	99.661.506,53	17,17	219.725.583,99	37,86	360.712.007,45
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	574.557.044,00	580.437.591,44	99.661.506,53	17,17	219.725.583,99	37,86	360.712.007,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.494.053,43	-	-	8.494.053,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.494.053,43	-	-	8.494.053,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	477.916.541,00	492.122.738,41	85.147.168,68	206.470.038,31	285.652.700,10	79.126.343,22	131.192.461,18	360.930.277,23	123.511.529,36
DESPESAS CORRENTES	437.134.111,00	450.293.934,49	81.951.529,27	197.087.278,36	253.206.656,13	77.642.683,90	128.756.425,91	321.537.508,58	121.229.958,85
Pessoal e Encargos Sociais	254.404.834,00	257.714.026,66	44.449.412,78	80.444.211,50	177.269.815,16	44.477.470,96	80.151.371,72	177.562.654,94	78.841.006,92
Juros e Encargos da Dívida	11.547.470,00	11.547.470,00	185.000,00	5.466.377,29	6.081.092,71	999.470,76	2.139.386,43	9.408.083,57	2.139.386,43
Outras Despesas Correntes	171.181.807,00	181.032.437,83	37.317.116,49	111.176.689,57	69.855.748,26	32.165.742,18	46.465.667,76	134.566.770,07	40.249.565,50
DESPESAS DE CAPITAL	40.614.108,00	41.784.961,92	3.195.639,41	9.382.759,95	32.402.201,97	1.483.659,32	2.436.035,27	39.348.926,65	2.281.570,51
Investimentos	35.713.108,00	36.883.961,92	3.195.639,41	4.515.675,94	32.368.285,98	672.478,66	813.673,95	36.070.287,97	659.209,19
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Amortização da Dívida	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	4.867.084,01	32.915,99	811.180,66	1.622.361,32	3.277.638,68	1.622.361,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.322,00	43.842,00	0,00	0,00	43.842,00	0,00	0,00	43.842,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.518.853,00	50.687.256,46	8.476.561,71	14.925.004,65	35.762.251,81	8.507.643,71	14.740.581,96	35.946.674,50	10.069.924,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	528.435.394,00	542.809.994,87	93.623.730,39	221.395.042,96	321.414.951,91	87.633.986,93	145.933.043,14	396.876.951,73	133.581.454,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	528.435.394,00	542.809.994,87	93.623.730,39	221.395.042,96	321.414.951,91	87.633.986,93	145.933.043,14	396.876.951,73	133.581.454,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	73.792.540,85	-	86.144.129,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	528.435.394,00	542.809.994,87	93.623.730,39	221.395.042,96	-	87.633.986,93	219.725.583,99	-	219.725.583,99
RESERVA DO RPPS	46.121.650,00	46.121.650,00	0,00	0,00	46.121.650,00	0,00	0,00	46.121.650,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/05/2023, às 13:39:33.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.273.372,00	37.273.372,00	8.329.400,95	22,35	20.139.135,61	54,03	17.134.236,39
RECEITAS CORRENTES	37.273.372,00	37.273.372,00	8.329.400,95	22,35	20.139.135,61	54,03	17.134.236,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	37.273.372,00	37.273.372,00	8.329.400,95	22,35	20.139.135,61	54,03	17.134.236,39
Contribuições Sociais	37.273.372,00	37.273.372,00	8.329.400,95	22,35	20.139.135,61	54,03	17.134.236,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.518.853,00	50.687.256,46	8.476.561,71	14.925.004,65	35.762.251,81	8.507.643,71	14.740.581,96	35.946.674,50	10.069.924,76
DESPESAS CORRENTES	50.487.800,00	50.656.203,46	8.476.561,71	14.893.952,19	35.762.251,27	8.507.643,71	14.709.529,50	35.946.673,96	10.038.872,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.461.700,00	50.630.103,46	8.476.561,71	14.872.182,51	35.757.920,95	8.507.643,71	14.687.759,82	35.942.343,64	10.017.102,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.100,00	26.100,00	0,00	21.769,68	4.330,32	0,00	21.769,68	4.330,32	21.769,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.053,00	31.053,00	0,00	31.052,46	0,54	0,00	31.052,46	0,54	31.052,46
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.053,00	31.053,00	0,00	31.052,46	0,54	0,00	31.052,46	0,54	31.052,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES

Contador

CRC/RS 089625-0

Publicado por:

Sandra Biedzicki de Marques

Código Identificador:E8BECA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2023**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	477.916.541,00	492.122.738,41	85.147.168,68	206.470.038,31	93,26	285.652.700,10	79.126.343,22	131.192.461,18	89,90	360.930.277,23
LEGISLATIVA	17.776.101,00	17.776.101,00	2.316.856,22	4.985.722,85	2,25	12.790.378,15	2.222.710,34	4.606.621,38	3,16	13.169.479,62
Ação Legislativa	15.456.340,00	15.456.340,00	2.010.469,00	4.383.051,64	1,98	11.073.288,36	1.919.156,21	4.155.836,05	2,85	11.300.503,95
Demais Subfunções	2.319.761,00	2.319.761,00	306.387,22	602.671,21	0,27	1.717.089,79	303.554,13	450.785,33	0,31	1.868.975,67
ADMINISTRAÇÃO	61.952.533,00	62.861.070,28	6.081.534,66	30.675.886,30	13,86	32.185.183,98	9.674.592,38	18.005.091,22	12,34	44.855.979,06
Planejamento e Orçamento	1.859.128,00	1.638.248,68	94.737,75	184.961,32	0,08	1.453.287,36	93.177,75	183.401,32	0,13	1.454.847,36
Administração Geral	23.762.074,00	25.694.581,65	4.495.152,37	9.822.267,86	4,44	15.872.313,79	4.667.027,55	7.738.753,36	5,30	17.955.828,29
Administração Financeira	1.949.763,00	1.959.763,00	325.314,70	625.700,09	0,28	1.334.062,91	297.916,32	588.975,26	0,40	1.370.787,74
Controle Interno	1.634.199,00	1.672.256,66	254.710,60	907.465,13	0,41	764.791,53	300.092,06	599.648,10	0,41	1.072.608,56
Normatização e Fiscalização	3.065.525,00	3.147.405,00	380.361,41	845.438,38	0,28	2.301.966,62	380.153,84	762.210,52	0,52	2.385.194,48
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	17.000,00	3.720,00	5.244,00	0,00	11.756,00	4.340,00	4.340,00	0,00	12.660,00
Comunicação Social	312.540,00	515.809,51	82.550,83	140.525,81	0,06	375.283,70	63.316,68	116.562,66	0,08	399.246,85
Demais Subfunções	29.352.304,00	28.216.005,78	444.987,00	18.144.283,71	8,20	10.071.722,07	3.868.568,18	8.011.200,00	5,49	20.204.805,78
SEGURANÇA PÚBLICA	7.042.098,00	7.049.098,00	1.543.032,21	3.592.241,59	1,62	3.456.856,41	1.553.157,10	3.033.637,25	2,08	4.015.460,75
Defesa Civil	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	6.399.098,00	6.411.098,00	1.543.032,21	3.181.467,09	1,44	3.229.630,91	1.491.673,52	2.972.153,67	2,04	3.438.944,33
Demais Subfunções	628.000,00	628.000,00	0,00	410.774,50	0,19	217.225,50	61.483,58	61.483,58	0,04	566.516,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.820.096,00	19.094.667,88	1.857.258,81	8.325.765,86	3,76	10.268.902,02	2.566.855,40	5.019.521,36	3,44	14.075.146,52
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.314.000,00	3.600.000,00	72.060,10	3.275.194,68	1,48	324.805,32	608.310,49	1.219.743,57	0,84	2.380.256,43
Assistência Comunitária	2.836.905,00	2.965.853,89	109.123,42	1.601.285,95	0,72	1.364.567,94	277.309,96	463.260,28	0,32	2.502.593,61
Administração Geral	11.667.288,00	11.621.652,99	1.621.389,86	3.246.505,64	1,47	8.375.147,35	1.619.556,42	3.211.023,91	2,20	8.410.629,08
Demais Subfunções	999.903,00	905.161,00	54.685,43	202.779,59	0,09	702.381,41	61.678,53	125.493,60	0,09	779.667,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.770.406,00	31.788.906,00	7.740.948,25	14.472.078,52	6,54	17.316.827,48	7.390.933,85	14.027.456,79	9,61	17.761.449,21
Previdência do Regime Estatutário	30.767.415,00	30.767.415,00	7.606.066,65	14.152.222,87	6,39	16.615.192,13	7.239.421,01	13.772.577,23	9,44	16.994.837,77
Previdência Complementar	2.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Administração Geral	975.991,00	975.991,00	134.881,60	319.855,65	0,14	656.135,35	151.512,84	254.879,56	0,17	721.111,44
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	25.000,00	(0,00)	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	65.182.525,00	69.594.611,40	15.503.276,75	33.826.045,48	15,28	35.768.565,92	14.499.643,74	25.012.432,70	17,14	44.582.178,70
Atenção Básica	23.569.816,00	27.420.870,25	6.451.188,67	13.344.945,24	6,03	14.075.925,01	5.709.484,45	10.060.882,73	6,89	17.359.987,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.469.163,00	19.618.909,15	4.633.379,80	9.553.905,07	4,32	10.065.004,08	3.498.369,76	6.135.069,41	4,20	13.483.839,74
Suporte Profilático e Terapêutico	3.804.426,00	3.900.387,54	1.012.600,50	2.815.683,96	1,27	1.084.703,58	1.437.082,64	1.814.143,73	1,24	2.086.243,81
Vigilância Sanitária	1.321.300,00	1.321.300,00	336.764,23	644.038,00	0,29	677.262,00	253.956,79	560.566,33	0,38	760.733,67
Vigilância Epidemiológica	3.746.050,00	4.404.650,00	656.418,96	1.587.940,89	0,72	2.816.709,11	711.463,64	1.308.972,85	0,90	3.095.677,15
Alimentação e Nutrição	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	8.178.770,00	8.822.482,38	1.739.273,75	4.558.163,30	2,06	4.264.319,08	2.210.612,68	3.816.368,91	2,62	5.006.113,47
Demais Subfunções	4.089.000,00	4.102.012,08	673.650,84	1.321.369,02	0,60	2.780.643,06	678.673,78	1.316.428,74	0,90	2.785.583,34
TRABALHO	36.000,00	36.000,00	0,00	16.400,00	0,01	19.600,00	9.000,00	9.000,00	0,01	27.000,00
Empregabilidade	36.000,00	36.000,00	0,00	16.400,00	0,01	19.600,00	9.000,00	9.000,00	0,01	27.000,00
EDUCAÇÃO	182.101.810,00	188.780.773,13	32.481.172,70	74.304.111,30	33,56	114.476.661,83	29.153.174,20	44.366.574,02	30,40	144.414.199,11
Ensino Fundamental	119.276.443,00	122.253.410,55	17.204.603,38	42.129.912,37	19,03	80.123.498,18	18.770.821,32	27.707.342,69	18,99	94.546.067,86
Educação Infantil	31.586.932,00	31.316.948,56	11.017.473,74	17.144.832,08	7,74	14.172.116,48	5.064.618,09	8.810.223,79	6,04	22.506.724,77
Educação de Jovens e Adultos	7.555.000,00	10.044.046,56	1.438.639,24	5.717.315,01	2,58	4.326.731,55	2.009.656,82	2.649.420,13	1,82	7.394.626,43
Educação Especial	3.701.000,00	5.329.200,00	492.056,06	2.856.424,77	1,29	2.472.775,23	939.096,01	1.210.289,43	0,83	4.118.910,57
Administração Geral	19.610.435,00	19.457.657,74	2.267.126,43	6.351.592,23	2,87	13.106.065,51	2.307.708,11	3.885.263,14	2,66	15.572.394,60
Demais Subfunções	372.000,00	379.509,72	61.273,85	104.034,84	0,05	275.474,88	61.273,85	104.034,84	0,07	275.474,88
CULTURA	2.396.507,00	2.539.507,00	432.567,66	627.409,24	0,28	1.912.097,76	426.349,98	581.204,76	0,40	1.958.302,24
Difusão Cultural	1.265.000,00	1.403.000,00	252.954,00	272.891,68	0,12	1.130.108,32	235.132,97	235.645,65	0,16	1.167.354,35
Administração Geral	961.165,00	966.165,00	154.150,54	306.859,26	0,14	659.305,74	165.753,89	297.900,81	0,20	668.264,19
Demais Subfunções	170.342,00	170.342,00	25.463,12	47.658,30	0,02	122.683,70	25.463,12	47.658,30	0,03	122.683,70
DIREITOS DA CIDADANIA	1.843.136,00	1.783.586,00	177.573,74	466.856,78	0,21	1.316.729,22	190.986,04	420.046,92	0,29	1.363.539,08
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	130.662,00	130.662,00	6.410,55	6.410,55	0,00	124.251,45	1.918,19	1.918,19	0,00	128.743,81

Administração Geral	1.489.567,00	1.417.717,00	143.169,66	377.894,67	0,17	1.039.822,33	158.515,81	348.669,65	0,24	1.069.047,35
Demais Subfunções	222.907,00	235.207,00	27.993,53	82.551,56	0,04	152.655,44	30.552,04	69.459,08	0,05	165.747,92
URBANISMO	73.044.637,00	73.214.704,92	14.014.204,52	29.247.689,81	13,21	43.967.015,11	9.658.938,77	12.979.994,59	8,89	60.234.710,33
Infra-Estrutura Urbana	37.110.468,00	37.928.029,49	4.727.643,45	12.803.693,99	5,78	25.124.335,50	3.688.397,53	4.997.168,30	3,42	32.930.861,19
Serviços Urbanos	17.620.900,00	17.629.900,00	6.947.593,55	10.879.318,04	4,91	6.750.581,96	3.717.974,69	3.729.512,97	2,56	13.900.387,03
Administração Geral	15.226.855,00	14.841.668,30	1.943.770,59	4.249.718,67	1,92	10.591.949,63	1.919.752,31	3.726.050,84	2,55	11.115.617,46
Demais Subfunções	3.086.414,00	2.815.107,13	395.196,93	1.314.959,11	0,59	1.500.148,02	332.814,24	527.262,48	0,36	2.287.844,65
HABITAÇÃO	2.380.352,00	2.348.710,94	218.226,59	554.866,43	0,25	1.793.844,51	225.956,63	408.783,85	0,28	1.939.927,09
Administração Geral	1.484.457,00	1.509.815,94	196.000,43	358.851,60	0,16	1.150.964,34	182.235,43	343.191,60	0,24	1.166.624,34
Demais Subfunções	895.895,00	838.895,00	22.226,16	196.014,83	0,09	642.880,17	43.721,20	65.592,25	0,04	773.302,75
SANEAMENTO	906.695,00	681.695,00	316.745,15	357.997,39	0,16	323.697,61	49.658,63	78.810,87	0,05	602.884,13
Saneamento Básico Urbano	680.300,00	455.300,00	283.647,50	295.747,50	0,13	159.552,50	16.560,98	16.560,98	0,01	438.739,02
Administração Geral	226.395,00	226.395,00	33.097,65	62.249,89	0,03	164.145,11	33.097,65	62.249,89	0,04	164.145,11
GESTÃO AMBIENTAL	2.803.582,00	3.644.681,03	705.950,35	1.583.120,92	0,72	2.061.560,11	348.574,14	616.408,28	0,42	3.028.272,75
Preservação e Conservação Ambiental	739.559,00	1.580.658,03	479.395,42	963.288,48	0,44	617.369,55	99.057,15	99.057,15	0,07	1.481.600,88
Administração Geral	1.911.523,00	1.911.523,00	207.151,74	578.512,72	0,26	1.333.010,28	230.113,80	476.031,41	0,33	1.435.491,59
Demais Subfunções	152.500,00	152.500,00	19.403,19	41.319,72	0,02	111.180,28	19.403,19	41.319,72	0,03	111.180,28
AGRICULTURA	56.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Demais Subfunções	56.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
INDÚSTRIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.283.886,00	1.276.088,93	159.843,39	384.020,25	0,17	892.068,68	181.295,68	343.163,48	0,24	932.925,45
Comercialização	32.000,00	32.000,00	0,00	7.500,00	0,00	24.500,00	466,61	720,33	0,00	31.279,67
Turismo	17.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Administração Geral	1.047.230,00	1.045.432,93	145.479,33	345.575,55	0,16	699.857,38	166.869,80	311.903,24	0,21	733.529,69
Demais Subfunções	187.656,00	182.656,00	14.364,06	30.944,70	0,01	151.711,30	13.959,27	30.539,91	0,02	152.116,09
TRANSPORTE	5.085.084,00	6.232.923,90	1.087.442,81	2.260.981,23	1,02	3.971.942,67	917.966,84	1.618.323,75	1,11	4.614.600,15
Transporte Rodoviário	0,00	1.159.839,90	333.518,17	538.728,97	0,24	621.110,93	250.369,07	455.579,87	0,31	704.260,03
Administração Geral	3.432.173,00	3.420.173,00	559.918,83	1.086.983,01	0,49	2.333.189,99	573.154,06	1.043.086,53	0,71	2.377.086,47
Demais Subfunções	1.652.911,00	1.652.911,00	194.005,81	635.269,25	0,29	1.017.641,75	94.443,71	119.657,35	0,08	1.533.253,65
DESPORTO E LAZER	3.259.771,00	3.315.771,00	510.534,87	788.844,36	0,36	2.526.926,64	56.549,50	65.389,96	0,04	3.250.381,04
Desporto Comunitário	3.259.771,00	3.315.771,00	510.534,87	788.844,36	0,36	2.526.926,64	56.549,50	65.389,96	0,04	3.250.381,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.322,00	43.842,00	0,00	0,00	0,00	43.842,00	0,00	0,00	0,00	43.842,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	50.518.853,00	50.687.256,46	8.476.561,71	14.925.004,65	6,74	35.762.251,81	8.507.643,71	14.740.581,96	10,10	35.946.674,50
TOTAL (III) = (I + II)	528.435.394,00	542.809.994,87	93.623.730,39	221.395.042,96	100,00	321.414.951,91	87.633.986,93	145.933.043,14	100,00	396.876.951,73

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/05/2023, às 13:40:39.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	50.518.853,00	50.687.256,46	8.476.561,71	14.925.004,65	6,74	35.762.251,81	8.507.643,71	14.740.581,96	10,10	35.946.674,50	
LEGISLATIVA	223.899,00	223.899,00	32.881,37	58.817,36	0,03	165.081,64	32.004,74	47.306,65	0,03	176.592,35	
Demais Subfunções	223.899,00	223.899,00	32.881,37	58.817,36	0,03	165.081,64	32.004,74	47.306,65	0,03	176.592,35	
ADMINISTRAÇÃO	5.653.974,00	5.709.006,88	757.821,20	1.725.015,59	0,78	3.983.991,29	789.779,83	1.552.103,61	1,06	4.156.903,27	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Demais Subfunções	5.652.974,00	5.708.006,88	757.821,20	1.725.015,59	0,78	3.982.991,29	789.779,83	1.552.103,61	1,06	4.155.903,27	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.438.173,00	1.438.173,00	380.170,99	733.607,91	0,33	704.565,09	380.170,99	733.607,91	0,50	704.565,09	
Demais Subfunções	1.438.173,00	1.438.173,00	380.170,99	733.607,91	0,33	704.565,09	380.170,99	733.607,91	0,50	704.565,09	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.173.537,00	3.173.537,00	458.164,78	878.415,66	0,40	2.295.121,34	458.164,78	878.415,66	0,60	2.295.121,34	
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Demais Subfunções	3.171.537,00	3.171.537,00	458.164,78	878.415,66	0,40	2.293.121,34	458.164,78	878.415,66	0,60	2.293.121,34	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	101.920,00	101.920,00	0,00	0,00	0,00	101.920,00	0,00	0,00	0,00	101.920,00	
Previdência do Regime Estatutário	101.920,00	101.920,00	0,00	0,00	0,00	101.920,00	0,00	0,00	0,00	101.920,00	
SAÚDE	10.174.200,00	10.174.200,00	1.740.725,98	3.345.032,54	1,51	6.829.167,46	1.740.725,98	3.345.032,54	2,29	6.829.167,46	
Demais Subfunções	10.174.200,00	10.174.200,00	1.740.725,98	3.345.032,54	1,51	6.829.167,46	1.740.725,98	3.345.032,54	2,29	6.829.167,46	
EDUCAÇÃO	25.993.000,00	25.986.267,54	4.573.205,88	7.168.894,31	3,24	18.817.373,23	4.573.205,88	7.168.894,31	4,91	18.817.373,23	
Ensino Fundamental	20.001.000,00	20.001.000,00	3.525.018,68	5.468.967,28	2,47	14.532.032,72	3.525.018,68	5.468.967,28	3,75	14.532.032,72	
Educação Infantil	1.772.000,00	1.772.000,00	325.139,28	522.289,89	0,24	1.249.710,11	325.139,28	522.289,89	0,36	1.249.710,11	
Educação de Jovens e Adultos	1.301.000,00	1.301.000,00	292.739,50	425.602,83	0,19	875.397,17	292.739,50	425.602,83	0,29	875.397,17	
Educação Especial	501.000,00	501.000,00	89.403,27	140.456,09	0,06	360.543,91	89.403,27	140.456,09	0,10	360.543,91	
Demais Subfunções	2.418.000,00	2.411.267,54	340.905,15	611.578,22	0,28	1.799.689,32	340.905,15	611.578,22	0,42	1.799.689,32	
CULTURA	47.052,00	47.052,00	5.647,32	13.036,14	0,01	34.015,86	5.647,32	13.036,14	0,01	34.015,86	
Demais Subfunções	47.052,00	47.052,00	5.647,32	13.036,14	0,01	34.015,86	5.647,32	13.036,14	0,01	34.015,86	
DIREITOS DA CIDADANIA	17.901,00	17.901,00	2.651,30	3.864,59	0,00	14.036,41	2.651,30	3.864,59	0,00	14.036,41	
Demais Subfunções	17.901,00	17.901,00	2.651,30	3.864,59	0,00	14.036,41	2.651,30	3.864,59	0,00	14.036,41	
URBANISMO	2.381.362,00	2.360.667,97	309.283,14	585.545,54	0,26	1.775.122,43	309.283,14	585.545,54	0,40	1.775.122,43	
Demais Subfunções	2.381.362,00	2.360.667,97	309.283,14	585.545,54	0,26	1.775.122,43	309.283,14	585.545,54	0,40	1.775.122,43	
HABITAÇÃO	162.287,00	162.287,00	29.278,25	54.126,58	0,02	108.160,42	29.278,25	54.126,58	0,04	108.160,42	
Demais Subfunções	162.287,00	162.287,00	29.278,25	54.126,58	0,02	108.160,42	29.278,25	54.126,58	0,04	108.160,42	
SANEAMENTO	74.776,00	74.776,00	10.619,35	20.324,47	0,01	54.451,53	10.619,35	20.324,47	0,01	54.451,53	
Demais Subfunções	74.776,00	74.776,00	10.619,35	20.324,47	0,01	54.451,53	10.619,35	20.324,47	0,01	54.451,53	
GESTÃO AMBIENTAL	369.830,00	369.830,00	42.628,03	87.257,79	0,04	282.572,21	42.628,03	87.257,79	0,06	282.572,21	
Demais Subfunções	369.830,00	369.830,00	42.628,03	87.257,79	0,04	282.572,21	42.628,03	87.257,79	0,06	282.572,21	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	142.797,07	31.148,17	55.992,41	0,03	86.804,66	31.148,17	55.992,41	0,04	86.804,66	
Demais Subfunções	2.000,00	142.797,07	31.148,17	55.992,41	0,03	86.804,66	31.148,17	55.992,41	0,04	86.804,66	
TRANSPORTE	704.942,00	704.942,00	102.335,95	195.073,76	0,09	509.868,24	102.335,95	195.073,76			

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RRFO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	478.237.710,44	166.175.027,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.235.074,00	41.213.672,95
IPTU	35.284.500,00	15.587.970,95
ISS	19.247.000,00	6.858.239,45
ITBI	6.802.600,00	2.415.202,38
IRRF	17.720.481,00	7.069.237,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.180.493,00	9.283.022,79
Contribuições	6.046.000,00	2.323.290,31
Receita Patrimonial	2.353.579,59	4.437.214,43
Aplicações Financeiras (II)	1.855.666,59	4.156.055,03
Outras Receitas Patrimoniais	497.913,00	281.159,40
Transferências Correntes	367.967.761,85	115.918.443,55
Cota-Parte do FPM	101.339.500,00	32.899.991,77
Cota-Parte do ICMS	36.620.000,00	10.703.929,87
Cota-Parte do IPVA	17.307.200,00	8.337.716,63
Cota-Parte do ITR	800,00	22,36
Transferências da LC 61/1989	352.304,00	111.407,58
Transferências do FUNDEB	162.787.435,00	47.502.714,10
Outras Transferências Correntes	49.560.522,85	16.362.661,24
Demais Receitas Correntes	3.635.295,00	2.282.406,33
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.629.295,00	2.282.406,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	476.376.043,85	162.018.972,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	52.314.149,00	28.186.567,73
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	25.677.827,00	23.101.238,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.207.905,00	2.262.750,00
Operações de Crédito (VIII)	15.000.000,00	400.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	412.750,00	812.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	412.750,00	812.750,00
Transferências de Capital	8.795.155,00	1.050.000,00
Convênios	8.441.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	353.755,00	1.050.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.207.905,00	1.862.750,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	537.898.097,85	192.068.290,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	485.583.948,85	163.881.722,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	469.099.811,95	197.509.152,03	129.438.498,62	117.263.830,24	18.167.582,22	13.172.599,92	13.060.853,45
Pessoal e Encargos Sociais	278.254.005,12	81.459.108,61	80.981.846,14	75.006.787,89	11.148.464,72	146.893,51	146.893,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.573.570,00	5.488.146,97	2.161.156,11	2.161.156,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	179.272.236,83	110.561.896,45	46.295.496,37	40.095.886,24	7.019.117,50	13.025.706,41	12.913.959,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	179.272.236,83	110.561.896,45	46.295.496,37	40.095.886,24	7.019.117,50	13.025.706,41	12.913.959,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	457.526.241,95	192.021.005,06	127.277.342,51	115.102.674,13	18.167.582,22	13.172.599,92	13.060.853,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	31.850.326,00	14.472.078,52	14.027.456,79	14.005.000,91	53.270,44	199.373,63	199.223,63
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	41.796.014,92	9.413.812,41	2.467.087,73	2.312.622,97	1.274.802,93	3.745.933,52	3.275.407,77
Investimentos	36.863.961,92	4.515.675,94	813.673,95	659.209,19	1.274.802,93	3.745.933,52	3.275.407,77
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.931.053,00	4.898.136,47	1.653.413,78	1.653.413,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	36.864.961,92	4.515.675,94	813.673,95	659.209,19	1.274.802,93	3.745.933,52	3.275.407,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	43.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	526.305.371,87	211.008.759,52	142.118.473,25	129.766.884,23	19.495.655,59	17.117.907,07	16.535.484,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	494.435.045,87	196.536.681,00	128.091.016,46	115.761.883,32	19.442.385,15	16.918.533,44	16.336.261,22

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	26.270.265,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	12.341.192,85	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.960.991,00	
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.156.055,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.647.614,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	14.849.633,25	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	41.099.922,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	54.471.098,41	51.582.158,75
DEDUÇÕES (XL)	74.485.472,80	103.874.023,88
Disponibilidade de Caixa	69.951.841,51	100.843.014,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	107.135.790,18	114.776.917,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	24.682.124,80	5.710.175,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.501.823,87	8.223.727,22
Demais Haveres Financeiros	4.533.631,29	3.031.009,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(20.014.374,39)	(52.291.865,13)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	32.277.490,74	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	18.971.948,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	1.376.327,37	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXI5X2).6]25.767,06		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	50.117.326,66	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.494.053,43	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.494.053,43	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	46.121.650,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/05/2023, às 09:11:53.		
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:73603E34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - 2º BIMESTRE DE 2023

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	77.991.976,00	51.287.806,42
Receita de Contribuições dos Segurados	12.845.058,00	7.795.135,12
Ativo	12.845.058,00	7.795.135,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	37.273.372,00	20.139.135,61
Ativo	36.598.533,00	19.808.241,37
Inativo	674.839,00	330.894,24
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.677.827,00	23.101.238,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.677.827,00	23.101.238,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.195.719,00	252.297,00
Compensação Financeira entre os Regimes	2.195.719,00	226.687,58
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	25.609,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	77.991.976,00	51.287.806,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Benefícios	29.643.205,00	13.739.222,87	13.739.222,87	13.738.127,17
Aposentadorias	26.048.950,00	12.167.951,65	12.167.951,65	12.166.855,95
Pensões por Morte	3.594.255,00	1.571.271,22	1.571.271,22	1.571.271,22
Outras Despesas Previdenciárias	1.124.210,00	413.000,00	33.354,36	24.769,72

Compensação Financeira entre os regimes	1.124.210,00	413.000,00	33.354,36	24.769,72
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.767.415,00	14.152.222,87	13.772.577,23	13.762.896,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	47.224.561,00	37.135.583,55	37.515.229,19	37.524.909,53

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	46.121.650,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	12.167.779,92
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	555.905.475,26
Outro Bens e Direitos	10.599.441,82

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	1.082.911,00	319.855,65	254.879,56	242.104,02	
Pessoal e Encargos Sociais	446.920,00	118.062,53	118.062,53	113.194,48	
Demais Despesas Correntes	635.991,00	201.793,12	136.817,03	128.909,54	
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.102.911,00	319.855,65	254.879,56	242.104,02	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	(1.102.911,00)	(319.855,65)	(254.879,56)	(242.104,02)	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	2.288.434,94				
Outro Bens e Direitos	53.552,32				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 25/05/2023, às 16:23:23.					
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.					
NOTA:					

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:370D4964

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE/2023**

Relatório de Gestão Fiscal					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA					
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	54.471.098,41		51.582.158,75	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.792.972,88		39.280.360,59	0,00	0,00
Empréstimos	29.601.324,60		28.761.359,06	0,00	0,00
Internos	29.601.324,60		28.761.359,06	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.191.648,28		10.519.001,53	0,00	0,00
De Tributos	3.737.392,24		3.182.244,80	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	7.454.256,04	7.336.756,73	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	13.678.125,53	12.301.798,16	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	74.485.472,80	103.874.023,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	69.951.841,51	100.843.014,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	107.135.790,18	114.776.917,48	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	24.682.124,80	5.710.175,85	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.501.823,87	8.223.727,22	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.533.631,29	3.031.009,47	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(20.014.374,39)	(52.291.865,13)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	473.275.653,22	483.975.326,17	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	327.347,96	396.887,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	472.948.305,26	483.578.438,22	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,52	10,67	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,23	-10,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	567.537.966,31	580.294.125,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	510.784.169,68	522.264.713,28	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		R	Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	7.018.077,61		0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.177.795,72		0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	518.956.632,61		0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	24.683.333,54		0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 24/05/2023, às 13:39:31.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período	segundo período seguinte
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Redutor Residual (g) = (f-a)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			Exercício do terceiro período seguinte	
			Terceiro período seguinte	
Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)		Limite (k) = (a)
0,00	0,00	0,00		0,00
				% DCL (l)
				0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:DE55E1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE/2023

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	79.054.581,00	31.930.650,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.284.500,00	15.587.970,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.802.600,00	2.415.202,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.247.000,00	6.858.239,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.720.481,00	7.069.237,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	192.043.880,00	65.066.334,62
2.1- Cota-Parte FPM	124.193.500,00	41.124.989,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	114.270.000,00	41.124.989,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	9.923.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.775.000,00	13.379.912,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	440.380,00	139.259,44
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	27,95
2.5- Cota-Parte IPVA	21.634.000,00	10.422.145,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	271.098.461,00	96.996.984,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	36.424.076,00	13.013.266,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	31.350.539,25	11.235.979,27

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	163.387.435,00	48.093.142,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	163.387.435,00	48.093.142,43
6.1.1- Principal	162.787.435,00	47.502.714,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	590.428,33

6.1.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	126.363.359,00	34.489.447,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.138.384,35	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.138.384,35	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	51.231.526,78	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	166.525.819,35	58.708.568,38	42.404.406,65	37.952.470,12
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	122.479.894,80	31.052.034,95	31.052.034,95	28.423.085,65
10.1.1- Educação Infantil	8.966.694,67	2.372.010,11	2.372.010,11	2.142.321,36
10.1.2- Ensino Fundamental	97.505.692,54	23.890.336,89	23.890.336,89	21.917.585,81
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.754.155,29	1.881.711,89	1.881.711,89	1.650.436,67
10.1.4- Educação Especial	2.595.858,54	635.907,43	635.907,43	591.727,38
10.1.5- Administração Geral	7.657.493,76	2.272.068,63	2.272.068,63	2.121.014,43
10.2- OUTRAS DESPESAS	44.045.924,55	27.656.533,43	11.352.371,70	9.529.384,47
10.2.1- Educação Infantil	9.691.295,59	6.439.132,59	2.361.509,03	2.188.649,31
10.2.2- Ensino Fundamental	27.087.441,81	15.110.874,28	7.122.848,20	5.999.819,26
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.974.504,45	3.468.161,20	1.021.572,28	701.124,31
10.2.4- Educação Especial	1.849.141,46	1.567.375,49	394.142,42	259.483,99
10.2.5- Administração Geral	1.443.541,24	1.070.989,87	452.299,77	380.307,60
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	58.708.568,38	42.404.406,65	37.952.470,12	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.708.568,38	42.404.406,65	37.952.470,12	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.052.034,95	31.052.034,95	28.423.085,65	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO VALOR (k)	CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.665.199,70	31.052.034,95	31.052.034,95	64,57
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.750.271,41	8.236.691,80	8.236.691,80	3.486.420,39	17,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	13.506.073,21	3.138.384,35	3.138.384,35	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.506.073,21	3.138.384,35	3.138.384,35	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	32.294.000,00	18.732.673,12	7.380.018,08	6.968.301,53
20.1- Educação Infantil	11.259.600,00	8.153.474,95	4.221.330,91	4.207.229,59
20.2- Ensino Fundamental	6.829.050,00	5.581.432,15	891.167,19	843.472,32
20.3- Educação de Jovens e Adultos	836.750,00	665.237,95	117.922,70	113.222,33
20.4- Educação Especial	840.200,00	716.381,28	288.921,03	227.215,75
20.5- Administração Geral	12.528.400,00	3.616.146,79	1.860.676,25	1.577.161,54
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	161.339.774,61	61.547.260,97	40.859.202,33	37.299.077,65
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.917.590,26	16.964.617,65	8.954.850,05	8.538.200,26
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	131.422.184,35	44.582.643,32	31.904.352,28	28.760.877,39
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.380.018,08			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.013.266,41			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.486.420,39			
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00			

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSI	75.865,47
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	16.830.998,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.249.246,20	16.830.998,63	17,35		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (af)	RP CANCELADOS (ag)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.740.858,90	6.431.691,81	13.632.632,98	75.865,47	1.032.360,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.374.974,91	6.052.724,58	7.518.926,39	7.243,45	848.805,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.365.883,99	378.967,23	6.113.706,59	68.622,02	183.555,38
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.148.069,45	5.112.310,46	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.148.069,45	5.112.310,46	
31.1.1- Salário-Educação	10.311.297,00	4.282.355,84	
31.1.2- PDDE	0,00	0,00	
31.1.3- PNAE	2.801.972,45	791.833,49	
31.1.4 - PNATE	2.000,00	15,21	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	32.800,00	38.105,92	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.947.221,32	4.031.764,11	1.751.043,60	1.473.668,61
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.171.358,30	702.504,32	377.663,63	343.657,65
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.832.226,20	3.016.236,33	1.271.957,69	1.035.772,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	779.636,82	127.806,80	53.816,09	48.797,42
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	545.000,00	77.216,66	31.774,64	29.609,85
32.8- OUTRAS	619.000,00	108.000,00	15.831,55	15.831,55
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	214.767.040,67	81.473.005,61	51.535.468,33	46.394.440,26
33.1- Despesas Correntes	207.512.788,47	80.012.875,45	51.064.611,79	46.065.099,68
33.1.1- Pessoal Ativo	132.019.899,89	32.475.834,91	32.475.834,91	29.638.353,87
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.471.234,46	12.395.863,48	6.092.348,96	5.804.270,06
33.1.4- Outras Despesas Correntes	60.021.654,12	35.141.177,06	12.496.427,92	10.622.475,75
33.2- Despesas de Capital	7.254.252,20	1.460.130,16	470.856,54	329.340,58
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	986.209,20	354.711,20	276.383,20	152.922,10
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.268.043,00	1.105.418,96	194.473,34	176.418,48

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.504.268,34	4.739.313,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	48.209.199,82	4.282.355,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	44.066.176,71	1.905.343,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.647.291,45	7.116.326,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.647.291,45	7.116.326,20

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 24/05/2023, às 18:06:41.

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:6C146FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATÓRIO PPP 2º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	473.275.653,22	478.237.710,44	478.237.710,44	478.237.710,44	478.237.710,44	478.237.710,44	478.237.710,44	478.237.710,44	478.237.710,44	478.237.710,44	478.237.710,44
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/05/2023, às 10:04:34.

NOTA:

Identificador: WPR4201101-954-SBBPGJMVDUSQQ-9 - Emitido por: MICHELE PACHECO ROSSAU FRANCISKIEVICZ Pág 1 / 1

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:9E5BE499

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

Relatório de Gestão Fiscal						
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA						
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril						
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)						
						RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
			Até Quadrimestre	1º Até Quadrimestre	2º Até Quadrimestre	3º Até Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	473.275.653,22	483.975.326,17	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	327.347,96	396.887,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	472.948.305,26	483.578.438,22	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	104.048.627,16	106.387.256,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	93.643.764,44	95.748.530,77	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até Quadrimestre	1º Até Quadrimestre	2º Até Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/05/2023, às 10:23:43.				
NOTA:				

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:2B8C93C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
	R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No 1º Quadrimestre
	Até 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	400.000,00
Interna	400.000,00
Empréstimos	400.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00
TOTAL (III)	400.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	483.975.326,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	396.887,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	483.578.438,22
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIa)	400.000,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	77.372.550,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	69.635.295,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33.850.490,68
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No 1º Quadrimestre
	Até 1º Quadrimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00
Tributos	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00
Do FGTS	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/05/2023, às 10:26:36.	
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.	
NOTA:	

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:90581DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 2º BIMESTRE DE 2023

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	79.054.581,00	79.054.581,00	31.930.650,16	40,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.284.500,00	35.284.500,00	15.587.970,95	44,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.802.600,00	6.802.600,00	2.415.202,38	35,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.247.000,00	19.247.000,00	6.858.239,45	35,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	17.720.481,00	17.720.481,00	7.069.237,38	39,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	182.120.380,00	182.120.380,00	65.066.334,62	35,73
Cota-Parte FPM	114.270.000,00	114.270.000,00	41.124.989,47	35,99
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	27,95	2,80
Cota-Parte IPVA	21.634.000,00	21.634.000,00	10.422.145,49	48,17
Cota-Parte ICMS	45.775.000,00	45.775.000,00	13.379.912,27	29,23
Cota-Parte IPI-Exportação	440.380,00	440.380,00	139.259,44	31,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	261.174.961,00	261.174.961,00	96.996.984,78	37,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.011.240,00	6.090.307,85	3.175.153,47	52,13	2.414.304,29	39,64	2.414.304,29	39,64
Despesas Correntes	6.007.240,00	6.086.307,85	3.175.153,47	52,17	2.414.304,29	39,67	2.414.304,29	39,67
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.512.050,00	12.661.796,15	4.248.585,09	33,55	4.167.329,94	32,91	4.167.329,94	32,91
Despesas Correntes	13.509.050,00	12.658.796,15	4.248.585,09	33,56	4.167.329,94	32,92	4.167.329,94	32,92
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.843.490,00	1.939.451,54	991.636,97	51,13	393.814,73	20,31	393.814,73	20,31
Despesas Correntes	1.843.490,00	1.939.451,54	991.636,97	51,13	393.814,73	20,31	393.814,73	20,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.081.300,00	1.081.300,00	559.902,11	51,78	559.902,11	51,78	559.902,11	51,78
Despesas Correntes	1.081.300,00	1.081.300,00	559.902,11	51,78	559.902,11	51,78	559.902,11	51,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.110.950,00	2.110.950,00	1.034.308,94	49,00	993.053,74	47,04	993.053,74	47,04
Despesas Correntes	2.110.950,00	2.110.950,00	1.034.308,94	49,00	993.053,74	47,04	993.053,74	47,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	22.440.970,00	23.097.694,46	9.224.564,86	39,94	8.477.830,19	36,70	6.816.230,79	29,51
Despesas Correntes	22.437.970,00	23.094.694,46	9.224.564,86	39,94	8.477.830,19	36,71	6.816.230,79	29,51
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	47.000.000,00	46.981.500,00	19.234.151,44	40,94	17.006.235,00	36,20	15.344.635,60	32,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.234.151,44	17.006.235,00	15.344.635,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.234.151,44	17.006.235,00	15.344.635,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			14.549.547,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			14.549.547,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.684.603,72	2.456.687,28	795.087,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,83	17,53	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	14.549.547,72	17.006.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	38.715.944,00	54.243.446,47	15.527.502,47	2.498.188,80	0,00	0,00	2.413.913,42	55.300,84	28.974,54	15.498.527,93
Empenhos de 2021	38.557.646,20	47.550.082,46	8.992.436,26	2.195.900,02	0,00	0,00	1.966.314,12	39.749,09	189.836,81	8.802.599,45
Empenhos de 2020	26.602.807,88	40.282.168,51	13.679.360,64	2.347.900,16	0,00	0,00	2.193.752,17	42.132,14	112.015,85	13.567.344,79
Empenhos de 2019 e anteriores	73.057.746,64	115.822.001,48	42.764.254,84	10.035.266,38	0,00	0,00	7.366.064,75	1.074.936,96	1.594.264,67	41.169.990,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.697.087,00	28.127.673,40	8.011.770,09	28,48
Proveniente da União	23.664.087,00	28.094.673,40	7.901.787,45	28,13
Proveniente dos Estados	33.000,00	33.000,00	109.982,64	333,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.697.087,00	28.127.673,40	8.011.770,09	28,48

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.558.576,00	21.330.562,40	10.169.791,77	47,68	7.646.578,44	35,85	7.561.216,49	35,45
Despesas Correntes	17.542.576,00	21.248.078,40	10.108.507,77	47,57	7.619.204,44	35,86	7.543.327,29	35,50
Despesas de Capital	16.000,00	82.484,00	61.284,00	74,30	27.374,00	33,19	17.889,20	21,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.957.113,00	6.957.113,00	5.305.319,98	76,26	1.967.739,47	28,28	1.873.118,50	26,92
Despesas Correntes	6.947.113,00	6.473.113,00	4.825.942,98	74,55	1.967.739,47	30,40	1.873.118,50	28,94
Despesas de Capital	10.000,00	484.000,00	479.377,00	99,04	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.960.936,00	1.960.936,00	1.824.046,99	93,02	1.420.329,00	72,43	1.295.068,39	66,04
Despesas Correntes	1.960.936,00	1.960.936,00	1.824.046,99	93,02	1.420.329,00	72,43	1.295.068,39	66,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	240.000,00	240.000,00	84.135,89	35,06	664,22	0,28	664,22	0,28
Despesas Correntes	233.000,00	148.000,00	6.875,89	4,65	664,22	0,45	664,22	0,45
Despesas de Capital	7.000,00	92.000,00	77.260,00	83,98	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.635.100,00	2.293.700,00	553.631,95	24,14	315.919,11	13,77	275.488,64	12,01
Despesas Correntes	1.631.100,00	2.289.700,00	553.631,95	24,18	315.919,11	13,80	275.488,64	12,03
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	28.356.725,00	32.787.311,40	17.936.926,58	54,71	11.351.230,24	34,62	11.005.556,24	33,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.569.816,00	27.420.870,25	13.344.945,24	48,67	10.060.882,73	36,69	9.975.520,78	36,38

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.469.163,00	19.618.909,15	9.553.905,07	48,70	6.135.069,41	31,27	6.040.448,44	30,79
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.804.426,00	3.900.387,54	2.815.683,96	72,19	1.814.143,73	46,51	1.688.883,12	43,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.321.300,00	1.321.300,00	644.038,00	48,74	560.566,33	42,43	560.566,33	42,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.746.050,00	4.404.650,00	1.587.940,89	36,05	1.308.972,85	29,72	1.268.542,38	28,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.441.970,00	23.098.694,46	9.224.564,86	39,94	8.477.830,19	36,70	6.816.230,79	29,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	75.356.725,00	79.768.811,40	37.171.078,02	46,60	28.357.465,24	35,55	26.350.191,84	33,03

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/05/2023, às 10:37:27.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:C1DBCFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE/2023

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	483.975.326,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	483.578.438,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	478.778.114,22	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	257.843.120,89	53,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	258.540.181,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	245.613.172,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	232.686.163,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-52.291.865,13	(10,81)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	580.294.125,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.387.256,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	400.000,00	0,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	77.372.550,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.850.490,68	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/05/2023, às 10:48:32.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:EB8016CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 2º BIMESTRE DE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	574.557.044,00
Previsão Atualizada	580.437.591,44
Receitas Realizadas	219.725.583,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.494.053,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	574.557.044,00
Créditos Adicionais	14.374.600,87
Dotação Atualizada	588.931.644,87
Despesas Empenhadas	221.395.042,96
Despesas Liquidadas	145.933.043,14
Despesas Pagas	133.581.454,12

Superávit Orçamentário	73.792.540,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 2º Bimestre
Despesas Empenhadas	221.395.042,96
Despesas Liquidadas	145.933.043,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 2º Bimestre
Receita Corrente Líquida	483.975.326,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	483.578.438,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	478.778.114,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	Até 2º Bimestre
DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	37.515.229,19
Receitas Previdenciárias Realizadas	51.287.806,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.152.222,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.772.577,23
Despesas Previdenciárias Pagas	13.762.896,89
Resultado Previdenciário	37.515.229,19
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	11.960.991,00	12.341.192,85	103,18%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	41.099.922,00	32.277.490,74	78,53%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.813.242,25	96.869,88	19.495.655,59	5.220.716,78
Poder Executivo	24.813.242,25	96.869,88	19.495.655,59	5.220.716,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.469.908,74	1.647.914,22	16.535.484,85	7.286.509,67
Poder Executivo	24.998.239,89	1.647.552,79	16.162.425,57	7.188.261,53
Poder Legislativo	471.668,85	361,43	373.059,28	98.248,14
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.283.150,99	1.744.784,10	36.031.140,44	12.507.226,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.830.998,63	25,00	17,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.052.034,95	70,00	64,57
Perceptual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	400.000,00	14.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.413.812,41	32.402.202,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	812.750,00	(400.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.006.235,00	15,00	17,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
TOTAL das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/05/2023, às 10:53:13.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:F283B5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº142/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 06.175.908/0001-12				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
09	Câmara de revelação radiográfica. Marca: Essence Dental	Unid	03	R\$ 234,61

CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 30.644.818/0001-08				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
10	Incubadora Odonto. Marca: Biotron	Unid	20	R\$ 229,00
12	Seladora de Mesa Manual. Marca: Cristófoli	Unid	10	R\$ 1.030,00

DENTAL MARIA LTDA – CNPJ 09.222.369/0001-13				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
13	Autoclave horizontal de bancada digital. Marca: Cristófoli	Unid	08	R\$ 20.672,40
15	Autoclave horizontal de bancada digital. Marca: Cristófoli. Cota do item 13	Unid	02	R\$ 20.672,40

EDISON LUIZ SCHONHORST – CNPJ 00.744.718/0001-92				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Mocho (odonto). Marca: Alliage	Unid	10	R\$ 1.460

EQUIPUS SUL EQUIP E PROD ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 01.149.755/0001-15				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Profi odontológico. Marca: Dabi Atlante	Unid	10	R\$ 3.100,00
04	Aparelho de raio-x odontológico. Marca: D700	Unid	01	R\$ 8.399,00
05	Compressor de ar. Marca: D700	Unid	10	R\$ 4.060,00
06	Kit de peças de mão completo (4 componentes). Marca: Dabi Atlante	Kit	10	R\$ 2.700,00
14	Consultório odontológico completo. Marca: Dabi Atlante. Cota do item 08	Kit	02	R\$ 16.000,00

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A – CNPJ 83.802.215/0001-53				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	Consultório odontológico completo. Marca: Olsen.	Kit	08	R\$ 20.990,00

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 10.567.214/0001-06				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07	Kit de peças de mão básico (3 componentes). Marca: Alliage	Kit	20	R\$ 3.150,00

FRACASSADOS				
01	Fotopolimerizador			
11	Ultrasson Odontológico			

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 26 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:8CCE7E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4905/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

LEI 4.905/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta programação ao Anexo Único da Lei Municipal nº 4869/2022, que Aprovou o Calendário de Eventos do município de Coronel Bicaco.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Acrescenta programação ao Anexo Único da Lei Municipal nº 4869/2022, na data de 01 de julho de 2023, o Café Colonial realizado pelo CTG- Tropeiros de Campo Santo, que **passará** a vigorar da seguinte forma:

Anexo único

[...]

Data	Dia da Semana	Evento/Feriado
01	Sábado	<i>Café Colonial -CTG- Tropeiros de Campo Santo</i>
02	Domingo	Baile Terceira Idade Se Não Guenta Porque Veio?
03		
04		
05		
06		
07		
08	Sábado	
09	Domingo	Festa Padroeiro da Comunidade de Paineira (São Bento)
10		
11		
12		
13	Quinta- Feira	Festa Julina Cecília Meireles
14		
15	Sábado	Assembleia de Deus Esquina Evangélica
16	Domingo	Assembleia de Deus Esquina Evangélica
17		
18		
19		
20		
21		
22	Sábado	
23	Domingo	Festa Colono e Motorista Comunidade de Galpões
24		
25		
26		
27		
28		
29	Sábado	
30	Domingo	
31		

[...]

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.****Registre-se e Publique-se****ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:632D8C80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 09/2023**

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA	DA
57/2023	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO PARA USO NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE 2023.	ALEX PETROMAN DA SILVEIRA 01809039002	R\$ 36.500,00	22/05/2023	
58/2023	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INFORMATIVA COM ESPAÇO SEMANAL DE 30 MINUTOS NAS QUINTAS-FEIRAS DURANTE 12 (DOZE) MESES. ATIVIDADE EXERCIDA PELO GABINETE DO PREFEITO. CONFORME DL Nº 223/2023, PARECER JURÍDICO Nº DOCUMENTOS EM ANEXO.	RÁDIO SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO LTDA	R\$ 9.600,00	26/05/2023	
59/2023	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PACIENTE EDILEIA ROSA DOS SANTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, OFÍCIO Nº013/2023 .O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2023 POR 07 (SETE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DL Nº 225/2023, PARECER JURÍDICO Nº 322/2023 E DEMAIS ANEXOS.	ILPI VITALE LTDA	R\$ 20.860,00	26/05/2023	

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:8831F57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 03/2023 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 03/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM-COMDICA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 2261 de 09/11/90 e suas alterações, torna público o presente EDITAL para divulgação da lista de candidaturas deferidas, conforme o número 8.2 do Edital 01/2023 para o processo de escolha, em 01 de outubro de 2023, para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

1. Lista de Candidatos Deferidos

A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições divulga a nominata dos candidatos a Conselheiros Tutelares que tiveram suas inscrições deferidas para a eleição a ser realizada em 01 de outubro de 2023.

Erechim, 26 de maio de 2023.

ELIZABETE PEREIRA MACHADO

Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Inscrição	Nome	
14	Ademir da Rosa	Deferido
23	Aladir Carlos Mariga	Deferido
15	Aldecir Antonio Vicensi	Deferido
29	Alzira Torres Garcez	Deferido
22	Berenice Candeia de Carvalho	Deferido
28	Carlos Reis da Silva	Deferido
17	Dionara Mirian Deon Venancio	Deferido
24	Elisabete Machado	Deferido
12	Emerson Andreis Santarém	Deferido
20	Gilseia Roseni Cassiana Alves Terribile	Deferido
31	Giovani Antonio Fortuna Borrea	Deferido
18	Gisele Caleffi	Deferido
30	Jorge da Cruz	Deferido
27	Josiane Fátima Ozimboski	Deferido
11	Karoline Reali Gaeski	Deferido
26	Leonice Fatima Balestrin	Deferido
13	Lindomar Fernandes de Souza	Deferido
25	Luciana Brum Lima	Deferido
10	Luciano André Abramchuk Perosa	Deferido
19	Lucimar Andréia Perin	Deferido
21	Marilei Fátima Mocellin	Deferido
16	Vera Francisca Vedana	Deferido

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:2A1D2FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 08/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - COMDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do presente edital, para correção dos itens abaixo bem como do calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme segue:

8.12 No mês de junho de 2023, entre os dias 19 e 23 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos (data, local, horário e demais informações serão publicadas em forma de Edital pelo COMDICA).

8.13 No mês de junho de 2023, entre os dias 19 e 23 será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter o mínimo de 40% (quarenta por cento) de acertos (Data, local, horário e demais informações serão publicadas em forma de Edital pelo COMDICA).

8.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 07 (sete) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, na Rua João Stella, nº 55, Centro, Ibiraiaras/RS, **EXCLUSIVAMENTE**, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 07 e 08 (sete e oito) de julho de 2023.

8.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 12 (doze) de julho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

8.16 No mês de julho de 2023, entre os dias 17 e 22 será realizada a avaliação psicológica dos candidatos considerados aptos (Data, local, horário e demais informações serão publicadas em forma de Edital pelo COMDICA).

8.17 A divulgação da relação dos candidatos aptos após a avaliação psicológica ocorrerá até dia 27 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, na Rua João Stella, nº 55, Centro, Ibiraiaras/RS, **EXCLUSIVAMENTE**, no prazo de 2 (dois) dias (demais informações serão publicadas em forma de Edital pelo COMDICA).

8.18 Os recursos relativos às avaliações psicológicas serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 01 (primeiro) de agosto de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

8.19 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos, a identificação dos candidatos não poderá iniciar com 0 (zero) e os números 8, 9, 88, 95, 96 e 99 (oito, nove, oitenta e oito, noventa e cinco, noventa e seis e noventa e nove) são reservados pelo Sistema do TER.

8.20 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 11 (onze) de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

12.1 O resultado da eleição será publicado no dia 03 (dois) de outubro de 2023 em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do COMDICA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
29/03/2023	Publicação do Edital
03/04/2023 a 02/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 7.1)
19/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 8.5 e 8.6)
22 a 26/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 8.7)
30/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 8.8)
01/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do COMDICA acerca das decisões da Comissão Especial (item 8.9)
01/06/2023	Julgamento, pelo COMDICA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 8.10)
05/06/2023	Publicação, pelo COMDICA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo COMDICA, com cópia ao Ministério Público (item 8.11)
19 a 23/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 8.12) (data, local, horário e demais informações serão publicadas em forma de Edital pelo COMDICA).
19 a 23/06/2023	Aplicação da prova (item 8.13) (data, local, horário e demais informações serão publicadas em forma de Edital pelo COMDICA).
Até 07/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 8.14)
12/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 8.15)
17 a 22/07/2023	Avaliação psicológica (item 8.16) (data, local, horário e demais informações serão publicadas em forma de Edital pelo COMDICA).
27/07/2023	Publicação dos resultados das avaliações psicológicas e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 8.17) (demais informações serão publicadas em forma de Edital pelo COMDICA)
01/08/2023	Publicação do resultado final da avaliação psicológica pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 8.18)
11/08/2023	Publicação da lista final de candidatos aptos a eleição (item 8.20)
01/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
05/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 9.14)
08/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
10/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
1º/10/2023	Eleição (item 10.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 12)
10/01/2024	Posse (item 12.3)
10/01/2023	Início do Mandato (item 12.3)
Janeiro/2024	Curso de capacitação (item 12.5) (data, local, horário e demais informações serão publicadas em forma de Edital pelo COMDICA).

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de maio de 2023.

EDUARDA BOCCHI MEZZOMO

Presidente do COMDICA

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador: D720AB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Março a Abril/2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	129.930.000,00	129.930.000,00	20.877.098,54	16,07	41.013.506,51	31,57	88.916.493,49
RECEITAS CORRENTES	128.766.000,00	128.766.000,00	20.571.560,12	15,98	40.415.701,38	31,39	88.350.298,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.576.000,00	22.576.000,00	3.758.876,09	16,65	6.546.211,38	29,00	16.029.788,62
Impostos	20.418.000,00	20.418.000,00	3.296.812,05	16,15	5.869.783,94	28,75	14.548.216,06
Taxas	1.608.000,00	1.608.000,00	372.073,95	23,14	535.628,19	33,31	1.072.371,81
Contribuição de Melhoria	550.000,00	550.000,00	89.990,09	16,36	140.799,25	25,60	409.200,75
CONTRIBUIÇÕES	4.737.000,00	4.737.000,00	742.454,28	15,67	1.223.876,40	25,84	3.513.123,60
Contribuições Sociais	3.393.000,00	3.393.000,00	527.393,88	15,54	798.185,07	23,52	2.594.814,93

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.344.000,00	1.344.000,00	215.060,40	16,00	425.691,33	31,67	918.308,67
RECEITA PATRIMONIAL	8.404.800,00	8.404.800,00	2.094.247,32	24,92	4.998.746,44	59,47	3.406.053,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.000,00	62.000,00	3.654,45	5,89	3.881,10	6,26	58.118,90
Valores Mobiliários	7.842.800,00	7.842.800,00	2.090.592,87	26,66	4.046.135,34	51,59	3.796.664,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	948.730,00	189,75	-448.730,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	396.000,00	396.000,00	363.940,62	91,90	370.632,98	93,59	25.367,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	348.527,50	116,18	348.527,50	116,18	-48.527,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	96.000,00	96.000,00	15.413,12	16,06	22.105,48	23,03	73.894,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.281.200,00	92.281.200,00	13.590.988,06	14,73	27.224.403,33	29,50	65.056.796,67
Transferências da União e de suas Entidades	34.958.000,00	34.958.000,00	4.922.635,25	14,08	9.887.247,88	28,28	25.070.752,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.106.200,00	40.106.200,00	6.300.246,17	15,71	12.556.396,35	31,31	27.549.803,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	225.000,00	225.000,00	39.000,00	17,33	39.000,00	17,33	186.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.980.000,00	16.980.000,00	2.329.106,64	13,72	4.741.759,10	27,93	12.238.240,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	371.000,00	371.000,00	21.053,75	5,67	51.830,85	13,97	319.169,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	145.000,00	145.000,00	1.108,75	0,76	4.095,62	2,82	140.904,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	152.000,00	152.000,00	16.498,25	10,85	38.055,61	25,04	113.944,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	74.000,00	74.000,00	3.446,75	4,66	9.679,62	13,08	64.320,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.164.000,00	1.164.000,00	305.538,42	26,25	597.805,13	51,36	566.194,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	290.538,42	0,00	481.148,33	0,00	-481.148,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	290.538,42	0,00	481.148,33	0,00	-481.148,33
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00	15.000,00	5,77	45.000,00	17,31	215.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	15.000,00	25,00	45.000,00	75,00	15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	904.000,00	904.000,00	0,00	0,00	71.656,80	7,93	832.343,20
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	71.656,80	71,66	28.343,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.870.000,00	6.870.000,00	1.074.580,25	15,64	1.605.735,42	23,37	5.264.264,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.800.000,00	136.800.000,00	21.951.678,79	16,05	42.619.241,93	31,15	94.180.758,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	136.800.000,00	136.800.000,00	21.951.678,79	16,05	42.619.241,93	31,15	94.180.758,07
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	136.800.000,00	136.800.000,00	21.951.678,79	16,05	42.619.241,93	31,15	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	3.357.310,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	3.357.310,53	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas o Bimestre (j)	Até
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESAPENAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	118.853.000,00	122.316.133,92	20.328.716,32	63.654.631,00	58.661.502,92	20.364.088,12	37.518.668,59	84.797.465,33	33.502.290,46	
DESAPENAS CORRENTES	107.800.500,00	109.203.643,22	17.645.204,78	56.832.719,07	52.370.924,15	19.159.539,98	34.446.535,10	74.757.108,12	30.714.299,58	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.421.000,00	47.515.600,00	7.297.934,66	14.588.947,17	32.926.652,83	7.308.178,14	14.547.973,20	32.967.626,80	14.358.340,69	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.040.000,00	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00	0,00	169.798,62	338.861,23	801.138,77	302.321,72	
OUTRAS DESAPENAS CORRENTES	59.339.500,00	60.548.043,22	10.347.270,12	41.103.771,90	19.444.271,32	11.681.563,22	19.559.700,67	40.988.342,55	16.053.637,17	
DESAPENAS DE CAPITAL	10.758.500,00	12.848.490,70	2.683.511,54	6.821.911,93	6.026.578,77	1.204.548,14	3.072.133,49	9.776.357,21	2.787.990,88	
INVESTIMENTOS	8.608.500,00	10.531.625,58	2.683.511,54	4.578.386,54	5.953.239,04	878.960,60	2.130.958,41	8.400.667,17	1.881.126,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.150.000,00	2.316.865,12	0,00	2.243.525,39	73.339,73	325.587,54	941.175,08	1.375.690,04	906.864,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	294.000,00	264.000,00	-	-	264.000,00	-	-	264.000,00	-	
DESAPENAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	6.762.000,00	6.762.000,00	1.062.111,82	2.125.976,64	4.636.023,36	1.062.111,82	2.125.976,64	4.636.023,36	1.605.735,42	
SUBTOTAL DAS DESAPENAS (X) = (VIII + IX)	125.615.000,00	129.078.133,92	21.390.828,14	65.780.607,64	63.297.526,28	21.426.199,94	39.644.645,23	89.433.488,69	35.108.025,88	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)		125.615.000,00	129.078.133,92	21.390.828,14	65.780.607,64	63.297.526,28	21.426.199,94	39.644.645,23	89.433.488,69	35.108.025,88
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	-	0,00	-	-	2.974.596,70	-	7.511.216,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)		125.615.000,00	129.078.133,92	21.390.828,14	65.780.607,64	-	21.426.199,94	42.619.241,93	-	42.619.241,93
RESERVA DO RPPS		11.185.000,00	11.185.000,00	-	-	11.185.000,00	-	-	11.185.000,00	-

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.870.000,00	6.870.000,00	1.074.580,25	15,64	1.605.735,42	23,37	5.264.264,58
RECEITAS CORRENTES	6.870.000,00	6.870.000,00	1.074.580,25	15,64	1.605.735,42	23,37	5.264.264,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.870.000,00	6.870.000,00	1.074.580,25	15,64	1.605.735,42	23,37	5.264.264,58
Contribuições Sociais	6.870.000,00	6.870.000,00	1.074.580,25	15,64	1.605.735,42	23,37	5.264.264,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.870.000,00	6.870.000,00	1.074.580,25	15,64	1.605.735,42	23,37	5.264.264,58

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.762.000,00	6.762.000,00	1.062.111,82	2.125.976,64	4.636.023,36	1.062.111,82	2.125.976,64	4.636.023,36	1.605.735,42
DESPESAS CORRENTES	6.762.000,00	6.762.000,00	1.062.111,82	2.125.976,64	4.636.023,36	1.062.111,82	2.125.976,64	4.636.023,36	1.605.735,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.762.000,00	6.762.000,00	1.062.111,82	2.125.976,64	4.636.023,36	1.062.111,82	2.125.976,64	4.636.023,36	1.605.735,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	6.762.000,00	6.762.000,00	1.062.111,82	1.215.976,64	4.636.023,36	1.062.111,82	1.215.976,64	4.636.023,36	1.605.735,42

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2023 e hora de emissão 19h e 24m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

ABEL GRAVE
 Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
 Contador - CRC RS 084.102/O-7

RICARDO FORGERINI
 Assistente Administrativo

Publicado por:
 Eder Luis Donato
Código Identificador:6357BFF5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
2º Bimestre/2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	118.853.000,00	122.316.133,92	20.328.716,32	63.654.631,00	96,77	58.661.502,92	20.364.088,12	37.518.668,59	94,64	84.797.465,33
Legislativa	4.020.000,00	4.020.000,00	627.506,15	1.325.010,51	2,01	2.694.989,49	643.164,94	1.050.736,86	2,65	2.969.263,14
Ação Legislativa	4.020.000,00	4.020.000,00	627.506,15	1.325.010,51	2,01	2.694.989,49	643.164,94	1.050.736,86	2,65	2.969.263,14
Administração	12.462.000,00	12.462.000,00	2.036.474,28	5.139.371,16	7,81	7.322.628,84	1.972.955,76	3.611.445,33	9,11	8.850.554,67
Administração Geral	9.282.000,00	9.282.000,00	1.493.512,74	3.428.405,70	5,21	5.853.594,30	1.481.882,63	2.694.851,99	6,80	6.587.148,01
Administração Financeira	766.000,00	766.000,00	163.536,70	365.891,38	0,56	400.108,62	109.061,52	210.873,62	0,53	555.126,38
Controle Interno	125.000,00	125.000,00	18.790,30	33.611,27	0,05	91.388,73	18.790,30	33.611,27	0,08	91.388,73
Normatização e Fiscalização	656.000,00	656.000,00	78.752,88	272.519,87	0,41	383.480,13	76.818,88	172.565,87	0,44	483.434,13
Formação de Recursos Humanos	536.000,00	536.000,00	47.178,37	381.583,29	0,58	154.416,71	97.462,78	155.488,77	0,39	380.511,23
Administração de Receitas	520.000,00	520.000,00	201.470,37	337.922,30	0,51	182.077,70	96.454,30	175.240,16	0,44	344.759,84
Comunicação Social	577.000,00	577.000,00	33.232,92	319.437,35	0,49	257.562,65	92.485,35	168.813,65	0,43	408.186,35
Segurança Pública	953.000,00	953.000,00	68.583,28	302.996,33	0,46	650.003,67	105.585,03	214.110,54	0,54	738.889,46
Policciamento	360.000,00	360.000,00	8.953,77	128.586,88	0,20	231.413,12	31.936,49	76.656,00	0,19	283.344,00
Defesa Civil	593.000,00	593.000,00	59.629,51	174.409,45	0,27	418.590,55	73.648,54	137.454,54	0,35	455.545,46
Assistência Social	4.336.500,00	4.605.109,03	903.633,88	2.515.805,46	3,82	2.089.303,57	828.305,28	1.321.192,81	3,33	3.283.916,22
Administração Geral	884.000,00	910.800,00	236.913,70	637.187,69	0,97	273.612,31	260.325,72	431.690,19	1,09	479.109,81
Assistência ao Idoso	530.000,00	640.000,00	182.110,39	431.916,19	0,66	208.083,81	65.736,82	93.927,81	0,24	546.072,19
Assistência ao Portador de Deficiência	155.000,00	155.000,00	66.000,00	66.000,00	0,10	89.000,00	16.500,00	16.500,00	0,04	138.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	810.000,00	810.000,00	141.384,05	403.356,12	0,61	406.643,88	160.058,19	250.840,28	0,63	559.159,72
Assistência Comunitária	1.957.500,00	2.089.309,03	277.225,74	977.345,46	1,49	1.111.963,57	325.684,55	528.234,53	1,33	1.561.074,50
Previdência Social	5.555.000,00	5.555.000,00	893.956,78	1.723.256,75	2,62	3.831.743,25	847.892,18	1.661.215,50	4,19	3.893.784,50
Previdência do Regime Estatutário	5.555.000,00	5.555.000,00	893.956,78	1.723.256,75	2,62	3.831.743,25	847.892,18	1.661.215,50	4,19	3.893.784,50
Saúde	32.874.000,00	33.784.573,70	3.888.757,04	19.492.653,64	29,63	14.291.920,06	5.995.504,70	11.267.669,97	28,42	22.516.903,73
Administração Geral	1.486.000,00	1.636.000,00	220.844,80	688.557,12	1,05	947.442,88	262.039,85	494.790,38	1,25	1.141.209,62
Atenção Básica	11.154.000,00	11.918.573,70	1.734.037,78	5.245.372,14	7,97	6.673.201,56	2.037.986,84	3.842.198,87	9,69	8.076.374,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.151.000,00	15.131.000,00	1.547.385,91	11.459.042,65	17,42	3.671.957,35	2.874.415,92	5.453.980,08	13,76	9.677.019,92
Suporte Profilático e Terapêutico	3.180.000,00	3.186.000,00	273.664,06	1.211.233,53	1,84	1.974.766,47	521.974,21	1.017.583,32	2,57	2.168.416,68
Vigilância Sanitária	1.087.000,00	1.087.000,00	22.678,07	541.670,45	0,82	545.329,55	185.309,76	262.389,29	0,66	824.610,71
Vigilância Epidemiológica	816.000,00	826.000,00	90.146,42	346.777,75	0,53	479.222,25	113.778,12	196.728,03	0,50	629.271,97
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	252.000,00	252.000,00	16.471,52	55.791,20	0,08	196.208,80	21.561,42	40.521,50	0,10	211.478,50
Empregabilidade	159.000,00	159.000,00	6.006,91	44.633,59	0,07	114.366,41	11.096,81	29.363,89	0,07	129.636,11
Fomento ao Trabalho	93.000,00	93.000,00	10.464,61	11.157,61	0,02	81.842,39	10.464,61	11.157,61	0,03	81.842,39
Educação	29.277.000,00	30.104.977,70	6.388.147,98	16.234.661,14	24,68	13.870.316,56	5.369.825,35	9.867.135,73	24,89	20.237.841,97
Administração Geral	2.216.000,00	2.216.000,00	461.610,71	1.014.585,72	1,54	1.201.414,28	430.657,77	766.125,92	1,93	1.449.874,08
Ensino Fundamental	12.885.000,00	13.447.600,00	3.203.083,98	7.422.964,06	11,28	6.024.635,94	2.332.666,76	4.429.993,45	11,17	9.017.606,55
Ensino Médio	701.000,00	707.000,00	337.922,15	705.711,67	1,07	1.288,33	131.374,49	149.529,61	0,38	557.470,39
Ensino Superior	120.000,00	119.977,70	0,00	2.465,76	0,00	117.511,94	0,00	2.465,76	0,01	117.511,94
Educação Infantil	12.385.000,00	12.663.000,00	2.290.529,31	6.608.663,53	10,05	6.054.336,47	2.302.208,37	4.265.307,88	10,76	8.397.692,12
Educação de Jovens e Adultos	259.000,00	240.400,00	3.143,14	217.378,27	0,33	23.021,73	58.568,26	66.029,44	0,17	174.370,56
Educação Especial	711.000,00	711.000,00	91.858,69	262.892,13	0,40	448.107,87	114.349,70	187.683,67	0,47	523.316,33
Cultura	1.691.500,00	1.691.500,00	289.831,43	779.809,05	1,19	911.690,95	385.017,50	607.411,00	1,53	1.084.089,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	204.000,00	204.000,00	33.220,28	123.226,94	0,19	80.773,06	50.992,20	68.809,26	0,17	135.190,74
Difusão Cultural	1.427.500,00	1.427.500,00	256.611,15	656.582,11	1,00	770.917,89	334.025,30	538.601,74	1,36	888.898,26
Demais Sub Funções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Direitos da Cidadania	81.000,00	81.000,00	11.525,40	22.969,28	0,03	58.030,72	11.525,40	22.969,28	0,06	58.030,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	81.000,00	81.000,00	11.525,40	22.969,28	0,03	58.030,72	11.525,40	22.969,28	0,06	58.030,72
Urbanismo	10.278.000,00	10.822.381,47	1.689.613,00	5.915.579,49	8,99	4.906.801,98	1.441.015,18	3.031.997,73	7,65	7.790.383,74
Administração Geral	630.000,00	630.000,00	71.257,55	173.492,46	0,26	456.507,54	76.392,61	157.090,14	0,40	479.209,86
Infra-Estrutura Urbana	4.204.000,00	4.682.381,47	506.717,31	2.667.361,39	4,05	2.015.020,08	430.545,80	1.258.673,18	3,17	3.423.708,29

Serviços Urbanos	5.444.000,00	5.510.000,00	1.111.638,14	3.074.725,64	4,67	2.435.274,36	934.076,77	1.616.234,41	4,08	3.893.765,59
Habituação	803.000,00	927.390,95	154.497,02	385.690,20	0,59	541.700,75	155.931,60	379.665,20	0,96	547.725,75
Administração Geral	213.000,00	213.000,00	11.254,00	20.291,51	0,03	192.708,49	11.254,00	20.291,51	0,05	192.708,49
Habituação Urbana	590.000,00	714.390,95	143.243,02	365.398,69	0,56	348.992,26	144.677,60	359.373,69	0,91	355.017,26
Gestão Ambiental	3.782.000,00	4.057.000,00	1.707.917,99	2.800.132,21	4,26	1.256.867,79	358.784,64	659.328,61	1,66	3.397.671,39
Preservação e Conservação Ambiental	3.268.000,00	3.543.000,00	1.614.451,96	2.607.266,94	3,96	935.733,06	297.187,24	534.159,83	1,35	3.008.840,17
Controle Ambiental	514.000,00	514.000,00	93.466,03	192.865,27	0,29	321.134,73	61.597,40	125.168,78	0,32	388.831,22
Agricultura	2.984.000,00	3.166.720,96	689.813,96	1.644.484,28	2,50	1.522.236,68	700.866,36	1.142.760,10	2,88	2.023.960,86
Abastecimento	300.000,00	380.000,00	196.773,21	251.736,52	0,38	128.263,48	190.053,21	245.016,52	0,62	134.983,48
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Extensão Rural	2.335.000,00	2.437.720,96	444.199,81	1.282.627,20	1,95	1.155.093,76	455.350,19	795.552,10	2,01	1.642.168,86
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	12.739,00	33.909,00	0,05	66.091,00	19.361,02	25.979,92	0,07	74.020,08
Defesa Agropecuária	249.000,00	249.000,00	36.101,94	76.211,56	0,12	172.788,44	36.101,94	76.211,56	0,19	172.788,44
Indústria	420.000,00	420.000,00	0,00	92.292,87	0,14	327.707,13	24.386,39	56.693,43	0,14	363.306,57
Promoção Industrial	420.000,00	420.000,00	0,00	92.292,87	0,14	327.707,13	24.386,39	56.693,43	0,14	363.306,57
Comércio e Serviços	380.000,00	380.000,00	6.000,00	9.000,00	0,01	371.000,00	6.000,00	9.000,00	0,02	371.000,00
Promoção Comercial	380.000,00	380.000,00	6.000,00	9.000,00	0,01	371.000,00	6.000,00	9.000,00	0,02	371.000,00
Comunicações	50.000,00	50.000,00	0,00	21.807,47	0,03	28.192,53	5.477,40	7.201,07	0,02	42.798,93
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	0,00	21.807,47	0,03	28.192,53	5.477,40	7.201,07	0,02	42.798,93
Transporte	2.551.000,00	2.695.457,81	513.645,15	978.476,99	1,49	1.716.980,82	578.146,06	856.601,63	2,16	1.838.856,18
Transporte Rodoviário	2.551.000,00	2.695.457,81	513.645,15	978.476,99	1,49	1.716.980,82	578.146,06	856.601,63	2,16	1.838.856,18
Desporto e Lazer	2.076.000,00	2.091.000,00	407.049,18	748.465,00	1,14	1.342.535,00	351.422,57	477.416,49	1,20	1.613.583,51
Desporto Comunitário	1.966.000,00	1.981.000,00	407.049,18	748.465,00	1,14	1.232.535,00	351.422,57	477.416,49	1,20	1.503.583,51
Lazer	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Encargos Especiais	3.733.000,00	3.933.022,30	35.292,28	3.466.377,97	5,27	466.644,33	500.720,36	1.233.595,81	3,11	2.699.426,49
Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.395.512,19	3,64	4.487,81	362.383,96	824.031,91	2,08	1.575.968,09
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Encargos Especiais	1.483.000,00	1.483.022,30	35.292,28	1.070.865,78	1,63	412.156,52	198.336,40	409.563,90	1,03	1.073.458,40
Reserva de Contingência	294.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	6.762.000,00	6.762.000,00	1.062.111,82	2.125.976,64	3,23	4.636.023,36	1.062.111,82	2.125.976,64	5,36	4.636.023,36
TOTAL (III) = (I + II)	125.615.000,00	129.078.133,92	21.390.828,14	65.780.607,64	100,00	63.297.526,28	21.426.199,94	39.644.645,23	100,00	89.433.488,69
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	6.762.000,00	6.762.000,00	1.062.111,82	2.125.976,64	3,23	4.636.023,36	1.062.111,82	2.125.976,64	5,36	4.636.023,36
Legislativa	180.000,00	180.000,00	16.262,14	32.524,28	0,05	147.475,72	16.262,14	32.524,28	0,08	147.475,72
Ação Legislativa	180.000,00	180.000,00	16.262,14	32.524,28	0,05	147.475,72	16.262,14	32.524,28	0,08	147.475,72
Administração	603.000,00	603.000,00	94.361,75	192.194,26	0,29	410.805,74	94.361,75	192.194,26	0,48	410.805,74
Administração Geral	479.000,00	479.000,00	76.178,93	151.675,20	0,23	327.324,80	76.178,93	151.675,20	0,38	327.324,80
Administração Financeira	29.000,00	29.000,00	4.761,06	9.522,12	0,01	19.477,88	4.761,06	9.522,12	0,02	19.477,88
Controle Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Normatização e Fiscalização	61.000,00	61.000,00	6.964,60	18.177,37	0,03	42.822,63	6.964,60	18.177,37	0,05	42.822,63
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	2.261,04	4.457,80	0,01	8.542,20	2.261,04	4.457,80	0,01	8.542,20
Administração de Receitas	18.000,00	18.000,00	4.196,12	8.361,77	0,01	9.638,23	4.196,12	8.361,77	0,02	9.638,23
Segurança Pública	112.000,00	112.000,00	5.866,28	11.617,00	0,02	100.383,00	5.866,28	11.617,00	0,03	100.383,00
Defesa Civil	112.000,00	112.000,00	5.866,28	11.617,00	0,02	100.383,00	5.866,28	11.617,00	0,03	100.383,00
Assistência Social	112.000,00	112.000,00	17.216,71	35.534,90	0,05	76.465,10	17.216,71	35.534,90	0,09	76.465,10
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	4.318,62	8.683,75	0,01	20.316,25	4.318,62	8.683,75	0,02	20.316,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	1.554,48	3.108,96	0,00	7.891,04	1.554,48	3.108,96	0,01	7.891,04
Assistência Comunitária	72.000,00	72.000,00	11.343,61	23.742,19	0,04	48.257,81	11.343,61	23.742,19	0,06	48.257,81
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	1.443,52	3.608,80	0,01	16.391,20	1.443,52	3.608,80	0,01	16.391,20
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	1.443,52	3.608,80	0,01	16.391,20	1.443,52	3.608,80	0,01	16.391,20
Saúde	776.000,00	776.000,00	121.737,99	238.967,54	0,36	537.032,46	121.737,99	238.967,54	0,60	537.032,46
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	11.531,63	22.938,72	0,03	52.061,28	11.531,63	22.938,72	0,06	52.061,28
Atenção Básica	538.000,00	538.000,00	83.937,05	164.865,80	0,25	373.134,20	83.937,05	164.865,80	0,42	373.134,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.000,00	84.000,00	13.474,82	26.342,86	0,04	57.657,14	13.474,82	26.342,86	0,07	57.657,14
Suporte Profilático e Terapêutico	68.000,00	68.000,00	9.875,03	19.609,96	0,03	48.390,04	9.875,03	19.609,96	0,05	48.390,04
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	2.919,46	5.210,20	0,01	5.789,80	2.919,46	5.210,20	0,01	5.789,80
Trabalho	18.000,00	18.000,00	775,39	2.326,17	0,00	15.673,83	775,39	2.326,17	0,01	15.673,83
Empregabilidade	18.000,00	18.000,00	775,39	2.326,17	0,00	15.673,83	775,39	2.326,17	0,01	15.673,83
Educação	3.008.000,00	3.008.000,00	480.610,71	962.451,46	1,46	2.045.548,54	480.610,71	962.451,46	2,43	2.045.548,54
Administração Geral	254.000,00	254.000,00	50.915,72	98.062,82	0,15	155.937,18	50.915,72	98.062,82	0,25	155.937,18
Ensino Fundamental	1.021.000,00	1.021.000,00	155.985,25	316.440,39	0,48	704.559,61	155.985,25	316.440,39	0,80	704.559,61
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
Educação Infantil	1.666.000,00	1.666.000,00	263.832,42	527.506,75	0,80	1.138.493,25	263.832,42	527.506,75	1,33	1.138.493,25
Educação Especial	67.000,00	67.000,00	9.877,32	20.441,50	0,03	46.558,50	9.877,32	20.441,50	0,05	46.558,50
Cultura	42.000,00	42.000,00	6.309,18	12.617,45	0,02	29.382,55	6.309,18	12.617,45	0,03	29.382,55
Difusão Cultural	42.000,00	42.000,00	6.309,18	12.617,45	0,02	29.382,55	6.309,18	12.617,45	0,03	29.382,55
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	1.590,68	3.181,36	0,00	6.818,64	1.590,68	3.181,36	0,01	6.818,64
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	1.590,68	3.181,36	0,00	6.818,64	1.590,68	3.181,36	0,01	6.818,64
Urbanismo	234.000,00	234.000,00	38.676,82	76.280,96	0,12	157.719,04	38.676,82	76.280,96	0,19	157.719,04
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	1.421,14	2.813,24	0,00	6.186,76	1.421,14	2.813,24	0,01	6.186,76
Infra-Estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00	12.067,70	23.437,94	0,04	41.562,06	12.067,70	23.437,94	0,06	41.562,06
Serviços Urbanos	160.000,00	160.000,00	25.187,98	50.029,78	0,08	109.970,22	25.187,98	50.029,78	0,13	109.970,22
Gestão Ambiental	36.000,00	36.000,00	5.454,08	10.889,93	0,02	25.110,07	5.454,08	10.889,93	0,03	25.110,07
Controle Ambiental	36.000,00	36.000,00	5.454,08	10.889,93	0,02	25.110,07	5.454,08	10.889,93	0,03	25.110,07
Agricultura	79.000,00	79.000,00	12.919,17	25.820,12	0,04	53.179,88	12.919,17	25.820,12	0,07	53.179,88
Extensão Rural	59.000,00	59.000,00	9.621,87	19.225,52	0,03	39.774,48				

TOTAL	6.762.000,00	6.762.000,00	1.062.111,82	2.125.976,64	3,23	4.636.023,36	1.062.111,82	2.125.976,64	5,36	4.636.023,36
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2023 e hora de emissão 19h e 33m										
ABEL GRAVE	EDER LUIS DONATO				RICARDO FORGERINI					
Prefeito Municipal	CONTADOR - CRC RS 084.102/0-7				ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:F21707BD

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Bimestre/2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R\$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	20.418.000,00	5.869.783,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.760.000,00	978.513,77
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.017.000,00	725.454,04
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.372.000,00	2.984.612,94
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.269.000,00	1.181.203,19
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.461.000,00	24.391.344,82
2.1 - Cota-Parte FPM	31.397.000,00	9.591.715,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	28.672.000,00	9.591.715,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e	2.725.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	39.312.000,00	11.004.795,03
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	392.000,00	113.109,26
2.4 - Cota-Parte ITR	1.265.000,00	54.418,95
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.095.000,00	3.627.306,56
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.879.000,00	30.261.128,76
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.347.200,00	4.878.268,96
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	9.622.550,00	2.687.013,23
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.942.000,00	4.732.396,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.942.000,00	4.732.396,16
6.1.1- Principal	16.912.000,00	4.721.116,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	11.279,99
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*	1.564.800,00	-157.152,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		45.314,28
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		45.314,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.777.710,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) *****	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.792.400,00	4.113.195,72	4.113.195,72	3.873.018,59	0,00
10.1- Educação Infantil	7.300.400,00	1.782.829,05	1.782.829,05	1.639.758,72	0,00
10.1.1- Creche	4.932.400,00	1.027.558,83	1.027.558,83	918.704,94	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.368.000,00	755.270,22	755.270,22	721.053,78	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.492.000,00	2.330.366,67	2.330.366,67	2.233.259,87	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	16.942.000,00	4.887.628,45	4.668.373,46	4.370.964,01	0,00
11.1- Educação Infantil	8.300.000,00	1.977.361,25	1.977.361,25	1.815.660,99	0,00
11.1.1- Creche	5.932.000,00	1.222.091,03	1.222.091,03	1.094.607,21	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.368.000,00	755.270,22	755.270,22	721.053,78	0,00
11.2- Ensino Fundamental	8.642.000,00	2.910.267,20	2.691.012,21	2.555.303,02	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	31.734.400,00	9.000.824,17	8.781.569,18	8.243.982,60	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ***** (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.113.195,72	4.113.195,72	3.873.018,59	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.887.628,45	4.668.373,46	4.370.964,01	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.312.677,31	4.113.195,72	4.113.195,72	86,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	473.239,62	64.022,70	64.022,70	1,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.362.124,87	0,00	4.668.373,46	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.362.124,87	0,00	4.668.373,46	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) *****	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.436.000,00	4.579.478,39	2.658.173,31	2.309.366,53	0,00	
24.1 - Creche	3.461.000,00	3.159.300,99	1.968.291,33	1.817.841,19	0,00	
24.2 - Pré-escola	1.975.000,00	1.420.177,40	689.881,98	491.525,34	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.024.000,00	5.479.772,79	3.072.338,82	2.523.241,65	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+25)	13.460.000,00	10.059.251,18	5.730.512,13	4.832.608,18	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						10.398.885,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-157.152,79
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ***** e *****						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						10.556.038,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e *****					
			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.565.282,19	10.556.038,38	34,88
RP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB *****	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	340.713,98	213.860,84	331.460,43	4.240,40	5.013,15
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos Transferências de Impostos	311.852,11	213.860,84	302.598,56	4.240,40	5.013,15
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.861,87	0,00	28.861,87	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.452.000,00	510.893,38
35.1 - Salário-Educação				1.098.000,00	410.782,74
35.2 - PDDE				3.000,00	0,00
35.3 - PNAE				265.000,00	89.268,40
35.4 - PNATE				66.000,00	5.691,84
35.5 - Outras Transferências do FNDE				20.000,00	5.150,40
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.452.000,00	510.893,38
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) *****	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	707.000,00	705.711,67	149.529,61	89.949,02	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENSINO REGULAR					
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	707.000,00	705.711,67	149.529,61	89.949,02	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.469.000,00	15.652.591,30	10.548.415,20	9.293.521,21	0,00
47.1- Despesas Correntes	15.261.000,00	14.692.886,75	9.605.642,20	8.365.688,21	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.008.000,00	5.708.422,71	5.708.422,71	5.435.484,42	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.253.000,00	8.984.464,04	3.897.219,49	2.930.203,79	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.208.000,00	959.704,55	942.773,00	927.833,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.208.000,00	959.704,55	942.773,00	927.833,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	45.314,28	450,97
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.732.396,16	414.653,05
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-4.399.825,88	-152.578,02
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	377.884,56	262.526,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	377.884,56	262.526,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2023 e hora de emissão 19h e 55m		
* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
***** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
***** Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
***** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

IBIRUBÁ - RS, 25 de maio de 2023

ABEL GRAVE
Prefeito MunicipalEDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7RICARDO FORGERINI
Assistente AdministrativoPublicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:C165EE7CGABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
2º Bimestre/2023				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.425.000,00	20.425.000,00	5.869.783,94	28,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.760.000,00	4.760.000,00	978.513,77	20,56
IPTU	3.992.000,00	3.992.000,00	700.323,43	17,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	768.000,00	768.000,00	278.190,34	36,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.024.000,00	3.024.000,00	725.454,04	23,99
ITBI	3.024.000,00	3.024.000,00	725.454,04	23,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.372.000,00	9.372.000,00	2.984.612,94	31,85
ISS	9.034.000,00	9.034.000,00	2.571.902,62	28,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	338.000,00	338.000,00	412.710,32	122,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.269.000,00	3.269.000,00	1.181.203,19	36,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.736.000,00	76.736.000,00	24.391.344,82	31,79
Cota-Parte FPM	28.672.000,00	28.672.000,00	9.591.715,02	33,45
Cota-Parte ITR	1.265.000,00	1.265.000,00	54.418,95	4,30
Cota-Parte IPVA	7.095.000,00	7.095.000,00	3.627.306,56	51,12
Cota-Parte ICMS	39.312.000,00	39.312.000,00	11.004.795,03	27,99
Cota-Parte IPI-Exportação	392.000,00	392.000,00	113.109,26	28,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	97.161.000,00	97.161.000,00	30.261.128,76	31,15
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.024.900,00	6.099.900,00	2.871.705,39	47,08	2.368.215,69	38,82	2.181.509,52	35,76
Despesas Correntes	5.735.000,00	5.810.000,00	2.846.635,39	49,00	2.345.083,69	40,36	2.158.377,52	37,15
Despesas de Capital	289.900,00	289.900,00	25.070,00	8,65	23.132,00	7,98	23.132,00	7,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.755.000,00	13.735.000,00	10.025.085,51	72,99	5.218.315,29	37,99	4.022.198,49	29,28
Despesas Correntes	13.385.000,00	13.385.000,00	10.025.085,51	74,90	5.218.315,29	38,99	4.022.198,49	30,05
Despesas de Capital	370.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.946.000,00	2.946.000,00	1.205.043,49	40,90	1.011.393,28	34,33	922.678,96	31,32
Despesas Correntes	2.926.000,00	2.926.000,00	1.205.043,49	41,18	1.011.393,28	34,57	922.678,96	31,53
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	346.000,00	346.000,00	40.423,81	11,68	40.423,81	11,68	38.561,33	11,14
Despesas Correntes	336.000,00	336.000,00	40.423,81	12,03	40.423,81	12,03	38.561,33	11,48
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	324.000,00	554.000,00	240.635,73	43,44	103.106,09	18,61	81.260,95	14,67
Despesas Correntes	313.000,00	543.000,00	240.635,73	44,32	103.106,09	18,99	81.260,95	14,97
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.131.000,00	1.231.000,00	533.110,43	43,31	433.673,98	35,23	404.331,76	32,85
Despesas Correntes	1.071.000,00	1.171.000,00	508.561,43	43,43	409.124,98	34,94	379.782,76	32,43
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	24.549,00	40,92	24.549,00	40,92	24.549,00	40,92
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.526.900,00	24.911.900,00	14.916.004,36	59,88	9.175.128,14	36,83	7.650.541,01	30,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.916.004,36	9.175.128,14	7.650.541,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.916.004,36	9.175.128,14	7.650.541,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.539.169,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			4.539.169,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.376.835,05	4.635.958,83	3.111.371,70
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	49,29	30,32	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0, então (o) =	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIII d) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite ou total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.539.169,31	9.175.128,14	4.635.958,83	5.740.876,22	0,00	1.104.917,39	-	5.740.876,22	-	4.635.958,83
Empenhos de 2020	4.263.035,36	6.869.318,65	2.606.283,30	206.251,60	0,00	0,00	160.635,02	7.561,99	57.629,05	2.548.654,24
Empenhos de 2019	3.694.156,85	5.505.114,73	1.810.957,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.957,88
Empenhos de 2018	3.065.304,11	5.352.686,93	2.287.382,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.287.382,82
Empenhos de 2017 e anteriores	3.177.830,56	5.541.178,97	2.363.348,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363.348,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.141.100,00	8.141.100,00	1.930.993,30	23,72
Proveniente da União	5.909.100,00	5.909.100,00	1.328.614,95	22,48

Proveniente dos Estados	2.232.000,00	2.232.000,00	602.378,35	26,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	982.000,00	752.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.123.100,00	8.893.100,00	1.930.993,30	21,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.667.100,00	6.356.673,70	2.538.532,55	39,93	1.638.848,98	25,78	1.510.356,77	23,76	
Despesas Correntes	5.512.000,00	5.939.113,23	2.470.200,87	41,59	1.601.836,00	26,97	1.473.343,79	24,81	
Despesas de Capital	155.100,00	417.560,47	68.331,68	16,36	37.012,98	8,86	37.012,98	8,86	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.480.000,00	1.480.000,00	1.460.300,00	98,67	262.007,65	17,70	237.907,15	16,07	
Despesas Correntes	1.480.000,00	1.480.000,00	1.460.300,00	98,67	262.007,65	17,70	237.907,15	16,07	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	302.000,00	308.000,00	25.800,00	8,38	25.800,00	8,38	25.800,00	8,38	
Despesas Correntes	302.000,00	302.000,00	20.000,00	6,62	20.000,00	6,62	20.000,00	6,62	
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	5.800,00	96,67	5.800,00	96,67	5.800,00	96,67	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	752.000,00	752.000,00	506.456,84	67,35	227.175,68	30,21	207.924,84	27,65	
Despesas Correntes	743.000,00	743.000,00	506.456,84	68,16	227.175,68	30,58	207.924,84	27,98	
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	492.000,00	270.500,00	106.142,02	39,02	93.621,94	34,42	91.855,52	33,77	
Despesas Correntes	492.000,00	270.500,00	104.823,02	38,75	93.621,94	34,61	91.855,52	33,96	
Despesas de Capital	0,00	1.500,00	1.319,00	87,93	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	430.000,00	480.000,00	178.385,41	37,16	84.055,12	17,51	70.565,45	14,70	
Despesas Correntes	380.000,00	430.000,00	172.147,96	40,03	78.112,90	18,17	64.623,23	15,03	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	6.237,45	12,47	5.942,22	11,88	5.942,22	11,88	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.123.100,00	9.648.673,70	4.815.616,82	49,91	2.331.509,37	24,16	2.144.409,73	22,22	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.692.000,00	12.456.573,70	5.410.237,94	43,43	4.007.064,67	32,17	3.691.866,29	29,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.235.000,00	15.215.000,00	11.485.385,51	75,49	5.480.322,94	36,02	4.260.105,64	28,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.248.000,00	3.254.000,00	1.230.843,49	37,83	1.037.193,28	31,87	948.478,96	29,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.098.000,00	1.098.000,00	546.880,65	49,81	267.599,49	24,37	246.486,17	22,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	816.000,00	826.000,00	346.777,75	41,98	196.728,03	23,82	173.116,47	20,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.561.000,00	1.711.000,00	711.495,84	41,58	517.729,10	30,26	474.897,21	27,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.650.000,00	34.560.573,70	19.731.621,18	57,09	11.506.637,51	33,29	9.794.950,74	28,34
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	8.909.000,00	9.164.613,23	4.733.928,69	51,65	2.282.754,17	24,91	2.095.654,53	22,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	24.741.000,00	25.395.960,47	14.997.692,49	59,06	9.223.883,34	36,32	7.699.296,21	30,32

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2023 e hora de emissão 19h e 48m

NOTA: ¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IBIRUBÁ - RS, 25 de maio de 2023

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

RICARDO FORGERINI
Assistente Administrativo

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9F31FA56

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
2º Bimestre/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	136.800.000,00
Previsão Inicial	136.800.000,00
Previsão Atualizada	136.800.000,00
Receitas Realizadas	42.619.241,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.357.310,53
DESPESAS	136.800.000,00
Dotação Inicial	136.800.000,00

Dotação Atualizada	140.263.133,92
Despesas Empenhadas	65.780.607,64
Despesas Liquidadas	39.644.645,23
Despesas Pagas	35.108.025,88
Superávit Orçamentário	2.974.596,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	65.780.607,64
Despesas Liquidadas	39.644.645,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	83.020.888,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.919.888,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.919.888,23
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	2.018.141,22
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.644.362,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.626.221,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.626.221,03
Despesas Previdenciárias Pagas	1.626.221,03
Resultado Previdenciário	2.018.141,22
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	6.558.200,00	4.689.506,01	71,51
Resultado Nominal - Acima da linha	13.361.000,00	8.396.780,12	62,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.209.422,50	2.100,00	2.203.661,49	3.661,01
Poder Executivo	2.209.422,50	2.100,00	2.203.661,49	3.661,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.357.400,74	110.168,62	1.425.080,89	822.151,23
Poder Executivo	2.357.400,74	110.168,62	1.425.080,89	822.151,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.566.823,24	112.268,62	3.628.742,38	825.812,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	10.556.038,38	<18% / 25%>	34,88 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	4.113.195,72	70%	86,92 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	481.148,33	-481.148,33
Despesa de Capital Líquida	3.072.133,49	6.821.911,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.199.876,42	4.265.607,47	-1.363.365,93	-10.657.683,68
Receitas Previdenciárias	10.446.697,12	12.973.448,76	13.451.267,25	2.694.438,90
Despesas Previdenciárias	5.246.820,70	8.707.841,29	14.814.633,18	13.352.122,58
Resultado Previdenciário	5.199.876,42	4.265.607,47	-1.363.365,93	-10.657.683,68
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	9.175.128,14	15,00 %	30,32 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de maio de 2023 e hora de emissão 07h 19m	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2023, encontra-se afixado no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de maio de 2023, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relator	

IBIRUBÁ - RS, 26 de maio de 2023

ABEL GRAVE

Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO

Contador - CRC RS 084.102/O-7

RICARDO FORGERINI

Assistente Administrativo

Publicado por:

Eder Luis Donato

Código Identificador:7D5636BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 103 E 105/2023.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **103/2023 e 105/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 103/2023Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	6153/2023	Geovane dos Santos Munhoz	75
02	6411/2023	Hiago Fagundes Adriano	73
03	6446/2023	Hallan da Silva Gonçalves	70
04	6161/2023	Alessandro Quaresma Torma	70
05	6316/2023	Mateus Andrade do Amaral	70
06	6323/2023	Alexandre Ribeiro	70
07	6461/2023	Roger Appelt Sturmer	70
08	6158/2023	Márcio Antônio dos Santos Cigerza	70
09	6049/2023	Ricardo Soares Garcia	68

Função: **Gari**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	6293/2023	Rosane Nasaré Silveira	83
02	6426/2023	Vera Lúcia da Silveira	79
03	6388/2023	Zenaide Inês Batista Moreira	78
04	6102/2023	Paulo Roberto Lopes da Silva	75
05	6442/2023	Lisiane Vieira Ruas	75
06	6117 /2023	Romário Ribeiro Kiefer	74
07	6210/2023	Cristian Miranda Silva	73
08	6201/2023	Toni Fernando da Silveira	73
09	6095/2023	Joice Reginaldo Rufino	73
10	6381/2023	Márcia Isabel Correia Rocha	73
11	6079/2023	Otões Ribeiro da Silva	70
12	6033/2023	Hélvio da Silva Barcellos	70
13	6165/2023	Zilda Conceição Lopes Domingos	70
14	6435/2023	Diego Adriano Schukes	70
15	6314/2023	Sheila Fitner Souza	70

EDITAL Nº 105/2023Função: **Gari**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	6490/2023	Taiz dos Santos Ribeiro	70

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br. Imbé, 26 de maio de 2023.

Imbé, 26 de maio de 2023.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2B182371

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE
ATA DE DILIGÊNCIA PRP 005/2023**

ATA JULGAMENTO DE DILIGÊNCIA

Aos 26 dias do mês de maio de 2023, às nove horas, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho, a Pregoeira Andria Simone Smaniotto Kunzler e os membros: Cristiane Maria Wolff - Secretária, Aline Suzana Angeli e Fernanda Teresinha Bampi equipe de apoio, designados pela Portaria nº 534/2021, de 27/12/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 011 de abril de 2007, para dar continuidade ao Pregão Presencial nº 005/2023, tipo menor preço por item. A empresa **CENTERMEDI COM. DE PROD HOSP. LTDA**, interessada no item 113 do certame, cotou o mesmo no valor de R\$ 0,240, sendo que o valor máximo do edital era de R\$ 0,103. A empresa **MK PROD. MEDICOS HOSP. LTDA** interessada no item 121 do certame, cotou o mesmo no valor de R\$ 7,960, sendo que o valor máximo do edital era de R\$ 1,255. Encaminhamos a Secretaria solicitante para análise e novas cotações, para se havendo equívoco nos valores cotados, os mesmos sejam ajustados para aquisição dos medicamentos. Foram nos apresentados as novas pesquisas realizadas dos itens em diligência.

ITEM	EDITAL	CENTERMEDI	NOVAS PESQUISAS	SANTAVENIDA	SITE CONSULTA REMÉDIOS
113	R\$ 0,103	R\$ 0,240	R\$ 0,699		R\$ 0,345

Como podemos observar na tabela acima, houve erro na cotação inicial do item 113 feito pela Secretaria solicitante, observando-se assim, que o valor proposto pela empresa participante do certame **CENTERMEDI COM. DE PROD HOSP. LTDA** ficou dentro do que é realmente praticado no mercado, sendo assim, entende-se favorável a aquisição do mesmo pelo valor de R\$ 0,240, remetemos assim o presente item para adjudicação e posteriormente decisão da autoridade competente sobre sua homologação.

ITEM	EDITAL	MK	NOVAS PESQUISAS	SIDD	DROGAL	ULTRAPHARMA
121	R\$ 1,255	R\$ 7,960	R\$ 3,375		R\$ 4,997	R\$ 4,690

Em observância ao exposto na tabela acima, referente ao item 121, nota-se também erro no valor de cotação inicial do edital. Porém a única empresa interessada em fornecer no dia do certame ofertou pelo valor de R\$ 7,960 o sachê, considerando na nova pesquisa de valores realizada pela Secretaria, que a mesma medicação é comercializada por valores menores. Considerando que o princípio da licitação é acompanhado pelo menor preço; considerando o previsto no art. 24, inciso VII, da Lei 8.666/93, possibilidade a contratação direta na hipótese de cotação de proposta de preço superior ao estabelecido no edital. Optou-se por diligenciar a cotação do item 121, ocasião em que apurou-se que tal item tem preço de mercado inferior ao menor preço cotado na licitação, por essa razão julgo desclassificar a proposta do item 121 e recomendo a contratação direta desse produto de acordo com a pesquisa de preços realizada pela Secretaria solicitante, tudo com base no art. 24, inciso VII, da Lei 8.666/93. Em realização de conferência da planilha de lances, constatou-se que no item 42, ocorreu um erro de digitação quanto ao lance final, consta como R\$ 0,470, sendo que o correto é R\$ 0,047. Esta ata será devidamente publicada. Na sequência o processo será encaminhado para análise jurídica e autoridade competente para homologação. Sendo o que tínhamos para o momento, vai assinada por mim e demais membros.

Riozinho, 26 de maio de 2023.

ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER

CRISTIANE MARIA WOLFF

ALINE SUZANA ANGELI

FERNANDA TERESINHA BAMPI

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:184CFCE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.487, DE 26 DE MAIO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 – SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.099, de 25 de maio de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISPREM PREVIDÊNCIA”, na ação: “8006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
71.02.04.122.0020.8006	3.33.91.86	Compensação a Regimes de Previdência	20.000,00	1800*

(*) Recurso 1800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED	Recurso
71.02.04.122.0020.8004	3.31.90.03	Pensões	20.000,00	88427-8	1800*

(*) Recurso 1800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 26 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CE4411A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.485, DE 26 DE MAIO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 150.790,60 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.097, de 25 de maio de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.790,60 (Cento e cinquenta mil e setecentos e noventa reais e sessenta centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0002 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUT. CHEFIA DO EXECUTIVO”, na ação “3908 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - ESTIAGEM” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
02.03.06.182.0002.3908	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	150.789,60	1700*
02.03.06.182.0002.3908	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1700*
		TOTAL.....	150.790,60	

(*) 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1700 referente ao repasse Federal feito ao Município pelo processo nº 4317103-20230217-01, no valor de R\$ 150.789,60 (Cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), disponível na conta corrente nº 63283-X, da Ag. 0035-3 do Banco do Brasil, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.44.90.30	Material de Consumo	1,00	88351-4	1700*
		TOTAL.....	1,00		

(*) 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7DD1A9D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 072/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2022**

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 072/2022 do Pregão Presencial 040/2022 que tem como objeto o fornecimento de Combustíveis, apresentando como fornecedor contratado COMERCIO DE COMBUSTÍVEL NEVOEIRO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do seguinte item, no seguinte valor:

Item	Qtd. Estimada Mensal	Unidade Medida	Objeto	Valor Unitário em R\$ licitado	Valor Unitário em R\$ reequilibrado
05	13.000	Litro	Óleo Diesel S10	5,38	4,98

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:388E8BFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/05/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico**, conforme especificação que segue:

ALEX ANDERSON GOULART

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
68	600	UN	UNI	Placa em PVC 2mm Adesivado, Cores 4x0, tamanho 30cm (largura) x 10cm (altura).	R\$ 3,90
70	300	UN	UNI	Placa em PVC 2mm Adesivado, Cores 4x0, tamanho 35cm (largura) x 25cm (altura).	R\$ 9,99
72	50	UN	UNI	Placa em PVC 2mm Adesivado, Cores 4x0, tamanho 60cm (largura) x 40cm (altura).	R\$ 39,90

EVERTON RADTKE DE RADTKE ME

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	1000	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Receituário Simples, Gramatura do papel 56g/m2- Papel Off Set, tamanho 15cm (L) x 21cm (A), Impressão 1x0, Bloco c/50uni.	R\$ 1,85

CARINE POLETTI FONTANA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	600	UN	UNI	Cartilha de Gestante - 24 páginas; Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 – 15 x 21 cm; Capa Papel: Couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel Couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	R\$ 2,75
41	2000	UN	UNI	Folder tamanho: 15cm (L) x 45cm (A). Cor: 4x4. Dobras: 02. Espessura do papel: off-set 240g.	R\$ 0,50
42	3000	UN	UNI	Flyer tamanho 10cm (L) x 21cm (A) (1/3 de folha A4). Cor: 4x0. Papel Offset 75g.	R\$ 0,18
47	1000	UN	UNI	Folder Papel Off Set, tamanho 10 cm (L) x 15 cm (L), Impressão 4 x0, Gramatura do Papel 75 g.	R\$ 0,30

50	1000	UN	UNI	Folder tamanho A4, com 1 (uma) dobra, papel couchê brilho 150g. Cor 4x4.	R\$ 0,45
52	1000	UN	UNI	Flyer tamanho 15cmx 21cm (1/2 folha A4). Cor 4x4. Papel Offset 75g.	R\$ 0,35
54	1000	UN	UNI	Panfletos 10cm (L) x 20cm (A). Cor: 4x4. Papel Offset 75g.	R\$ 0,30

GRAFICA AGETRA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
39	8000	UN	UNI	Folder tamanho: 20cm (L) x 30 cm (A). Cor: 4x4. Dobras: 02. Espessura do papel: couchê brilho 150g.	R\$ 0,35
40	16000	UN	UNI	Folder tamanho: 20cm (L) x 30 cm (A). Cor: 4x4. Dobras: 01. Espessura do papel: couchê brilho 150g.	R\$ 0,35
44	3000	UN	UNI	Folder formato redondo seguindo recorte do logotipo, tamanho 15cm x 15cm fechado, com uma dobra. Cor: 4x4. Papel Offset 75g.	R\$ 0,55
45	4000	UN	UNI	Folder tamanho A4 com duas dobras (10cmx 21cm fechado). Cor: 4x4. Papel Offset 75g.	R\$ 0,32
48	5000	UN	UNI	Folder dimensões 21cm(L) x 30cm(A), impressão 4x4, papel Offset 120g.	R\$ 0,32
51	5000	UN	UNI	Folder dimensões 10cm (L) x 15cm (A), impressão 4x4, Papel Couchê 90g.	R\$ 0,21
53	5000	UN	UNI	Flyer dimensões 21cm (L) x 15cm (A), impressão 1x1, papel Offset 120g, com uma dobra central.	R\$ 0,18
55	500	UN	UNI	Cartilha frente e verso, 5 páginas, tamanho 20cm (L) x 15cm (A). Cor: 4x4. Papel Offset 120g.	R\$ 1,99
56	3000	UN	UNI	Cartilha – 24 páginas Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 – 15 x 21 cm; Capa Papel: Couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel Couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grameado, vinco e dobrado.	R\$ 2,05
57	200	UN	UNI	Cartilha de Assistência Farmacêutica, Gramatura do Papel 180g, Papel Couchê, Formato A4, tamanho 21 cm (L) x 29,7 cm (L), Impressão 1x1.	R\$ 1,65
58	100	UN	UNI	Cartilha formato paisagem, dimensões 30cm (L) x 21cm(A), papel Couchê interior 90g e capa 180g. Acabamento com grampo metálico na lateral. Impressão 1x1. 80 páginas. Modelo Citopatológico.	R\$ 18,50
60	150	UN	UNI	Cartazes: Tamanho 420 x 297 mm, papel Couchê 180 gramas, programação visual em policromia, cores 4x0.	R\$ 4,85
61	150	UN	UNI	Cartazes: Tamanho 420 x 594 mm, papel Couchê 180 gramas, programação visual em policromia, cores:4X0.	R\$ 6,60

GRÁFICA DIRETA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	300	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Notificação de Receita B, Papel 50g super bom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50uni, Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0.	R\$ 3,86
14	4000	UN	UNI	Carteira de Visita Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, Gramatura do Papel 180g/m2- Papel Off Set, tamanho 16cm(L)x12cm(A) Impressão 1x0.	R\$ 0,10
24	10	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Notificação de Receita B2, Papel 50g super bom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50uni, Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0.	R\$ 4,70
28	1000	UN	UNI	Serviço de encadernação espiral A4, com capa transparente e contracapa na cor preta. Máximo de 100 folhas A4.	R\$ 4,80
29	10000	UN	UNI	Serviço de impressão colorida em papel A4, frente e verso.	R\$ 0,13
37	500	UN	UNI	Folder dimensões: 21cm (L) x 15cm (A). Cor 4x4. Papel Offset 75g.	R\$ 0,40
38	500	UN	UNI	Folder 20cm (L) x 12cm (A) com 3 dobraduras frente e verso. Cor 4x4. Papel Offset 75g.	R\$ 0,40
43	5000	UN	UNI	Folder tamanho A4 com uma dobra (15cmx 21cm fechado). Cor: 4x4. Papel Offset 75g.	R\$ 0,24
46	5000	UN	UNI	Folder tamanho 210 x 297 mm impressão frente e verso com 2 dobras, papel Couchê 150 gramas, impressão policromia, cores: 4X4.	R\$ 0,31
49	5000	UN	UNI	Folder Dimensões 30cm (L) x 15cm (A), impressão 4x4, papel Offset 120g, com uma dobra central.	R\$ 0,20
59	200	UN	UNI	Cartaz tamanho A3, cor: 4x0. Papel Couchê 180g.	R\$ 3,90

INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER EIRELI

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
30	50	UN	UNI	Banner dimensões: 80 cm (altura) x 120cm (largura). Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte esquerda e direita (ambos os lados) e cordinha na parte superior para pendurar.	R\$ 32,00
31	50	UN	UNI	Banner dimensões: 120 cm (altura) x 80 cm (largura). Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte superior e inferior e cordinha na parte superior para pendurar.	R\$ 32,00
32	50	UN	UNI	Banner dimensões: 60 cm (altura) x 100 cm (largura). Cor 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte esquerda e direita (ambos os lados) e cordinha na parte superior para pendurar.	R\$ 28,00
33	50	UN	UNI	Banner dimensões: 100 cm (altura) x 60 cm (largura) Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte superior e inferior e cordinha na parte superior para pendurar.	R\$ 28,00
34	30	UN	UNI	Faixa com impressão digital em Lona Vinílica, dimensões 150 cm (largura) x 80 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	R\$ 45,00
35	30	UN	UNI	Faixa com impressão digital em Lona Vinílica, dimensões 120 cm (largura) x 80 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	R\$ 32,00
36	30	UN	UNI	Faixa com impressão digital em Lona Vinílica, dimensões 100 cm (largura) x 60 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	R\$ 28,00

GRÁFICA JHZ LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário Boletim de Atendimento SAMU, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via amarela), tamanho A4, Bloco 2x50, impressão 1x0.	R\$ 9,99
03	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Comprovante de Presença, gramatura do papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho 10cm(L)x12cm(A), Impressão 1x0, em bloco de 50uni.	R\$ 2,99
04	10	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Deslocamento de Veículo e Motorista, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho 21cm (L) x 15cm (A), em bloco c/50uni, Impressão 1x0.	R\$ 10,05
05	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário Documento de Referência e Contra Referência, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho 19cm(L)x22cm(A), Impressão 1x0, em bloco c/50 uni.	R\$ 4,90
06	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário Requisição de Mamografia, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.	R\$ 6,18
07	15	UN	Bloco c/50uni	Formulário para Perícia Médica, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via verde), tamanho A4, Bloco 2x50, Impressão 1x0.	R\$ 15,00
08	15	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Laudo Médico para Solicitação de Exame de Alto Custo, Gramatura do Papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x0, em Bloco c/50uni.	R\$ 8,00
09	2000	UN	UNI	Formulário de Prontuário Médico, Gramatura do Papel 180g-Off Set, Tamanho 21cm(L)x23cm(A), Impressão 1x1.	R\$ 0,25
12	100	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Requisição de Exames, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm (A), Impressão 1x0, Bloco c/50uni.	R\$ 2,00
13	15	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Requisição de Exame Citopatológico, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1, Bloco c/50uni.	R\$ 7,00
15	40	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Alvará Sanitário, Gramatura do Papel 120g/m2-Papel Off Set, Tamanho 15cm (L)x20cm(A), Impressão 1x0.	R\$ 6,00
16	400	UN	Bloco c/50uni	Formulário para Anotações das ACS, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm(L)x15cm (A), Impressão 1x0.	R\$ 1,65

17	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Visita Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.	R\$ 4,50
18	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x0.	R\$ 4,50
19	200	UN	Bloco c/50uni	Formulário para Cadastro Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.	R\$ 4,00
20	400	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Cadastro Individual, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.	R\$ 3,80
21	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Relatório para Vigilância, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via Rosa), Tamanho A4, Bloco 2x50-Picotado, Impressão 1x0.	R\$ 11,00
22	10	UN	Bloco c/50uni	Formulário Anátomo Patológico, gramatura do papel 75g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm (A), Impressão 1x0, em bloco de 50 uni.	R\$ 8,00
23	300	UN	Bloco c/50uni	Formulário Ficha de Atendimento Ambulatorial, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm (L) x 16cm (A), em bloco c/100uni, Impressão 1x0.	R\$ 1,65
26	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário registro de atividades dos ACS. Dimensões 21 cm(L) x 15cm (A), impressão 1x0, papel Offset 75g.	R\$ 2,98
27	20000	UN	UNI	Carteira de vacina – papel offset 180gr. Cores 1x1, tamanho 110mm x 160mm.	R\$ 0,05
62	2000	UN	UNI	Cartão de marcação de consultas farmacêuticas, Gramatura do Papel 180g, Papel Offset, Tamanho 17cm (L)x 5,5 cm (A) aberto e 8,5cm (L)x 5,5 cm (A) fechado, Impressão 1x0.	R\$ 0,13

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	800	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Receituário de Controle Especial, Gramatura do Papel 56g/m2-Off Set, Tamanho 16cm(L)x 19cm (A), em duas vias numeradas igualmente, Impressão 1x0, Bloco 2x50uni.	R\$ 4,48

SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
63	15	UN	UNI	Adesivo em fundo branco para identificação dos guichês de atendimento, no formato 50 x 50 cm, impressão 4x0.	R\$ 11,87
64	200	UN	UNI	Adesivo Atendimento Preferencial, com descrição e símbolo correspondente ao público prioritário. Dimensões: 30cm (altura) x 40 cm (largura). Impressão 4x0, em vinil liso, com fundo branco.	R\$ 4,16
65	500	UN	UNI	Adesivo Assento Preferencial, com descrição e símbolo correspondente ao público prioritário. Dimensões: 15cm (altura) x 25 cm (largura). Impressão 4x0, em vinil liso, com fundo branco.	R\$ 1,67

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
66	100	UN	UNI	Pasta de papelão formato A4, Gramatura do papel 240 g/m2, tamanho 21 cm (L) x 29,7 cm (L), Impressão 4x4.	FRACASSADOS
67	10	UN	UNI	Placa de ACESSIBILIDADE, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	
69	400	UN	UNI	Placa em PVC 2mm Adesivado, Cores 4x0, tamanho 30cm (largura) x 20cm (altura).	
71	50	UN	UNI	Placa em PVC 2mm Adesivado, Cores 4x0, tamanho 100cm (largura) x 50cm (altura).	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatilha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 17 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6D95C478

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - 2º BIMESTRE DE 2023 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS	
PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2023 / 2º BIMESTRE DE 2023	R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	Até o bimestre
Previsão Atualizada da Receita	42.000.000,00
Receitas Realizadas	42.000.000,00
Saldo de Exercícios Anteriores	11.034.973,49
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	3.149.798,10
Dotação Inicial	Até o bimestre
Créditos Adicionais	42.000.000,00
Dotação Atualizada	2.746.285,36
Despesas Empenhadas	44.746.285,36
Despesas Liquidadas	17.684.096,99
Despesas Pagas	14.184.771,59
Superávit Orçamentário	12.959.771,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	0,00
Despesas Empenhadas	Até o bimestre
Despesas Liquidadas	17.684.096,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	14.184.771,59
Receita Corrente Líquida Ajustada	Até o bimestre
	33.349.448,60
	Até o bimestre

Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Realizadas (I)				0,00
Despesas Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Realizadas (III)				0,00
Despesas Liquidadas (IV)				0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)
Resultado Nominal			-1.455.630,85	
Resultado Primário			-2.667.129,96	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo		61.547,19	0,00	61.547,19
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
TOTAL		61.547,19	0,00	61.547,19
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.979.386,88	25%	% Aplicado até o Bimestre 29,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica		1.389.313,91	70%	99,91
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	1.000.000,00	
Despesa de Capital		4.456.492,27	2.385.273,09	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		159.000,00	416.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		159.000,00	416.000,00	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		Valor Realizado no Período		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde		1.875.110,60	15%	% Aplicado até o Bimestre 18,64

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN

Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE

Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza Giotti

Código Identificador:61BAD547

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 648/2022

Pregão Eletrônico nº 167/2022

Ata de Registro de Preços nº 188/2022

Termo aditivo nº 02

Órgão Gerenciador: Município de Triunfo

Fornecedora: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor da gasolina aditivada conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Novo valor unitário	Diferença
1	300.000	L	Gasolina aditivada	R\$ 4,8749	R\$ 4,7359	R\$ 0,139

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2023.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF2127B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 648/2022

Pregão Eletrônico nº 167/2022

Ata de Registro de Preços nº 190/2022

Termo aditivo nº 01

Órgão Gerenciador: Município de Triunfo

Fornecedora: COQUEIRO PARTICIPAÇÕES E GESTÃO LTDA

Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Óleo Diesel S 500 conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Novo valor unitário	Diferença
1	300.000	L	Óleo Diesel S 500	R\$ 5,70	R\$ 4,64	-R\$ 1,06

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2023.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DD4E1510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 271/2023

Pregão Presencial nº 93/2023

Validade: 25/05/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**, conforme especificado abaixo:Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2023**, a empresa, **FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.437.747/0001-40, os seguintes itens:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	1	300	un	Extintor, conforme descrição em anexo.	R\$ 150,00
1	2	300	un	Caixa de abrigo para extintor, conforme descrição em anexo	R\$ 180,00
1	3	300	un	Gancho e parafusos para extintor, conforme descrição em anexo	R\$ 5,00
1	4	500	un	Luminárias de Saída de Emergência, conforme descrição em anexo	R\$ 54,00
1	5	1000	un	Luminária de emergência 100 lumens, conforme descrição em anexo	R\$ 14,00
1	6	200	un	Luminárias de emergência 1000 lumens, conforme descrição em anexo	R\$ 125,00
1	7	300	un	Placa sinalizadora/indicativa "EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO TIPO ABC", conforme descrição em anexo	R\$ 9,00
1	8	1000	un	Placa sinalizadora/indicativa "SAÍDA DE EMERGÊNCIA", conforme descrição em anexo	R\$ 9,00
1	9	2000	un	Placa sinalizadora/indicativa de rota "Seta" direita, conforme descrição em anexo	R\$ 9,00
1	10	2000	un	Placa sinalizadora/indicativa de rota "Seta" esquerda, conforme descrição em anexo	R\$ 9,00
1	11	2000	un	Placa sinalizadora/indicativa de rota "Seta" esquerda, conforme descrição em anexo	R\$ 9,00
1	12	250	un	Placa sinalizadora/indicativa "Proibido Fumar", conforme descrição em anexo	R\$ 9,00
1	13	250	un	Placa sinalizadora/indicativa "Perigo Inflamável", conforme descrição em anexo	R\$ 9,00
1	14	1000	un	Placa sinalizadora/indicativa "Risco de Choque Elétrico", conforme descrição em anexo	R\$ 9,00
1	15	200	un	Placa sinalizadora/indicativa de escada Direita, conforme descrição em anexo	R\$ 9,00
1	16	200	un	Placa sinalizadora/indicativa de escada Esquerda, conforme descrição em anexo	R\$ 9,00
1	17	50	un	Placa sinalizadora/indicativa de indicação de pavimento (número de andar, térreo e subsolos) fotoluminescente nos padrões da ABNT - NBR, que regulariza Sinalização de Emergência. Grata	R\$ 9,00
1	18	250	un	Placa sinalizadora/indicativa de alarme de incêndio, fotoluminescente nos padrões da ABNT - NBR, que regula Sinalização de Emergência	R\$ 9,00
1	19	50	un	Fita antiderrapante autoadesiva foto luminescente/neon rolo com 50mmx5,00metros	R\$ 34,90
1	20	500	un	Adesivo/Placa Sinalizadora/indicativa de "Aperte e Empurre" para portas com barra anti-pânico, fotoluminescente nos padrões da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas -NBR que regule Sinalização de Emergência.	R\$ 9,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2023**, a empresa, **FENIX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.550.684/0001-06, os seguintes itens:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário
2	1	500	un	Recarga de extintor de incêndio de PQS ABC de 6 quilos sem aproveitamento de pó	R\$ 75,00

2	2	125	un	Substituição de mangueira de extintor de incêndio de PQS ABC de 6 quilos.	R\$ 10,00
2	3	125	un	Substituição de conjunto de válvula/manômetro/sifão de extintor de incêndio de PQS ABC de 6 quilos	R\$ 30,00
2	4	125	un	Teste hidrostático e pintura de extintor de incêndio de PQS ABC de 6 quilos.	R\$ 15,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FFD521B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 27/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Divulgação da Listagem dos Protocolos Deferidos e Indeferidos na parte documental para a Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas

O Prefeito em Exercício de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Editai que Dispõe sobre a Divulgação da Listagem dos Protocolos Deferidos e Indeferidos na parte documental para a Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas, conforme Edital 21/2023.**

PROTOCOLO	NOME DA INSCRIÇÃO
2269	Adriana Dias Pribis
2280	Adriana Terezinha Fontoura
2245	Andressa Santos dos Santos
2221	Angeliza Lencina Bessestil
2216	Antonio Carlos dos Santos Santos
2250	Antônio Juaréz Padilha da Silva
2201	Bento de Lima Oliveira
2145	Brasilina dos Santos Madeira Araujo
2133	Cleide Gonçalvez de Lima
2268	Cristiane Pereira Costa
2275	Daiane dos Santos Sturza
2194	Dair Ramos
2021	Daniela da Silva Gomes
2037	Daniela dos Reis
2032	Daniele da Foutoura Gonçalves
2276	Debora Raquel Silva de Alencar
2262	Deise Oliveira de Almeida
2229	Dieison Fagner da Silva Marques
2215	Diuli Martins Moreira
2279	Douglas Marques dos Santos
2065	Eduarda Siqueira Schwert
2278	Fabiana de Fatima de Oliveira da Rosa
1995	Fabiana Pinheiro Carvalho
2261	Franciele de Souza Ribeiro
2259	Géssica de Lima
2142	Getulio Moraes da Costa
2199	Graciele Terezinha Vargas Baptista
2139	Ivo Gonçalves dos Santos
2132	João Carlos Paz da Silva
1994	João de Deus da Silveira Moraes
2006	Kimberly Araujo de Souza
2260	Luis Sergio dos Santos Rosa
2271	Marcia Gizele Pereira Prestes
2222	Mari Neusa Silva da Silva
2061	Maria de Fatima de Souza
2096	Maria Fernanda Maia de Oliveira
2266	Maria Neli dos Santos Farias
2265	Marisete Estefen Sampaio
2253	Matilde Nunes Martins
2131	Melissa Marques Batista
2072	Patricia Correa de Freitas
2218	Patricia Moreira da Silva
2028	Regina Gomes Aguirre
2273	Régis de Jesus da Trindade dos Santos
2272	Rita de Cacia Pereira Prestes
2023	Rosângela Souza Pedroso
2246	Rosevelte de Souza Ribeiro
2287	Scheila Rocha Bueno
2074	Sonia Rita Dias Rodrigues
2092	Talia Kochen dos Santos
2183	Tayanne Banolas Soares
2263	Vanderlei Chaves da Silva

LISTA DOS PROTOCOLOS INDEFERIDOS	
PROTOCOLO	NOME DA INSCRIÇÃO
2293	Ana Paula da Silva Rodrigues
2283	Araci Ramires
2198	Arcelino Pereira de Barros
2274	Conceição Lemos Portella
2281	Júlio Alfredo da Silva Siqueira
2252	Marineide Luz de Lima

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:EA27A597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE QUE TRATA O EDITAL Nº
14/2023/COMDICA**

Edital nº 20/2023 de alteração ao Calendário do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de que trata o Edital Nº 14/2023/COMDICA de abertura do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tuparendi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 da Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda Nº 231/2022 e na Lei Nº 3.069, de 30 de março de 2023, publica a presente alteração ao Calendário do Processo de Escolha do Conselho Tutelar constante no Anexo I do Edital de abertura Nº 14/2023/COMDICA.

1.1 Fica alterada a redação do Anexo I do edital, passando a vigorar nos seguintes termos, destacadas as alterações em vermelho:

Fase	Data	Etapas
1	01/04/2023	Publicação do Edital
2	03/04/2023	Início do Prazo para registro das candidaturas (item 6.1) – Inscrições
3	03/05/2023	Último dia do prazo para registro das candidaturas (item 6.1) – Inscrições
4	09/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos;
5	10/05/2023 a 15/05/2023	Prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
6	17/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
7	22/05/2023	Último dia para apresentação de defesa (em havendo impugnação da candidatura).
8	24/05/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
9	25/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
10	26/05/2023 a 30/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
11	31/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
12	01/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
13	24/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13) e, após o término, divulgação do gabarito das questões.
14	28/06/2023	Publicação dos resultados/notas da prova;
15	29/06/2023 a 30/06/2023	Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
16	06/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com o respectivo número de inscrição (item 7.15) com cópia ao Ministério Público (item 7.16)
17	25/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
18	01/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
19	A definir	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
20	A definir	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
21	29/09/2023	Final do período de campanha/propaganda eleitoral
22	1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
23	02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
24	10/01/2024	Posse (item 11.3)

1.2 Ficam alterados, ainda, os itens 7.12, 7.13 e 7.14 do edital, por fazerem referência ao calendário, devendo ser considerada a redação abaixo transcrita:

“7.12 No dia 24 de junho de 2023, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de nota igual ou superior a 6,0 (seis)”

“7.13 A divulgação dos resultados/notas ocorrerá no dia 28 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Tuparendi, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 29 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail protocolo@tuparendi.rs.gov.br”

“7.14 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 06 de julho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público”.

Tuparendi (RS), 26 de maio de 2023.

LIAMARA COLDEBELLA

Presidente do COMDICA de Tuparendi (RS)

Publicado por:

Graziela Giaretta

Código Identificador:2D9494FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2023**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 51.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ		2023	Apoio aos Estudantes		
Elemento	1232	33.90.18/0500	Serviços de Consultoria	R\$	51.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	51.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----**CASSIO VOIGT FERREIRA**

Secretário de Administração

Proc. 60751/2023

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:BF61F5F4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE DE 2023**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA														
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	51.149.694,14	49.976.507,85	44.383.843,57	43.925.404,31	41.781.905,13	45.760.416,63	40.193.344,29	61.161.223,51	64.009.893,06	49.983.255,55	46.916.324,34	49.427.491,84	588.669.304,22	555.380.390,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.093.773,72	7.818.788,61	7.714.720,11	9.327.668,44	8.241.912,63	8.547.597,53	7.976.077,89	14.356.914,51	17.918.634,81	8.195.231,02	7.949.681,36	7.150.125,76	111.291.126,39	98.235.074,00
IPTU	1.280.624,87	2.335.997,44	2.273.505,83	3.230.427,44	2.640.344,28	2.654.823,37	2.304.823,45	4.524.748,28	9.627.953,25	2.358.752,39	2.144.596,93	1.456.668,38	36.833.265,91	35.284.500,00
ISS	1.535.089,91	1.594.549,53	1.671.568,00	1.798.727,58	1.837.073,49	1.748.156,05	1.824.129,92	1.910.088,27	1.665.134,78	1.572.184,62	1.633.838,43	1.987.081,62	20.777.622,20	19.247.000,00
ITBI	664.868,48	521.237,97	385.322,83	866.220,11	657.959,45	1.174.410,85	497.779,99	778.703,68	868.741,23	451.176,72	590.465,77	504.818,66	7.961.705,74	6.802.600,00
IRRF	1.426.684,50	1.692.726,08	1.824.560,60	1.668.763,77	1.618.289,25	1.496.455,51	1.835.750,98	3.916.820,70	580.572,11	2.391.888,79	2.014.846,98	2.081.929,50	22.549.288,77	17.720.481,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.186.505,96	1.674.277,59	1.559.762,85	1.763.529,54	1.488.246,16	1.473.751,75	1.513.593,55	3.226.553,58	5.176.233,44	1.421.228,50	1.565.933,25	1.119.627,60	23.169.243,77	19.180.493,00
Contribuições	1.846.294,62	1.868.561,06	1.900.626,29	1.978.722,20	1.950.936,37	1.968.969,39	1.954.423,39	2.390.136,88	3.523.121,98	2.114.384,47	2.042.918,70	2.438.000,28	25.977.095,63	18.891.058,00
Receita Patrimonial	5.440.390,64	9.432.933,78	3.244.391,54	4.143.722,46	5.006.763,06	7.360.346,13	2.524.984,34	4.790.856,91	6.190.741,91	6.269.432,74	8.793.740,36	6.284.538,11	69.482.841,98	28.031.406,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.376.855,13	3.366.700,88	3.188.249,01	4.098.586,27	4.926.454,32	7.193.418,97	2.430.539,46	4.454.577,61	6.135.304,41	6.186.249,37	8.718.617,55	6.217.122,39	62.292.675,37	27.533.493,59
Outras Receitas Patrimoniais	63.535,51	6.066.232,90	56.142,53	45.136,19	80.308,74	166.927,16	94.444,88	336.279,30	55.437,50	83.183,37	75.122,81	67.415,72	7.190.166,61	497.913,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	81.148,83	3.883,03	5.345,20	8.183,97	12.972,35	10.960,43	17.954,27	3.230,80	13.524,51	7.881,85	5.760,38	7.182,63	178.028,25	403.351,00
Transferências Correntes	36.632.401,55	30.112.624,21	31.007.640,03	27.740.576,91	26.127.845,08	27.360.734,82	27.313.143,19	38.926.756,37	35.866.576,52	32.642.319,00	27.497.239,65	32.925.574,79	374.153.432,12	404.391.837,85
Cota-Parte do FPM	9.898.292,05	9.261.741,12	12.465.720,82	9.053.354,43	8.328.225,79	7.924.025,12	9.959.057,12	15.474.377,75	10.165.715,80	13.407.542,03	8.189.069,55	9.362.662,09	123.489.783,67	124.193.500,00
Cota-Parte do ICMS	4.491.133,34	3.570.093,17	3.601.802,07	3.739.656,90	3.503.993,69	3.410.027,58	3.303.841,53	4.016.792,13	3.545.839,33	2.911.561,59	3.087.202,61	3.835.308,74	43.017.252,68	45.775.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.139.754,16	1.498.384,50	1.022.622,80	767.293,14	401.440,85	334.587,58	282.545,62	2.869.072,67	3.248.167,65	1.408.141,28	2.020.628,98	3.745.207,58	20.737.846,81	21.634.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,75	544,60	3.794,09	134,70	913,03	7,60	20,35	0,00	0,00	5.421,12	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	31.437,71	29.180,96	35.462,50	24.721,50	37.394,48	40.118,26	27.900,27	36.041,24	45.877,30	24.907,42	31.366,45	37.108,27	401.516,36	440.380,00
Transferências do FUNDEB	14.008.280,52	10.490.627,10	9.943.180,18	10.617.501,54	9.546.730,97	9.512.057,04	9.967.345,11	12.281.009,09	14.764.343,62	10.881.473,64	9.920.880,53	11.936.016,31	133.869.445,65	162.787.435,00
Outras Transferências Correntes	5.063.503,77	5.262.597,36	3.938.851,66	3.538.042,65	4.309.514,70	6.136.125,15	3.772.318,84	4.248.550,46	4.096.625,22	4.008.672,69	4.248.091,53	4.009.271,80	52.632.165,83	49.560.522,85
Outras Receitas Correntes	1.055.684,78	739.717,16	511.120,40	726.530,33	441.475,64	511.808,33	406.761,21	693.328,04	497.293,33	754.006,47	626.983,89	622.070,27	7.586.779,85	5.427.663,00
DEDUÇÕES (II)	8.946.808,53	6.473.110,91	5.965.774,49	7.048.701,29	7.592.470,12	10.011.910,85	5.644.260,32	8.874.613,74	11.473.087,12	10.374.907,64	11.812.762,71	10.475.570,33	104.693.978,05	77.142.680,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.320.996,44	1.326.956,43	1.362.050,57	1.423.121,90	1.390.578,86	1.403.733,04	1.397.700,66	1.827.174,56	2.923.258,15	1.547.446,39	1.509.132,56	1.815.298,02	19.247.447,58	12.845.058,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	75.238,54	75.238,54	75.238,54	74.310,69	74.559,62	74.559,62	74.559,62	155.102,71	0,00	72.763,80	77.078,37	76.845,41	905.495,46	2.195.719,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.038.450,24	2.199.036,12	2.007.881,32	2.834.262,28	3.830.131,28	6.191.107,76	1.457.304,33	3.376.063,80	5.148.707,59	5.204.263,02	7.560.898,38	5.187.369,70	49.035.475,82	25.677.827,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.512.123,31	2.871.879,82	2.520.604,06	2.717.006,42	2.297.200,36	2.342.510,43	2.714.695,71	3.516.272,67	3.401.121,38	3.550.434,43	2.665.653,40	3.396.057,20	35.505.559,19	36.424.076,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	42.202.885,61	43.503.396,94	38.418.069,08	36.876.703,02	34.189.435,01	35.748.505,78	34.549.083,97	52.286.609,77	52.536.805,94	39.608.347,91	35.103.561,63	38.951.921,51	483.975.326,17	478.237.710,44
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	205.646,06	4.960,31	15.827,36	19.450,03	18.094,04	17.391,78	17.556,07	18.688,07	20.622,84	17.764,72	17.940,08	22.946,59	396.887,95	9.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	41.997.239,55	43.498.436,63	38.402.241,72	36.857.252,99	34.171.340,97	35.731.114,00	34.531.527,90	52.267.921,70	52.516.183,10	39.590.583,19	35.085.621,55	38.928.974,92	483.578.438,22	478.228.710,44
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	229.400,00	230.950,00	618.330,00	358.752,00	358.752,00	363.600,00	358.752,00	727.200,00	385.392,00	330.708,00	447.888,00	390.600,00	4.800.324,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	41.767.839,55	43.267.486,63	37.783.911,72	36.498.500,99	33.812.588,97	35.367.514,00	34.172.775,90	51.540.721,70	52.130.791,10	39.259.875,19	34.637.733,55	38.538.374,92	478.778.114,22	478.228.710,44

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 23/05/2023, às 16:31:04.

NOTA:

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES

Contador
CRC 089625

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE DE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total 1 = (e+k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em Exercícios 2022 (b)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios 2022 (g)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.638.440,37	10.002.762,76	9.421.396,99	1.599,30	5.218.206,84	1.740.878,38	23.729.030,36	17.117.907,07	16.535.484,85	1.647.914,22	7.286.509,67	12.504.716,51	12.504.716,51	
Executivo	4.638.440,37	10.002.762,76	9.421.396,99	1.599,30	5.218.206,84	1.740.790,95	23.257.448,94	16.729.881,65	16.162.425,57	1.647.552,79	7.188.261,53	12.406.468,37	12.406.468,37	
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	42.463,43	88.654,02	53.270,44	0,00	77.847,01	2.034,17	312.872,18	199.373,63	199.223,63	0,00	115.682,72	193.529,73	193.529,73	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	4.333,34	4.333,34	0,00	0,00	0,00	5.219,94	5.219,94	5.219,94	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	646.462,41	0,00	0,00	0,00	646.462,41	8.224,51	0,00	0,00	0,00	0,00	8.224,51	654.686,92	654.686,92	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	916.914,16	502.503,26	0,00	414.410,90	0,00	68.708,09	4.960,26	4.960,26	0,00	63.747,83	478.158,73	478.158,73	
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.674,80	0,00	0,00	0,00	5.674,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674,80	5.674,80	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	149.884,36	658.301,35	666.527,53	374,31	141.283,87	185.624,29	614.431,21	258.800,01	230.944,45	128.072,28	441.038,77	582.322,64	582.322,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E RELACOES INSTITUCIONAIS	0,00	7.147,01	7.147,01	0,00	0,00	0,00	33.525,00	5.055,00	5.055,00	0,00	28.470,00	28.470,00	28.470,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	235.254,37	235.129,60	124,77	0,00	0,00	225.831,07	51.547,02	27.123,81	172.119,39	26.587,87	26.587,87	26.587,87	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	11.162,91	0,00	11.152,71	0,00	10,20	354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	364,27	364,27	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.481,22	7.546,54	7.546,54	0,00	2.481,22	0,00	24.022,92	23.110,04	23.110,04	0,00	912,88	3.394,10	3.394,10	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	562.178,90	2.422.689,05	2.282.425,77	0,00	702.442,18	7.468,00	10.051.394,97	7.775.915,46	7.488.246,38	7.207,28	2.563.409,31	3.265.851,49	3.265.851,49	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELACOES COMUNITARIAS	0,00	23.685,85	23.285,85	0,00	400,00	0,00	20.321,26	1.248,97	1.248,97	0,00	19.072,29	19.472,29	19.472,29	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	34.732,05	34.107,91	624,14	0,00	0,00	2.872,24	58,33	0,00	0,00	2.872,24	2.872,24	2.872,24	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	6.286,30	0,00	2.890,66	0,00	3.395,64	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	3.675,64	3.675,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	0,00	18.092,49	18.092,49	0,00	0,00	0,00	37.584,28	15.454,00	15.454,00	0,00	22.130,28	22.130,28	22.130,28	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.419,15	23.709,71	23.583,42	126,29	1.419,15	0,00	237.723,87	9.494,31	9.494,31	0,00	228.229,56	229.648,71	229.648,71	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	1.780.591,45	1.774.396,95	0,00	6.194,50	0,00	2.539.644,48	1.353.173,39	1.353.173,39	5.691,23	1.180.779,86	1.186.974,36	1.186.974,36	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	110.931,03	0,00	11.521,92	0,00	99.409,11	1.333.537,67	0,00	342.169,35	200.580,37	274.550,90	858.406,40	957.815,51	957.815,51	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO URBANA	0,00	13.602,71	13.602,71	0,00	0,00	0,00	3.680,45	3.517,60	3.517,60	0,00	162,85	162,85	162,85	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.539,95	2.145,69	0,00	0,00	10.685,64	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	10.685,69	10.685,69	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	249.836,15	1.919.847,69	1.895.389,65	0,00	274.294,19	142.073,18	4.476.405,41	3.065.921,48	3.024.300,30	913.530,29	680.648,00	954.942,19	954.942,19	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2.806.322,91	1.423.768,45	1.423.643,68	124,77	2.806.322,91	0,00	3.776.896,48	3.163.179,66	3.145.742,99	72.275,30	558.878,19	3.365.201,10	3.365.201,10	
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	2.224,82	0,00	0,00	0,00	2.224,82	32.326,91	0,00	0,00	0,00	0,00	32.326,91	34.551,73	34.551,73	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total 1 = (e+k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em Exercícios 2022 (b)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios 2022 (g)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2.113,96	157.595,89	154.699,07	225,02	4.785,76	978,94	556.306,86	259.382,66	232.729,59	65.356,12	259.200,09	263.985,85	263.985,85	
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	30.458,07	264.150,94	276.146,48	0,00	18.462,53	27.889,16	270.008,23	192.300,54	192.300,54	8.750,00	96.846,85	115.309,38	115.309,38	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,43	471.581,42	388.025,42	373.059,28	361,43	98.248,14	98.248,14	98.248,14	
CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,43	471.581,42	388.025,42	373.059,28	361,43	98.248,14	98.248,14	98.248,14	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.509,94	10.169.529,18	10.074.258,60	95.270,58	2.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,94	2.509,94	
Executivo	2.509,94	10.169.529,18	10.074.258,60	95.270,58	2.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,94	2.509,94	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.509,94	175.844,14	174.650,34	1.193,80	2.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,94
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	254.640,94	254.014,86	626,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	380.189,77	378.626,82	1.562,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	12.084,58	12.020,37	64,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	5.823.075,29	5.750.881,33	72.193,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	31.355,32	31.218,89	136,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	31.104,46	30.766,19	338,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	64.638,56	64.517,71	120,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	221.002,32	219.342,39	1.659,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	97.975,38	97.536,37	439,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.797.443,72	1.785.495,29	11.948,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	105.140,50	104.825,49	315,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	498.554,35	496.235,54	2.318,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	676.479,85	674.127,01	2.352,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.640.950,31	20.172.291,94	19.495.655,59	96.869,88	5.220.716,78	1.740.878,38	23.729.030,36	17.117.907,07	16.535.484,85	1.647.914,22	7.286.509,67	12.507.226,45
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/05/2023, às 13:41:16.												
NOTA:												

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:003B965D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE/2023**

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Maio de 2022 a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.688.893,75	22.831.410,16	22.672.280,79	22.786.230,49	22.821.559,07	22.857.163,51	24.902.286,50	49.040.679,65	15.512.620,57	24.259.792,70	25.751.905,20	25.336.124,74	306.460.947,13	16.391,35
Pessoal Ativo	23.114.770,10	19.512.560,60	19.341.347,51	19.393.226,46	19.495.482,44	19.525.863,15	21.347.435,33	43.762.901,98	11.802.112,07	20.566.396,22	21.582.189,41	21.402.089,47	260.846.374,74	14.357,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.126.227,06	14.350.795,44	15.044.893,80	15.100.341,16	15.170.483,73	15.278.835,88	16.650.005,22	32.786.682,72	9.179.492,31	15.789.768,63	16.647.877,87	16.568.766,55	202.694.170,37	14.357,18
Obrigações Patronais	2.988.543,04	5.161.765,16	4.296.453,71	4.292.885,30	4.324.998,71	4.247.027,27	4.697.430,11	10.976.219,26	2.622.619,76	4.776.627,59	4.934.311,54	4.833.322,92	58.152.204,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.180.235,98	2.896.916,45	2.867.708,67	2.908.479,93	2.925.910,00	2.943.776,97	3.175.247,29	4.836.945,01	3.240.077,14	3.293.079,08	3.669.141,27	3.536.925,38	40.474.443,17	2.034,17
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.665.243,72	2.501.950,77	2.514.223,52	2.538.939,19	2.562.102,00	2.578.650,13	2.807.716,99	4.280.299,11	2.868.296,52	2.911.586,46	3.252.482,57	3.135.586,10	35.617.077,08	0,00
Pensões	514.992,26	394.965,68	353.485,15	369.540,74	363.808,00	365.126,84	367.530,30	556.645,90	371.780,62	381.492,62	416.658,70	401.339,28	4.857.366,09	2.034,17
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	393.887,67	421.933,11	463.224,61	484.524,10	400.166,63	387.523,39	379.603,88	440.832,66	470.431,36	400.317,40	500.574,52	397.109,89	5.140.129,22	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.630.665,10	3.258.800,34	3.740.122,24	3.496.331,96	3.421.108,36	3.784.676,95	4.218.123,42	5.810.012,28	3.763.918,56	3.875.662,19	4.337.670,48	4.295.091,54	48.632.183,42	2.034,17
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	389.027,27	358.972,62	807.561,13	563.683,00	495.198,36	496.659,61	585.382,34	882.388,34	515.314,01	462.836,28	616.232,40	697.949,22	6.871.204,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	68.266,34	0,00	64.852,44	24.169,03	0,00	344.240,37	457.493,79	90.678,93	8.527,41	24.476,25	52.296,81	60.216,94	1.195.218,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	2.911,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.270,58	0,00	0,00	98.181,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.173.371,49	2.896.916,45	2.867.708,67	2.908.479,93	2.925.910,00	2.943.776,97	3.175.247,29	4.836.945,01	3.240.077,14	3.293.079,08	3.669.141,27	3.536.925,38	40.467.578,68	2.034,17
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.058.228,65	19.572.609,82	18.932.158,55	19.289.898,53	19.400.450,71	19.072.486,56	20.684.163,08	43.230.667,37	11.748.702,01	20.384.130,51	21.414.234,72	21.041.033,20	257.828.763,71	14.357,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										483.975.326,17			-	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	396.887,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	4.800.324,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	478.778.114,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	257.843.120,89	53,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	258.540.181,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	245.613.172,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	232.686.163,51	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/05/2023, às 09:14:37.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA
Poder: Executivo
Período de Referência: Maio de 2022 a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril

Tabela 1.1									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)		Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	478.778.114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	257.843.120,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:99AB11D6